CIDERSU

21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 21
"AUTUAÇÃO"

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos
que compõem este processo.
Para constar, lavrei o presente termo.
Em ____/____/____

LICITAÇÃO

PROCESSO N.º

MODALIDADE: N.º

EDITAL N.º

Nome: _____

Cargo: _____

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO CIDERSU

Órgão/Unid.

RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade:
Função:
Programa: Recursos dos Municípios
Sub-Programa:
Projeto/Atividade: Consorciados.
Dotação/Despesa:

☐ **EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**

Convênio nº _____ Órgão _____

Outras Informações _____

FINANCEIROS:

Origem: _____

CRÉDITO ESPECIAL

Lei Municipal nº _____ Data _____ de _____ de _____

MODALIDADE:

☐ Concorrência ☐ Tomada de Preços ☐ Convite

☐ Concurso ☐ Leilão

☐ Dispensável de Licitação (art. 24, inciso _____, da Lei n.º 8.666/93)

CIDERSU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de carvalho, 121 – Centro, Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99993-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha Nº 2
Responsável
** RATIFICAÇÃO **

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Em cordial visita, visando atender a demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável-CIDERSU, conforme manifestações de alguns municípios consorciados, com amparo na Resolução nº 24 de 24 de Janeiro de 2024, venho à presença de Vossa Senhoria requerer seja determinada a abertura de procedimento licitatório, mediante procedimento de licitação para registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

Carvalhópolis, 14 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Maria Teodora Matias de Andrade
Diretora Executiva

JUSTIFICATIVA

Considerando que o CIDERSU é órgão público integrante da administração indireta dos municípios consorciados, multifinalitário, com objetivo de desenvolvimento regional, e exerce atividades complexas;

Considerando o presente procedimento pretende-se contratar, mediante regular processo licitatório, empresa para registro de preços para a futura e eventual fornecimento de medicamentos, mediante maior desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Constas de Minas Gerais – TCEMG para atendimento dos municípios que compõem o CIDERSU.

Considerando por se tratar de órgão público, o Cidersu também está sujeito ao regular processo licitatório determinado pela Constituição Federal para contratação de serviços ou aquisição de produtos com a iniciativa privada.

Considerando, ainda, é um consórcio público multifinalitário que, dentre suas ações previstas em seu estatuto, está a promoção de licitações compartilhadas com vistas à obtenção de melhores condições tendo em vista a economia em escala gerada, uma vez que as licitações promovidas por este consórcio levam em consideração os estimativos que cada município envia e que, em razão disso, é possível a obtenção de melhores condições de contratação com a iniciativa privada;

Considerando, por fim, que para que o Cidersu consiga êxito nas tarefas por ele assumidas em razão do que fora exposto acima, é imprescindível que seja registrado o maior desconto no banco de preços públicos do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCEMG e, com isso, estes terão condições de agir com mais eficiência na execução de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

Assim, faz-se necessária a promoção de licitação para registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos utilizando o maior desconto na tabela do banco de preços do TCE – MG para serem utilizados pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

Carvalhópolis, 14 de outubro de 2024.

Maria Teodora Matias de Andrade
Diretora Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU.

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição dos medicamentos se destina ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de saúde dos municípios consorciados ao CIDERSU e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de saúde.

2.2 Ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde destes municípios. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

2.3 O Sistema Único de Saúde (SUS) criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Nº 8.080/90, é definido como conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público.

2.4 Considerando o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 que diz:

> "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

2.5 Considerando os princípios e diretrizes do SUS de universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização, descentralização e comando único e participação popular;

2.6 Considerando a continuidade das compras compartilhadas de medicamentos para atenção básica entre os municípios integrantes do CIDERSU;

2.7 O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimetno Regional Sustentável – Cidersu, visa atender as principais necessidades dos municípios associados com maior celeridade possível, bem como gerar economicidade e otimizar os recursos financeiros destinados a aquisição de medicamentos essenciais no atendimento da atenção básica, decide por licitar medicamentos de diversas classes terapêuticas, nas condições explícitas nestes edital.

2.8. Como já vem sendo realizado as licitações compartilhadas para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Cidersu, e a realização de licitações é uma das finalidades do consórcio, esse objeto é apenas mais um dos demais que visa a contribuir economicamente e garantir a agilidade na entrega de medicamentos aos municípios consorciados.

2.9 Os municípios que compõem o consórcio CIDERSU manifestaram interesse na aquisição deste produtos, sendo que tais manifestações compõem a fase interna do certame, bem como suas respectivas dotações orçamentárias.

2.10A realização de registro de preços se justifica devido ao fato dos municípios consorciados possuirem número variado de aquisições para as várias classes terapêuticas de medciamentos, podendo fazer com que a demanda pela aquisição destes produtos varie de acordo com a necessidade, sendo certo que a quantidade de contratações poderá sofrer alterações ao longo do prazo de vigência da ata de registro de preços.

2.11 Os fornecimentos ora licitados são para produtos comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
2.12 Neste sentido, o CIDERSU realiza licitação para a aquisição destes medicaments com vistas à manutenção de políticas públicas e, por conseguinte, à melhoria da qualidade de vida dos munícipes dos municípios consorciados.

2.13 - Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

2.13.1 Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

> O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.

2.13.2 No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

> A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

2.13.3 Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.
2.13.4 Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

PLANILHA DOS PRODUTOS E CUSTOS ESTIMADOS PARA MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

Item	Descrição	Valor Estimado
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE 'A a Z'	**R$ 1.380.000,00**
02	MEDICAMENTOS SIMILARES DE 'A a Z'	**R$ 870.000,00**
03	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE 'A a Z'	**R$ 1.250.000,00**
04	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE 'A a Z'	**R$ 590.000,00**

3.1 Os municípios integrantes do CIDERSU que participam desta licitação, na forma de Intenção de Registro de Preços (IRP) são:

Municípios	Medicamentos Genéricos de "a" a "z"	Medicamentos Similares de "a" a "z"	Medicamentos Éticos de A" a "z"	Medicamentos Biológicos de "a" a "z	Valor total Estimado R$
SÃO JOÃO DA	R$ 170.000,00	R$ 110.000,00	R$ 250.000,00	R$ 80.000,00	**R$ 610.000,00**

MATA					
CAMPANHA	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$150.000,00	R$ 50.000,00	R$ 380.000,00
CARVALHÓPOLIS	R$ 160.000,00	R$ 80.000,00	R$ 200.000,00	R$ 60.000,00	R$ 500.000,00
CORDISLANDIA	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 250.000,00	R$ 100.000,00	R$ 650.000,00
MACHADO	R$ 500.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 1.000.000,00
SERRANIA	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
SILVIANÓPOLIS	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 750.000,00
Total	R$ 1.380.000,00	R$ 870.000,00	R$ 1.250.000,00	R$ 590.000.00	R$ 4.090.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais)

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo Cidersu são os constantes na tabela de itens. O valor atribuído ao certame tem como amparo os pedidos individuais de cada município que manifestou interesse na participação da presente licitação e perfaz o montante estimado de R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais)

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a EMPRESA CONTRATADA deverá:

5.1.1 Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

5.1.2. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

5.1.3. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.1.4. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

5.1.5. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

5.1.6. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.1.7. Responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

5.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIDERSU, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5.1.9. Obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

5.1.10. Substituir os medicamentos em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia..

5.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.4. O custo referente ao transporte e alimentação dos colaboradores que compõem a equipe de apoio será de responsabilidade do Contratado.

5.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

6. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que o fornecimento dos medicamentos tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O município consorciado poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o município consorciado poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscal do Contrato: servidores responsáveis designados pelos municípios consorciados.

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município consorciado.

7.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. Gestor do Contrato: responsáveis designados pelas Secretarias requisitantes.

7.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Cidersu ou Município Contratante Consorciado.

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do município consorciado.

7.7.7. O gestor do contrato deverá proceder com as diligências necessárias para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do município consorciado ou de seus agentes prepostos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 A contratada deverá:

8.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

8.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta aos municípios consorciados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;
8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
8.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
8.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.
8.1.8. Manter durante o período de entrega dos produtos contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
8.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.
8.2. O município deverá:
8.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
8.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
8.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
8.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
8.3 Os municípios consorciados deverão:
8.3.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
8.3.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
8.3.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
8.3.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
8.3.5 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em 30 dias da liquidação da despesa, com a respectiva emissão da nota Fiscal/Fatura. A forma de pagamento referida no caput deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.
9.2. A forma de pagamento dos municípios consorciados é por empenho. As faturas que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à contratada, e seu tempo de tramitação desconsiderado.
9.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.
9.4. Os municípios poderão proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
9.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos/reequilíbrios de preços, em face da superveniência de fatos e ou normas aplicáveis à espécie que deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail cidersu@cidersu.mg.gov.br
9.6. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, sendo tar-se-á da data de sua reapresentação. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.
9.7. Dotação Orçamentária: as dotações serão as dos municípios consorciados.
9.7.1 Os municípios consorciados que já manifestaram interesse na participação desta licitação compartilhada, informaram as seguintes dotações orçamentárias:

Municípios	Dotações:
São João da Mata	02.03.10.301.0058.2.109.0000-339030.00
Campanha	02.06.10.303.0016.4.058-339032.00
Carvalhópolis	02.06.01.10.303.0010.2043.0000-339030.00
Cordislândia	02.07.01.10.301.0200.2.153-3390.30.09-1500.95 02.07.01.10.303.0213.2.162-3390.30.09-1500.9501621.99
Machado	02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-30; 02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-91 02.013.002.10.301.0039.2.218-3390-30; 02.013.006.10.303.0040.2.115-3390-30 02.013.006.10.303.0040.2.116-3390-30
Serrania	02.05.10.303.0010.2.085-339030-00 ficha 336/2024
Silvianópolis	

9.8 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo município consorciado, após a verificação dos requisitos constantes do termo de referência e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo município consorciado durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.15.1. Para fins de liquidação, o setor competente de cada município consorciado deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18 O município consorciado deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.19 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.23 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, sendo observada a ordem cronológica e obedecendo ao disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021, desde que o produto solicitado tenha sido efetivamente entregue e tenha sido inspecionado e aceito por servidor responsável, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor do município consorciado.

9.24 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS atualizados.

9.25 Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos municípios consorciados.

9.26 A contratada deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda e demais contribuições a serem retidos na operação, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 com suas alterações.

9.27 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.27.1 Nos casos dispostos acima, será obrigatório informar, no "campo observação" da Nota Fiscal, o referido inciso de enquadramento previsto no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 com suas alterações.

9.28 Não incidirão juros de mora ou correção monetária se a Contratada der causa para que o pagamento não possa ser realizado pelo município consorciado.

9.29 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, esses serão restituídos a licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo o município consorciado por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

9.30 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.31 Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município consorciado quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

9.32 Os municípios efetuarão os pagamentos às licitantes vencedoras, tendo por base os seguintes parâmetros:

9.32.1 – Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex para o item vencedor, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex

9.32.2 - Aplicação do percentual de desconto ofertado na proposta vencedora

9.32.2 - Referência: último mês anterior à emissão da Ordem/Autorização de Fornecimento

9.32.3 - Exercício: Utilizar sempre o exercício vigente

9.32.4 - Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais

9.32.5 - Desconto à ser aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais).

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no artigo 24 da Resolução nº 24 de 24 de janeiro de 2024 do Cidersu:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.3. Não serão reajustados os valores que não comprovarem fatores supervenientes e imprevisíveis que fundamentem a alteração do custo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos municípios consorciados ao Cidersu.

11.2 Para a presente licitação, os municípios que manifestaram interesse em participar, informaram as seguintes dotações orçamentárias:

Municípios	Dotações:
São João da Mata	02.03.10.301.0058.2.109.0000-339030.00
Campanha	02.06.10.303.0016.4.058-339032.00
Carvalhópolis	02.06.01.10.303.0010.2043.0000-339030.00
Cordislândia	02.07.01.10.301.0200.2.153-3390.30.09-1500.95 02.07.01.10.303.0213.2.162-3390.30.09-1500.9501621.99
Machado	02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-30; 02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-91 02.013.002.10.301.0039.2.218-3390-30; 02.013.006.10.303.0040.2.115-3390-30 02.013.006.10.303.0040.2.116-3390-30
Serrania	02.05.10.303.0010.2.085-339030-00 ficha 336/2024
Silvianópolis	

11.3 Demais municípios consorciados fornecerão as dotações orçamentárias quando da elaboração da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo respectivo

12. DA DOCUMENTAÇÃO:

12.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme artigos 65 a 70 da Lei 14.133/2021 e definido no Edital.

12.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.1. Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.2.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

12.2.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA ou Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.2.4. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 16/2013.

12.2.5. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.

12.2.6. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

12.3 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

12.3.1 A documentação relativa à qualificação econômica – financeira das empresas é a seguinte:

12.3.1.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme exigida no item 7.32 e seguintes deste edital.

12.3.1.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;.

12.3.1.3Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

12.3.1.4 As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

12.3.1.5 Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em Jornal; ou Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

12.3.1.6 Os documentos relativos ao subitem 7.36.5 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificaçãodo veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

12.3.1.7 Comprovação do Capital Social, igual ou superior a 10% (dez por cento) do lote licitado, admitido à atualização para a data da apresentação da Proposta através de índices oficiais.

12.3.1.8 A capacidade Financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou} > 1{,}00.$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante ILC = ou > 1,00.
Passivo Circulante

Grau de endividamento (GE) expressado da forma seguinte:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
GE = ou < 0,5 0
Ativo Total

12.3.1.8.1. "O licitante que apresentar os Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Endividamento Geral (IEG) que não satisfaçam os valores conforme o edital, deverá comprovar que possui capital social mínimo que equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado sede, expedida a menos de 30 dias da data de abertura do envelope de documentação ou através do contrato social/última alteração contratual."

12.3.1.9 Para fins de avaliação da capacidade financeira, a empresa deverá apresentar juntamente com a documentação prevista no item 7.36.8 a memória dos cálculos realizados assinado pelo representante legal da empresa e pelo Contador comindicação do número do registro no CRC.

12.3.1.10 Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, os comprobatórios da habilitação jurídica, ou quando for o caso. Atestados de Capacidade Técnica serão considerados perenes.

12.3.1.11 Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

12.3.1.12 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

12.3.1.13 As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

12.3.1.13.1 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

12.3.1.13.2 Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

12.3.1.13.3 Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

12.3.1.13.4 De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial

12.3.1.14 Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME'S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO

P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

13.1. A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto e serviço constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

13.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos.

13.3. As hipóteses de exclusão de garantia são a4s seguintes:

a) Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

b) Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

13.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui garantia.

13.5. É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem de falhas.

13.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

13.7. A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quanto os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

13.8. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

14. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

14.1 PARA O PRESENTE CERTAME, ADOTAR-SE-Á COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OBSERVANDO-SE O BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG.

15. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para os municípios consorciados, será considerada a adjudicação por MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo sistema de Registro de Preços.

15.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos produtos, tipos de embalagens e demais OUTROS fatores relevantes.

15.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo de cada município consorciado.

Carvalhópolis/MG, 14 de outubro de 2024.

Maria Teodora Matias de Andrade

Diretora Executiva

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 17
"ATUAÇÃO"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

INTRODUÇÃO

Destina o presente estudo essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para os Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, pelo período de 12 (doze) meses.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os municípios possuem uma frequente necessidade de aquisição de medicamentos para subsidiar a saúde pública.

Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a um quantitativo estimado de medicamentos que serão adquiridos visando proporcionar o abastecimento frequente e satisfatório das farmácias, pronto atendimentos e hospitais dos Municípios Consorciados ao Cidersu.

Dessa forma visando proporcionar o abastecimento frequente dos estoques de MEDICAMENTOS junto aos Municípios Consorciados, estabelecendo estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do CONSÓRCIO CIDERSU, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade constante de aquisição de medicamentos, bem como a imprevisibilidade de alguns itens desta natureza.

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 17
ASSINATURA

REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, e com base nas licitações de exercícios anteriores observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de fornecimento do objeto seria de até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar o fornecimento dos itens em tela de forma satisfatória e regular considerando a capacidade dos almoxarifados das farmácias, pronto atendimentos e hospitais municipais.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com o fornecimento de medicamentos deverão ser seguidos. Portanto, deverão ser fornecidos, com perfeição e segurança todos os itens solicitados, providenciando todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo as ganhadoras do processo licitatório responsável pela existência de qualquer vício, irregularidade, mesmo após término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato.

Também deverão ser utilizada toda logística necessária à boa prestação dos serviços de fornecimento dos itens, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas.

O fornecimento dos medicamentos no que tange o transporte e demais quesitos logísticos dos materiais será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que a prestação de serviços de fornecimento dos itens licitados tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

ENQUADAMENTO DO OBJETO

O objeto constante do presente estudo enquadra-se no conceito de bem comum, por possuírem características padronizadas, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares (Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002).

DO QUANTITATIVO LICITADO

Os quantitativos estimados foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas - devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais).

Foram utilizados para obtenção dos valores os parâmetros do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCEMG.

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

Foram utilizados também como parâmetro a densidade demográfica dos municípios consorciados ao CIDERSU, bem como a média de consumo anual de cada um deles.
Para a elaboração da proposta, deverão ser adotados os seguintes critérios:
Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG
Ref: Mês imediatamente anterior ao mês da sessão de abertura de propostas e disputa de preços.
Exercício: Utilizar sempre o exercício vigente
Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais
Desconto a ser aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS DO TCEMG

A utilização do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Constas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tem demonstrado mais vantajosa e segura, sendo uma ferramenta que já está sendo utilizada pela Administração Pública pra aquisição de bens e serviços, trazendo maior economia de recursos públicos.
A opção utilizada pelo Cidersu no ano anterior(por item) causou muita demora nos trâmites do processo licitatório e grande preocupação dos administradores sobre o fornecimento dos medicamentos em tempo hábil pra não ocorrer nemhum intepestes junto á população.

O DESCONTO ESTIMADO PARA INÍCIO DA DISPUTA

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre os medicamentos e dentro da perspectiva pedagógica dos Entes Públicos, in casu, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 21
"AQUISIÇÃO"

NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica deles, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a qualidade dos itens fornecidos, será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível fornecer medicamentos aos Municípios Consorciados, com agilidade e com melhores qualidades, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, além de gerar economia de escala, para que se preserve o bem-estar, a saúde e o lazer das pessoas.

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 22
ATUAÇÃO

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;

Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as solicitações de manifestação dos municípios consorciados ao CIDERSU indicam que o fornecimento de medicamentos é de suma importância para implementar ações do Sistema Único de Saúde - SUS e atender as demandas dos Municípios Consorciados de forma ágil evitando assim o desfalque nos almoxarifados das secretarias

MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CIDERSU

O Município de Carvalhópolis-MG, necessitando realizar suas atividades administrativas e em consonância com as legislações vigentes, vem manifestar o interesse em participar da licitação compartilhada no consórcio Cidersu.

1.1. **Objeto: PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL-CIDERSU.**

Medicamentos Genericos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Similares de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Éticos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Biologicos de "A a Z" Estimativa R$
R$ 160.000,00	R$80.000,00	R$ 200.000,00	R$ 60.000,00

Em cumprimento ao art.6º, XXIII, alínea J da Lei Federal nº14.133/2021, a Administração municipal comportará a despesas a seguinte dotação orçamentária 2024: 02.06.01.10.303.0010.2043 0000 3.3.90.30.00

Responsável pela manifestação de interesse: Luciane Almeida Caproni Vital

Diretora do Departamento de Saúde
Luciane de Almeida Caproni Vital

Data: 03 de julho de 2024

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável
Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CIDERSU

O Município de Serrania/MG, necessitando realizar suas atividades administrativas e em consonância com as legislações vigentes, vem manifestar o interesse em participar da licitação compartilhada no consórcio Cidersu.

1.1. **Objeto: PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL-CIDERSU.**

Medicamentos Genericos de "A a Z"	Medicamentos Similares de "A a Z"	Medicamentos Éticos de "A a Z"	Medicamentos Biologicos de "A a Z"
Estimativa R$ 50.000,00	Estimativa R$ 50.000,00	Estimativa R$ 50.000,00	Estimativa R$ 50.000,00

Em cumprimento ao art.6º, XXIII, alínea J da Lei Federal nº14.133/2021, a Administração municipal comportará a despesas a seguinte dotação orçamentária 2024:

As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2024: Projeto: 02.05.10.303.0010.2.085 – Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1500 – Material de Consumo. Ficha 336/2024 e a sua correspondente para o exercício posterior se necessário.

Responsável pela manifestação de interesse: Frederico Holanda Csizmar

Serrania/MG, 02 de Julho de 2024.

Frederico Holanda Csizmar
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 26
"AUTUAÇÃO"

MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CIDERSU

O Município de São João da Mata - MG, necessitando realizar suas atividades administrativas e em consonância com as legislações vigentes, vem manifestar o interesse em participar da licitação compartilhada no consórcio Cidersu.

1.1. **OBJETO: PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL-CIDERSU.**

Medicamentos Genéricos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Similares de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Éticos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Biológicos de "A a Z" Estimativa R$
R$ 170.000.00	R$110.000,00	R$ 250.000,00	R$ 80.000.00

Em cumprimento ao art.6º, XXIII, alínea J da Lei Federal nº14.133/2021, a Administração municipal comportará a despesas a seguinte dotação orçamentária 2024: 02 03 10 301 0058 2109 0000 3.3.90.30.00

Responsável pela manifestação de interesse: Bruna Taynara de Souza Reis

Data: 02/07/2024

Bruna Taynara de Souza Reis
SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA MATA

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 27
ASSINATURA

MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CIDERSU

O Município de Machado-MG, necessitando realizar suas atividades administrativas e em consonância com as legislações vigentes, vem manifestar o interesse em participar da licitação compartilhada no consórcio Cidersu.

1.1. **Objeto: PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL-CIDERSU.**

Medicamentos Genericos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Similares de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Éticos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Biologicos de "A a Z" Estimativa R$
500.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00

Em cumprimento ao art.6º, XXIII, alínea J da Lei Federal nº14.133/2021, a Administração municipal comportará a despesas a seguinte dotação orçamentária 2024:

02 013 001 10 303 0040 2.207 3390 30
02 013 001 10 303 0040 2.207 3390 91
02 013 002 10 301 0039 2.218 3390 30
02 013 006 10 303 0040 2.115 3390 30
02 013 006 10 303 0040 2.116 3390 30
Machado, 03 de julho de 2024.

Responsável pela manifestação de interesse: Kátia Fernandes Gonçalves de Lima – Assistente Farmacêutica

Dotação Orçamentária:

RAPHAEL HENRIQUE CARDOSO CAIXETA:10134029607
Digitally signed by RAPHAEL HENRIQUE CARDOSO CAIXETA:10134029607 Date: 2024.07.03 11:04:16 -03'00'

Raphael Henrique Cardoso Caixeta

Secretário Municipal de Saúde

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 21
"APROVAÇÃO"

MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CIDERSU

O Município da Campanha-MG, necessitando realizar suas atividades administrativas e em consonância com as legislações vigentes, vem manifestar o interesse em participar da licitação compartilhada no consórcio CIDERSU.

1.1. **OBJETO: PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL-CIDERSU.**

1.2.

Medicamentos Genericos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Similares de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Éticos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Biologicos de "A a Z" Estimativa R$
R$ 100.000	R$ 80.000	R$ 150.000	R$ 50.000

Em cumprimento ao art.6º, XXIII, alínea J, da Lei Federal nº14.133/2021, a Administração municipal comportará a despesas a seguinte dotação orçamentária 2024: 02.06.10.303.0016.4.0583390.32.00

Responsável pela manifestação de interesse:

Tamires M. Fernandes Maia
Farmacêutica CRFMG 42.108

Data: Campanha, 04 de julho de 2024.

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 29
"ATUAÇÃO"

MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CIDERSU

O Município de Silvianópolis -MG, necessitando realizar suas atividades administrativas e em consonância com as legislações vigentes, vem manifestar o interesse em participar da licitação compartilhada no consórcio Cidersu.

1.1. **Objeto: PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL-CIDERSU.**

1.2.

Medicamentos Genericos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Similares de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Éticos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Biologicos de "A a Z" Estimativa R$
200.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00

Em cumprimento ao art.6º, XXIII, alínea J da Lei Federal nº14.133/2021, a Administração municipal comportará a despesas a seguinte dotação orçamentária 2024:

Responsável pela manifestação de interesse:

Aguivanilze de Fátima Muniz Teixeira

12 de julho de 2024.

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 39
ATUAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO CIDERSU

O Município de Cordislândia-MG, necessitando realizar suas atividades administrativas e em consonância com as legislações vigentes, vem manifestar o interesse em participar da licitação compartilhada no consórcio Cidersu.

1.1. **Objeto:** **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL-CIDERSU.**

Medicamentos Genericos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Similares de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Éticos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Biologicos de "A a Z" Estimativa R$
R$200.000,00	R$100.000,00	R$250.000,00	R$100.000,00

Em cumprimento ao art.6º, XXIII, alínea J da Lei Federal nº14.133/2021, a Administração municipal comportará a despesas a seguinte dotação orçamentária 2024:

02.07.01.10.301.0200.2.153 3390.30.09-1.500.95

02.07.01.10.303.0213.2.162 3390.30.09-1500.95-1.621.99

Responsável pela manifestação de interesse: José Odair da Silva

JOSE ODAIR DA SILVA:95718664668
Assinado de forma digital por JOSE ODAIR DA SILVA:95718664668
Dados: 2024.10.01 11:45:41 -03'00'

Data: Cordislândia, 01 de Outubro de 2024

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 21
"ATUAÇÃO"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 016/2024

ÓRGÃO:	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU
SETOR REQUISITANTE	MUNICIPIOS CONSORCIADOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS MANIFESTANTES PELO OBJETO
TELEFONE:	(35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438

Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos medicamentos se destina ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de saúde dos municípios consorciados ao CIDERSU e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de saúde.

1.2 Ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde destes municípios. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

1.3 O Sistema Único de Saúde (SUS) criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Nº 8.080/90, é definido como conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público.

1.4 Considerando o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 que diz:

> "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

1.5 Considerando os princípios e diretrizes do SUS de universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização, descentralização e comando único e participação popular;

1.6 Considerando a continuidade das compras compartilhadas de medicamentos para atenção básica entre os municípios integrantes do CIDERSU;

1.7 O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – Cidersu, visa atender as principais necessidades dos municípios associados com maior celeridade possível, bem como gerar economicidade e otimizar os recursos financeiros destinados a aquisição de medicamentos essenciais no atendimento da atenção básica, decide por licitar medicamentos de diversas classes terapêuticas, nas condições explicitas nestes edital.

1.8. Como já vem sendo realizado as licitações compartilhadas para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Cidersu, e a realização de licitações é uma das finalidades do consórcio, esse objeto é apenas mais um dos demais que visa a contribuir economicamente e garantir a agilidade na entrega de medicamentos aos municípios consorciados.

1.9 Os municípios que compõem o consórcio CIDERSU manifestaram interesse na aquisição deste produtos, sendo que tais manifestações compõem a fase interna do certame, bem como suas respectivas dotações orçamentárias.

1.10A realização de registro de preços se justifica devido ao fato dos municípios consorciados possuirem número variado de aquisições para as várias classes terapêuticas de medciamentos, podendo fazer com que a demanda pela aquisição destes produtos varie de acordo com a necessidade, sendo certo que a quantidade de contratações poderá sofrer alterações ao longo do prazo de vigência da ata de registro de preços.

1.11 Os fornecimentos ora licitados são para produtos comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.12 Neste sentido, o CIDERSU realiza licitação para a aquisição destes medicaments com vistas à manutenção de políticas públicas e, por conseguinte, à melhoria da qualidade de vida dos munícipes dos municípios consorciados.

1.13 - Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

1.13.1 Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

> O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.

1.13.2 No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

> A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

1.13.3 Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

1.13.4 Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

PLANILHA DOS PRODUTOS E CUSTOS ESTIMADOS PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item

01	01	SERVIÇO	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU.*

Tipo de Material:	(X) Consumo	( ) Permanente	( ) Serviços	( ) Obras e/ou Serv. de Engenharia		
Regime de Fornecimento:	( ) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	( ) Mensal	(X) Sob Demanda/ Imediato	( ) Outro: Especificar _____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados ao CIDERSU.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 34
ASSINATURA

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal nº 3125/2023.

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.Estando as mesmasinformadas no termo de manifestação de interesse.

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 37
ASSINATURA

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido pela soma apresentadas pelos municípios consorciados,através do formulário de manifestação de interesse:

Municípios	Medicamentos Genéricos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Similares de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Éticos de "A a Z" Estimativa R$	Medicamentos Biologicos de "A a Z" Estimativa R$
São João da Mata	170.000,00	110.000,00	250.000,00	80.000,00
Campanha	100.000,00	80.000,00	150.000,00	50.000,00
Carvalhópolis	160.000,00	80.000,00	200.000,00	60.000,00
Cordislândia	200.000,00	100.000,00	250.000,00	100.000,00
Machado	500.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00
Serrania	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Silvianópolis	200.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00
Monsenhor Paulo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poço Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Paraguaçu	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterosa	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.380.000,00	870.000,00	1.250.000,00	590.000,00

estimando- se o valor global de **R$ 4.090.000,00 (Quatro milhões e noventa mil reais).**

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 26
ASSINATURA

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa: A escolha dos fornecedores para fins de cotação foi feita a partir de empresas que já fornecem medicamentos aos municípios consorciados ao CIDERSU, através de Atas de Registro de Preços, bem como empresas que já participaram de processos licitatórios anteriormente realizados pelo Consórcio. São empresas fornecedoras de medicamentos que possuem condições técnicas de atendimento ao Consórcio CIDERSU.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

(X) Valores estimados apresentados por cada municipio consorciado ao Cidersu, no momento da manifestação de interesse na participação da licitação compartilhada.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS:

Municipios	Dotações
São João da Mata	02.03.10.301.0058.2.109.0000-339030.00
Campanha	02.06.10.303.0016.4.058-339032.00
Carvalhópolis	02.06.01.10.303.0010.2043.0000-339030.00
Cordislândia	02.07.01.10.301.0200.2.153-3390.30.09-1500.95 02.07.01.10.303.0213.2.162-3390.30.09-1500.9501621.99

Machado	02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-30 02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-91 02.013.002.10.301.0039.2.218-3390-30 02.013.006.10.303.0040.2.115-3390-30 02.013.006.10.303.0040.2.116-3390-30
Serrania	02.5.10.303.0010.2.085-339030-00 ficha 336/2024
Silvianópolis	-------
Monsenhor Paulo	-------
Poço Fundo	-------
Paraguaçu	-------
Alterosa	-------

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

3. LOCAL E PRAZOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS.

3.1. LOCAL.

3.1.1. A entrega dos medicamentos deverá ser agendada com cada município que compõe O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU**, onde serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço. Municípios participantes: **Carvalhopólis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sua sede à Rua João Norberto de Lima nº 222, centro, CEP 37.760-000; **Machado**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro, Machado, MG, CEP: 37.750-000, **Paraguaçu**, CNPJ nº. 18.008.193/0001-92 com sede administrativa na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, centro, CEP 37120-000, Paraguaçu – MG; **Elói Mendes**, CNPJ nº. 20.347.225/0001-26, Rua Cel. Antônio P. Mendes, nº. 225, Centro, CEP 37.110-000 Elói Mendes – MG; **São João da Mata**, CNPJ: 17.935.206/0001-06, Rua Maria José de Paiva – 546, centro, CEP: 37.568-000, São João da Mata – MG; **Poço Fundo**, CNPJ nº 1.242.792/0001-76, com sede administrativa na Praça Tancredo neves, 3000, centro, CEP 37.757-000, Poço Fundo-MG; **Serrania**, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, CEP 37.136-000, Serrania-MG; **Silvanópolis**, CNPJ nº. 18.675.942/0001-35, com sede administrativa na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº. 33, centro, CEP: 37560-000, Silvanópolis-MG; **Cordislândia**, CNPJ nº 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Coração de Jesus, S/Nº, centro, CEP 37.498-000, Cordislândia – MG; **Fama**, CNPJ nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, CEP 37.138-000, Fama – MG; **Monsenhor Paulo**, CNPJ nº .22.541.874/0001-99, com sede na Praça Coronel Flávio, nº 204, centro, CEP 37.405-000, Monsenhor Paulo – MG; **São Gonçalo do Sapucaí**, CNPJ nº18.712.158/0001-50, com sede na

Praça Alberto Rocha, nº 100, centro, CEP 37.490-000, São Gonçalo do Sapucaí – MG; **Alterosa**, CNPJ nº 18.243.238/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 310, centro, CEP 37.145-000, Alterosa – MG; **Campanha**, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, centro, CEP 37.400-000, Campanha-MG.

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de um ano contados de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2. A empresa deverá fazer a entrega dos medicamentos sendo que o prazo será o constante em cada ordem de fornecimento a ser emitida pelo município consorciado.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O município consorciado poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o município consorciado poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. Fiscal do Contrato: servidores responsáveis designados pelos municípios consorciados.

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município consorciado.

4.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.6.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. Gestor do Contrato: responsáveis designados pelas Secretarias requisitantes.

4.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do CIDERSU ou Município Contratante Consorciado.

4.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do município consorciado.

4.7.7. O gestor do contrato deverá proceder com as diligências necessárias para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.8. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do município consorciado ou de seus agentes prepostos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 A contratada devera:

5.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

5.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

5.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta aos municípios consorciados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

5.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 40
ATUAÇÃO

5.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
5.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.
5.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
5.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.
5.2. O município deverá:
5.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
5.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
5.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
5.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

6- DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será realizado em 30 dias da liquidação da despesa, com a respectiva emissão da nota Fiscal/Fatura. A forma de pagamento referida no caput deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.
6.2. A forma de pagamento dos municípios consorciados é por empenho. As faturas que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à contratada, e seu tempo de tramitação desconsiderado.
6.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.
6.4. Os municípios poderão proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
6.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos/reequilíbrios de preços, em face da superveniência de fatos e ou normas aplicáveis à espécie que deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail cidersu@cidersu.mg.gov.br
6.6. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.
6.7. Dotação Orçamentária: as dotações serão as dos municípios consorciados.
6.8 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.10 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo município consorciado, após a verificação dos requisitos constantes do termo de referência e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo município consorciado durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.15.1. Para fins de liquidação, o setor competente de cada município consorciado deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18 O município consorciado deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

6.19 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.23 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, sendo observada a ordem cronológica e obedecendo ao disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021, desde que o produto solicitado tenha sido efetivamente

entregue e tenha sido inspecionado e aceito por servidor responsável, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor do município consorciado.

6.24 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS atualizados.

6.25 Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos municípios consorciados.

6.26 A contratada deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda e demais contribuições a serem retidos na operação, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 com suas alterações.

6.27 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.27.I Nos casos dispostos acima, será obrigatório informar, no "campo observação" da Nota Fiscal, o referido inciso de enquadramento previsto no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 com suas alterações.

6.28 Não incidirão juros de mora ou correção monetária se a Contratada der causa para que o pagamento não possa ser realizado pelo município consorciado.

6.29 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, esses serão restituídos a licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo o município consorciado por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

6.30 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6.31 Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município consorciado quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO CONTRATANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos materiais paradidáticos, objeto desta contratação.

7.4 . Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário do setor responsável para ser o fiscal do contrato e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

7.6. Indicar funcionário do setor responsável para acompanhar e receber os serviços executados.

7.7. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pela execução dos serviços.

7.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.9 Efetuar pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7.10 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do termo de referência.

7.11 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção.

7.12 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, incompatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 A estimativa de custo desta contratação realizada pelo Cidersu são os constantes na tabela acima e que será anexo do presente edital.

8.2 A estimativa de custo desta contratação realizada pelo Cidersu são os constantes na tabela de itens. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado e perfaz o montante estimado de R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais).

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

9.1. Execução indireta/fornecimento sob o regime de empreitada por item. O prazo para entrega dos medicamentos será o constante em cada ordem de fornecimento a ser emitida pelo município consorciado.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO NA TABELA.

9.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

9.4. O custo referente ao transporte e alimentação dos colaboradores que compõem a equipe de apoio será de responsabilidade do Contratado.

9.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

10. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS:

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos municípios consorciados ao Cidersu.

11.2 Já informaram a este consórcio as seguintes dotações orçamentárias:

Municípios	Dotações
São João da Mata	02.03.10.301.0058.2.109.0000-339030.00
Campanha	02.06.10.303.0016.4.058-339032.00
Carvalhópolis	02.06.01.10.303.0010.2043.0000-339030.00

Cordislândia	02.07.01.10.301.0200.2.153-3390.30.09-1500.95 02.07.01.10.303.0213.2.162-3390.30.09-1500.9501621.99
Machado	02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-30 02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-91 02.013.002.10.301.0039.2.218-3390-30 02.013.006.10.303.0040.2.115-3390-30 02.013.006.10.303.0040.2.116-3390-30
Serrania	02.5.10.303.0010.2.085-339030-00 ficha 336/2024
Silvianópolis	-------
Monsenhor Paulo	-------
Poço Fundo	-------
Paraguaçu	-------
Alterosa	-------

12. DA DOCUMENTAÇÃO:

12.1 Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme artigos 65 a 70 da Lei 14.133/2021 e definido no Edital.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

13.1 A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto/serviço constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

13.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos.

13.3 As hipóteses de exclusão de garantia são as seguintes:

a) Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

b) Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

13.4 A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui garantia.

13.5 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem de falhas.

13.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

13.7 A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quanto os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

13.8 A substituição dos produtos/serviços, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

14.OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para os municípios consorciados, será considerada a adjudicação por MAIOR DESCONTO NA TABELA, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo sistema de Registro de Preços.

14.2 Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos produtos, tipos de embalagens e demais OUTROS fatores relevantes.

14.3 A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo de cada município consorciado.

15. PREVISÃO DA DATA EM QUE SE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ AQUISIÇÃO DO PRODUTO

15.1 Deve se iniciar a aquisição do produto após a realização do certame licitatório e de acordo com a necessidade de cada município consorciado/contratante.

16. CHECK LIST FINAL DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

( ) Parecer Contábil
( ) Cotações (Orçamentos)
( ) Termo de Referência;
( ) Balizamento e quantitativos (Planilha);
( ) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade

17. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Os municípios consorciados que aderirem ao Registro de Preços da presente licitação deverão indicar os fiscais e gestores dos respectivos contratos administrativos a serem firmados com as licitantes vencedoras.

Carvalhópolis, 14 de outubro de 2024.

Maria Teodora Matias de Andrade

Diretora Executiva do Cidersu

PRESIDÊNCIA DO CIDERSU

Considerando a manifesta intenção dos municípios consorciados abertura de licitação para selecionar empresa para a registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos utilizando o banco de preços do TCEMG visando atender às demandas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

Considerando a exposição de motivos manifestada pela Diretoria Executiva do Cidersu no tocante à necessidade da aquisição destes medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos para atendimento das necessidades dos municípios consorciados;

DETERMINO:

A abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Licitação para Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

Determino, por fim, seja realizado o procedimento administrativo, atendendo a legislação em vigor, para que se consiga selecionar a proposta mais vantajosa e que atenda às necessidades dos municípios que compõem o CIDERSU, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa e otimização dos gastos públicos, bem como a publicação do edital nos termos que se exigem as legislações aplicáveis.

Carvalhópolis, 16 de outubro de 2024.

Gabriel Pereira de Moraes Filho
Presidente do CIDERSU

CIDERSU
Folha nº 47

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2176 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO TEMPORÁRIA DE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU.

O Prefeito do Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas no § 2º, inciso I, art. 121 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o número de servidores do consórcio é insuficiente para compor a Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal, Agente de Contratação e Pregoeiro ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, visando buscar interesses coletivos conjuntos.

Pregoeiro: Frederico Holanda Csizmar

Art. 2º O servidor cedido fica limitado à realização do certame nas datas definidas pelo Consórcio, desde que não tenha nenhuma outra licitação do município na mesma data, ficando sobre responsabilidade do Consórcio a elaboração do processo Licitatório, devendo montar Processo, cotar preços, montar edital e dar parecer.

Art. 3º Na data designada, o advogado do Consórcio deverá acompanhar o ato licitatório e, caso haja impugnação ou recursos, o mesmo emitirá parecer e auxiliará a Comissão na tomada de decisões.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Serrania, 04 de novembro de 2024.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura
Secretaria 04 / 11 / 2024

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
SERRANIA - MG

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 17
"ATUAÇÃO"

PORTARIA Nº 21/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarcomo Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto noincisoLX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sendo exercida por servidores cedidos ao Cidersu pelos entes consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Noêmia Peralta Araújo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 49
"AUDIAÇÃO"

Parágrafo único. A agente de contratação designada será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas promovidas pelo Cidersu.

Art. 2º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre a Agente de Contratação e os servidores cedidos ao Cidersu responsáveis pela condução das sessões de julgamento das licitações promovidas por este consórcio.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Cumpra-se, publique-se.

Carvalhópolis/MG, 05 de fevereiro de 2024.

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PRESIDENTE

CIDERSU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de carvalho, 121 – Centro, Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99993-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha Nº 16
Responsável
ATUAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Ao Sr. Dr. Flávio de Paula Martins
Advogado do CIDERSU

Visando atender à demanda promovida pelos municípios consorciados ao Cidersu no tocante à necessidade de contratar empresa para a registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos dos municípios, utilizando o maior desconto na tabela no banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG para serem utilizados pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, **SOLICITO** a Vossa Senhoria, emissão de parecer acerca de legalidade de referida contratação, mediante regular processo de licitação para registro de preços, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Carvalhópolis, 17 de outubro de 2024.

Maria Teodora Matias de Andrade
Diretora Executiva

CIDERSU
Folha nº 01
Visto
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024
PROCESSO ADMNINISTRATIVO nº 018/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU**, pessoa jurídica de direito público na forma de Consórcio Publico, inscrita no CNPJ sob o nº 21.466.597/0001-34, com endereço na Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro, na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais – MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do pregoeiro do município de Carvalhópolis e pela Equipe de Apoio, devidamente cedidos ao CIDERSU, por ato administrativo do Prefeito de Carvalhópolis consubstanciado no Decreto Municipal n.º 2952, de 05 de julho de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do CIDERSU, nos termos do artigo 5º, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29, art. 181, parágrafo único, todos da lei Federal n.º 14.133/2021, e do artigo 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007 e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são: **Carvalhópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sua sede à Rua João Norberto de Lima nº 222, centro, CEP 37.760-000; **Machado**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro, Machado, MG, CEP: 37.750-000, **Paraguaçu**, CNPJ nº. 18.008.193/0001-92 com sede administrativa na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, centro, CEP 37120-000, Paraguaçu – MG; **Elói Mendes**, CNPJ nº. 20.347.225/0001-26, Rua Cel. Antônio P. Mendes, nº. 225, Centro, CEP 37.110-000 Elói Mendes – MG; **São João da Mata**, CNPJ: 17.935.206/0001-06, Rua Maria José de Paiva – 546, centro, CEP: 37.568-000, São João da Mata – MG; **Poço Fundo**, CNPJ nº 1.242.792/0001-76, com sede administrativa na Praça Tancredo neves, 3000, centro, CEP 37.757-000, Poço Fundo-MG; **Serrania**, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro,CEP 37.136-000, Serrania-MG; **Silvianópolis**, CNPJ nº. 18.675.942/0001-35, com sede administrativa na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº. 33, centro, CEP: 37560-000, Silvianópolis-MG; **Cordislândia**, CNPJ nº 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Coração de Jesus, S/Nº, centro, CEP 37.498-000, Cordislândia – MG; **Fama**, CNPJ nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, CEP 37.138-000, Fama – MG; **Monsenhor Paulo**, CNPJ nº .22.541.874/0001-99, com sede na Praça Coronel Flávio, nº 204, centro, CEP 37.405-000, Monsenhor Paulo – MG; **São Gonçalo do Sapucaí**, CNPJ nº18.712.158/0001-50, com sede na Praça Alberto Rocha, nº 100, centro, CEP 37.490-000, São Gonçalo do Sapucaí – MG; **Alterosa**, CNPJ nº 18.243.238/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 310, centro, CEP 37.145-000, Alterosa – MG; **Campanha**, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, centro, CEP 37.400-000, Campanha-MG.

INFORMAÇÕES.

As informações administrativas relativas a este PREGÃO ELETRÔNCIO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos do CIDERSU, através dos telefones nº (35) 3775-0242 OU 99723-3438 ou pelo e- mail: cidersu@cidersu.mg.gov.br

I – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:h00min do dia 22/10/2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 04/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01minhs do dia 04/11/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Compras do Cidersu: https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/

1.1. Informações adicionais:
Os trabalhos serão conduzidos pelo do pregoeiro do município de Carvalhópolis e pela Equipe de Apoio, devidamente cedidos ao CIDERSU, por ato administrativo do Prefeito de Carvalhópolis consubstanciado no Decreto Municipal n.º 2952, de 05 de julho de 2023.
1.2 O presente certame será realizado no seguinte modo de disputa: MODO DE DISPUTA ABERTO
1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Cidersu: https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/.
2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste Edital e à data prevista para recebimento das propostas.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. Não poderão disputar esta licitação:
a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. O impedimento de que trata a alínea "d" do item 2.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.2. A critério do Município Contratante e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do item 2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.4. O disposto nas alíneas "b" e "c" do item 2.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.5.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5.6. A vedação de que trata a alínea "h" do item 2.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6. Da participação de consórcio:

2.6.1. Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, integrado por no máximo 2 (duas) empresas, observadas, sem prejuízo ao disposto no artigo 15 da Lei 14.133/2021, as seguintes normas:

a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, fixadas no edital;

c) apresentação dos documentos exigidos no edital, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo o Município contratante consorciado estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

d) impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no subitem "b" do item 2.6.1;

g) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o

registro do consórcio, nos termos do art. 15, § 3º da Lei 14.133/21, bem como do compromisso referido no subitem "a" do item 2.6.1.

2.6.2. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.6.3. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato referente a esta licitação, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste edital.

2.6.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto desta licitação, até seu recebimento definitivo.

2.6.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização da Contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

2.6.6. Os consorciados deverão apresentar compromissos de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.

2.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser realizado diretamente com a plataforma.

III – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior desconto percentual;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico Portal de Compras do Cidersu: https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte;

3.3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

b) Marca; Modelo (Quando houver);

c) Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pelo Cidersu ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas respectivo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

5.9.1 - Aassinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

5.9.2 Ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do lote.

6.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou de percentual de desconto maior ao

último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos;

6.8.6. Após a duração de 10 minutos de que trata o subitem anterior, a etapa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.8.9 – Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa de lances, caso nenhum licitante classificado atenda às exigências de habilitação.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. O critério de julgamento adotado será o maior desconto percentual, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13.1 Para a elaboração das propostas, a licitante deverá adotar os seguintes parâmetros:

6.13.1.1 Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG

6.13.1.2 Ref: Mês de setembro

6.13.1.3 Exercício: 2024

6.13.1.4 Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais

6.13.1.5 Desconto a ser aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

6.22. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo município contratante consorciado;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

f) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo município contratante consorciado ou pelo Cidersu.

6.23 A inexequibilidade, na hipótese de que trata a alínea anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.24 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242 ou 9 9723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

6.25 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.26 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema ou e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.27 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.28 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.29 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, portifólios e/ou documentação que comprove os padrões de qualidade e desempenho, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dias) dias úteis contados da solicitação.

6.30 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.31 No caso de não haver entrega das amostras, portifólios e/ou documentação que comprove os padrões de qualidade e desempenho ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.32 Caso exigidas, se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.33 Os exemplares de amostra colocados à disposição do Cidersu ou Município Contratante Consorciado serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.34 Caso houver, após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo Cidersu ou Município Contratante Consorciado, sem direito a ressarcimento.

6.35 Os licitantes deverão colocar à disposição do Cidersu ou Município Contratante Consorciado todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

6.36 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.37 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.38 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.39 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6. 40 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.41 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.42 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante,

observado o disposto neste Edital.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4 Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf).

7.1.5 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2 A partir das consultas, o pregoeiro e equipe de apoio poderão realizar os seguintes procedimentos:

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.16 No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.18 Ressalvado o disposto no item 3.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.19 Empresa Individual: Registro comercial.

7.20 Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

7.21 Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação constitutiva mencionada neste edital.

7.22 Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.23 Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

7.24 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

7.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.26 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.27 Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade.

7.28 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

7.29 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

7.30 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade.

7.31 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.32 Certidão Negativa de Falência da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

7.32.1 Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar, em substituição à Certidão Negativa de Falência prevista no item 7.32.

7.32.2 Caso a certidão de falência conste como positiva, a empresa deverá apresentar certidão de objeto e pé, comprovando o estado em que o procedimento judicial se encontra, especialmente para fins de comprovação da não ocorrência do trânsito em julgado.

7.33 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis

com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços semelhantes aos licitados em condições satisfatórias.

7.34 Declaração conjunta, expressa, de que o licitante:

a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);

b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital;

c) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

d) inexistem fatos impeditivos; e

e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo III.

7.35 Para a qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos:

7.35 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.35.1. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

7.35.1.1.Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.35.1.2.Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

7.35.1.3.Alvará de Localização e Funcionamento.

7.35.1.4.Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA.

7.35.1.5.Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

7.35.1.6.PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 16/2013.

7.35.1.7.Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor, (https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificacao-de-boas-praticas-de-distribuicao-e-armazenagem-de-produtos-para-saude).

7.36 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.36 A documentação relativa à qualificação econômica – financeira das empresas é a seguinte:

7.36.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme exigida no item 7.32 e seguintes deste edital.

7.36.2 6.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;.

7.36.3 Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

7.36.4 As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.36.5 Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em Jornal; ou Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

7.36.6 Os documentos relativos ao subitem 7.36.5 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificaçãodo veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

7.36.7 Comprovação do Capital Social, igual ou superior a 10% (dez por cento) do lote licitado, admitido à atualização para a data da apresentação da Proposta através de índices oficiais.

7.36.8 A capacidade Financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou} > 1{,}00.$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$\text{Ativo Circulante ILC} = \text{ou} > 1{,}00.$$
$$\text{Passivo Circulante}$$

Grau de endividamento (GE) expressado da forma seguinte:

$$\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}$$
$$GE = \text{ou} < 0{,}5\ 0$$
$$\text{Ativo Total}$$

7.36.8.1. "O licitante que apresentar os Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Endividamento Geral (IEG) que não satisfaçam os valores conforme o edital, deverá comprovar que possui capital social mínimo que equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado sede, expedida a menos de 30 dias da data de abertura do envelope de documentação ou através do contrato social/última alteração contratual."

7.36.9 Para fins de avaliação da capacidade financeira, a empresa deverá apresentar juntamente com a documentação prevista no item 7.36.8 a memória dos cálculos realizados assinado pelo representante legal da empresa e pelo Contador comindicação do número do registro no CRC.

7.36.10 Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, os comprobatórios da habilitação jurídica, ou quando for o caso. Atestados de Capacidade Técnica serão considerados perenes.

7.36.11 Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

7.36.12 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

7.36.13 As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

7.36.13.1 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

7.36.13.2 Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

7.36.13.3 Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

7.36.13.4 De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial

7.36.14 Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME'S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

7.37 A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.37.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.37.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.37.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.37.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.38 A proposta final do licitante declarado vencedor, encaminhada no sistema eletrônico, deverá:

7.38.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.38.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.38.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.39 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.40 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.41 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.42 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.43 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do presente edital e licitação aplicável.

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242 ou 9 9723-3438
CNPJ Nº 21 486.597/0001-34

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei n.º 14.133/21, com alterações posteriores, devendo ser utilizada a ferramenta de tecnologia da informação respectiva.

9.2.1 O pedido de esclarecimento e a impugnação, bem como a sua decisão, deverá ser incluído no sistema, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site: Portal de Compras do Cidersu: https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/ para consulta dos fornecedores e da sociedade.

9.2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento ficará a cargo do Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, podendo solicitar apoio jurídico da Assessoria Jurídica do Cidersu e será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.2.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, sendo que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

9.6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

9.7 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

X – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ATA, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridadecompetente homologará o procedimento licitatório.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

12.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Cidersu convocará os classificados para assinarem a ARP, preferencialmente via assinatura digital certificada com chave ICP-Brasil, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

12.2.1. Na impossibilidade de realizar a assinatura digital certificada, a empresa classificada deverá, respeitando o mesmo prazo citado no item acima, remeter ARP assinada, em 02 (duas) vias, por correios/transportadora, informando o código para rastreio pelo e-mail: cidersu@cidersu.mg.gov.br.

12.2.2. Na ocasião deverão ser atualizados os seguintes documentos já apresentados por ocasião da habilitação, se vencidos: Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos à sede da licitante.

12.2.3. A ARP deverá ser assinada pelo atual representante legal da adjudicatária (Diretor, Sócio da Pessoa Jurídica ou Procurador) mediante apresentação do Contrato Social ou Procuração atualizados da Pessoa Jurídica e Cédula de Identidade do Representante.

12.2.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pelo Cidersu ou Município Contratante Consorciado.

12.3. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela área solicitante, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará Cidersu ou Município Contratante Consorciado a contratar, facultada a realização de licitação

específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência, desde que devidamente justificada.

12.6.1. A critério do Cidersu, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela área solicitante, mediante Ordem de Serviço, para fornecer na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e a Ata.

12.7. O município consorciado solicitante avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

12.7.1. Se o preço inicialmente tornar-se superior ao praticado no mercado, o município consorciado solicitante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ARP poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada junto ao Cidersu.

12.9. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Cidersu, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

12.9.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à ARP;

12.9.2. O fornecedor não formalizar o Contrato decorrente da ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

12.9.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente da ARP;

12.9.4. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da ARP;

12.9.5. O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

12.9.6. Por razões de interesse público.

12.10. O município consorciado solicitante deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

12.11. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Cidersu, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, através de termo aditivo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

12.11.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo do Contrato fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

12.12. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Cidersu.

12.12.1. O município consorciado solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a Administração do Contrato e das contratações dela decorrentes.

12.13. O município consorciado solicitante expedirá atestado de inspeção dos produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

12.14. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ARP pelo município consorciado solicitante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

12.15. O Cidersu não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na ARP ou Termo de Referência.

12.16. O acompanhamento e a fiscalização da área solicitante não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

12.17 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

XIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DAS CONTRATAÇÕES, DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os municípios consorciados a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida a ser realizada por cada município consorciado, desde que devidamente motivada.

13.3. A critério dos municípios consorciados, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s) por estes, mediante Ordem de Serviço, para fornecer na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e a Ata.

13.4 A vencedora da presente seleção assinará Ata, nos termos da Minuta do Anexo, que integra e complementa este edital, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da convocação que será feita pela autoridade competente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações.

13.5 O município consorciado solicitante avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

13.6 Se o preço inicialmente tornar-se superior ao praticado no mercado, o município consorciado solicitante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ARP poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

13.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada junto ao município consorciado.

13.8 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo município consorciado, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

13.8.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à ARP;

13.8.2. O fornecedor não formalizar o Contrato decorrente da ARP ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

13.8.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente da ARP;

13.8.4. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da ARP;

13.8. O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

13.8.6. Por razões de interesse público

13.9 Caso à adjudicatária se recuse a assinar a Ata, é prerrogativa do CIDERSU o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.10 A segunda adjudicatária, na hipótese do item anterior, estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira.

13.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11.1 O prazo de vigência da contratação poderá será prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o município consorciado, permitida a negociação com o contratado.

13.11.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.11.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.11.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

13.12. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

13.13. A Ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo, podendo ser alterada nos termos da legislação aplicável.

13.14. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 13.3, é facultado ao Cidersu ou Município Contratante Consorciado, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o lote específico ou o registro de preços.

13.15. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis ao Cidersu ou Município Contratante Consorciado.

13.16. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado ou não e que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao CIDERSU, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.17. Os municípios, consorciados ou não, que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata, deverão manifestar seu interesse junto AO CIDERSU para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivo preço a ser praticado, obedecido à ordem de classificação.

13.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas às condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, respeitando os quantitativos registrados em Ata e conforme Resolução nº 24 de 24 de Janeiro de 2024 e, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.18.1 As contratações de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

13.19 A Ata deve ser encaminhada em até cinco (5) dias úteis após a data de recebimento, com assinatura digital, para o e-mail: cidersu@outlook.com ou devidamente assinada no setor de Compras e Licitações do CIDERSU.

13.20 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária no exercício 2024 e a sua correspondente para o exercício posterior e serão informadas nas Autorizações de Fornecimento/Empenho de cada município participante.

13.21. O município solicitante deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.22. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o município solicitante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, através de termo aditivo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

13.22.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo do Contrato fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

13.23. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao município solicitante.

13.23.1. O município solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a Administração do Contrato e das contratações dela decorrentes.

13.24 O município solicitante expedirá atestado de inspeção dos produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

13.25 A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ARP pelo município solicitante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

13.26 O Cidersu não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na ARP ou Termo de Referência.

13.27 O acompanhamento e a fiscalização do município solicitante não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada, sendo observada a ordem cronológica e obedecendo ao disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021, desde que o serviço solicitado tenha sido efetivamente entregue e tenha sido inspecionado e aceito por servidor responsável, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor do município consorciado solicitante.

14.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS atualizados.

14.3. Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos municípios consorciados solicitantes. Ademais, é dever dos fornecedores informar, no documento fiscal, o valor do imposto de renda e demais contribuições a serem retidos na operação, nos termos da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações.

14.4. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sendo que, para esta situação, será obrigatório informar, no "campo observação" da Nota Fiscal, o referido inciso de enquadramento previsto no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.5. Não incidirão juros de mora ou correção monetária se a Contratada der causa para que o pagamento não possa ser realizado pelo Cidersu ou Município Contratante Consorciado. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, esses serão restituídos a licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo o município solicitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14.7. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município consorciado quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

14.8. Tratando-se de consórcio, o pagamento será efetuado em Banco, Agência e Conta em nome e CNPJ deste, bem como na Nota Fiscal constará os dados do Consórcio e o percentual de cada empresa consorciada, conforme discriminado no Ato Constitutivo.

14.9. O pagamento ocorrerá somente após a entrega dos produtos totais constantes na Ordem de Serviços.

XV – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

15.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado nas Autorizações de Fornecimento, dentro dos municípios consorciados solicitantes.

15.1. O prazo de entrega parcelada será o constante na autorização de fornecimento.

15.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

15.3 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as normais sanitárias, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

15.4 O recebimento do objeto ora contratado seguirá a disposição contida no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XVI – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro da Ata em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com

base no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

16.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fato que eleve o custo do bem registrado, cabendo ao gestor de contrato e ao fiscal promoverem as negociações junto aos fornecedores.

16.3 Quando o preço registrado se tornar, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o gestor de contrato e fiscal convocarão os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gestor de contrato e o fiscal poderão:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5 Não havendo êxito nas negociações, o gestor de contrato e o fiscal deverão requerer a revogação da ata de registros de preços, caso em que se adotarão as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVII - DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1 O Cidersu, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório

XVIII - DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) deixar de apresentar amostra, quando couber;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cidersu ou Município Contratante Consorciado;

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.6. Fraudar a licitação;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. O Cidersu ou Município Contratante Consorciado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242 ou 9 9723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para Cidersu ou Município Contratante Consorciado;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.3.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.3.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4.1. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da Ordem de Serviços e serão descontadas do pagamento eventualmente devidos pelo município consorciado solicitante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município consorciado solicitante pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas acima, bem como pelas infrações administrativas previstas supracitadas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo município consorciado solicitante, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta.

18.8. O atraso injustificado na execução do objeto descrito neste edital sujeitará a multa de mora na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

18.9. Considera-se ocorrência passível de multa:
a) atraso na execução do objeto após o encaminhamento da Ordem de Serviços;
b) impedir a realização da fiscalização.

18.10. Pela inexecução total ou parcial do contrato Cidersu ou Município Contratante Consorciado deverá aplicar as sanções previstas no item 18.2.

18.10.1 Ocorrendo a inexecução de que trata o item anterior, reserva-se ao município consorciado solicitante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.10.2. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização

a ser conduzido pelos gestores e fiscais previamente indicados, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.15. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva do município consorciado.

18.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.4. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

19.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelos municípios consorciados, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

19.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Cidersu ou Município Contratante Consorciado, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Cidersu ou Município Contratante Consorciado não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Cidersu ou Município

Contratante Consorciado.

19.15 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.16. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Cidersu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

19.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.18. O CIDERSU exercerá o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova em caso de sessão presencial.

19.19. Fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

19.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do Portal de Compras do Cidersu: https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://cidersu.mg.gov.br.

19.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III – Declaração Conjunta;
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; (em caso de RP)
ANEXO V – Minuta do contrato.

Carvalhópolis/MG, 21 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN NOEMIA PERALTA ARAUJO
Data: 21/10/2024 13:54:52 -03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Noêmia Peralta Araújo
Agente de Contratações
CIDERSU

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU.

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição dos medicamentos se destina ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de saúde dos municípios consorciados ao CIDERSU e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de saúde.

2.2 Ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde destes municípios. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

2.3 O Sistema Único de Saúde (SUS) criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Nº 8.080/90, é definido como conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público.

2.4 Considerando o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 que diz:

> "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

2.5 Considerando os princípios e diretrizes do SUS de universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização, descentralização e comando único e participação popular;

2.6 Considerando a continuidade das compras compartilhadas de medicamentos para atenção básica entre os municípios integrantes do CIDERSU;

2.7 O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimetno Regional Sustentável – Cidersu, visa atender as principais necessidades dos municípios associados com maior celeridade possível, bem como gerar economicidade e otimizar os recursos financeiros destinados a aquisição de medicamentos essenciais no atendimento da atenção básica, decide por licitar medicamentos de diversas classes terapêuticas, nas condições explicitas nestes edital.

2.8. Como já vem sendo realizado as licitações compartilhadas para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Cidersu, e a realização de licitações é uma das finalidades do consórcio, esse objeto é apenas mais um dos demais que visa a contribuir economicamente e garantir a agilidade na entrega de medicamentos aos municípios consorciados.

2.9 Os municípios que compõem o consórcio CIDERSU manifestaram interesse na aquisição deste produtos, sendo que tais manifestações compõem a fase interna do certame, bem como suas respectivas dotações orçamentárias.

2.10A realização de registro de preços se justifica devido ao fato dos municípios consorciados possuírem número variado de aquisições para as várias classes terapêuticas de medciamentos, podendo fazer com que a demanda pela aquisição destes produtos varie de acordo com a necessidade, sendo certo que a quantidade de contratações poderá sofrer alterações ao longo do prazo de vigência da ata de registro de preços.

2.11 Os fornecimentos ora licitados são para produtos comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

CARVALHÓPOLIS	R$ 160.000,00	R$ 80.000,00	R$ 200.000,00	R$ 60.000,00	R$ 500.000,00
CORDISLANDIA	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 250.000,00	R$ 100.000,00	R$ 650.000,00
MACHADO	R$ 500.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 1.000.000,00
SERRANIA	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
SILVIANÓPOLIS	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 750.000,00
Total	R$ 1.380.000,00	R$ 870.000,00	R$ 1.250.000,00	R$ 590.000,00	R$ 4.090.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais)

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo Cidersu são os constantes na tabela de itens. O valor atribuído ao certame tem como amparo os pedidos individuais de cada município que manifestou interesse na participação da presente licitação e perfaz o montante estimado de R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais)

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a EMPRESA CONTRATADA deverá:

5.1.1 Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

5.1.2. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

5.1.3. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.1.4. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

5.1.5. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

5.1.6. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.1.7. Responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

5.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIDERSU, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5.1.9. Obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

5.1.10. Substituir os medicamentos em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia..

5.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL.

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242 ou 9 9723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

5.3. Caso não seja possivel a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.4. O custo referente ao transporte e alimentação dos colaboradores que compõem a equipe de apoio será de responsabilidade do Contratado.

5.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

6. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que o fornecimento dos medicamentos tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O município consorciado poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o município consorciado poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscal do Contrato: servidores responsáveis designados pelos municípios consorciados.

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município consorciado.

7.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. Gestor do Contrato: responsáveis designados pelas Secretarias requisitantes.

7.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Cidersu ou Município Contratante Consorciado.

7.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do município consorciado.

7.7.7. O gestor do contrato deverá proceder com as diligências necessárias para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do município consorciado ou de seus agentes prepostos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 A contratada deverá:

8.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

8.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta aos municípios consorciados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos

trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

8.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

8.1.8. Manter durante o período de entrega dos produtos contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.

8.2. O município deverá:

8.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

8.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

8.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

8.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.3 Os municípios consorciados deverão:

8.3.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

8.3.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.3.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

8.3.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.3.5 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em 30 dias da liquidação da despesa, com a respectiva emissão da nota Fiscal/Fatura. A forma de pagamento referida no caput deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

9.2. A forma de pagamento dos municípios consorciados é por empenho. As faturas que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à contratada, e seu tempo de tramitação desconsiderado.

9.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

9.4. Os municípios poderão proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

9.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos/reequilíbrios de preços, em face da superveniência de fatos e ou normas aplicáveis à espécie que deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail cidersu@cidersu.mg.gov.br

9.6. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, sendo tar-se-á da data de sua reapresentação. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.

9.7. Dotação Orçamentária: as dotações serão as dos municípios consorciados.

9.7.1 Os municípios consorciados que já manifestaram interesse na participação desta licitação compartilhada, informaram as seguintes dotações orçamentárias:

Municípios	Dotações:
São João da Mata	02.03.10.301.0058.2.109.0000-339030.00
Campanha	02.06.10.303.0016.4.058-339032.00
Carvalhópolis	02.06.01.10.303.0010.2043.0000-339030.00
Cordislândia	02.07.01.10.301.0200.2.153-3390.30.09-1500.95 02.07.01.10.303.0213.2.162-3390.30.09-1500.9501621.99
Machado	02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-30; 02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-91 02.013.002.10.301.0039.2.218-3390-30; 02.013.006.10.303.0040.2.115-3390-30 02.013.006.10.303.0040.2.116-3390-30
Serrania	02.05.10.303.0010.2.085-339030-00 ficha 336/2024
Silvianópolis	

9.8 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo município consorciado, após a verificação dos requisitos constantes do termo de referência e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo município consorciado durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.15.1. Para fins de liquidação, o setor competente de cada município consorciado deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18 O município consorciado deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.19 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.23 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, sendo observada a ordem cronológica e obedecendo ao disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021, desde que o produto solicitado tenha sido efetivamente entregue e tenha sido inspecionado e aceito por servidor responsável, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor do município consorciado.

9.24 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS atualizados.

9.25 Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos municípios consorciados.

9.26 A contratada deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda e demais contribuições a serem retidos na operação, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 com suas alterações.

9.27 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na Fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.27.1 Nos casos dispostos acima, será obrigatório informar, no "campo observação" da Nota Fiscal, o referido inciso de enquadramento previsto no artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 com suas alterações.

9.28 Não incidirão juros de mora ou correção monetária se a Contratada der causa para que o pagamento não possa ser realizado pelo município consorciado.

9.29 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, esses serão restituídos a licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo o município consorciado por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

9.30 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.31 Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município consorciado quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

9.32 Os municípios efetuarão os pagamentos às licitantes vencedoras, tendo por base os seguintes parâmetros:

9.32.1 – Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex para o item vencedor, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex

9.32.2 - Aplicação do percentual de desconto ofertado na proposta vencedora

9.32.2 - Referência: último mês anterior à emissão da Ordem/Autorização de Fornecimento

9.32.3 - Exercício: Utilizar sempre o exercício vigente

9.32.4 - Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais

9.32.5 - Desconto a ser aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais).

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no artigo 24 da Resolução nº 24 de 24 de janeiro de 2024 do Cidersu:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.3. Não serão reajustados os valores que não comprovarem fatores supervenientes e imprevisíveis que fundamentem a alteração do custo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos dos municípios consorciados ao Cidersu.

11.2 Para a presente licitação, os municípios que manifestaram interesse em participar, informaram as seguintes dotações orçamentárias:

Municípios	Dotações:
São João da Mata	02.03.10.301.0058.2.109.0000-339030.00
Campanha	02.06.10.303.0016.4.058-339032.00
Carvalhópolis	02.06.01.10.303.0010.2043.0000-339030.00
Cordislândia	02.07.01.10.301.0200.2.153-3390.30.09-1500.95 02.07.01.10.303.0213.2.162-3390.30.09-1500.9501621.99
Machado	02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-30; 02.013.001.10.303.0040.2.207-3390-91 02.013.002.10.301.0039.2.218-3390-30; 02.013.006.10.303.0040.2.115-3390-30 02.013.006.10.303.0040.2.116-3390-30
Serrania	02.05.10.303.0010.2.085-339030-00 ficha 336/2024
Silvianópolis	

11.3 Demais municípios consorciados fornecerão as dotações orçamentárias quando da elaboração da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo respectivo

12. DA DOCUMENTAÇÃO:

12.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme artigos 65 a 70 da Lei 14.133/2021 e definido no Edital.

12.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.2.1. Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.2.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

12.2.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA ou Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.2.4. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 16/2013.

12.2.5. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.

12.2.6. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

12.3 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

12.3.1 A documentação relativa à qualificação econômica – financeira das empresas é a seguinte:

12.3.1.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme exigida no item 7.32 e seguintes deste edital.

12.3.1.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;.

12.3.1.3Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

12.3.1.4 As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

12.3.1.5 Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em Jornal; ou Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

12.3.1.6 Os documentos relativos ao subitem 7.36.5 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificaçãodo veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

12.3.1.7 Comprovação do Capital Social, igual ou superior a 10% (dez por cento) do lote licitado, admitido à atualização para a data da apresentação da Proposta através de índices oficiais.

12.3.1.8 A capacidade Financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{ou} > 1{,}00.$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante ILC = ou > 1,00.
Passivo Circulante

Grau de endividamento (GE) expressado da forma seguinte:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
GE = ou < 0,5 0
Ativo Total

12.3.1.8.1. "O licitante que apresentar os Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Endividamento Geral (IEG) que não satisfaçam os valores conforme o edital, deverá comprovar que possui capital social mínimo que equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado sede, expedida a menos de 30 dias da data de abertura do envelope de documentação ou através do contrato social/última alteração contratual."

12.3.1.9 Para fins de avaliação da capacidade financeira, a empresa deverá apresentar juntamente com a documentação prevista no item 7.36.8 a memória dos cálculos realizados assinado pelo representante legal da empresa e pelo Contador comindicação do número do registro no CRC.

12.3.1.10 Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, os comprobatórios da habilitação jurídica, ou quando for o caso. Atestados de Capacidade Técnica serão considerados perenes.

12.3.1.11 Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

12.3.1.12 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

12.3.1.13 As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

12.3.1.13.1 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

12.3.1.13.2 Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

12.3.1.13.3 Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

12.3.1.13.4 De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial

12.3.1.14 Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME'S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

13.1. A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto e serviço constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

13.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos.

13.3. As hipóteses de exclusão de garantia são a4s seguintes:

a) Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

b) Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 35 3775-0242 ou 9 9723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

13.4. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui garantia.

13.5. É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem de falhas.

13.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

13.7. A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quanto os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

13.8. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

14. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

14.1 PARA O PRESENTE CERTAME, ADOTAR-SE-Á COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OBSERVANDO-SE O BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG.

15. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para os municípios consorciados, será considerada a adjudicação por MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo sistema de Registro de Preços.

15.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos produtos, tipos de embalagens e demais OUTROS fatores relevantes.

15.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo de cada município consorciado.

Carvalhópolis/MG, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
LILIAN NOEMIA PERALTA ARAUJO
Data: 21/10/2024 13:19:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Noêmia Peralta Araújo
Agente de Contratações
CIDERSU

APÊNDICE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar (etp) tem como objeto a análise da viabilidade para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais - TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A empresa deverá possuir aptidão técnica compatível com o ramo de atividade proposto, possuir qualificação financeira e técnica, além de estar devidamente regular perante as fazendas públicas, conforme exigências contidas no edital do presente certame.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os Valores foram alcançados através de pesquisa direta de preços junto a possíveis fornecedores, conforme determina o artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou-se que, os municípios possuem uma frequente necessidade de aquisição de medicamentos para subsidiar a saúde pública. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a um quantitativos estimado de medicamentos que serão adquiridos visando proporcionar o abastecimento frequente e satisfatório das farmácias, pronto atendimentos e hospitais dos Municípios Consorciados ao Cidersu.

Dessa forma visando proporcionar o abastecimento frequente dos estoques de MEDICAMENTOS junto aos Municípios Consorciados, estabelecendo estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do CONSÓRCIO CIDERSU, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade constante de aquisição de medicamentos, bem como a imprevisibilidade de alguns itens desta natureza.

Por fim, a contratação a que se pretende realizar tem como escopo fornecer os medicamentos, nas modalidades terapêuticas, aos municípes dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU.

Neste sentido, o CIDERSU realiza licitação para a aquisição destes produtos para manutenção das políticas públicas em saude com vistas à melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas foram levantadas com base nas informações encaminhadas pelos municípios consorciados à Diretoria Executiva do Cidersu.

Ademais, os quantitativos estimados foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas - devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor máximo estimado para a contratação será de R$ R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais);

Foram utilizados para obtenção dos valores os parâmetros do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex

Foram utilizados também como parâmetro a densidade demográfica dos municípios consorciados ao CIDERSU, bem como a média de consumo anual de cada um deles.

7- JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS DO TCEMG

7.1 A utilização do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Constas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tem demonstrado mais vantajosa e segura, sendo uma ferramenta que já está sendo utilizada pela Administração Pública pra aquisição de bens e serviços, trazendo maior economia de recursos públicos.

7.2 A opção utilizada pelo Cidersu no ano anterior(por item) causou muita demora nos trâmites do processo licitatório e grande preocupação dos administradores sobre o fornecimento dos medicamentos em tempo hábil pra não ocorrer nemhum intepestes junto á população.

7.3 Os municípios efetuarão os pagamentos às licitantes vencedoras, tendo por base os seguintes parâmetros:

7.3.1 – Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex para o item vencedor

7.3.2 - Aplicação do percentual de desconto ofertado na proposta vencedora

7.3.3 - Referência: último mês anterior à emissão da Ordem/Autorização de Fornecimento

7.3.4 - Exercício: Utilizar sempre o exercício vigente

7.3.5 - Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais

7.3.6 - Desconto a ser aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

8- O DESCONTO ESTIMADO PARA INÍCIO DA DISPUTA

É importante esclarecer que esta situação se dá por cuidados indispensáveis de uma administração que seja responsável com o erário público buscando o maior desconto sobre os medicamentos e dentro da perspectiva pedagógica dos Entes Públicos, in casu, os municípios consorciados. Evitando qualquer alegação de superfaturamento.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Esta contratação deverá ser parcelada, por item, com vistas ao aumento da competitividade e consequente apresentação de melhores e mais vantajosas propostas.

A opção por item para o julgamento das propostas, justifica-se pelo fato de que se tratando dos produtos a serem adquiridos possam vir a ser fornecidos por diferentes licitantes, permitindo a ampliação da disputa entre as licitantes interessadas.

10 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVADA AUSÊNCIA DE PREVISÃO:

A contratação que se pretende contratar está alinhada aos princípios do planejamento e da legalidade, estando em conformidade com a LOA, LDO e PPA e com o Plano Anual de Contratações de cada município consorciado ao Cidersu.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃODO CONTRATO:

Cabe ao município consorciado, indispensavelmente, indicar gestores e fiscais de contrato capacitados, ou, se necessário, realizar capacitação de servidores, para que esta contratação possa ser devidamente gerenciada e fiscalizada.

Cabe à gestão e fiscalização realizar as diligências para a perfeita execução contratual. Sugere-se realização na modalidade pregão e procedimento auxiliar de registro depreços.

12 - NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional especifica deles, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências

estabelecidas. Ressalta- se também que a qualidade dos itens fornecidos, será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município.

13- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação será possível fornecer medicamentos aos Municípios Consorciados, com agilidade e com melhores qualidades, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, além de gerar economia de escala, para que se preserve o bem- estar, a saúde e o lazer das pessoas.

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta Probabilidade: Baixa; Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;
Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes; Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto; Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

14- VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com as solicitações de manifestação dos municípios consorciados ao CIDERSU indicam que o fornecimento de medicamentos é de suma importância para implementar ações do Sistema Único de Saúde - SUS e atender as demandas dos Municípios Consorciados de forma ágil evitando assim o desfalque nos almoxarifados das secretarias municipais de saúde, visto que as Atas de Registros de Preços atuais findam suas vigencias no mês corrente.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio CIDERSU, visando o fornecimento de medicamentos.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação.

Carvalhopolis, 21 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA TEODORA MATIAS DE ANDRADE
Data: 21/10/2024 12:42:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Teodora Matias de Andrade
Diretora Executiva
Cidersu

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024
PROCESSO ADMNINISTRATIVO nº 018/2024
REGISTRO DE PREÇOS

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Sócio Proprietário: CPF:	RG:

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem O Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
02	MEDICAMENTOS IMILARES DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
03	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
04	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$ _____

Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

- O preço compreende todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados, objeto deste certame, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.
- **Prazo de entrega:** Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência ;
- **Prazo de Pagamento**: Conforme estabelecido no Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

- Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos da Minuta de Termo deContrato e seu(s) anexo(s) disponibilizada no portal de compras e e-mail.
- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- A proposta de preços ora apresentada é feita tendo por base os seguintes parâmetros:

a) Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex
b) Aplicação do percentual de desconto ofertado
c) Referência: Setembro
d) Exercício: 2024
e) Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais
f) Desconto aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, _____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
At. – Sr. Pregoeiro
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A empresa , inscrita no CNPJ nº. , sediada na , telefone , e-mail , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);

b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

c) as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (...)/2024
Pelo presente instrumento, o CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.466.597/0001-34, com edifício-sede na Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146, Centro, Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Gabriel Pereira de Moraes Filho, Prefeito do Município de Paraguaçu/MG, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º , CPF nº, representando os órgãos consorciados doravante denominados, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, sendo os Municípios de Carvalhópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sua sede à Rua João Norberto de Lima nº 222, centro, CEP 37.760-000; Machado, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro, Machado, MG, CEP: 37.750-000, Paraguaçu, CNPJ nº. 18.008.193/0001-92 com sede administrativa na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, centro, CEP 37120-000, Paraguaçu – MG; Elói Mendes, CNPJ nº. 20.347.225/0001-26, Rua Cel. Antônio P. Mendes, nº. 225, Centro, CEP 37.110-000 Elói Mendes – MG; São João da Mata, CNPJ: 17.935.206/0001-06, Rua Maria José de Paiva – 546, centro, CEP: 37.568-000, São João da Mata – MG; Poço Fundo, CNPJ nº 1.242.792/0001-76, com sede administrativa na Praça Tancredo neves, 3000, centro, CEP 37.757-000, Poço Fundo-MG; Serrania, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, CEP 37.136-000, Serrania-MG; Silvianópolis, CNPJ nº. 18.675.942/0001-35, com sede administrativa na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº. 33, centro, CEP: 37560-000, Silvianópolis-MG; Cordislândia, CNPJ nº 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Coração de Jesus, S/Nº, centro, CEP 37.498-000, Cordislândia – MG; Fama, CNPJ nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, CEP 37.138-000, Fama – MG; Monsenhor Paulo, CNPJ nº .22.541.874/0001-99, com sede na Praça Coronel Flávio, nº 204, centro, CEP 37.405-000, Monsenhor Paulo – MG; São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ nº18.712.158/0001-50, com sede na Praça Alberto Rocha, nº 100, centro, CEP 37.490-000, São Gonçalo do Sapucaí – MG; Alterosa, CNPJ nº 18.243.238/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 310, centro, CEP 37.145-000, Alterosa – MG; Campanha, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, centro, CEP 37.400-000, Campanha-MG, nos termos da Lei n. 14.133/2021, observadas, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, do tipo maior desconto percentual, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

FORNECEDOR:
....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. ....., neste ato representada por seu , Sr(a). ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º ;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De

Contas Do Estado De Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem O Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Colar mapa de apuração

CLÁSULA TERCEIRA - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo este critério avaliado por cada município consorciado.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que o fornecimento dos medicamentos tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro de cada município consorciado.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por cada município consorciado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita por cada município consorciado.

3.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado ao Cidersu ou Município Contratante Consorciado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o município consorciado, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o município consorciado a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos municípios consorciados ao Cidersu, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Cidersu.

3.14.1. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata - Cidersu, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.14.3. As contratações de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

4.3 As Ordens/Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelos municípios contratantes, tendo por base os seguintes parâmetros:

4.3.1 Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex

4.3.2 Aplicação do percentual de desconto ofertado na proposta vencedora

4.3.3 Referência: Mês imediatamente anterior ao mês da emissão da Ordens/Autorizações de Fornecimento

4.3.4 Exercício: Exercício Vigente

4.3.5 Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais

4.3.6 Desconto a ser aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município consorciado convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o município consorciado convocará os licitantes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o município consorciado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município consorciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município consorciado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município consorciado convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o município consorciado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o município consorciado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo município consorciado, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Cidersu ou Município Contratante Consorciado sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município consorciado, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do município consorciado, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município consorciado poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município consorciado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.2. É da competência do município consorciado a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.1.1. Vinculam-se a esta Ata os termos do EDITAL DE LICITAÇÃO N° 018/2024 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

8.1.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do município consorciado.

8.1.3. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Serviços equivalente caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na legislação vigente. Neste caso, a critério do município consorciado, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do maior desconto percentual, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata; ou promover nova licitação.

8.1.4. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

8.1.5. Esta Ata de Registro de Preços é regida Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

8.1.6. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

8.1.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de execução do objeto licitado ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Machado/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, e por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma).

Local e data

Assinaturas

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATO Nº ( )/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____

Aos dias do mês de do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE_____,pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua_____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado de Minas Gerais, neste ato simplesmente denominado "MUNICÍPIO", representado pelo senhor Prefeito, Sr. _____/MG, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na_____, nº _____, Bairro_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preço nº 08/2024, do tipo maior desconto percentual por lote e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem O Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação será prorrogável, na forma do artigo 105da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o Município Contratante, permitida a negociação com o contratado.

2.2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. Condições de entrega:

a) Os bens ou serviços serão entregues em parcelas, conforme necessidade do Município Consorciado, dentro do prazo constante da Ordem de Fornecimento emitida;

b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c) Os bens ou serviços deverão ser entregues nos endereços indicados nas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Contratante.

d) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2 A fiscalização e gestão do fornecimento serão de responsabilidade do Município contratante, por intermédio dos gestores e fiscais previamente designados.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 As Ordens/Autorizações de Fornecimento contendo os preços dos medicamentos a serem adquiridos deverão ser emitidas pelos municípios contratantes, tendo por base os seguintes parâmetros:

5.3.1 Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex

5.3.2 Aplicação do percentual de desconto ofertado na proposta vencedora

5.3.3 Referência: Mês imediatamente anterior ao mês da emissão da Ordens/Autorizações de Fornecimento

5.3.4 Exercício: Exercício Vigente

5.3.5 Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais

5.3.6 Desconto a ser aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa, sendo observada a ordem cronológica e obedecendo ao disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021, desde que o serviço solicitado tenha sido efetivamente entregue e tenha sido inspecionado e aceito por servidor responsável, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor designado pelo Município Contratante.

6.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazopara o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dosmesmos, de obrigação da CONTRATADA.

6.2. Sobre o valor devido à contratada, o Cidersu ou Município Contratante Consorciado efetuará as retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 O Cidersu ou Município Contratante Consorciado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 O Cidersu ou Município Contratante Consorciado não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da

rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Cidersu ou Município Contratante Consorciado ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as

determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
9.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1 O prazo de garantia será em conformidade com o estabelecido pelo fabricante, sem prejuízo ao disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
10.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do Cidersu ou Município Contratante Consorciado pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
10.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
10.4 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
10.5 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
10.6 - PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a EMPRESA CONTRATADA deverá:
10.6.1 Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.
10.6.2 Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.
10.6.3 Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
10.6.4 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10.6.5 Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.
10.6.6 Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
10.6.7 Responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.
10.6.8 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CIDERSU, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
10.6.9 Obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.
10.6.10 Substituir os medicamentos em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕESADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Cidersu ou Município

Contratante Consorciado ou

c) ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) der causa à inexecução total do contrato;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) MULTA:

I. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre ovalor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição dagarantia.

III.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Município Contratante a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregularde suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadascumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo queassegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempreque utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou àempresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com o município contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3 Indenizações e multas.

12.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município Contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditoscorrespondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato,elegem as partes o foro da Comarca do Município Contratante, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhasabaixo.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-

2-

Rua Alfredo Pereira da Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº 09
ATUAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarcomo Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto noincisoLX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sendo exercida por servidores cedidos ao Cidersu pelos entes consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Noêmia Peralta Araújo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A agente de contratação designada será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas promovidas pelo Cidersu.

Art. 2º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre a Agente de Contratação e os servidores cedidos ao Cidersu responsáveis pela condução das sessões de julgamento das licitações promovidas por este consórcio.

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Cumpra-se, publique-se.

Carvalhópolis/MG, 05 de fevereiro de 2024.

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PRESIDENTE

CIDERSU
Folha nº 11
"AUTUAÇÃO"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2176 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CESSÃO TEMPORÁRIA DE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU.

O Prefeito do Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas no § 2º, inciso I, art. 121 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o número de servidores do consórcio é insuficiente para compor a Comissão de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal, Agente de Contratação e Pregoeiro ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, visando buscar interesses coletivos conjuntos.

Pregoeiro: Frederico Holanda Csizmar

Art. 2º O servidor cedido fica limitado à realização do certame nas datas definidas pelo Consórcio, desde que não tenha nenhuma outra licitação do município na mesma data, ficando sobre responsabilidade do Consórcio a elaboração do processo Licitatório, devendo montar Processo, cotar preços, montar edital e dar parecer.

Art. 3º Na data designada, o advogado do Consórcio deverá acompanhar o ato licitatório e, caso haja impugnação ou recursos, o mesmo emitirá parecer e auxiliará a Comissão na tomada de decisões.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Serrania, 04 de novembro de 2024.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
- SERRANIA - MG -

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº: 182024

Pregão Eletrônico nº 08/2024

Assunto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos utilizando o maior desconto por tabela do banco de preço do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG para serem utilizados pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, conforme informado em solicitação interna, pretende realizar licitação compartilhada na forma do artigo 180 da Lei 14.133/2021, a fim de realizar registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos utilizando o maior desconto por tabela do banco de preço do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG para serem utilizados pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

Vários entes municipais demonstraram interesse na formulada proposta de licitação compartilhada, especialmente pela economia de escala gerada pelo maior número de serviços a serem contratados em conjunto.

Quanto à viabilidade de realização de referida licitação compartilhada, esta já foi decidida pelos representantes dos entes consorciados em outras ocasiões, não sendo necessário, portanto, tecer maiores comentários a respeito.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, *in verbis*:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;[1]

Posto isto, passo a analisar a forma do processo licitatório, o edital então apresentado e tudo aquilo que até o momento já foi formalizado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, eventuais questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos (quando existir) será de responsabilidade exclusiva da Administração.

[1] Brasil. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Conteúdo disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

Na fase preparatória dos processos de contratação, serão analisados os documentos juntados aos autos do certame acima citado, tendo como dispositivos legais de Referência: -Lei nº 14.133/2021: art. 6º, XX, XXIII, "a" a "j", art. 17, I, art. 18, art. 23, §§1º e 2º, art. 24, I e §único, art. 40, 1º, I a III e art. 72, I e a Resolução nº 24/2024 do Cidersu.

Segundo a Lei 14.133/2021, o rito procedimental ordinário das licitações deve observar as seguintes fases sequenciais: a) preparatória; b) de divulgação do edital da licitação; c) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; d) de julgamento; e) de habilitação; f) recursal; e g) de homologação. A primeira fase é a preparatória e que se perfaz, exclusivamente, no âmbito do Cidersu, com o planejamento das soluções, atos e documentos necessários a instrumentalizar o processo licitatório, através das manifestações de interesse pelos municípios consorciados.

Na fase preparatória, a Diretoria do Consórcio se dedicou à concepção de atos e especificações que serviu à compreensão e melhor identificação do objeto, das condições para sua execução e do processamento da licitação, fazendo-o por meio de instrumentos como a manifestação de interesse pelos municípios consorciados, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, Orçamento Estimado, além das minutas de edital, contrato e seus anexos.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 orienta que a fase preparatória é pautada pelo planejamento, de modo a compatibilizar o objeto e a finalidade que se pretende consumar com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias vigentes, levando em consideração as questões técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Em consulta ao Blog Ordem Jurídica, sobre a fase preparatória, eles assim se manifestaram:

> (…) Destaca-se, dentre outras diretrizes inseridas no planejamento da contratação, a necessária demonstração do alinhamento entre esta (a contratação) e o planejamento do órgão ou entidade, identificando-a (a contratação) no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. Percebe-se que um ponto alto do novo marco legal deve ser a sincronia que deve caracterizar o da Administração. Na sequência dos atos processuais algumas questões são de suma importância para o delineamento da fase de seleção que se desenvolverá no procedimento licitatório, com reflexos no contrato decorrente. São elas: a. a definição técnica do objeto (análise quantitativa e qualitativa); b. sua necessidade e os resultados pretendidos; c. as definições relativas ao procedimento a ser adotado (licitação ou não); d. as definições das respectivas modalidades; e. a definição quanto ao recolhimento de quantia a título de garantia de proposta; f. a definição dos modos de disputa; g. os requisitos de habilitação que serão exigidos dos participantes; e h. o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, entre outras.[2]

[2] Conteúdo disponível em: https://www.ordemjuridica.com.br/opiniao/a-fase-preparatoria-da-licitacao-e-seu-rito-procedimental-lei-no-14-133-2021.

A fase preparatória é, portanto, a que se dedica ao planejamento da licitação, em qualquer de suas modalidades, servindo também ao processo de contratação direta, no que couber, exigindo-se, conforme o caso, instrumentos como ETP, TR e análise de riscos apenas quando a relevância e complexidade do objeto assim orientarem, conforme art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

No procedimento licitatório, a etapa preparatória se perfaz, em geral, pela sucessão dos seguintes atos e instrumentos, na forma do art. 18, I a XI da NLLC: a) descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (ETP), se for o caso, que caracterize o interesse público envolvido; b) definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de Termo de Referência (TR), anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; c) definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; d) orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; e) elaboração do edital de licitação; f) elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; g) regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; h) modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; i) motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; i) análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; j) motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

O art. 18, por si, contém roteiro suficiente à composição dos atos próprios da fase preparatória do processo de contratação, de modo autoexplicativo, havendo necessidade de exame mais detido, neste Parecer Referencial, apenas dos seguintes instrumentos: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, Orçamento Estimado em pesquisa de mercado.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) inaugura o processo, assentando a necessidade da Administração e o interesse público envolvido na contratação de serviço, sendo este, e demais documentos de responsabilidade da Diretoria Executiva do Cidersu, pois ela é órgão

responsável pelo contato com os municípios consorciados para levantamento das demandas destes e sua formalização para instrução dos processos de licitação.

Com base nestes dados, é elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, segundo a Lei 14.133/2021 é o documento que orienta e instrui a fase preparatória da licitação, mediante a demonstração do interesse público envolvido e a melhor solução a ser alcançada para atender à necessidade expressa no Documento de Formalização da Demanda, servindo também como base à elaboração do Termo de Referência (bens e serviços) ou Projeto Básico (obras e serviços de engenharia).

O ETP, segundo enuncia o art. 18, I e §§1º e 2º da Lei, deve conter os seguintes elementos obrigatórios mínimos: a) destaque do problema a ser resolvido e a sua melhor solução; b) estimativa das quantidades; c) estimativa do valor; d) justificativas para parcelamento ou não da contratação; e) alinhamento da contratação com o plano de contratações anual; f) manifestação conclusiva sobre a viabilidade da contratação e sua adequação ao atendimento da finalidade pretendida. Os demais requisitos complementares dispostos no art. 18, quando ausentes, deverão ser objeto de justificativa adequada.

Nos termos da legislação aplicável, portanto, o ETP deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado, capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema.

O Termo de Referência ganhou ainda mais relevância com a novel legislação sobre licitações públicas, como instrumento base da contratação de bens e serviços em geral, inclusive os serviços comuns de engenharia, outra novidade da Lei, com destaque aos requisitos acrescidos às hipóteses de compra, como, por exemplo, a utilização do catálogo eletrônico de padronização para especificação do objeto.

O TR deve ser elaborado segundo parâmetros traçados no ETP e conforme alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, contendo, de modo descritivo, o seguinte: a) objeto, sua natureza e quantitativos, prazo do contrato e possibilidade de eventual prorrogação ("a"); b) fundamentos e requisitos para contratação ("b" e "d"); d) descrição plena da solução entabulada no ETP, envolvendo todo o ciclo de vida do objeto, o modelo de gestão de sua execução e de gestão do próprio contrato, os critérios de medição e pagamento ("b", "c", "e", "f", "g"); e) forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador do serviço ("h"); f) estimativas do valor da contratação, ; e g) adequação. Contudo, nas declarações enviadas pelos municípios consorciados, não há informação de

que a presente licitação está alinhada com o Plano Anual de Contratação, conforme determina a legislação de regência.

Neste diapasão, recomendo que sejam ouvidos os municípios consorciados para que este informe se a pretensa aquisição está em harmonia com o Plano Anual de Contratação de cada ente federativo, com a finalidade de se atender à legislação aplicável.

O Tribunal de Contas da União, no Informativo "Jurisprudência de Bolso", divulgado no site www.portal.tcu.gov.br e consultado em 27/10/2022, orienta a formulação do Termo de Referência da seguinte forma:

> (...) Documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração e pelos licitantes ou potenciais fornecedores, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual. Definida a solução a ser contratada, nessa etapa deve ser elaborada a pesquisa e estimativa dos preços definitiva, a qual servirá de parâmetro para a realização do certame e avaliação da aderência dos preços ofertados à prática de mercado. Previsão legal e normativa: - art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/2021 - arts. 28 e 30 da Instrução Normativa 5/2017 - Seges/MPDG - art. 12 da Instrução Normativa 1/2019 – SGD/ME

O Termo de Referência, portanto, à luz das diretrizes gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte da fase preparatória dos processos de contratação de bens e serviços (comuns ou não), dele devendo constar os seguintes itens obrigatórios: a) resumo da justificativa para a contratação, que pode consistir ou não na referência aos Estudos Técnicos Preliminares; b) especificação do objeto contratual de forma precisa, incluindo sua natureza e quantitativos, vedadas descrições desnecessárias, irrelevantes ou excessivas, que limitem ou frustrem a competição; c) definição dos métodos (forma e estratégia de suprimento) para execução do objeto; d) dimensionamento do valor estimado do objeto da licitação, demonstrado em planilhas fundadas em pesquisa dos preços de mercado; e) cronograma físico-financeiro, se necessário; f) critério de aceitação do objeto; g) deveres do contratado e do contratante; h) relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária; i) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços; j) prazo para execução do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; k) critérios de medição e pagamento; l) adequação orçamentária; e m) sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Em caso de compra, deve-se acrescentar ao Termo de Referência, por prudente orientação do art. 40, §1º da Lei Federal nº 14.133/202, os seguintes itens: a) especificação do produto e eventual padronização, se houver, além dos requisitos de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança; b) indicação dos locais de entrega e regras de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; e c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, se couber.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, de forma parcial, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Quanto ao mérito das informações técnicas lançadas no termo de referência, devo frisar que sua análise foge da esfera de atribuição da análise jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste de cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade e veracidade dessas informações

Sobre os custos estimados, o edital contempla a modalidade de maior desconto na tabela de preços do Tribunal de Contas de Minas Gerais, conforme disposto no art. 23, §1º, inciso I, sendo que tal condição de aceitabilidade de proposta já foi explicitada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência juntado aos autos.

Assim, a referida pesquisa de mercado e a planilha orçamentária, apesar de se tratar de documentos extremamente técnicos, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, constam todas as informações essenciais e parece s.m.j, atender do ponto de vista formal seu objetivo.

Todavia, importante registrar que a análise quanto ao mérito/conteúdo da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade e confiabilidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

O orçamento estimado da contratação integra a fase preparatória do processo, podendo a Administração, justificadamente, optar por mantê-lo em sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. O sigilo não é aplicável aos órgãos de controle interno e externo, nem às licitações em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, caso em que o preço estimado deverá constar do edital.

O preço estimado da licitação é o máximo aceitável para efeito de propostas na licitação, conforme dispõe o art. 59, III da Lei 14.133/2021, que impõe a desclassificação de licitantes que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal informação consta do Documento de Formalização de Demanda e enseja à elaboração do edital nos termos propostos.

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável. "

Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada pela AGU à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021 e aplicável também a este órgão, motivo pelo qual merece ser observado.

No caso vertente, pressupõe-se correto o enquadramento do objeto como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre: (i) modalidade de licitação; (ii) critério de julgamento; (iii) modo de disputa; (iv) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, sendo que, para o presente certame, o tema foi devidamente tratado na fase de planejamento, constando tais informações do DFD.

Quanto às exigências de habilitação, é fundamental que a Administração examine o objeto a ser licitado e os requisitos de habilitação a serem apresentados, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade, excluindo-se o que entender excessivo. Deve a área observar que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no art. 37, XXI da

Constituição Federal, assim como exigências frágeis podem ocasionar a contratação de licitante incapaz de entregar o bem ou serviço contratado. Em relação a documentação de habilitação exigida no termo de referência, não se verifica ilegalidade, visto que está de acordo com a norma legal.

Lado outro, como já dito alhures, conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
>
> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, o Cidersu é apenas a instituição que irá promover a licitação, não sendo este o responsável pela contratação, visto que cada município consorciado, se assim o desejar, poderá utilizar da ata de registro de preços a ser firmada com a empresa vencedora.

A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021. No presente caso, a minuta do edital foi juntada aos autos. Observa-se que o instrumento

segue o modelo desenvolvido pela Agente de Contratações do Cidersu, onde tal minuta do edital reúne cláusulas e condições essenciais exigidas na lei, razão pela qual nada temos a relatar no presente parecer.

Ainda no tocante à convocação editalícia, imperioso discorrer que o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de cooperativas e consórcios, sendo conveniente ressaltar que a participação de ME, EPP e Cooperativas nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.

A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) pode ser afastada. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

Necessário, ainda, relatar que no presente caso, foi juntado aos autos a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro com a equipe de apoio, cabendo a cada município consorciado que irá assinar o contrato nomear o fiscal e o gestor, nos termos da legislação de regência.

Assim, o princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras do princípio da segregação das funções conforme exposto acima.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do maior município consorciado, nos termos do artigo 54, § 1° da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como em jornal diário de grande circulação conforme determinam o e artigo 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

Há, ainda, que relatar que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

Lado outro, há que ser considerado, ainda, o dever de todo ente federativo e qualquer município atender as demandas de suas populações, tendo em vista o clarividente comando constitucional. Assim, como meio de efetivação de direito tão precioso, são as licitações públicas instrumento de extrema utilidade para o poder público municipal, tendo em vista a economicidade gerada pelo uso racional dos recursos.

Vale destacar que a gestão associada de serviços públicos dispõe de previsão no artigo 241 da Constituição Federal, sendo referida norma de eficácia limitada e regulamentada pela Lei Ordinária 11.107/05. A propósito:

> Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Cumpre destacar, ainda, que os Consórcios Públicos integram a Administração Pública indireta dos entes consorciados, sendo de observância obrigatória as disposições da Lei de Licitações.

Neste sentido, dispõe a Lei 11.107/05, em seu artigo 6°, § 1°, da forma a seguir:

> Art. 6o O consórcio público adquirirá personalidade jurídica: (...)
>
> § 1o O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

Por sua vez, o artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil consagra o princípio da obrigatoriedade das licitações, resultando deste a Lei 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitação e contratos administrativos.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim sendo, se torna indiscutível que os Consórcios Públicos devem realizar suas contratações com fundamento nos princípios previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como observar, irrestritamente, as normas previstas na Lei de Licitações.

Considerando que, até então, o procedimento ora analisado, recomendo que sejam juntados aos autos a manifestação dos municípios com relação a adequação da presente licitação com o Plano Anual de Contratações, além da inserção das dotações orçamentárias dos municípios que manifestaram interesse na contratação, bem como a publicação no Diário Oficial do maior ente consorciado.

Satisfeitas tais recomendações, têm-se que o presente certame não apresentará irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, condicionando, novamente, ao cumprimento das recomendações supracitadas.

Somente após acatamento das recomendações emitidas ao longo do presente parecer ou seu afastamento de forma motivada, será possível dar prosseguimento do feito.

Nesse ponto, reforça-se, uma vez mais, que sempre que houver dúvida jurídica a ser dirimida, o departamento de licitação não apenas poderá como deverá submeter a questão à análise desta assessoria jurídica antes de eventual decisão.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise do edital de licitação e dos documentos que instruem a fase preparatória do certame, recomendando-se, na fase externa e de execução, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

Em última instância, faz-se mister destacar a necessidade da numeração de todas as páginas do processo, com todas as assinaturas necessárias por ser uma determinação legal e para evitar confusão na ordem cronológica dos documentos.

Por fim, é este o parecer que submeto à consideração superior.

Carvalhópolis, 18 de outubro de 2024.

Dr. Flávio de Paula Martins
OAB/MG 114.501
Advogado do CIDERSU

CIDERSU
Folha nº 16
ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 5/2024

Última atualização 21/10/2024

Local: Carvalhópolis/MG

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL - CIDERSU

Unidade compradora: 1 - CONS. INTERM. DESEN. SUST. CARVALHOPOLIS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 21466597000134-1-000019/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS

Informação complementar:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.090.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A A Z"	1	R$ 590.000,00	R$ 590.000,00
2	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A A Z"	1	R$ 1.250.000,00	R$ 1.250.000,00
3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A A Z"	1	R$ 1.380.000,00	R$ 1.380.000,00
4	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A A Z"	1	R$ 870.000,00	R$ 870.000,00

Exibir 5 1-4 de 4 itens

Página 1

< Voltar

UBERSU
Folha nº 127
AUTENTICAÇÃO

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CIDERSU
Folha nº 172
"AUTUAÇÃO"

Licitação: **000022/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)** **Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
1	012.000.280	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UN	1	ACEITO
	Código	Proponente / Fornecedor			Situação
	502	Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda			INABILITADO
	Motivo	Após solicitação da empresa por incapacidade de cumprimento da proposta.			
3	012.000.281	MATERIAIS LABORATORIAIS	UN	1	ACEITO
	Código	Proponente / Fornecedor			Situação
	502	Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda			INABILITADO
	Motivo	Por manifestar impossibilidade de cumprir o contrato.			
	488	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA			INABILITADO
	Motivo	Por não apresentar declaração conjunta item 7.34 do edital, boas práticas de distribuição e armazenamento item 7.35.1.6 do edital, PGR E PCMSO			

CONS. INTERM. DESEN. SUST. CARVALHOPOLIS

RUA ALFREDO PEREIRA DE MACEDO, 146

CNPJ: 21466597/0001-34

Relatório de Economicidade

Licitação: **000022/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	012.000.280	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UN	1

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
300.000,00	300.000,00	0	270.000,00	300.000,00	-11,11

2	012.000.284	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	UN	1

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
20.000,00	20.000,00	0	17.000,00	20.000,00	-17,65

3	012.000.281	MATERIAIS LABORATORIAIS MATERIAIS LABORATORIAIS	UN	1

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
20.000,00	20.000,00	0	17.000,00	20.000,00	-17,65

4	012.000.279	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UN	1

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
400.000,00	400.000,00	0	340.000,00	400.000,00	-17,65

	012.000.282	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UN	1

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
200.000,00	200.000,00	0	180.000,00	200.000,00	-11,11

5	012.000.283	REAGENTES E SANEANTES	UN	1

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
20.000,00	20.000,00	0	19.000,00	20.000,00	-5,26

RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
960.000,00	**960.000,00**	**0**	**843.000,00**	**960.000,00**	**-13,88**

CIDERSU
Folha nº 160
ATUAÇÃO
Página 1 de 1

Licitação: **000022/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Ficha: **7** Saldo da Ficha (Atual): **9.269,89** Saldo com Reserva da Ficha (Atual): **9.269,89**

Natureza:	3.3.90
Elemento:	30
Desdobro:	99
Evento Grupo:	
Evento Código:	
Vínculo Grupo:	070 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Vínculo Código:	002 RECORD

Valor Previsto: **960.000,00** Valor Licitado:

Total Ficha: Valor Previsto: **960.000,00** Valor Licitado: **0,00**

TOTAL GERAL: Valor Previsto: **960.000,00** Valor Licitado: **0,00**

CIDERSU
Folha nº 16
"ATUAÇÃO"

Licitação: **000022/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

Centro de Custo: **1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESEN.SUST.CARVALHOPOLIS**

Proponente: **55 - ALFALAGOS LTDA** CPF / CNPJ: **05.194.502/0001-14**

Ficha: **7** Saldo da Ficha (Atual): **9.269,89** Saldo com Reserva da Ficha (Atual): **9.269,89**

Natureza: **3.3.90**
Elemento: **30**
Desdobro: **99**
Evento Grupo:
Evento Código:
Vínculo Grupo: **070** **OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**
Vínculo Código: **002** **RECORD**

Valor Previsto: **40.000,00** Valor Licitado:

Total Ficha: Valor Previsto: **40.000,00** Valor Licitado: **0,00**

Total Proponente: Valor Previsto: **40.000,00** Valor Licitado: **0,00**

Proponente: **503 - LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CPF / CNPJ: **38.370.336/0001-19**

Ficha: **7** Saldo da Ficha (Atual): **9.269,89** Saldo com Reserva da Ficha (Atual): **9.269,89**

Natureza: **3.3.90**
Elemento: **30**
Desdobro: **99**
Evento Grupo:
Evento Código:
Vínculo Grupo: **070** **OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS**
Vínculo Código: **002** **RECORD**

Valor Previsto: **920.000,00** Valor Licitado:

Total Ficha: Valor Previsto: **920.000,00** Valor Licitado: **0,00**

Total Proponente: Valor Previsto: **920.000,00** Valor Licitado: **0,00**

Total Centro de Custo: Valor Previsto: **960.000,00** Valor Licitado: **0,00**

TOTAL GERAL: Valor Previsto: **960.000,00** Valor Licitado: **0,00**

Licitação: **000022/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)** **Sessão: 1** Valor Total da Licitação: 960.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, REAGENTES E SANEANTES E MATERIAIS DESCARTÁVEIS

	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Item: 5	012.000.282	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			UN		Aceito
	503	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	TCE	1	102.000,00	102.000,00	Venceu
	164	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA -ME		1	0,00	0,00	Não Cotou
	498	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEI		1	0,00	0,00	Não Cotou
	502	Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	TABELA TCE	1	104.000,00	104.000,00	Perdeu
	490	RIO PHARMA LTDA	BANCO DE PREÇOS TCI	1	152.000,00	152.000,00	Perdeu
	488	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL	1	198.000,00	198.000,00	Perdeu
	55	ALFALAGOS LTDA		1	200.000,00	200.000,00	Perdeu
Item: 6	012.000.283	REAGENTES E SANEANTES			UN		Aceito
	55	ALFALAGOS LTDA	REAGENTES E SANEAN	1	18.900,00	18.900,00	Venceu
	164	UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA -ME		1	0,00	0,00	Não Cotou
	498	HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEI		1	0,00	0,00	Não Cotou
	502	Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	TABELA TCE	1	19.000,00	19.000,00	Perdeu
	503	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	TCE	1	19.400,00	19.400,00	Perdeu
	488	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL	1	19.800,00	19.800,00	Perdeu
	490	RIO PHARMA LTDA	BANCO DE PREÇOS TCI	1	19.998,00	19.998,00	Perdeu

CIDERSU
Folha nº 62
"RUBRICA"

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CIDERSU
Folha nº 164
"ATUAÇÃO"

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212132411	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200651538

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

29 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIDERSU
Folha nº 161
"AUTUAÇÃO"

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/414.039-6	MGP2200651538	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD1588B551C5EA1F38ADD8296922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2fjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 166
"ADITUAÇÃO"

Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 29/06/1982, natural de Timóteo/MG, portador da carteira de identidade MG-12.918.759 expedida pela SSP/MG e do **CPF 057.917.246-59**, residente e domiciliado a Topázio, Nº 147, Bairro Quintas do Jabuca, Contagem/MG, Cep 30.065-162.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o **NIRE 3121213241-1** em 02/03/2021, e inscrita no **CNPJ 38.370.336/0001-19,** que resolve de comum acordo, proceder sua **3ª Alteração Contratual**, em conformidade com as disposições legais e de acordo com a legislação que lhe é aplicável, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Alterações

Cláusula Primeira – Alteração de Objeto Social

A partir desta data o objeto social passa a ser Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano e produtos saneantes, de materiais para uso médico e cirúrgico, hospitalar, laboratórios e consultórios no geral, tais como móveis, utensílios, máquinas e equipamentos utilizados. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Prestação de serviços para empresas de consultoria e gestão empresarial. Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Segunda – Disposições Finais

Parágrafo Primeiro – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

Parágrafo Segundo – O sócio promove através do presente instrumento a adequação do Contrato Social, as normas elencadas ao Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro – O sócio delibera, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

Consolidação dos Atos Constitutivos

Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 29/06/1982, natural de Timóteo/MG, portador da Carteira de Identidade MG-12.918.759 expedida pela SSPMG e do **CPF 057.917.246-59**, residente e domiciliado a Rua Topázio, Nº 147, Bairro quintas do Jabuca, Contagem/MG, Cep 30.065-162.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2tjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 3/9

CIDERSU
Folha nº 167
ATUAÇÃO

Cláusula Primeira – Natureza e Denominação Social

A sociedade é de natureza **Empresária**, sob a forma **Limitada** e a denominação social da empresa é **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP.**

Parágrafo Único – A empresa não possui nome fantasia.

Cláusula Segunda – Sede

A empresa está sediada à Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, Cep 31.330-430.

Cláusula Terceira – Início e Prazo de Duração

A empresa iniciou suas atividades em 27/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – Objeto Social

O objeto social é Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano e produtos saneantes, de materiais para uso médico e cirúrgico, hospitalar, laboratórios e consultórios no geral, tais como móveis, utensílios, máquinas e equipamentos utilizados. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Prestação de serviços para empresas de consultoria e gestão empresarial. Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato representado da seguinte forma, pelo sócio:

Sócio	Cotas	Valor	%
Wanderson Oliveira Abade	130.000	R$ 130.000,00	100 %
Total	130.000	R$ 130.000,00	100 %

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade o sócio é restrita ao valor do capital social, maso sócio responde solidariamente pela sua integralização (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo – Nos termos da Lei 10.195/21, a sociedade permanecerá unipessoal, aplicar-se-á ao documento de constituição da única sócia, no que couber, as condições do contrato social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 252B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2fjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 4/9

CIDERSU
Folha nº 169
ALTERAÇÃO

Cláusula Sexta – Administração da Sociedade

A sociedade será administrada pelo sócio o Sr. **Wanderson Oliveira Abade,** que assinará isoladamente, e representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando pelas contas bancárias, firmando contratos, emitindo e endossando duplicatas, notas promissórias, cheques, recebendo e dando quitação em nome da sociedade, admitindo e demitindo empregados e assinando todos os documentos que se fizerem necessários à gestão da empresa (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador poderá constituir mandatários em nome da sociedade, especificando no instrumento a finalidade do mandato e o prazo de suaduração.

Parágrafo Segundo – Fica Expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social da empresa, bem como dar garantias, avais e fiança em benefício de terceiros.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore

O sócio poderá, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore. A fixação das retiradas deve guardar proporcionalidade às cotas de cada um dos sócios, bem como e principalmente à situaçãodo resultado mensal de faturamento da empresa.

Cláusula Oitava – Exercício e Distribuição de Lucros

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujo Lucro ou Prejuízo verificados serão, por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuído entre eles.

Cláusula Nona – Sucessão, Falecimento ou Incapacidade da sócio

Em caso de sucessão, falecimento ou interdição da sócio, o seu sucessor assumirá imediatamente a empresa.

Cláusula Décima – Filiais

A sociedade não possui filiais, porem se reserva no direito de criá-las ou alterá-las a qualquer tempo, dentro ou fora do estado.

Cláusula Décima Primeira – Transferência de Cotas

Nenhum dos sócios poderá transferir ou ceder suas cotas sem a prévia e expressa anuência das demais sócias, que terão sempre a preferência na sua aquisição a ser manifestada no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação premonitória, sendo que após este prazo as partes ficarão livres para celebrar negócios com terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2tjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 5/9

CIDERSU
Folha nº 03
ASSINATURA

Cláusula Décima Segunda – Habilitação Legal e Foro

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Por oportuno, elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, sem exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para os casos omissos e ações, fundadas sobre o presente instrumento (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Prestação de Contas

Ao término de cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de sua cota, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Deliberações

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social, serão por reunião de sócios e de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade de sócios.

Parágrafo Único – A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 e 1.087 da lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2022.

Wanderson Oliveira Abade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2fjk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
pág. 6/9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIDERSU
Folha nº 170
"ATUAÇÃO"

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/414.039-6	MGP2200651538	11/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 121
"AUTUAÇÃO"

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 3121213241-1 e protocolado sob o número 22/414.039-6 em 11/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9524303, em 12/08/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.917.246-59	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2022, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/414.039-6.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIDERSU
Folha nº 17
AUTUAÇÃO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9524303 em 12/08/2022 da Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212132411 e protocolo 224140396 - 11/08/2022. Autenticação: 262B5D48CDD158BB551C5EA1F38ADD82966922D0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/414.039-6 e o código de segurança 2ljk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 173
"ARTUAÇÃO"

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210041141 **VALIDADE: 05/03/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 4065

Bairro: CASTELO **Município:** BELO HORIZONTE

Ocupação: C-2 - J-3 **Público:** ******

Proprietário: 253.880.536-87 - LUIZA RODRIGUES VIEIRA GUIMARÃES

Responsável pelo Uso: 38.370.336/0001-19 - LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Área Total: 1173.7 m²

Área Liberada: 1173.7 m²

Emitido em: 05/03/2021

Última Atualização: 05/03/2021 09:40:50

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndioe Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CIDERSU
Folha nº 134
"ATUAÇÃO"

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 3629-2A2E-67C8-EE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021007505 **Data Concessão:** 11/03/2021 **Data de Validade:** 11/03/2026

Nº do Processo de Concessão: 55.039.109.21-36 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0364763-001

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0793322 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.370.336/0001-19 **Inscr. Municipal:** 1.247.719/001-8 **Data de Registro:** 02/03/2021

Razão Social: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

CIDERSU Folha nº 77 AUTUAÇÃO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 295022 021 001X **Regional:** PAMPULHA - P2

Endereço: AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Número: 4065

Bairro: CASTELO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31330-430

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 1200,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** >= 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Bacia da Pampulha

Setor: ADE Bacia da Pampulha - Setor 3 - Area de Controle Especial do Uso do Solo

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde;ADE Bacia da Pampulha

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
702040099	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo III)
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo III)
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo III)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo III)
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III)

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Nº do Alvará: 2021007505

CIDERSU
Folha nº 136
ATUAÇÃO

Código	Descrição
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (Grupo III)

Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos

773900200 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: http://smma.pbh.gov.br
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluído de refrigeração no sistema de refrigeração.

CIDERSU
Folha nº 122
ASSINATURA

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluído refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluídos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).

- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faço uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Armazenamento e estocagem:
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.
- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.
- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.
- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a

pessoas autorizadas.
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);
- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Anexo I).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br

qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Trata-se de imóvel inserido na Área de Diretrizes Especiais - ADE Bacia da Pampulha, no setor 3 - área de controle especial de uso do solo, em função da vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas e superficiais (Lei 11.181/19, artigo 194, Anexo VII.1).

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições especificas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada,

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §°3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4°, 5°, 6° e 7° do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6°, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1°).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.° 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4°).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3°).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

- ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB) EM VIGOR.
- As atividades 464940100 (COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO), 465160200 (COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA), 464940400 (COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA) e 464780100 (COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA) não podem ser exercidas neste momento, pois as mesmas estão suspensas até segunda ordem devido a pandemia de covid (cornonavírus). Essas atividades ainda não estão contemplada no decreto 17.361/2020. Ressaltamos que essas atividades poderão trabalhar somente com entrega em domicílio enquanto permanecerem as restrições de funcionamento devido a pandemia de Coronavírus, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus-COVID-19. Favor consultar no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades.
- Enquanto perdurar a pandemia de Covid (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender as restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2024105358 - PROCESSO: 178883 - VALIDADE: 29/07/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 38370336000119
Estabelecido: AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 4065 - Bairro: CASTELO - CEP: 31330430

CIDERSU
Folha nº 129
ATUAÇÃO

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - CNAE/CBO: 4649401
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - CNAE/CBO: 4649404
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 7020400
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - CNAE/CBO: 4647801
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE/CBO: 4651602

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

RENATA LUZ GUIMARAES - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 48292

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 29/07/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

CIDERSL
Folha nº 123
AUTUAÇÃO

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.22828-5 (5H22M3XL7784)

Data da Autorização
19/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.747692/2021-37

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

CIDERSU
Folha nº 14
ATUAÇÃO

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
EMERSON DE OLIVEIRA ABADI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.03585-4

Data da Autorização
19/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.747699/2021-59

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

CIDERSU
Folha nº 18
AUTUAÇÃO

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.25932-5

Data da Autorização
19/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.747729/2021-27

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar

CIDERSU
Folha nº 186
ATUAÇÃO

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
EMERSON DE OLIVEIRA ABADI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.25935-6

Data da Autorização
19/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.747751/2021-77

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

CIDERSU
Folha nº 177
ASSINATURA

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
38.370.336/0001-19

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. presidente tancredo neves, 4065 - castelo CEP: 31.330-430

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
RENATA LUZ GUIMARAES

Responsável Legal
EMERSON DE OLIVEIRA ABADI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.10583-7

Data da Autorização
19/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.747697/2021-60

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

CIDERSU
Folha nº 177
ADJUDICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAÍ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.279.083/0001-65, com sede na cidade de Jequitaí, Estado de minas gerais, à Praça Cristo Redentor 199, Centro, CEP 39.370-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **LINEHOSPMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Avenida Presidente Tancredo Neves, 4065, Bairro Castelo, CEP: 31.330-430 neste ato representada por seu representante legal Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade MG-12.918.759 SSPMG e do CPF 057.917.246-59, **fornece "Materiais Hospitalares, Dieta enteral, Materiais laboratoriais, Saneantes e Bens Duráveis Sobre o Banco de Preços, Desenvolvido pelo tribunal de contas do estado - TCE "**, com qualidade, seriedade, cumprindo todos os prazos, exigências e condições estabelecidas. O referido contrato se encontra vigente, sendo que não há registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até o momento.

Por ser verdade, assino o presente,

Jequitaí-/MG 13 de Agosto de 2024

HALOISIO RIBEIRO ROCHA:10331126664

Assinado de forma digital por HALOISIO RIBEIRO ROCHA:10331126664
Dados: 2024.08.13 14:20:55 -03'00'

Haloisio Ribeiro
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Jequitaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

CIDERSU
Folha nº 129
AUTENTICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.371/0001-40 com sede na cidade de Santa Cruz de Minas, Estado de Minas Gerais, à Praça da Liberdade s/ nº, centro , CEP 36-328-000, através de sua Secretaria Municipal de Saúde **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Avenida Presidente Tancredo Neves, 4065, Bairro Castelo, CEP: 31.330-430 neste ato representada por seu representante legal Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade MG-12.918.759 SSPMG e do CPF 057.917.246-59, **forneceu Sobre o Banco de Preços, Desenvolvido pelo tribunal de contas do estado - TCE "**, com qualidade, seriedade, cumprindo todos os prazos, exigências e condições estabelecidas. O referido contrato se encontra vigente, sendo que não há registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até o momento.

Por ser verdade, assino o presente.

Santa Cruz de Minas, 14 de agosto de 2024.

SANDRA ELIZABETH CIPRIANI DE ANDRADE:81985681668

Assinado de forma digital por SANDRA ELIZABETH CIPRIANI DE ANDRADE:81985681668
Dados: 2024.08.14 09:22:23 -03'00'

Sandra Elisabeth Cipriani de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Minas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.875.046/0001-82

CIDERSU
Folha nº 190
"ATUALIZAÇÃO"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO, inscrita sob o **CNPJ: 19.875.046/0001-82**, representada neste ato pelo Sr. Mak Lenon Alves da Silva, CPF: 097.855.816-24, Cargo ou Função: Secretário de Governança da Saúde, Matrícula: 574.430, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19**, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Avenida Presidente Tancredo Neves, 4065, Bairro Castelo, CEP: 31.330-430 neste ato representada por seu representante legal Wanderson Oliveira Abade, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade MG-12.918.759 SSPMG e do CPF 057.917.246-59, forneceu **"Materiais Hospitalares, Saneantes e Bens duráveis (Equipamentos Médicos) sobre o Banco de Preços, Desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE- MG "**, com qualidade, seriedade, cumprindo todos os prazos, exigências e condições estabelecidas. O referido contrato se encontra vigente, sendo que não há registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até o momento.

Por ser verdade, assino o presente,

MAK LENON ALVES DA SILVA:09785581624

Assinado de forma digital por MAK LENON ALVES DA SILVA:09785581624
Dados: 2024.08.14 10:04:18 -03'00'

Mak Lenon Alves da Silva
Secretário de Governança da Saúde

Coronel Fabriciano 14 de Agosto de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.370.336/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CIDERSU
Folha nº 191
ATUAÇÃO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.390.568,29	R$ 22.653.340,20
ATIVO CIRCULANTE		R$ 11.418.645,75	R$ 20.751.226,30
DISPONÍVEL		R$ 723.907,81	R$ 573.780,88
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (2.084,22)	R$ (222.299,18)
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 725.992,03	R$ 796.080,06
ATIVO TRANSITÓRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 5.088.384,68	R$ 16.225.694,79
CLIENTES - Direitos e Créditos		R$ 2.077.992,50	R$ 5.914.026,22
ADIANTAMENTOS		R$ 3.010.392,18	R$ 10.302.782,39
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 8.886,18
ESTOQUES		R$ 5.606.353,26	R$ 3.951.750,63
MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 5.606.353,26	R$ 3.951.750,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.971.922,54	R$ 1.902.113,90
INVESTIMENTOS		R$ 91.005,71	R$ 259.367,03
CONSÓRCIOS		R$ 91.005,71	R$ 259.367,03
IMOBILIZADO		R$ 1.880.916,83	R$ 1.642.746,87
VEÍCULOS		R$ 510.900,00	R$ 510.900,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.430.000,00	R$ 1.430.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (64.583,17)	R$ (302.753,13)
PASSIVO		R$ 13.390.568,29	R$ 22.653.340,20
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.369.213,31	R$ 9.467.709,79
EXIGÍVEL		R$ 4.369.213,31	R$ 9.447.084,79
FORNECEDORES		R$ 3.285.606,68	R$ 8.822.239,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS		R$ 11.759,05	R$ 26.620,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 12.190,92	R$ 64.265,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A CURTO PRAZO		R$ 1.059.656,66	R$ 533.959,72
PROVISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 20.625,00
PROVISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 20.625,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.013.241,43	R$ 5.573.042,08
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.013.241,43	R$ 5.573.042,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 654.885,43	R$ 3.210.239,89
CONTAS CORRENTESS		R$ 1.358.356,00	R$ 1.865.987,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 496.814,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.008.113,55	R$ 7.612.588,33
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.008.113,55	R$ 7.612.588,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.878.113,55	R$ 7.482.588,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.A6.50.8C.57.E9.3B.E6.7E.9B.C6.02.26.8C.D7.87.2E.E6.5C.1F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CIDERSU
Folha nº 137
AUTUAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.370.336/0001-19
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 20.050.781,35	R$ 35.388.743,75
RECEITA BRUTA DE VENDAS A PRAZO		R$ 20.050.781,35	R$ 34.488.743,75
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 900.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (494.659,83)	R$ (9.461.915,93)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R$ (494.659,83)	R$ (9.461.915,93)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 19.556.121,52	R$ 25.926.827,82
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (7.934.813,67)	R$ (16.270.827,34)
(-) CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA		R$ (7.934.813,67)	R$ (16.270.827,34)
LUCRO BRUTO		R$ 11.621.307,85	R$ 9.656.000,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.720.713,60)	R$ (8.520.922,49)
(-) CUSTOS PESSOAL		R$ (373.170,87)	R$ (590.839,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		R$ (1.898.870,91)	R$ (7.690.909,87)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (2.410.667,15)	R$ (149.176,28)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (21.145,29)	R$ (2.200,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (16.859,58)	R$ (4.524,26)
(-) PROVISÕES DEDUTIVEIS		R$ 0,00	R$ (83.272,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (33.658,59)	R$ (255.570,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (37.949,31)	R$ (256.491,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.290,72	R$ 921,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.290,72	R$ 921,22
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 6.866.935,66	R$ 879.507,22
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 6.866.935,66	R$ 879.507,22
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (275.032,44)
(-) PROVISÕES DO LUCRO REAL		R$ 0,00	R$ (275.032,44)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 6.866.935,66	R$ 604.474,78
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 6.866.935,66	R$ 604.474,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.A6.50.8C.57.E9.3B.E6.7E.9B.C6.02.26.8C.D7.87.2E.E6.5C.1F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CIDERSU
Folha nº 97
ATUAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31212132411	38.370.336/0001-19

NOME EMPRESARIAL
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
61.A6.50.8C.57.E9.3B.E6.7E.9B.C6.02.26.8C.D7.87.2E.E6.5C.1F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	05791724659	WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659	606244660458855902 6	10/11/2023 a 09/11/2024	Sim
Contador	03479903630	RODRIGO TADEU MONTEIRO NOGUEIRA:0347990363	637122461164448202 8	31/07/2023 a 30/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

61.A6.50.8C.57.E9.3B.E6.7E.9B.C6.02.
26.8C.D7.87.2E.E6.5C.1F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2024 às 17:50:33

65.FE.21.44.18.AA.7D.6F
34.D8.DC.33.A4.DE.CF.C
7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CIDERSU
Folha nº 194
SITUAÇÃO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.370.336/0001-19
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
NIRE	31212132411
CNPJ	38.370.336/0001-19
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	103460

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	103460
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.A6.50.8C.57.E9.3B.E6.7E.9B.C6.02.26.8C.D7.87.2E.E6.5C.1F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CIDERSU
Folha nº 192
ATUAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2024 15:27:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.370.336/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CIDERSU
Folha nº 126

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/10/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003832965.00-57	CNPJ/CPF: 38.370.336/0001-19	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO: 4065
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CASTELO	CEP: 31330430
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
003832965.00-57	03.000555235-81	Exigibilidade suspensa - parcelado
003832965.00-57	03.000560134-63	Exigibilidade suspensa - parcelado
003832965.00-57	03.000564800-88	Exigibilidade suspensa - parcelado
003832965.00-57	03.000568952-37	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000812976844

CIDERSU
Folha nº 34
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:15 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.
Código de controle da certidão: **D8F4.634D.75F4.0B2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CIDERSU
Folha nº 191
ATUAÇÃO

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABGFEMIHLJ**
Certidão nº **29.202.197** Exercício: **2024**
Emissão em: **26/11/2024** Requerimento em: **17:55:38** Validade: **26/12/2024**

Nome: **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.370.336.0001.19**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

CIDERSU
Folha nº 179
RUBRICA

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABGFEMIHLJ**
Documento/Certidão nº **29.202.197** Exercício: **2024**
Emissão em: **26/11/2024** Requerimento em: **17:55:38** Validade: **26/12/2024**

Nome: **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.370.336.0001.19**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA FUREZA

20/05/2017

BELO HORIZONTE, MG

24/04/2012 | 24/04/2001 | D

MG08B0B0034 | 3207 | 982

029.949.436-40 | 04197550063 | AB

BRASILEIRO

WAGNER DE FUREZA

ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

2453331935

ÁREAS EM BRANCO E TRANSPARÊNCIAS INDEVIDAS

A		24/04/2012	
B		27/07/2012	

BELO HORIZONTE, MG

2453331935

MINAS GERAIS

I<BRAD67973108<036<<<<<<<<<<<<
9806283M3209295BRA<<<<<<<<<<<4
WESLEY<<HEN<DE<OLIVEIRA<PUREZA

QR-CODE

CIDERSU
Folha nº 207
"AUTUAÇÃO"

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CIDERSL
Folha nº 203
SITUAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.370.336/0001-19 MATRIZ		08/09/2020

NOME EMPRESARIAL
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	4065	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.330-430	CASTELO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@LINEHOSP.COM.BR	(31) 9787-2540

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **14:26:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CIDERSU
Folha nº 254
ATUAÇÃO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.635, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: D. R. C. COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.851.057/0001-01 - AUTORIZ/MS: 1066167
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL ARAÚJO, Nº 940
MUNICÍPIO: TERESINA - UF: PI - EXPEDIENTE: 2521487/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.486.068/0001-28 - AUTORIZ/MS: 1271369 - AE: 1271403
ENDEREÇO: RUA PEREIRA NUNES, Nº 80 SALAS 01 E 02
MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2448887/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.370.336/0001-19 - AUTORIZ/MS: 1259325 - AE: 1259356
ENDEREÇO: Av. presidente tancredo neves, 4065
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG - EXPEDIENTE: 2463532/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 31.509.165/0001-17 - AUTORIZ/MS: 1184364 - AE: 1184378
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 E 1210 LOJA 02
MUNICÍPIO: BRASÍLIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 2294210/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.636, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: AS ERVAS CURAM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 79.634.572/0001-82 - AUTORIZ/MS: 1016789
ENDEREÇO: Rua Eunice Weaver nº 279
MUNICÍPIO: CURITIBA - UF: PR - EXPEDIENTE: 8519530/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

EMPRESA: AS ERVAS CURAM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 79.634.572/0001-82 - AUTORIZ/MS: 1016789
ENDEREÇO: Rua Eunice Weaver nº 279
MUNICÍPIO: CURITIBA - UF: PR - EXPEDIENTE: 8519310/21-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Tinturas

EMPRESA: Laboratório Melpoejo - CNPJ: 21.549.522/0001-17 - AUTORIZ/MS: 1065344
ENDEREÇO: rua Inácio Garra 723/737
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0566877/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Pós

EMPRESA FABRICANTE: UCB PHARMA S.A.
ENDEREÇO: CHEMIN DU FORREST, 1420-BRAINE L'ALLEUD - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000618
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA. - CNPJ: 84.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(S): 4140474/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Em balagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: BAYER S.A.
ENDEREÇO: CALLE 8 ENTRE 3 Y 5; CALLE 3 Y DEL CANAL, PARQUE INDUSTRIAL PILAR, PROVINCIA DE BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.000665
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(S): 1312163/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.637, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando a necessidade de atualização na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, prevista no art. 12, caput, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa LTS LOHMANN THERAPIE-SYSTEME AG, publicada pela Resolução RE nº 2.883, de 22 de julho de 2021, no Diário Oficial da União nº 139, de 26 de julho de 2021, Seção 1, págs. 171 e 172, DE NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A, CNPJ: 56.994.502/0001-30, Autorização/MS: 1000685; PARA UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ: 68.949.233/0001-46, Autorização/MS: 1025762; conforme expedientes nº 4322133/20-7 e 2468679/22-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.638, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da empresa Ida empresa constante no anexo, publicada pela Resolução RE nº 2.101, de 24 de junho de 2020, no Diário Oficial da União nº 122, de 29 de junho de 2020, Seção 1, página 77.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: INSTITUTO BUTANTAN - CNPJ: 61.821.344/0001-56 - AUTORIZ/MS: 1022340
ENDEREÇO: AVENIDA VITAL BRASIL, Nº 1500
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 2705971/22-5
ASSUNTO: 70210 - MEDICAMENTO E INSUMOS FARMACÊUTICOS - Cancelamento de CBPF/CBPDA de INDÚSTRIA/DISTRIBUIDORA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - uso exclusivo ANVISA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO CANCELADA(S): Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica;
MOTIVO DE CANCELAMENTO: A empresa solicitou unificação de certificados.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.639, DE 19 DE MAIO DE 2022:

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: E-LOG LOGISTICA LTDA - EPP - CNPJ: 22.586.515/0001-96 - AUTORIZ/MS: 1190505
ENDEREÇO: Rua Serra de São Domingos n 352 sala 01
MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0696001/22-5
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao art. 4º, § 1º, inciso IV, da RDC nº 497/2021: ausência de Relatório de Inspeção, emitido há menos de 48 meses, da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos. O relatório juntado refere-se ao deferimento do Alvará sanitário, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas.

EMPRESA: U E DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 21.555.130/0001-60 - AUTORIZ/MS: 1266555
ENDEREÇO: R SALGADO FILHO, 2606, SALA A
MUNICÍPIO: PORTO VELHO - UF: RO - EXPEDIENTE: 1310084/22-0
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao art. 4º, § 1º, inciso IV, da RDC nº 497/2021: ausência de Relatório de Inspeção, emitido há menos de 48 meses, da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos. O relatório juntado refere-se à concessão de Autorização de Funcionamento, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas.

EMPRESA: BIOMUT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.937.897/0001-95 - AUTORIZ/MS: 1248713
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 119, GALPÃO 07, ANEXO B
MUNICÍPIO: GARANHUNS - UF: PE - EXPEDIENTE: 1782840/22-7
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao art. 4º, § 1º, inciso IV, da RDC nº 497/2021: ausência de Relatório de Inspeção, emitido há menos de 48 meses, da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos. A empresa juntou tão-somente a licença sanitária, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas.

EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EPP - CNPJ: 00.085.822/0001-12 - AUTORIZ/MS: 1265441
ENDEREÇO: Estrada da Pedra, nº 5109
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 2294029/22-6
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao art. 4º, § 1º, inciso IV, da RDC nº 497/2021: ausência de Relatório de Inspeção, emitido há menos de 48 meses, da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos. O relatório juntado não atende ao conteúdo mínimo previsto pelo POP-O-SNVS-011, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.644, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Wyeth Biopharma Division Of Wyeth Pharmaceuticals LLC.,
Endereço: One Burtt Road, Andover, Massachusetts (MA) 01810
País: Estados Unidos da América Código único: A.000655

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
42.236	CRF/MG	09/01/2025	08:00 às 18:00

CIDERSU
Folha nº 301
ATUAÇÃO

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Epp

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO
Av. Pres. Tancredo Neves, 4.065 - CEP: 31330-630

CNPJ
38.396.936/0001-19

LOCALIDADE
Castelo

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Renata Luz Guimarães	48.292	Seg/Sex 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 11/01/2024 e emitida no dia 29/11/2024

Código de Autenticidade
021121431292260414

ANEXO III

DECLARAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL- CIDERSU

Processo Licitatório Nº 022 / 2024
Pregão Eletrônico Nº 011 / 2024

A empresa Linehosp Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.336/0001-19, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves 4065, Bairro Castelo. Belo Horizonte - MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) WANDERSON OLIVEIRA ABADE portador(a) do Documento de Identidade nº MG-12.918.759 e inscrito no CPF sob o nº 057.917.246-59, declara que:

a) não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);

b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

c) as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

38.370.336/0001-19
INSC. EST. 003832965.00-57
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Presidente Tancredo Neves, 4065
B. Castelo - CEP 31330-430
BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2024

Wesley Henrique De Oliveira Rocha

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.370.336/0001-19
Wanderson Oliveira Abade
057.917.246-59
Diretor Comercial

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CIDERSU
Folha nº 307
AUTUAÇÃO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.370.336/0001-19

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Novembro de 2024 às 17:56

BELO HORIZONTE, 27 de Novembro de 2024 às 17:56

Código de Autenticação: 2411-2717-5606-0904-2222

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CIDERSU
Folha nº 207
ATUAÇÃO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.370.336/0001-19
Razão Social: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HO
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES 4065 / CASTELO / BELO HORIZONTE / MG / 31330-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104035536370154

Informação obtida em 02/12/2024 12:55:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

CIDERSU
Folha nº 33
AUTUAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003832965.00-57 **CPF/CNPJ:** 38.370.336/0001-19

NOME/NOME EMPRESARIAL: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 08/09/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 08/09/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31330430 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CASTELO

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

NUMERO: 4055

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

29/11/2024 11:00:22

ISSN 1677-7042 Nº 76, segunda-feira, 25 de abril de 2022

CIDERSU
Folha nº 210
"ANTUAÇÃO"

Art. 2º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Mathys Orthopädie GmbH., publicada pela Resolução-RE Nº 4.735, de 18 de novembro de 2020, publicado em Diário Oficial da União nº. 223, de 23 de novembro de 2020, Seção 1, pág. 112 de Focus Medical Equipamentos Médicos EIRELI, CNPJ: 07.748.763/0001-64 para VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme exp. 1490374/20-9 e 4213043/21-5.

Art. 3º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Tutogen Medical GmbH, publicada pela Resolução RE nº 914, de 23 de março de 2022, no Diário Oficial da União nº. 59, de 28 de março de 2022, Seção 1, pág. 193, de Biomet 3i do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda., CNPJ nº. 02.913.684/0001-46, para LDR Brasil Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda., CNPJ nº. 08.954.683/0001-28, conforme expedientes nº 3761554/21-6 e 4408951/21-8.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.285, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação em razão de transferência de titularidade, conforme a Resolução RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Fujifilm do Brasil Ltda., CNPJ nº 60.357.874/0001-56, publicada pela Resolução RE nº 20, de 06 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União nº. 06, de 11 de janeiro de 2021, Seção 01, pág. 75, de Fujifilm Techno Products Co. Ltd. para Fujifilm Healthcare Manufacturing Corporation Hanamaki Office., conforme expedientes nº 2470282/20-9 e 0141029/22-6.

Art. 2º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda. CNPJ nº 96.382.429/0001-60, publicada pela Resolução RE nº 505, de 04 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial da União nº. 26, de 08 de fevereiro de 2021, Seção 01, pág. 128, de Valon Lasers Oy para Meridian Medical Oy, conforme expedientes nº 0125480/21-1 e 4618032/21-9.

Art. 3º Alterar a razão social da empresa Nordion Inc., solicitada por Emergo Brasil Import Importação e Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ: 04.967.408/0001-98 na certificação publicada pela Resolução-RE Nº 2.116, de 24 de junho de 2020, DOU n. 122, de 26/06/2020, Seção: 1, Página: 80, de Nordion Inc. para BWXT Medical Ltd., conforme exp. 3584773/19-1 e 3776326/21-2.

Art. 4º Alterar a razão social da empresa solicitante na certificação da empresa Fenwal France SAS, publicada pela Resolução RE nº 2.362, de 8 de junho de 2020, no Diário Oficial da União nº. 132, de 13 de julho de 2020, Seção 1, pág.83, de Fresenius Kabi Brasil Ltda CNPJ: 48.324.221/0001-04 para Fresenius Hemocare Brasil Ltda. CNPJ:49.601.107/0001-84, conforme expedientes nº 0419163/19-3 e 6175204/21-2.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.286, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Guangzhou Wanhe Plastic Materials Co. Ltd., publicada pela Resolução RE Nº 1.025, de 10 de março de 2021, no Diário Oficial da União nº. 49, de 15 de março de 2021, Seção 1, pág. 150, conforme expediente nº 1540492/22-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO RE Nº 1.287, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: 3M do Brasil Ltda. CNPJ: 45.985.371/0001-08
Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 110, Jardim Manchester, Sumaré - SP CEP: 13001-970
Autorização de Funcionamento: 8028493 Expediente: 4111858/21-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Adapt Produtos Oftalmológicos Ltda. CNPJ: 96.382.429/0001-60
Endereço: Rua Santa Rita D'Oeste, Nº 282, Vila do Encontro, São Paulo - SP CEP 04823-060
Autorização de Funcionamento: 8019201 Expediente: 4155886/21-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Agl Medical Ltda. CNPJ: 09.511.423/0001-40
Endereço: Rua Gonçalves Ledo, 1414 - Centro , Fortaleza - CE CEP: 60110-261
Autorização de Funcionamento: 8030617 Expediente: 4282192/21-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: All Center - Distribuidora e Representação Comercial de Artigos de Toucador Ltda. CNPJ: 27.718.125/0001-08
Endereço: Estrada Rio Douro, n. 1642, C. Área 83 A - Módulo 86 - Fazenda Pedra Caixão - Xerem, Duque de Caxias - RJ CEP: 25245-810
Autorização de Funcionamento: 8207529 Expediente: 1466453/22-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Bellnutri Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME CNPJ: 11.142.575/0001-65
Endereço: R João Torquato, 208, Loj A Loj C GLP, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21032-150
Autorização de Funcionamento: 8075207 Expediente: 0539757/18-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para a decisão do ato.

Empresa: Comércio de Equipamentos e Materiais Hospitalares Eireli CNPJ: 35231957/0001-06
Endereço: Av. Alfredo Nasser 833, Quadra 39, Lote 78, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO CEP: 77600-000
Autorização de Funcionamento: 8188580 Expediente: 2839156/21-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Hosplab Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda. CNPJ: 02.244.196/0001-24
Endereço: Rua Aires de Almeida, (C) C Silva), Nº 488, Reir, Manaus - AM CEP: 69068-130
Autorização de Funcionamento: 8132372 Expediente: 0083961/22-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão no ato.

Empresa: Iguimed Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 93.053.031/0001-91
Endereço: Rua XV de Novembro, Nº 794, Centro, Ijuí - RS CEP: 98700-000
Autorização de Funcionamento: 8049397 Expediente: 3663306/21-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão no ato.

Empresa: Instrumental Técnico Ltda. CNPJ: 04.214.081/0001-06
Endereço: Avenida Ayrão, Nº 690, Centro, Manaus - AM CEP: 69025-050
Autorização de Funcionamento: 8026486 Expediente: 0258311/22-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Jonhedick Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 02429543/0001-32
Endereço: Rua Visconde do Herval, 1210, Azenha, Porto Alegre - RS CEP: 90130-150
Autorização de Funcionamento: 8003124 Expediente: 4356852/21-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Lifehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.370.386/0001-19
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, n. 4065 - Castelo, Belo Horizonte - MG CEP: 31330-430
Autorização de Funcionamento: 8228285 Expediente: 1481018/22-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Quibasa Química Básica Ltda. CNPJ: 19.400.787/0008-07
Endereço: Rua Teles de Menezes, 92, Santa Branca, Belo Horizonte - MG CEP: 31565-130
Autorização de Funcionamento: 1026936 Expediente: 4210015/21-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Tradehosp Comércio de Produtos para a Saúde Eireli-EPP. CNPJ: 06.089.071/0001-09
Endereço: Rua Fagundes Varela 1667, Sala 03, Jardim Social, Curitiba - PR CEP: 82520-040
Autorização de Funcionamento: 8031227 Expediente: 6580902/21-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: WM Comercio Serviços e Representações de Equipamentos Hospitalares Eireli ME CNPJ: 12.851.794/0001-00
Endereço: Rua Maria Mota, n. 69, Alto - Colônia Santo Antônio, Manaus - AM CEP: 69093-161
Autorização de Funcionamento: 8151167 Expediente: 1519598/22-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Zanetti Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli CNPJ: 31.522.119/0001-58
Endereço: Av. Noé da Silva Pontes, S/N, Beira Rio Aperibé - RJ CEP: 28495-000
Autorização de Funcionamento: 8228848 Expediente: 1330230/22-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.288, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Adhezion Biomedical, LLC
Endereço: 506 Pine Mountain Road, Hudson, NC, 28638 - Estados Unidos da América
Solicitante: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda - EPP CNPJ: 37844479/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1042602 Expediente: 0904198/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico de classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Arrioi International Corporation
Endereço: Carretera Santa Isidro Km 17, Zona Franca Santo Isidro, Santo Domingo Este, Santo Domingo, 11500 - República Dominicana
Solicitante: Liquet Medical Distribuidora de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 26.680.394/0001-60
Autorização de Funcionamento: 8206952 Expediente: 3973848/21-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco

Fabricante: Becton Dickinson S.A.
Endereço: C/Mequinenza, S/N - Fraga (Huesca), 22520 - Espanha
Solicitante: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. CNPJ: 21551379/0001-06
Autorização de Funcionamento: 1003343 Expediente: 0562809/19-1

CIDERSU
Folha nº 241
AUTUAÇÃO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR7 – PCMSO

LINEHOSP MEDICAL

LINEHOSP MEDICAL

Revisão 01

Vigência: 30/05/2024 – 29/05/2025

Ativa OCUPACIONAL
31 9 8318 2819 | 31 3565 7880
CONTATO@ATIVAOCUPACIONAL.COM.BR
AV. DOS ENGENHEIROS, 618, CASTELO - BH/MG

Vigência do PCMSO	30/05/2024 À 29/05/2025

CIDERSL
Folha nº 317
ATUAÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição das Revisões	Responsável
00	30/05/2023	Emissão Inicial do Documento	Dra. Mildred Dias Vaz da Silva
01	30/05/2024	Revisão Anual do Documento	Dra. Mildred Dias Vaz da Silva
02			
03			
04			
05			

CIDERS
Folha nº 213
ATUAÇÃO

SUMÁRIO

Dados Gerais	04
Apresentação	05
Termos e Definições	06
Introdução	07
Objetivos	07
Diretrizes	07
Responsabilidades	08
Planejamento e Desenvolvimento do PCMSO	08
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	09
Doenças Ocupacionais e CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho	09
Documentação - Registro e Guarda dos Dados	09
Relatório Analítico do PCMSO	09
Conclusão	10
Anexo 01 - Tabela Riscos X Exames	11
Anexo 02 – Descrição de Função	13
Anexo 03 - Interpretação dos Resultados dos Exames	15
Anexo 04 - Atividades Críticas	16
Anexo 05 - Listagem de Médicos Examinadores Autorizados	17
Anexo 06 - Cronograma de Ações do PCMSO	18
Anexo 07 - Primeiros Socorros	18
Anexo 08 - Calendário Vacinal	20
Anexo 09 – Comprovação De Responsabilidade Técnica	21

CIDERSU
Folha nº 314
AUTUAÇÃO

DADOS GERAIS

Identificação			
Empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Endereço Avenida Presidente Tancredo Neves , 4065		Complemento	CNPJ 38.370.336/0001-19
CEP 31330-430	Cidade Belo Horizonte	Bairro Castelo	UF MG
CNAE 4644-3/01	Grau de Risco 2	Descrição CNAE Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
Responsável pela gestão do PCMSO Wanderson Oliveira Abade – (31) 2535 9678			

Dados da contratada responsável pelo documento			
Razão Social: ATIVA SERVIÇOS EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA			
Endereço Avenida dos Engenheiros, 818		Complemento Loja	CNPJ 12.258.635/0001-72
CEP 30.840-372	Cidade Belo Horizonte	Bairro Castelo	UF MG
Telefone: (31) 3565-7880 / (31) 98318-2819	E-mail: contato@ativaocupacional.com.br		

Dados do(a) Médico(a) do Trabalho responsável pelo documento			
Nome Dra. Mildred Dias Vaz da Silva			
Endereço Avenida dos Engenheiros, 818		Complemento Loja	Nº do registro CRMMG – 44475 RQE 31459 – Médica do Trabalho
CEP 30.840-372	Cidade Belo Horizonte	Bairro Castelo	UF MG
Telefone: (31) 3565-7880 / (31) 99191-7727	E-mail: contato@ativaocupacional.com.br		

APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 (NR07) - Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional (PCMSO), publicada conforme a portaria nº 6734, de 09 de Março de 2020, faz -se necessário uma nova forma de avaliação da saúde do trabalhador.

O caráter de prevenção do adoecimento do colaborador, dentro do ambiente de trabalho, continua sendo um dos principais pilares do PCMSO. Entretanto, a promoção da saúde do trabalhador deve estar ligada a análise de outros fatores, como absenteísmo, presença de doenças crônicas não transmissíveis e questões psicossociais.

Ao final da vigência deste documento será elaborado o Relatório Analítico do PCMSO que servirá como instrumento para determinar as ações que deverão ser implementadas na empresa, com foco na Promoção da Saúde do Trabalhador.

Diante disso, é fundamental que o responsável da empresa pela implementação do PCMSO esteja atento a todos estes fatores, seguindo as orientações que fazem parte deste documento, bem como o cumprimento das atividades propostas no Cronograma de Ações.

Nossa equipe está à disposição da sua empresa para sanar dúvidas e auxiliar na execução das atividades propostas deste documento.

Marco Túlio Martins Costa
Diretor
ATIVA SERVIÇOS EM SAÚDE OCUPACIONAL

CIDERSU
Folha nº 216
AUTUAÇÃO

TERMOS E DEFINIÇÕES

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria Bacillus anthracis, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo Coccidioides immitis.

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes. Observação: Critérios sobre iluminamento, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Canteiro de obra: área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra. Empregado: a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Empregador: a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados.

Estabelecimento: local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.

Frente de trabalho: área de trabalho móvel e temporária.

Local de trabalho: área onde são executados os trabalhos.

Obra: todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma.

Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho: instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.

Organização: pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, a tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Prevenção: o conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

Responsável técnico pela capacitação: profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos.

Risco ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Setor de serviço: a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.
Trabalhador: pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

CIDERSU
Folha nº 212
ATUAÇÃO

INTRODUÇÃO

O PCMSO integra um amplo conjunto de ações da empresa, no que se refere ao cuidado da saúde e segurança de seus trabalhadores.

Neste sentido, o PCMSO vem priorizar a prevenção:

- No sentido primário - promovendo e mantendo a saúde através de programas educacionais e avaliações dos postos de trabalho;
- No sentido secundário - através do diagnóstico e tratamento das patologias;
- No sentido terciário - através da reabilitação profissional.

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização, no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR, bem como ser um pilar fundamental no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO de uma empresa.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não deve ter caráter de seleção de pessoal.

O PCMSO se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

OBJETIVOS

O PCMSO tem o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR da organização.

DIRETRIZES

São diretrizes do PCMSO:

- Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- Subsidiar ações de readaptação profissional;
- Controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.
- Realizar a vigilância passiva da saúde ocupacional, através de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem os serviços médicos.

Realizar a vigilância ativa da saúde ocupacional por meio de exames médicos dirigidos que incluam a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

CIDERSU
Folha nº 317
ATUAÇÃO

RESPONSABILIDADES

Do empregador:

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar por sua eficácia;
- Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO;
- Fornecer as informações necessárias à elaboração e execução do PCMSO;
- Convocar os trabalhadores para os exames médicos ocupacionais e garantir sua liberação para os procedimentos previstos no PCMSO;
- Exigir dos trabalhadores o cumprimento das solicitações do Médico do Trabalho;
- Fazer a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, quando da ocorrência de acidente do trabalho ou quando solicitado pelo Médico Coordenador do PCMSO.
- Indicar Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO.

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.
O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- Admissional;
- Periódico;
- Retorno ao trabalho;
- Mudança de riscos ocupacionais;
- Demissional

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:
I - **Exame admissional**: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;
No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos da NR 07.
II - **Exame periódico**: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:
a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

- A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV da NR07, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.
III - **Exame de retorno ao trabalho**: o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.
IV - **Exame de mudança de risco ocupacional**: deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.
V - **Exame Demissional**: o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.
Os exames complementares laboratoriais devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos NR07 e são obrigatórios quando:
a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.
A periodicidade dos exames laboratoriais será estabelecida nas tabelas constantes no ANEXO 01 deste documento, seguindo as determinações dos itens 7.5.13 e 7.5.14 da NR07.
Os exames previstos no Quadro 01 do Anexo 01 da NR 07 não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.
A critério do médico coordenador do PCMSO, podem ser solicitados outros exames complementares, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados neste documento.
Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos na NR07 e do significado dos resultados de tais exames. O empregado submetido a exame clínico, deve ser informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias. O médico responsável também deve avaliar a necessidade de estender a realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho
O Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido após a realização do exame clínico ocupacional, deverá ser disponibilizado ao empregado por meio digital, com comprovação de envio. A via física poderá ser disponibilizada, **se solicitada.**
Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, **quando solicitado.**
Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo 1 da NR07, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

CIDERSU
Folha nº 19
30/05/2024
AUTUAÇÃO

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico **quando solicitado**.
O ASO deve conter no mínimo:

- Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras, deve ser consignada no ASO.

DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT - COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR07, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.
Em caso de constatação de ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR ou dos exames complementares incluídos com base subitem 7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:
a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
c) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

DOCUMENTAÇÃO - REGISTRO E GUARDA DOS DADOS

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO.
O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento.
Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico, desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- O número de exames clínicos realizados;
- O número e tipos de exames complementares realizados;
- Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

O médico responsável pelo PCMSO, que também é o responsável pela elaboração do relatório analítico, deve considerar os dados dos prontuários médicos a ele transferidos e, caso não tenha recebido estes dados ou considere as informações insuficientes, este fato deve constar no relatório analítico.
As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) podem elaborar o relatório analítico apenas com o número de exames clínicos realizados e o número de tipos de exames complementares realizados.
O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

CONCLUSÃO

O presente documento tem o objetivo de atender todas as demandas da NR-7.
Este PCMSO pretende ser a forma de centralização das políticas de preservação à saúde, de maneira que as campanhas e atitudes prevencionistas tenham como atingir todos os trabalhadores. Este programa deverá ser revisto sempre que se justificarem necessidades neste sentido.
Depois de lido, estudado e aprovado, deverá divulgado e segue assinado.

MILDRED DIAS VAZ DA SILVA:01360708685

Assinado de forma digital por MILDRED DIAS VAZ DA SILVA:01360708685
Dados: 2024.06.03 16:13:04 -03'00'

Dra. Mildred Dias Vaz da Silva
CRMMG 44475
Médica Coordenadora do PCMSO

ANEXO 01 – TABELA RISCOS X EXAMES

Exames do GHE

Unidade: MATRIZ

GHE: - ADMINISTRATIVO

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FISCAL

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ausência de Riscos Específicos	Inespecíficos	Não se Aplica.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		24 meses	X	X	X

GHE: - COMERCIAL

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	COMERCIAL	VENDEDOR (A)
MATRIZ	COMERCIAL	COMPRADOR

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ausência de Riscos Específicos	Inespecíficos	Não se Aplica.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		24 meses	X	X	X

GHE: - ESTOQUE

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Postura inadequada	Ergonômicos	Cansaço e dores musculares.
Condução de máquinas e equipamentos	Acidente	Traumatismos e lesões generalizadas.
Queda de diferença de nível acima de 2 metros	Acidente	Quedas, lesões graves.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Acuidade Visual	X		12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X		12 meses		X	
Eletrocardiograma-ECG	X		12 meses		X	
Eletroencefalograma-EEG	X				X	
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Glicemia em Jejum	X		12 meses		X	
Hemograma Completo	X		12 meses		X	

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	ESTOQUE	Coordenador de Estoque
MATRIZ	ESTOQUE	ESTOQUISTA
MATRIZ	EXPEDIÇÃO	AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
MATRIZ	ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CIDERSL
Folha nº 222
AUTUADO

GHE: - FINANCEIRO

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	FINANCEIRO	ANALISTA FISCAL

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ausência de Riscos Específicos	Inespecíficos	Não se Aplica.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		24 meses	X	X	X

GHE: - LICITAÇÃO

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	LICITAÇÃO	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ausência de Riscos Específicos	Inespecíficos	Não se Aplica.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		24 meses	X	X	X

GHE: - LIMPEZA

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Produtos de Limpeza Domissanitários	Químico	Alergias e alterações hematológicas

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		6 meses	X	X	X
Hemograma Completo			6 meses			

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUXILIAR DE LIMPEZA

GHE: - QUALIDADE

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	QUALIDADE	FARMACÊUTICO

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ausência de Riscos Específicos	Inespecíficos	Não se Aplica.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		24 meses	X	X	X

GHE: - TRANSPORTE

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Ruído	Físico	PAINPSE
Abalroamento	Acidente	Lesões osteomusculares

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Audiometria ocupacional	X		12 meses		X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	TRANSPORTE	MOTORISTA

ANEXO 02 – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Setor: ADMINISTRATIVO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Descrição detalhada: Garantir a execução o controle e conferência bancária, suprir demandas e necessidades administrativas da empresa, seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PGR, Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FISCAL
Descrição detalhada: Garantir a execução o controle e conferência bancária; garantir a execução e controlar a documentação legal da empresa; garantir a execução controlar e organizar os arquivos da empresa; garantir a execução controlar e monitorar a conservação e limpeza; garantir a execução controlar e monitorar as manutenções e os controles de equipamentos; Realizar contatos com entidades financeiras; Realizar a montagem do edital; Realizar e monitorar contas a pagar e receber; Realizar e controlar rotinas de departamento pessoal; Realizar e controlar serviços de malotes e correios; Realizar a qualificação de fornecedores; Realizar compras; Suprir demandas e necessidades administrativas da empresa; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Setor: AUXILIAR DE LIMPEZA

Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA
Descrição detalhada: Conservar, guardar e manter limpo e organizado os materiais e utensílios de limpeza; Comunicar ao setor administrativo a necessidade de produtos referente aos seus serviços; Comunicar ao setor administrativo qualquer vestígio ou evidências de pragas; Realizar a programação de limpeza conforme a agenda; Seguir os procedimentos de limpeza e conservação conforme determinado nos procedimentos pertinentes; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PGR; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Setor: COMERCIAL

Cargo: COMPRADOR
Descrição detalhada: Responsável por supervisionar o processo de aquisição e garantir que ele esteja em conformidade com este procedimento, responsável pela compra de produtos correlatos e medicamentos para saúde de acordo com a necessidade da empresa, seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. Negociar os melhores preços e prazos de entrega, realizar pós compras, Rastrear mercadorias, Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PGR,

Cargo: VENDEDOR (A)
Descrição detalhada: Acompanhar entrega de mercadorias; Auxiliar estoque e a gerência de vendas quando solicitado referente as ordens de compras recebidas; Elaborar propostas para licitações; Negociar os melhores preços e prazos de entrega; Preparar edital e/ou cotação dos produtos para licitação; Preparar documentos de produtos para participação em licitação; Realizar pós vendas; Realizar orçamentos juntos aos fornecedores; Realizar cotação e negociar junto a transportadora quando solicitado por fornecedor; Rastrear mercadorias; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

CIDERSU
Folha nº 224
AUTUAÇÃO 30/05/2024

Setor: ESTOQUE

Cargo: Coordenador de Estoque
Descrição detalhada: Realizar conferência de entrada de mercadoria, Realizar a separação das mercadorias de acordo com os pedidos, Organizar as prateleiras do estoque semanalmente, Realizar contagem de estoque para balanço de fechamento de mês, Realizar e anotar duas vezes ao dia a temperatura do estoque, Realizar a troca de filtro do bebedouro conforme a data estipulada no mesmo, Coordenar todas as ações que envolve o estoque da empresa, Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PGR, Seguir as normas e procedimentos determinado no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Cargo: ESTOQUISTA
Descrição detalhada: Auxiliar na conferência de entrada de mercadorias; Auxiliar na separação das mercadorias de acordo com os pedidos; Auxiliar na organização das prateleiras do estoque semanalmente; Auxiliar na contagem de estoque para balanço de fechamento de mês Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA;
Seguir as normas e procedimentos determinado no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Setor: EXPEDIÇÃO

Cargo: AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Descrição detalhada: Realizar conferência de entrada de mercadoria; Realizar a separação das mercadorias de acordo com os pedidos; Organizar as prateleiras do estoque semanalmente; Realizar contagem de estoque para balanço de fechamento de mês; Realizar e anotar duas vezes ao dia a temperatura do estoque; Realizar a troca de filtro do bebedouro conforme a data estipulada no mesmo; Coordenar todas as ações que envolve o estoque da empresa; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinado no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Setor: FINANCEIRO

Cargo: ANALISTA FISCAL
Descrição detalhada: Diariamente analisa e confere NFs de entrada e saída de mercadorias e serviços bem como itens de importação verificando o correto cálculo e detalhamento dos tributos a serem recolhidos de acordo com a legislação fiscal e procedimentos internos zelando pelo cumprimento fiscal pela empresa: apura os impostos ou confere o cálculo correto (PIS, COFINS, IPI, ICM dentre outros) e prepara a emissão das Guias para o recolhimento ou compensação dos débitos. Mensalmente faz a conciliação fiscal (entradas e saídas) e processa a emissão das Guias de Recolhimento para pagamento ou compensação dos tributos. Eventualmente participa no planejamento tributário gerando dados necessários para subsidiar decisões dos superiores sobre opções de tributação.

Setor: LICITAÇÃO

Cargo: ASSISTENTE DE LICITAÇÃO
Descrição detalhada: O Assistente de Licitação é aquele profissional que pode servir como um auxiliar administrativo e que entende minimamente de licitação. Ou seja, o assistente conhece as regras da licitação, auxilia na organização e administração da documentação, como as certidões fiscais, e operacionaliza a participação da empresa nas licitações eletrônicas. É possível que, no caso das licitações presenciais, o assistente participe como representante da empresa nas sessões públicas. Sendo assim, o responsável acompanha processos licitatórios, Busca e analisa editais, Cadastra e renova a empresa em órgãos públicos e privados e controla homologações a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, Organiza toda a documentação necessária.

Setor: QUALIDADE

Cargo: FARMACÊUTICO
Descrição detalhada: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos, podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

Setor: TRANSPORTE

Cargo: MOTORISTA
Descrição detalhada: Planejar a rota de acordo com os pedidos a serem entregues, de forma a minimizar os custos maximizar a eficiência. Passar a rota para o administrativo/financeiro juntamente com o planejamento de gastos. Conferir as cargas e carregar o veículo para transporte; Entrega dos pedidos; Fazer o descarregamento dos produtos; Fazer a conferencia do que foi entregue e solicitar a assinatura no documento fiscal e romaneio no ato da entrega Utilizar o veículo dentro das normas técnicas, conforme manual do fabricante Responsabilizar-se pela segurança dos patrimônios (veículo, steps, combustível, pneus, etc);
Conduzir o veículo dentro das normas técnicas, legislação de trânsito, limites de velocidades estabelecidas por lei e ou mercadorias transportadas; Comunicar ao Setor de Expedição e ou Diretoria qualquer anomalia identificada no veículo;
Comunicar a empresa, ou RT sobre dificuldades e sucesso dos serviços realizados;

ANEXO 03 - INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES

TIPO DE ALTERAÇÃO	CONDUTA
Exame Clínico - Alteração de Pressão Arterial (PA)	
PA elevada ≥ 180/110mmHg	Encaminhar para atendimento médico de urgência e comunicar à Medicina do Trabalho. Solicitar agendamento de retorno junto ao médico coordenador do PCMSO, para apresentar relatório do serviço de urgência e avaliação. Reter ASO até avaliação do médico coordenador.
PA elevada ≥ 140/90mmHg com índice cardiovascular alto	Encaminhar para especialista (cardiologista) e comunicar à Medicina do Trabalho. Solicitar agendamento de retorno junto ao médico coordenador do PCMSO, para apresentar relatório de contra referência e avaliação. Reter ASO até avaliação do médico coordenador.
PA elevada ≥ 160/100mmHg ≤179/109 sem fator de risco cardiovascular.	Encaminhar para especialista (cardiologista) e comunicar à Medicina do Trabalho. Solicitar agendamento de retorno junto ao médico coordenador do PCMSO, para apresentar relatório de contra referência e avaliação. Reter ASO até avaliação do médico coordenador.
PA elevada ≥ 140/90mmHg ≤159/99 sem fator de risco cardiovascular.	Liberar ASO, encaminhar para especialista (cardiologista) e comunicar o Médico Coordenador para acompanhamento.
Exame Clínico - Queixa Osteomuscular	
Queixa osteomuscular sem alteração em exame físico ortopédico específico	Liberar ASO e comunicar ao Médico Coordenador para acompanhamento.
Queixa osteomuscular com alteração em exame físico ortopédico específico, sem restrições laborativas.	Liberar ASO, encaminhar para especialista (ortopedista) e comunicar o Médico Coordenador para acompanhamento.
Queixa osteomuscular com alteração em exame físico ortopédico específico e sem restrições laborativas.	Liberar ASO, encaminhar para especialista (ortopedista) e comunicar o Médico Coordenador para acompanhamento.
Queixa osteomuscular com alteração em exame físico ortopédico específico e com restrições laborativas.	Encaminhar para especialista (ortopedista) e comunicar à Medicina do Trabalho. Solicitar agendamento de retorno junto ao médico coordenador do PCMSO, para apresentar relatório de contra referência e avaliação. Reter ASO até avaliação do médico coordenador.
Exame Clínico - Outras queixas ou alterações em exame físico	
Queixas em anamnese, sem alteração em exame físico	Liberar ASO, encaminhar para especialista (ortopedista) e comunicar o Médico Coordenador para acompanhamento.
Queixas em anamnese, com alteração em exame físico	Liberar ASO e comunicar ao Médico Coordenador para acompanhamento.
Queixa osteomuscular com alteração em exame físico ortopédico específico, sem restrições laborativas.	Liberar ASO, encaminhar para especialista (ortopedista) e comunicar o Médico Coordenador para acompanhamento.
Exame Acuidade Visual	
Até 20/40 no pior olho, Escala de Snellen	Liberar ASO, encaminhar para especialista (oftalmologista) e comunicar o Médico Coordenador para acompanhamento.
≥20/50, no pior olho, Escala de Snellen	Encaminhar para especialista (oftalmologista) e comunicar à Medicina do Trabalho. Solicitar agendamento de retorno junto ao médico coordenador do PCMSO, para apresentar relatório de contra referência e avaliação. Reter ASO até avaliação do médico coordenador.
Glicemia de Jejum	
≤110mg/dl, sem diagnóstico de Diabetes e assintomático	Liberar ASO e comunicar ao Médico Coordenador para acompanhamento.
≤110mg/dl, com diagnóstico de Diabetes e/ou sintomático	Encaminhar para especialista (clínico geral ou endocrinologista) e comunicar o Médico Coordenador para acompanhamento. Reter ASO até avaliação do médico coordenador.
>110mg/dl	Repetir glicemia de jejum. Se valor permanecer alterado, encaminhar para especialista (clínico geral ou endocrinologista) e comunicar o Médico Coordenador para acompanhamento. Reter ASO até avaliação do médico coordenador.
Eletrocardiograma	
Bradicardia/Taquicardia, sem outras alterações no ECG, paciente sem histórico cardiológico e assintomático.	Liberar ASO e comunicar ao Médico Coordenador para acompanhamento.
Outras alterações no ECG	Encaminhar para especialista (cardiologista) e comunicar o Médico Coordenador para acompanhamento. Reter ASO até avaliação do médico coordenador.
Avaliação Psicológica	
Teste Psicotécnico alterado	Comunicar o Médico Coordenador para avaliação e inclusão no Programa de Saúde Mental. Reter ASO até avaliação do médico coordenador.
Hemograma e outros exames laboratoriais	
Qualquer alteração apresentada nestes exames deverá ser comunicada ao Médico Coordenador, para avaliação, comparativo com exames anteriores, histórico clínico do colaborador e encaminhamento para médico especialista, se necessário.	

CIDERSU
Folha nº 226

ANEXO 04 - ATIVIDADES CRÍTICAS

Para algumas atividades que possam interferir diretamente na saúde do trabalhador, devido ao risco ocupacional de maior gravidade, serão exigidos exames complementares específicos, de forma a realizar uma triagem de possíveis doenças crônicas que possam resultar em estados de mal súbito e, portanto, aumentarem o risco de possível complicação na execução da atividade pelo trabalhador. Para isso, serão utilizados dados da literatura médica e exigências das demais Normas Regulamentadoras específicas para cada atividade.
Abaixo, algumas atividades específicas e os exames necessários. Para as atividades que exijam trabalho em altura e trabalho em espaço confinado, é obrigatório a aptidão constar no ASO, conforme as NRs 35 e 33, respectivamente.

TRABALHO EM ALTURA

- Exame clínico com Teste de Romberg na admissão e, a seguir anual
- Avaliação psicossocial na admissão e, à seguir anual
- Eletrocardiograma na admissão e, à seguir anual
- Eletroencefalograma na admissão
- Glicemia de jejum na admissão e, à seguir anual
- Hemograma na admissão e, à seguir anual
- Acuidade visual na admissão e, à seguir anual

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO

- Exame clínico na admissão e, à seguir anual
- Avaliação psicológica na admissão e, à seguir anual
- Eletrocardiograma na admissão e, à seguir anual
- Eletroencefalograma na admissão
- Glicemia de jejum na admissão e, à seguir anual
- Hemograma na admissão e, à seguir anual
- Acuidade visual na admissão e, à seguir anual

TRABALHO COM ELETRICIDADE

- Exame clínico na admissão e, à seguir anual
- Eletrocardiograma na admissão e, à seguir anual
- Glicemia de jejum na admissão e, à seguir anual
- Acuidade visual na admissão e, à seguir anual

TRABALHO COM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

- Exame clínico na admissão e, à seguir anual
- Eletrocardiograma na admissão e, à seguir anual
- Eletroencefalograma na admissão
- Glicemia de jejum na admissão e, à seguir anual
- Acuidade visual na admissão e, à seguir anual

Outras atividades especiais podem existir e, seus exames, bem como periodicidades, estão definidas no anexo 01 deste documento.

ANEXO 05 - LISTAGEM DE MÉDICOS EXAMINADORES AUTORIZADOS

Compete ao médico coordenador realizar os exames médicos previstos neste documento ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado; encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados. O médico coordenador deste programa emitirá autorização ou delegação de competência a ser arquivada na empresa.

TERMO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Delego competência para os seguintes médicos realizarem os procedimentos médico-ocupacionais previstos no PCMSO dessa empresa:

NOME	CRM MG
DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA PARISI FILHO	82210
DR. FLAVIO DE ARAUJO CANÇADO	90697
DR. THIAGO DOS SANTOS ROCHA	74972
DRA. ALINE GONÇALVES SOUZA	95315
DRA. ALYNE IARA MONTEIRO DE CARVALHO	89138
DRA. AMANDA BELCHIOR RODARTE SOUZA	48384
DRA. ANA CAROLINA MADUREIRA NUNES	88993
DRA. ANA LUÍZA LODI BRAGA	88470
DRA. BÁRBARA SILVEIRA REIS	86167
DRA. CAROLINA LUÍSA DE LIMA FILARDI	82423
DRA. GABRIELLE PEIXOTO ROCHA	90704
DRA. ISADORA VIEIRA MENICUCCI	90106
DRA. JULIA PEREIRA ALVES	86101
DRA. KARINE LETÍCIA	52565
DRA. LUISA MACHADO DOS SANTOS ROCHA	89324
DRA. LUIZA BAHIA PENA	80205
DRA. MAIRA NOGUEIRA REIS BARROS MACHADO	80125
DRA. MARCELA FERREIRA DE SOUZA	69322
DRA. MARIANA LARANJO MOREIRA	82164
DRA. MILDRED DIAS VAZ DA SILVA	44475
DRA. NÁDYA RIBEIRO CORRÊA	88986
DRA. NATÁLIA COSTA FREITAS	90486
DRA. NATHALIA LACERDA ELLER COSTA	89995
DRA. NATHALIE LADEIA GOMES AZEVEDO	51748
DRA. RAFAELLA ALVES SILVA	80805
DRA. RAISSA BATISTA NUNES DE QUEIROZ	89600
DRA. RAQUEL LARANJEIRA GUEDES	97365
DRA. SOPHIA DE ARAÚJO LIBÂNIO COSTA	90214
DRA. STELA TEIXEIRA COTRIM	85110
DRA. THAYNÁ GONÇALVES GOUVÊIA	89446
DRA. BÁRBARA DE LOURDES TEIXEIRA	94288
DRA. BARBARA BELLONI PÉREZ COUTO	100714
DRA. JESSICA ABREU FERREIRA VAZ DE MELO	96728

ANEXO 06 - CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PCMSO

CRONOGRAMA DE AÇÕES 2024/2025

ATIVIDADES	JUN 2024	JUL 2024	AGO 2024	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025
Realização dos exames Periódicos e demais exames ocupacionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da Vacinação dos Colaboradores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão do PCMSO e confecção do Relatório Analítico											X	X
Campanha de Saúde: JANEIRO BRANCO - SAÚDE MENTAL								X				
Campanha de Saúde: CARNAVAL – Conscientização, Cuidados e Prevenção: Álcool, Drogas e IST's									X			
Campanha de Saúde e Segurança: ABRIL VERDE - PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS											X	
Campanha de Saúde: DOENÇAS DO INVERNO - PREVENÇÃO DA GRIPE E OUTRAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS	X											
Campanha de Saúde: SETEMBRO VERMELHO - PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES				X								
Campanha de Saúde: OUTUBRO ROSA - CÂNCER DE MAMA E SAÚDE DA MULHER					X							
Campanha de Saúde: NOVEMBRO AZUL - CÂNCER DE PRÓSTATA E SAÚDE DO HOMEM						X						
Campanha de Saúde: DEZEMBRO LARANJA – Mês da Conscientização e Combate ao Câncer de Pele							X					

ANEXO 07 - PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento da empresa deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros:

- Acondicionar todo o material em caixa plástica tipo multiuso com divisórias.
- Reavaliar periodicamente a validade do material.
- Sempre reabastecer após o uso.

Caixa de Primeiros Socorros - conteúdo:

Material	Quantidade	Observações
Soro fisiológico	500ml	
Atadura de crepom	2 rolos	12x4cm e 20x4,5
Compressa de gaze (7,5x7,5cm)	5 pacotes	
Curativo adesivo embalagem individual	1 caixa	
Esparadrapo (10x4,5)	1 rolo	
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	02 pares	Tamanho médio
Tesoura de ponta romba	1 unidade	

A empresa deverá manter, em local visível e de fácil acesso, lista com telefones e endereços de hospitais públicos para orientar a remoção do acidentado, se necessário.

CIDERSU
Folha nº 212
ATUAÇÃO

TELEFONES DE EMERGÊNCIAS/URGÊNCIAS:
BOMBEIROS/RESGATE: 193
SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: 192

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA:
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO XXIII
Av. Alfredo Balena, 400, Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.
Telefones: manter atualizados. (31) 3239-9200

HOSPITAL ODILON BEHRENS
Rua Formiga, 50, Lagoinha, Belo Horizonte, MG.
Telefones: manter atualizados (31) 3277-6198
Av. João Cesar de Oliveira, 4495-Contagem-Tel: (31) 3352-8827

CONTATOS DA EMPRESA PARA SEREM ACIONADOS EM CASO DE EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	TELEFONE/RAMAL
Wanderson Oliveira Abade	(31) 2535 9678

CIDERSU
Folha nº 330
ATUALIZAÇÃO 05/2024

ANEXO 08 – CALENDÁRIO VACINAL ADULTO - SBIM

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO SBIm ADULTO
Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2023/2024

20-59 anos

Os comentários destas vacinas são consultivos.

Para recomendações de vacinação para gestantes, consulte o Calendário de vacinação SBIm gestante.

Vacinas	Esquemas e recomendações	Comentários	Doses recomendadas para vacinados anteriormente	
			Esquema completo anterior	Com dose anterior de vacina(s)
Hepatite B (recombinante, adsorvida, de células CHOnes, frasco e seringa pré-carregada) – dTpa (adsorvida, de células CHOnes) – dT Dupla adulto (dTpa ou dT) e difteria – dT	Imunização para indivíduos não vacinados ou com esquema incompleto (até 3 doses) **Com esquema de vacinação básico completo:** 1 dose de dTpa ou dT (dose 4) **Com esquema de vacinação básico incompleto:** uma dose de dTpa ou qualquer esquema completo e a primeira dose de dTpa (dose 1) ou dT (dose 1) **Não vacinados ou com histórico vacinal desconhecido:** três doses de dTpa e duas doses de dT no esquema 0-2 m-4 a 8 meses **Para indivíduos que pretendem viajar para países nos quais a poliomielite é endêmica:** recomenda-se a vacina dTpa combinada e pólio para dois dTpa (VIP) e 3 dTpa VIP para submissão a dTpa.	• A dTpa pode substituir a dT quando for indicada, independentemente do tempo decorrido desde a última dose de dT ou dTpa. • Em caso de surto dTpa, em substituição à dT, objetivando obter de maneira mais eficiente a proteção da população, preferencialmente para vacinados com dose(s) de reforço com a dTpa. • Considerar a dTpa a cada 5 anos para mulheres em idade fértil que desejam engravidar, profissionais de saúde e cuidadores de crianças menores de 2 anos.	SIM, dT e dTpa (até gestantes, completar com 3 doses de dTpa)	SIM, dTpa ou dTpa-VIP
Influenza (gripe)	• Dose anual. • Em situações de surto ou epidemia, recomenda-se vacinação de todos, pois as condições locais variam ao longo do ano (1 ou mais vezes a cada ano).	• Existe uma diferença, a cepa influenza A/H1N1 pandêmica de 2009 não foi mais incluída na composição da vacina trivalente desde 2016, mas a vacina quadrivalente (dengue) inclui a cepa pandêmica. • Em circunstâncias de surto, epidemia ou pandemia com risco de vida iminente, pode-se recomendar uma vacina monovalente para a população em risco, sujeita a disponibilidade e critérios estabelecidos pela autoridade de saúde.	SIM, 01 dose anterior (preferencialmente a partir de 2020)	SIM, 1 ou 2 doses
Pneumocócicas	A vacinação entre 50-59 anos com VPC13 ou VPC15 fica a critério médico.	• Pequeno aumento do VPC13 para VPC15 e VPC20 não mudou o perfil dos sorotipos circulantes, especialmente no Continente e em crianças (fonte: relatórios especiais).	NÃO	SIM (VPC13, VPC15 e VPP23)
Herpes zoster	• Dose única a partir de 50 anos. • Esquema: Vacina Shingrix (RZV) – duas doses com intervalo de dois meses (0-2).	• A vacinação está recomendada mesmo para aqueles que já tiveram a doença. Intervalo maior (até de 6 a) recomendado em casos de uso de antivirais (VZV), especialmente imunossupressão. • A VZV foi recomendada para pacientes previamente com a vacina inativada (VZV), especialmente imunossupressão. • Contraindicações: VZV recomendada. Consultar o Calendário de vacinação SBIm gestantes especial.	NÃO	SIM, VZR
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola)	• Duas doses acima de 1 ano de idade com intervalo mínimo de um mês entre elas. • Para adultos com esquema completo não há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de risco epidemiológico, como surtos de sarampo ou caxumba.	• Duas vacinas disponíveis. Esta deve ser avaliada pelo médico. Consultar o Calendário de vacinação SBIm gestantes especial.	SIM, duas doses até 29 anos, uma dose entre 30 e 59 anos	SIM
Hepatite A, B ou A e B	**Hepatite B:** duas doses, no esquema 0-6 meses. **Hepatite B:** três doses, no esquema 0-1-6 meses. **Hepatite A e B:** três doses, no esquema 0-1-6 meses.	• A dose não vacinados anteriormente e suscetíveis, devem ser vacinados com os esquemas A e B. • A vacina combinada para os esquemas A e B é uma opção segura e eficaz e a vacinação acelera para os esquemas A e B.	NÃO SIM NÃO	SIM NÃO SIM
HPV	Duas vacinas estão disponíveis no Brasil: HPV4 e HPV9. A SBIm recomenda, sempre que possível e até preferencial, a vacina HPV9 e a vacinação segundo esquemas e idades com HPV2 ou HPV4, com o intuito de ampliar a proteção para os tipos adicionais. • Não vacinados anteriormente: três doses de HPV9 (0-2-6 meses) a partir de 15 anos. • Para recomendação de esquemas baseados com vacinas HPV2 ou HPV4, consultar nota técnica da sociedade HPV9 https://sbim.org.br/images/files/nt-recomendacao-dose-vacina-hpv-20191115.pdf	• Adultos mais que previamente vacinado podem ser vacinados. • A recomendação de vacinar todos os adultos. Uma estratégia de rastreamento pode ser implantada pelo médico e Sociedade Especializada com seus pacientes. • Contraindicado para gestantes.	NÃO	SIM, HPV9
Varicela (catapora)	**Para suscetíveis:** duas doses com intervalo de um a dois meses.	• O uso precisa ser avaliado. Esta deve ser avaliada pelo médico. Consultar o Calendário de vacinação SBIm gestantes especial.	NÃO	SIM
Meningocócicas conjugadas ACWY ou C	Uma dose. A vacinação de reforço, para aqueles com risco persistente de infecção, dependendo da situação epidemiológica.	• Não indicado a dose de reforço meningocócica conjugada ACWY, sabemos que vacinas meningocócicas C conjugada.	NÃO	SIM
Meningocócica B	• A indicação depende do grupo de risco elegível. • Duas doses com intervalo mínimo de 1 mês (Bexsero®) ou três doses (Trumenba®). • Não se conhece a duração da proteção conferida e, consequentemente, a necessidade de doses de reforço.	• Para grupos de alto risco para doença meningocócica invasiva (DMI), não quer ou não estão com o esquema básico de vacinação completo. Consulte o Calendário SBIm Pacientes Especiais. • Bexsero® (intervalo de 30 dias de idade) 6 anos acima (acima de 6 anos Trumenba® (intervalo de 6 meses acima de 16 anos de idade)	NÃO	SIM
Febre amarela	• **Recomendação da FNS:** as vacinas a primeira dose entre dois 9 anos, reforço único aos 4 anos. Após esse esquema básico de vacinação não há necessidade de reforço. • **Recomendação da SBIm:** Dose única. Como foi possível dose de reforço vacinal, essa recomendada uma segunda dose com intervalo de 10 anos. • Dose única para as viagens para áreas de OMS considerada esporádicas ou de baixa transmissão, baixo risco, deve ser aplicada com dez dias antes de viajar.	• A contraindicação em mulheres que estejam grávidas é mesmo, se a vacinação ocorrer durante a gestação, não existe a preocupação mostrou um risco dos dois. • O uso em imunossuprimidos é controverso, deve ser avaliado pelo médico. Consultar o Calendário de vacinação SBIm pacientes especiais e/ou Calendário de vacinação SBIm gestantes.	SIV	SIM
Dengue	Sistema recomendado, até 60 anos independente de ter tido previamente contra a doença. Esquema de duas doses com intervalo de três meses entre elas (0-3 meses). Disponível recentemente também em 45 anos, vacinação não para dengue. Esquema de duas doses com intervalo de seis meses entre elas (0-6). (3 meses)	Apenas um comprimido para cada dose, sem interações importantes, para pessoas e viajantes.	NÃO	SIM
Covid-19	Consultar Bulário médico ou sobre a Covid-19 Vacinas	de vacinas e em grupos de completos pela PNI, em diversos países. [illegible]		

[illegible] • Vacinas que podem ser administradas simultaneamente, quando indicadas, em diferentes locais anatômicos. • Qualquer dose nos esquemas pode ser administrada com intervalo mínimo de 4 semanas em relação à dose subsequente. • Eventos adversos graves ou leves podem ocorrer após a administração de qualquer vacina.

Algumas vacinas podem estar especialmente recomendadas para pacientes portadores de imunodeficiências, ou em outras situações especiais. Consulte os Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais.

VACINAS COVID-19	
IDADE	**DOSE**
6 meses a 2 anos	**Três doses**
3 a 4 anos	**Duas ou três doses, a depender do laboratório**
5 a 11 anos	**Duas doses**
12 a 17 anos	**Duas doses + Reforço**
12 a 17 anos (imunocomprometidos)	**Duas doses + Dose adicional + Reforço**
18 a 39 anos	**Duas doses + Reforço**
40 anos e mais	**Duas doses + Duas doses de reforço**
18 anos e mais (imunocomprometidos)	**Duas doses + Dose adicional + Duas doses de reforço**

CIDERSU
Folha nº 231
AUTENTICAÇÃO 30/05/2024

ANEXO 09 – COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AMB Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

ANAMT Associação Nacional de Medicina do Trabalho

Associação Nacional de Medicina do Trabalho

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

à

Dra. Mildred Dias Vaz da Silva

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 12 de maio de 2015

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Hélio Roberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Lúcio Flávio
Presidente da ANAMT

Dr. Ricardo Victor Pinheiro Filho
Diretor Administrativo da ANAMT

Mildred Dias Vaz da Silva

CRM: 64475 MG
Inscrição: Principal
Especialidades/Áreas de Atuação:
MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº: 31459
Endereço: Exibição não autorizada pelo médico
Telefone: Exibição não autorizada pelo médico

Data de inscrição: 27/12/2006
Situação: Regular

Primeira inscrição na UF: 27/12/2006

CIDERSU
Folha nº 232
MUTUAC

Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR

LINEHOSP MEDICAL

LINEHOSP MEDICAL

Data de vigência do documento: 30/05/2023 a 29/05/2025
Revisão: 00

Ativa OCUPACIONAL
31 9 8318 2819 | 31 3565 7880
CONTATO@ATIVAOCUPACIONAL.COM.BR
AV. DOS ENGENHEIROS, 818, CASTELO - BH/MG

Controle de revisões

Revisão	Data	Descrição das Revisões	Responsável
00	30/05/2023	Emissão Inicial do Documento	TST – MARILIA CRISTINA DA COSTA
01			
02			
03			
04			
05			

CIDERSL
Folha nº 214
"AUTUAÇÃO"

Sumário

INVENTÁRIO DE RISCOS	04
DADOS GERAIS	05
APRESENTAÇÃO	05
TERMOS E DEFINIÇÕES	06
INTRODUÇÃO	06
OBJETIVOS	07
RESPONSABILIDADES	07
ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PGR	08
REGISTRO DE DADOS	09
TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES	10
ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	10
METODOLOGIA PROPOSTA PARA CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	11
CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO	19
RESPONSÁVEIS	34
PLANO DE AÇÃO	35
INTRODUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	36
CONCLUSÃO	41
ANEXO 01 – EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	42
ANEXO 02 – PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA	42

CIDERSU
Folha nº 335
ATUAÇÃO

Inventário de Riscos

Dados Gerais

Identificação da Empresa

Razão Social	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia	---
CNPJ	38.370.336/0001-19
CNAE	4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Inscrição Estadual	38329650057
Grau de Risco	2
Endereço	Av. Tancredo Neves, 4065
Telefone	31 2535 9678
Responsável pela implementação do documento	WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Dados do PGR

Data de Emissão	30/05/2023
Vigência	30/05/2023 a 29/05/2025
Revisão	Emissão Inicial
Responsável técnico pelo documento	TST Marilia Cristina da Costa
MTE	21/03814-9 /MG
Endereço	Avenida dos Engenheiros, 818 - loja - Bairro Castelo - CEP: 30.840-372 - Belo Horizonte/MG
Telefone	(31) 3565-7880 / (31) 9102-1518
E-mail	sst@ativaocupacional.com.br

APRESENTAÇÃO

A nova redação da Norma Regulamentadora - NR 01, oficializada pela Portaria SEPRT nº 6730, de 09 de Março de 2020, DOU 12/03/2020, estabelece que toda organização deve implementar, por estabelecimento, o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais em suas atividades. Este gerenciamento deve constituir o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

O PGR contempla a identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais e determina as ações necessárias para minimizar/neutralizar o impacto dos mesmos na saúde dos trabalhadores, devendo, portanto, se atentar para as atividades previstas no Plano de Ação deste documento.

Os perigos/riscos levantados, bem como as ações previstas no Plano de Ação, deverão estar disponíveis para todos os colaboradores, e divulgados para os integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

O PGR deverá ser arquivado e estar disponível para fiscalização dos órgãos competentes.

A equipe técnica de Saúde e Segurança da Ativa Ocupacional está à disposição para todo apoio necessário na implantação deste documento, com ações efetivas e integradas, visando a Segurança e Saúde dos seus colaboradores.

Marco Túlio Martins Costa
Diretor
ATIVA SERVIÇOS EM SAÚDE OCUPACIONAL

CIDERSU
Folha nº 237
ATUAÇÃO

TERMOS E DEFINIÇÕES

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria Bacillus anthracis, vírus linfotrópico da célula T humana, prion agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo Coccidioides immitis.
Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes. Observação: Critérios sobre iluminamento, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.
Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.
Canteiro de obra: área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra. Empregado: a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
Empregador: a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados.
Estabelecimento: local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.
Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.
Frente de trabalho: área de trabalho móvel e temporária.
Local de trabalho: área onde são executados os trabalhos.
Obra: todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma.
Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho: instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.
Organização: pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, a tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada.
Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.
Prevenção: o conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.
Responsável técnico pela capacitação: profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos.
Risco ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.
Setor de serviço: a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.
Trabalhador: pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

INTRODUÇÃO

O PGR é parte integrante do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO da empresa LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA.
O PGR contempla e está integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.
Para se atingir os objetivos deste PGR, a empresa deve:
a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade;
f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.
Além disso, a empresa deve adotar mecanismos para:
a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver;
b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.
O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho e, de acordo com os dados levantados, a organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

CIDERSU
Folha nº 37
AUTUAÇÃO

OBJETIVOS

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR tem por objetivo a implantação de um programa que busque preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas, como também a necessidade de se manter sob controle todos os agentes ambientais, com monitoramentos periódicos, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
O PGR objetiva o reconhecimento e a avaliação dos riscos ambientais nos diversos setores de trabalho da empresa, bem como o planejamento das ações prioritárias visando à eliminação/neutralização ou, pelo menos, a redução desses riscos.

RESPONSABILIDADES

Do empregador:
a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
b) informar aos trabalhadores:
- Os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho;
- As medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
- Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;
- Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho
- Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: I. eliminação dos fatores de risco; II. Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; III. Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e IV. Adoção de medidas de proteção individual.

Dos trabalhadores:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
c) colaborar com a organização na aplicação das NR;
d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

- *Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto acima.*
- *O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.*
- *Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.*

Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre: a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho; b) os meios para prevenir e controlar tais riscos; c) as medidas adotadas pela organização; d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os itens acima.

CIDERSU
Folha nº 29
ATUAÇÃO

ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PGR

O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:
1. Inventário de Riscos; e
2. Plano de Ação.

INVENTÁRIO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

O Inventário dos Riscos Ocupacionais é a consolidação dos dados levantados na identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais.
O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:
a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
b) caracterização das atividades;
c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

- **Levantamento Preliminar de Perigos**

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:
a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
b) para as atividades existentes;
c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.
Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.
A critério da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos.

- **Identificação de Perigos**

A etapa de identificação de perigos deve incluir:
a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
b) identificação das fontes ou circunstâncias;
c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.
A identificação dos perigos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

- **Avaliação de riscos ocupacionais**

Na avaliação dos riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados no(s) estabelecimento(s), deverão ser mantidas informações para adoção de medidas de prevenção.
Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela *combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência*.
A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.
A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.
A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta: a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras; b) as medidas de prevenção implementadas; c) as exigências da atividade de trabalho; e d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.
Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.
A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações: a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais; b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes; c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção; d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.
No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

Obs.: Para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 - Atividades e operações insalubres e NR-16 - Atividades e operações perigosas, e laudados em documentação a parte.
O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.
O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

CIDERSL
Folha nº 240
AUDIÇÃO

PLANOS DE AÇÃO

A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas. Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

- **Controle dos riscos**

I. Medidas de prevenção

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;

b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar;

c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A implantação de medidas de prevenção deverá ser acompanhada de informação aos trabalhadores quanto aos procedimentos a serem adotados e limitações das medidas de prevenção.

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

a) a verificação da execução das ações planejadas;

b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho;

c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

REGISTRO DOS DADOS

O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

As organizações devem prestar informações de segurança e saúde no trabalho em formato digital, conforme modelo aprovado pela STRAB (Secretaria do Trabalho), ouvida a SIT (Subsecretaria de Inspeção do Trabalho). Os modelos aprovados pela STRAB devem considerar os princípios de simplificação e desburocratização. Os documentos previstos nas NR podem ser emitidos e armazenados em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), normatizada por lei específica.

Os documentos físicos, assinados manualmente, inclusive os anteriores à vigência desta NR, podem ser arquivados em meio digital, pelo período correspondente exigido pela legislação própria, mediante processo de digitalização conforme disposto em Lei. O processo de digitalização deve ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os empregadores que optarem pela guarda de documentos prevista neste item devem manter os originais conforme previsão em lei.

O empregador deve garantir a preservação de todos os documentos nato digitais ou digitalizados por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo permanentemente sua autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratabilidade, privacidade e interoperabilidade. O empregador deve garantir à Inspeção do Trabalho amplo e irrestrito acesso a todos os documentos digitalizados ou nato digitais. Para os documentos que devem estar à disposição dos trabalhadores ou dos seus representantes, a organização deverá prover meios de acesso destes às informações, de modo a atender os objetivos da norma específica.

Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

CIDERSU
Folha nº 251
ATUAÇÃO

TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR.
Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.
A capacitação deve incluir:

a) treinamento inicial;
b) treinamento periódico; e
c) treinamento eventual.

O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR.
O treinamento periódico deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador.
O treinamento eventual deve ocorrer:

a) quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais;
b) na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento; ou
c) após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

A carga horária, o prazo para sua realização e o conteúdo programático do treinamento eventual deve atender à situação que o motivou.
A capacitação pode incluir:

a) estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço;
b) exercícios simulados; ou
c) habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

O tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como de trabalho efetivo.
O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na organização.
A capacitação deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.
Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.
É permitido o aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados na mesma organização desde que:

a) o conteúdo e a carga horária requeridos no novo treinamento estejam compreendidos no treinamento anterior;
b) o conteúdo do treinamento anterior tenha sido ministrado no prazo inferior ao estabelecido em NR ou há menos de 2 (dois) anos, quando não estabelecida esta periodicidade; e
c) seja validado pelo responsável técnico do treinamento.

O aproveitamento de conteúdos deve ser registrado no certificado, mencionando o conteúdo e a data de realização do treinamento aproveitado.
A validade do novo treinamento passa a considerar a data do treinamento mais antigo aproveitado.
Os treinamentos realizados pelo trabalhador podem ser avaliados pela organização e convalidados ou complementados.
A convalidação ou complementação deve considerar:
a) as atividades desenvolvidas pelo trabalhador na organização anterior, quando for o caso;
b) as atividades que desempenhará na organização;
c) o conteúdo e carga horária cumpridos;
d) o conteúdo e carga horária exigidos; e
e) que o último treinamento tenha sido realizado em período inferior ao estabelecido na NR ou há menos de 2 (dois) anos, nos casos em que não haja prazo estabelecido em NR.
O aproveitamento de treinamentos anteriores, total ou parcialmente, não exclui a responsabilidade da organização de emitir a certificação da capacitação do trabalhador, devendo mencionar no certificado a data da realização dos treinamentos convalidados ou complementados.
Para efeito de periodicidade de realização de novo treinamento, é considerada a data do treinamento mais antigo convalidado ou complementado.
Os treinamentos podem ser ministrados na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que atendidos os requisitos operacionais, administrativos, tecnológicos e de estruturação pedagógica previstos no Anexo II da NR 01.
O conteúdo prático do treinamento pode ser realizado na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que previsto em NR específica.

ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

A organização deve analisar os acidentes e as doenças relacionadas ao trabalho.
As análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho devem ser documentadas e:

a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;
b) identificar os fatores relacionados com o evento; e
c) fornece evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

CIDERSU
Folha nº 252
SITUAÇÃO

METODOLOGIA PROPOSTA PARA CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS

Os PERIGOS reconhecidos nos locais de trabalho serão classificados por meio da análise da probabilidade de Frequência e da Classificação dos Efeitos (Consequências). Esta classificação será determinante para as prioridades de reconhecimento dos agentes como RISCOS e garantir a indicação de periodicidade das avaliações quantitativas, bem como a prioridade para adoção das medidas de controle.
Destaca-se que para o Nível de Risco classificado como IRRELEVANTE, o provável PERIGO reconhecido não terá potencial para transforma-se em RISCO sendo apenas estatística da Análise Preliminar de Perigo.

MATRIZ DE RISCO
A classificação do RISCO se dará através do cruzamento da FREQUENCIA x CLASSIFICAÇÃO DO EFEITO (CONSEQUÊNCIA).

- **Frequência - Probabilidade de Ocorrência**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
ALTAMENTE IMPROVÁVEL	Improvável. Atividade realizada em condições variáveis de acordo com a necessidade do laboro, sem programação, ou de forma intermitente, tendo como exposição a jornada parcial à riscos, e/ou medidas de controle seguindo a hierarquia das normas legais mantidas adequadamente. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias atuais indica essa possibilidade.
IMPROVÁVEL	Rara. Atividade realizada de forma intermitente ou regular, tendo como exposição a jornada integral ou parcial à riscos, e/ou medidas de controle seguindo a hierarquia das normas legais mantidas adequadamente. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
HABITUAL	Possível. Atividade realizada de forma intermitente ou regular, tendo como exposição a jornada integral ou parcial à riscos, e/ou medidas de controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção. De alguma forma, o evento poderá até ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente esta possibilidade.
PROVÁVEL	Provável. Atividade realizada de forma intermitente ou regular, tendo como exposição a jornada integral ou parcial à riscos, e/ou medidas de controles incompletas ou com deficiências relevantes. De forma até esperada o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente esta possibilidade.
ALTAMENTE PROVÁVEL	Praticamente certa. Atividade realizada de forma intermitente ou regular, tendo como exposição a jornada integral ou parcial à riscos, e/ou medidas de controle inexistentes ou totalmente inadequadas. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente esta possibilidade.

CIDERSL
Folha nº 343
AUTUAÇÃO

- **Classificação do Efeito - Consequências**

Esta classificação se faz através do cruzamento da primeira coluna (número de Trabalhadores) pela sexta linha (Consequência), e assim obtém-se uma classificação de efeito para também fazer o cruzamento na Matriz posterior de Criticidade/Severidade.

CLASSIFICAÇÃO DO EFEITO PARA AGENTES QUIMICOS E FISICOS QUALITATIVOS

1-4	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante
5-15	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Fatal ou Incapacitante
16-30	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
31-60	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
> 60	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
GRAVIDADE	No caso de agente não mensurável, o provável dano que for insignificante, ocasionando apenas incômodos, ligeira irritação ou odor.	No caso de agente não mensurável, o provável dano que for reversível, mas ocasionar irritação ou desconforto leve, tais como dermatites ou pequenas lesões.	No caso de agente não mensurável, o provável dano que ocasionar efeitos moderados a severos, irreversíveis, afetando funcionalidades e/ou sistemas do organismo ou notação "A3" da classificação carcinogênica.	No caso de agente não mensurável, o provável dano que criar probabilidades de acidentes fatais ou lesões incapacitantes. Impactos crônicos severo e possíveis sequelas em sistemas do organismo (órgãos-alvo, audição), sensibilização, ou notação "A2" da classificação carcinogênica.	No caso de agente não mensurável, o provável dano que criar possibilidades agudas e fatais de exposição, impactos severos e irreversíveis/ incapacitantes em órgãos-alvo e funcionalidades, ou compreender notação "A1" da classificação carcinogênica.

CLASSIFICAÇÃO DO EFEITO PARA AGENTES QUIMICOS E FISICOS QUANTITATIVOS

1-4	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo
5-15	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante
16-30	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante
31-60	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Altamente Catastrófico
> 60	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Altamente Catastrófico
GRAVIDADE	LEO <1%	LEO 1-10%	LEO 11-50%	LEO 51-100%	LEO >100%

CIDERSU
Folha nº 349
"ATUAÇÃO"

CLASSIFICAÇÃO PARA AGENTES BIOLOGICOS

1-4	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
5-15	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
16-30	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
31-60	Reversível Leve	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
> 60	Reversível Severo	Reversível Severo	Irreversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
GRAVIDADE	Limpezas de banheiros de escritórios, residenciais ou de população trabalhadora restrita.	Contato com pessoas ou animais no tratamento estético, Situações de possíveis acidente de trabalho envolvendo material contaminado, como pregos, instrumentos, espinhos, solo ou água.	Contato com mosquitos do gênero Anopheles infectados, Contato com mosquitos do gênero Lutzomia infectados, Contato com mosquitos do gênero Aedes (febre amarela urbana, dengue) e Haemagogus (febre amarela silvestre) infectados, Contato com mosquitos do gênero Aedes infectados, Contato com o ar contaminado a partir de aves infectadas ou de fezes de aves infectadas.	Contato com pessoas infectadas; contato com perfurocortantes possivelmente contaminados, contato com água ou alimentos contaminados, Contato com o ar contaminado com os esporos originados de material contaminado, Contato com ar contaminado a partir de animais infectados, materiais e produtos contaminados; ingestão de alimentos contaminados, especialmente leite, Contato com o ar contaminado a partir de doentes bacilíferos, materiais ou produtos contaminados.	Recolhimento de lixo e/ou limpeza de banheiros de uso publico ou de grande circulação. Contato com água e esgoto contaminados; contato com dejetos de animais infectados; contato com carcaças ou animais infectados; contato com poeira contaminada, Contato com bovinos, caprinos, ovinos, suínos e cães doentes; contato com carcaças, sangue, urina, secreções vaginais, fetos abortados, placenta ou leite ou derivados provenientes de animais infectados.

CIDERSU
Folha nº 247

CLASSIFICAÇÃO PARA SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM RISCOS ERGONOMICOS NOS POSTOS DE TRABALHO

1-4	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Irreversível Severo
5-15	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante
16-30	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante
31-60	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Reversível Severo	Altamente Catastrófico
>60	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Reversível Severo	Altamente Catastrófico
GRAVIDADE	Situações de postos de trabalho improvisados, mobiliário sem meios de regulagem, Posto de trabalho não planejado/adaptado para a posição sentada, Encosto do assento inadequado ou ausente, mobiliário ou equipamento sem espaço para movimentação de segmentos corporais, Trabalho com necessidade de alcançar objetos, documentos, controles ou qualquer ponto além das zonas de alcance ideais.	Trabalho realizado sem pausas pré-definidas para descanso, Monotonia, Trabalho noturno, Trabalho com necessidade de variação de turnos, Postura sentada por longos períodos, Postura de pé por longos períodos, Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho, Exigência de elevação frequente de membros superiores.	Insuficiência de capacitação para execução da tarefa, Cadência do trabalho imposta por um equipamento, Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes, Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes, Manuseio de ferramentas e/ou objetos pesados por longos períodos, Exigência de elevação frequente de membros superiores, Compressão de partes do corpo por superfícies rígidas ou com quinas .	Condições de trabalho com velocidade do ar fora dos parâmetros de conforto, Condições de trabalho com umidade do ar fora dos parâmetros de conforto, Condições de trabalho com iluminação diurna inadequada, Condições de trabalho com iluminação noturna inadequada, Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização.	Necessidade de manter ritmos intensos de trabalho, Trabalho com utilização rigorosa de metas de produção, Desequilíbrio entre tempo de trabalho e tempo de repouso, Trabalho remunerado por produção, Frequente execução de movimentos repetitivos, Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes.

CLASSIFICAÇÃO PARA SITUAÇÕES PSICOSSOCIAIS

1-4	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Irreversível Severo
5-15	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante
16-30	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante
31-60	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Reversível Severo	Altamente Catastrófico
>60	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Reversível Severo	Altamente Catastrófico
GRAVIDADE	Falta de autonomia no trabalho, Insatisfação no trabalho.	Exigência de alto nível de concentração, atenção e memória, Trabalho em condições de difícil comunicação, Situações de sobrecarga de trabalho mental.	Excesso de conflitos hierárquicos no trabalho, Exigência de realização de múltiplas tarefas, com alta demanda cognitiva.	Trabalho com demandas divergentes (ordens divergentes, metas incompatíveis entre si, exigência de qualidade X quantidade, entre outras), Excesso de demandas emocionais/afetivas no trabalho.	Assédio de qualquer natureza no trabalho.

CIDERSU
Folha nº 246
ATUAÇÃO

CLASSICAÇÃO PARA SITUAÇÕES GERADORAS DE ACIDENTES

1-4	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante
5-15	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Fatal ou Incapacitante
16-30	Reversível Leve	Reversível Leve	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
31-60	Reversível Leve	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
> 60	Reversível Severo	Reversível Severo	Fatal ou Incapacitante	Fatal ou Incapacitante	Altamente Catastrófico
GRAVIDADE	O provável dano que for insignificante, ocasionando apenas incômodos, ligeira irritação ou odor. EX: Luxações simples. Riscos: movimentação de materiais, cortes, escoriações.	O provável dano que for reversível, mas ocasionar irritação ou desconforto leve, tais como dermatites ou pequenas lesões. EX: queda de mesmo nível, cortes, perfurações, projeção de partículas.	O provável dano que ocasionar efeitos moderados a severos, irreversíveis, afetando funcionalidades e/ou sistemas do organismo. EX: tombamento de equipamento, Queda de diferentes níveis, escadas.	O provável dano que criar probabilidades de acidentes com lesões incapacitantes. EX: Queimaduras, Contato com superfícies quentes, amputações de membros, Pensamento de membros.	O provável dano que criar probabilidades de acidentes com lesões fatais. EX: Trabalho em Altura, Choques, explosões, atropelamentos, acidentes de trânsito e automobilístico.

CIDERSU
Folha nº 247
"AUTUAÇÃO"

- **Criticidade ou Nível de Risco - FREQUENCIA X SEVERIDADE**

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
RISCO IRRELEVANTE	Esta analise será de reconhecimento apenas para Análise Preliminar de Perigo, não sendo necessário o reconhecimento do Perigo como um Risco a ser tratado e/ou Mitigado.
RISCO BAIXO	Realizar uma avaliação quantitativa se couber a cada 5 (cinco) anos, de modo a monitorar a exposição dos trabalhadores; Não é prioridade melhorar a medida de controle. No entanto devem ser consideradas soluções mais rentáveis ou melhorias que não impliquem em uma carga econômica importante.
RISCO MÉDIO	Realizar uma avaliação quantitativa se couber a cada 3 (Três) anos, de modo a monitorar a exposição dos trabalhadores. As medidas para reduzir o risco devem ser implementadas. Caso seja possível a adoção de alguma proteção coletiva, administrativa ou individual, deverá ser proposta, respeitando sempre esta hierarquia.
RISCO ALTO	Realizar uma avaliação quantitativa se couber a cada ano, de modo a monitorar a exposição dos trabalhadores; Quando o risco corresponder a um trabalho que está a ser realizado, devem tomar-se medidas de proteção de modo a contornar o risco, num tempo inferior. Medidas de controle coletivas não poderão ser dispensáveis, a menos que seja comprovada formalmente a inviabilidade técnica ou econômica da adoção da medida.
RISCO CRITICO	Realizar uma avaliação quantitativa se couber anualmente, de modo a monitorar a exposição dos trabalhadores. A execução desta atividade será proibida caso não seja tomada as devidas proteções cabíveis relacionadas a hierarquia de mitigação dos riscos, medidas de controle coletivas não poderão ser dispensáveis, a menos que seja comprovada formalmente a inviabilidade técnica ou econômica da adoção da medida, pois podem proporcionar um risco grave e iminente, e caso aconteça a exposição a riscos graves e iminentes será necessário a interdição do processo de trabalho caso as proteções coletivas e/ou individuais não sejam efetivas, o Empregador deverá analisar a possibilidade de substituição dos agentes e/ou extinção do risco.

CIDERSU
Folha nº
SITUAÇÃO

Matriz de Riscos

Reversível leve	Risco Irrelevante	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
Reversível severo	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Médio
Irreversível severo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
Fatal ou Incapacitante	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
Altamente catastrófico	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Crítico	Risco Crítico
Classificação de Efeito / Frequência	Altamente improvável	Improvável	Habitual	Provável	Altamente provável

CIDERSU
Folha nº 279
AUTUAÇÃO

- **Avaliação dos Riscos e Ações a Serem Implementadas**

AVALIAÇÃO DO RISCO		AÇÕES NECESSÁRIAS	PRIORIDADE NO PLANO DE AÇÃO
RISCO IRRELEVANTE	ACEITÁVEL	Necessário manter as medidas de controle já existentes. A monitoração é necessária para assegurar que os controles são mantidos. Pode-se considerar pequenas adequações, caso sejam propostas.	Prioridade BAIXA
RISCO BAIXO	ACEITÁVEL	Necessário manter as medidas de controle já existentes. A monitoração é necessária para assegurar que os controles são mantidos. Pode-se considerar pequenas adequações, caso sejam propostas.	Prioridade BAIXA
RISCO MÉDIO	TOLERÁVEL	os controles operacionais existentes devem ser mantidos, ações adicionais devem ser analisadas e/ou implementadas, analisando sempre a hierarquia de proteção e o custo / benefício.	Prioridade MÉDIA
RISCO ALTO	NÃO ACEITÁVEL	Ações imediatas precisam ser tomadas para reduzir o nível do risco, Trabalhadores precisam ser orientados quanto ao direito de interrupção da atividade diante a riscos graves e iminentes que possam a vir causar doenças ou acidentes graves, todavia ações corretivas precisam ser implementadas conforme hierarquia de proteção e/ou dispostas em plano de ação.	Prioridade ALTA
RISCO CRITICO	NÃO ACEITÁVEL	Ações imediatas precisam ser tomadas para reduzir o nível do risco, Trabalhadores precisam ser orientados quanto ao direito de interrupção da atividade diante a riscos graves e iminentes que possam a vir causar doenças ou acidentes graves, todavia ações corretivas precisam ser implementadas conforme hierarquia de proteção e/ou dispostas em plano de ação.	Prioridade ALTA

UNIDADE

MATRIZ

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38.370.336/0001-19

CIDERSU
Folha nº 25
AUTUAÇÃO

Endereço

Avenida Presidente Tancredo Neves, 4065 - Castelo - Belo Horizonte/MG
31330-430

CNAE

Grau de Risco 2

Dimensionamento da CIPA NR-5			
	Titular	Suplente	Designado
Previsto	0	0	1
Atual	0	0	0

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

17 funcionários

Setor	Cargo	Funcionários
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FISCAL	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	2
COMERCIAL	VENDEDOR (A)	4
ESTOQUE	ESTOQUISTA	6
EXPEDIÇÃO	AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	1
FINANCEIRO	ANALISTA FISCAL	1
QUALIDADE	FARMACÊUTICO	1
TRANSPORTE	MOTORISTA	1

CIDERSU
Folha nº 21
ATUAÇÃO

GHE
ADMINISTRATIVO
1 funcionário

Descrição do local	Edificação em alvenaria, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.
Descrição da atividade	Realiza atividades administrativas exigidas pela função.

Setor ADMINISTRATIVO

Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FISCAL

Garantir a execução o controle e conferência bancária; Garantir a execução e controlar a documentação legal da empresa; Garantir a execução controlar e organizar os arquivos da empresa; Garantir a execução controlar e monitorar a conservação e limpeza; Garantir a execução controlar e monitorar as manutenções e os controles de equipamentos; Realizar contatos com entidades financeiras; Realizar a montagem do edital; Realizar e monitorar contas a pagar e receber; Realizar e controlar rotinas de departamento pessoal; Realizar e controlar serviços de malotes e correios; Realizar a qualificação de fornecedores; Realizar compras; Suprir demandas e necessidades administrativas da empresa; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Funcionários: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE ADMINISTRATIVO**

Identificação					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares				
Fontes ou circunstâncias	Digitar documentos por longos períodos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Implementar pausas durante o período Laboral.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Análise Ergonômica				

CIDERSU
Folha nº 117
ATUAÇÃO

Identificação					
[illegible]					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Atividade desenvolvida				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função.				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Observação	Avaliação qualitativa.				

GHE

COMERCIAL

4 funcionários

Descrição do local	Edificação em alvenaria, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.
Descrição da atividade	Realiza atividades administrativas exigidas pela função.
Setor COMERCIAL	
Cargo VENDEDOR (A)	
Acompanhar entrega de mercadorias; Auxiliar estoque e a gerência de vendas quando solicitado referente as ordens de compras recebidas; Elaborar propostas para licitações; Negociar os melhores preços e prazos de entrega; Preparar edital e/ou cotação dos produtos para licitação; Preparar documentos de produtos para participação em licitação; Realizar pós vendas; Realizar orçamentos juntos aos fornecedores; Realizar cotação e negociar junto a transportadora quando solicitado por fornecedor; Rastrear mercadorias; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.	
Funcionários: 4	

Especificação dos perigos / fontes de risco - GHE COMERCIAL					
Identificação					
[illegible]					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares				
Fontes ou circunstâncias	Digitar documentos por longos períodos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Implementar pausas durante o período Laboral.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Análise Ergonômica				

CIDERSU
Folha nº 233
RUBRICA

Identificação					
[illegible]					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Atividade desenvolvida				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função.				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Observação	Avaliação qualitativa.				

GHE

ESTOQUE

7 funcionários

Descrição do local	Ambiente de trabalho pode contemplar atividades em áreas internas ou externas da empresa.
Descrição da atividade	Realiza atividades operacionais exigidas pela função.

Setor ESTOQUE

Cargo ESTOQUISTA

Auxiliar na conferência de entrada de mercadorias; Auxiliar na separação das mercadorias de acordo com os pedidos; Auxiliar na organização das prateleiras do estoque semanalmente; Auxiliar na contagem de estoque para balanço de fechamento de mês; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA;Seguir as normas e procedimentos determinado no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Funcionários: 6

Setor EXPEDIÇÃO

Cargo AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO

Realizar conferência de entrada de mercadoria; Realizar a separação das mercadorias de acordo com os pedidos; Organizar as prateleiras do estoque semanalmente; Realizar contagem de estoque para balanço de fechamento de mês; Realizar e anotar duas vezes ao dia a temperatura do estoque; Realizar a troca de filtro do bebedouro conforme a data estipulada no mesmo; Coordenar todas as ações que envolve o estoque da empresa; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PPRA; Seguir as normas e procedimentos determinado no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Funcionários: 1

CIDERSU
Folha nº 214
ATUAÇÃO

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE ESTOQUE					
Identificação					
[illegible]					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Estocar e organizar caixas nas prateleiras				
Prevenção e controle					
EPI	Luva de proteção para mãos				
Medidas administrativas	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função.				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Alongamento antes, durante e depois do trabalho				
Observação	Avaliação qualitativa.				

Identificação					
[illegible]					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Atividade desenvolvida				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função.				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível severo	Frequência	Habitual	Nível de Risco	[illegible]
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Observação	Avaliação qualitativa.				

CIDERSL
Folha nº 211
AUTUAÇÃO

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de diferença de nível acima de 2 metros**		Grupo **Acidente**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Quedas, lesões graves.			
Fontes ou circunstâncias		Carregar o caminhão com as caixas Uso de escada em prateleiras acima de 02mtrs			
Prevenção e controle					
EPI		Calcado de segurança com biqueira de aço Capacete de segurança class B Cinto de segurança paraquedista 03 pontos Luvas de proteção Óculos de segurança			
Medidas administrativas		Uso de EPIs recomendados e Talabarte			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Em inspeção no local de trabalho reconhecemos a exposição dos colabores ao agente acidentes durante o período laboral.			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Fatal ou Incapacitante	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Alto
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Treinar os colabores a respeito do uso correto dos EPI's conforme previsto na NR - 06, realizar treinamento de trabalho em altura conforme previsto na NR - 35.			
Observação		Análise qualitativa.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de objetos**		Grupo **Acidente**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Lesões osteomusculares			
Fontes ou circunstâncias		Armazenamento de caixas em prateleiras			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Não existente			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Em inspeção no local de trabalho reconhecemos a exposição dos colabores ao agente de acidente durante o período laboral.			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Acompanhamento médico conforme PCMSO			
Observação		Avaliação qualitativa			

CIDERS.
Folha nº 256
RUBRICA

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Condução de maquinas e equipamentos**		Grupo **Acidente**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Traumatismos e lesões generalizadas.			
Fontes ou circunstâncias		Operar empilhadeira elétrica			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de segurança			
Medidas administrativas		Implementar o treinamento de NR 11.			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Em visita na área operacional do cliente verificamos que os colaboradores realizam condução de empilhadeiras e transpaleteira em suas atividades.			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Fatal ou Incapacitante	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Alto
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Atender os requisitos obrigatórios conforme NR-11.			
Observação		Avaliação qualitativa.			

GHE

FINANCEIRO

1 funcionário

Descrição do local	Edificação em alvenaria, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.
Descrição da atividade	Realiza atividades administrativas exigidas pela função.

Setor FINANCEIRO
Cargo ANALISTA FISCAL
Diariamente analisa e confere NFs de entrada e saída de mercadorias e serviços bem como itens de importação verificando o correto cálculo e detalhamento dos tributos a serem recolhidos de acordo com a legislação fiscal e procedimentos internos zelando pelo cumprimento fiscal pela empresa: apura os impostos ou confere o cálculo correto (PIS, COFINS, IPI, ICM dentre outros) e prepara a emissão das Guias para o recolhimento ou compensação dos débitos. Mensalmente faz a conciliação fiscal (entradas e saídas) e processa a emissão das Guias de Recolhimento para pagamento ou compensação dos tributos. Eventualmente participa no planejamento tributário gerando dados necessários para subsidiar decisões dos superiores sobre opções de tributação.
Funcionários: 1

CIDERSL
Folha nº 27

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE FINANCEIRO					
Identificação					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares				
Fontes ou circunstâncias	Digitar documentos por longos períodos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Implementar pausas durante o período Laboral.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Análise Ergonômica				

Identificação					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Atividade desenvolvida				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função.				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Observação	Avaliação qualitativa.				

2 funcionários

CIDERSU
Folha nº 377
ATUAÇÃO

Descrição do local	Ambiente de trabalho pode contemplar atividades em áreas internas ou externas da empresa.
Descrição da atividade	Realiza atividades de limpeza e zeladoria em geral

Setor AUXILIAR DE LIMPEZA
Cargo AUXILIAR DE LIMPEZA
Conservar, guardar e manter limpo e organizado os materiais e utensílios de limpeza; Comunicar ao setor administrativo a necessidade de produtos referente aos seus serviços; Comunicar ao setor administrativo qualquer vestígio ou evidências de pragas; Realizar a programação de limpeza conforme a agenda; Seguir os procedimentos de limpeza e conservação conforme determinado nos procedimentos pertinentes; Seguir as normas do Ministério do Trabalho determinado no PCMSO e PGR; Seguir as normas e procedimentos determinados no Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.
Funcionários: 2

Especificação dos perfis/fatores de risco **GHE LIMPEZA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Produtos de Limpeza Domissanitários**		Grupo **Químico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Alergias e alterações hematológicas			
Fontes ou circunstâncias		Produtos utilizados			
Prevenção e controle					
EPI		Avental impermeável Bota de PVC Luva emborrachada			
Medidas administrativas		Uso dos EPI's recomendados.			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Identificado o agente de risco originado dos produtos ultilizados na limpeza do ambiente de trabalho.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Reversível Severo	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	[illegible]
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento de NR-6 (EPI).			
Observação		Avaliação qualitativa.			

CIDERSU
Folha nº 29
ATUAÇÃO

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Vírus, Fungos e Bactérias**		Grupo **Biológico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças infectocontagiosas.			
Fontes ou circunstâncias		Ambiente laborativo			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC Bota de Segurança Luvas nitrílica Óculos de segurança			
Medidas administrativas		Fornecimento de EPI's.			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Em inspeção no local de trabalho reconhecemos a exposição dos colabores ao agente biológico durante o período laboral.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Realizar treinamento do uso de EPI's - NR6.			
Observação		Avaliação qualitativa.			

Identificação					
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Cansaço e dores musculares.			
Fontes ou circunstâncias		Atividade desenvolvida			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Não existente.			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função.			
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Reversível Leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Alongamento antes, durante e depois do trabalho.			
Observação		Avaliação qualitativa.			

CIDERSU
Folha nº 160
ATUAÇÃO

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda de pessoas do mesmo nível**			Grupo **Acidente**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Ambiente laborativo		
Prevenção e controle					
Medidas administrativas			Não se plica		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil da exposição			Em inspeção no local de trabalho reconhecemos a exposição dos colabores ao agente de acidente durante o período laboral.		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação			Aceitável		
Ações necessárias			Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; participar de treinamentos de segurança; monitorar os agentes ambientais de risco; acompanhamento médico conforme PCMSO		
Observação			Avaliação qualitativa		

QUALIDADE

1 funcionário

Descrição do local	Edificação em alvenaria, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.
Descrição da atividade	Realiza atividades administrativas exigidas pela função.
Setor QUALIDADE	
Cargo FARMACÊUTICO	
Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos, podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	
Funcionários: 1	

CIDERSU
Folha nº 261

Especificação dos perigos/fatores de risco	GHE QUITUAÇATE				
Identificação					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares				
Fontes ou circunstâncias	Digitar documentos por longos períodos				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Implementar pausas durante o período Laboral.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Análise Ergonômica				

Identificação					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Atividade desenvolvida				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função.				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Alongamento antes, durante e depois do trabalho.				
Observação	Avaliação qualitativa.				

CIDERSU
Folha nº 262
"AUTUAÇÃO"

GHE TRANSPORTE

1 funcionário

Descrição do local	Ambiente de trabalho pode contemplar atividades em áreas internas ou externas da empresa.
Descrição da atividade	Realiza atividades operacionais exigidas pela função.

Setor TRANSPORTE
Cargo MOTORISTA
Planejar a rota de acordo com os pedidos a serem entregues, de forma a minimizar os custos maximizar a eficiência; Passar a rota para o administrativo/financeiro juntamente com o planejamento de gastos; Conferir as cargas e carregar o veículo para transporte; Entrega dos pedidos; Fazer o descarregamento dos produtos; Fazer a conferencia do que foi entregue e solicitar a assinatura no documento fiscal e romaneio no ato da entrega; Utilizar o veículo dentro das normas técnicas, conforme manual do fabricante; Responsabilizar-se pela segurança dos patrimônios (veículo, steps, combustível, pneus, etc); Conduzir o veículo dentro das normas técnicas, legislação de trânsito, limites de velocidades estabelecidas por lei e ou mercadorias transportadas; Comunicar ao Setor de Expedição e ou Diretoria qualquer anomalia identificada no veículo; Comunicar a empresa, ou RT sobre dificuldades e sucesso dos serviços realizados;
Funcionários: 1

Especificação dos perfis/riscos ocupacionais - **GHE TRANSPORTE**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Ruído**			Grupo **Físico**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			PAINPSE		
Fontes ou circunstâncias			Ambiente laborativo		
Prevenção e controle					
EPI			Protetor auricular tipo plug		
Medidas administrativas			Uso dos EPI's recomendados.		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Identificado o agente de risco originado do processo operacional na operação com cacminhão		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível severo	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Médio
Classificação			Tolerável		
Ações necessárias			Análise quantitativa do agente de risco ruído.		
Observação			Avaliação qualitativa		

CIDERS
Folha nº 263
ITZAC

Identificação					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço e dores musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Carregar o veículo com caixas da expedição.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Não aplicável				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Identificado o agente de risco originado do processo operacional exigido da função.				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Improvável	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Alongamento antes, durante e depois do trabalho				
Observação	Avaliação qualitativa.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Queda em diferença de nível**			Grupo **Acidente**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões osteomusculares				
Fontes ou circunstâncias	Ambiente laborativo				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas	Não se aplica				
Exposição					
Perfil de exposição	Em inspeção no local de trabalho reconhecemos a exposição dos colabores ao agente acidentes durante o período laboral.				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Acompanhamento médico conforme PCMSO				
Observação	Avaliação qualitativa				

CIDERSU
Folha nº 264
"ATUAÇÃO"

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Abalroamento**			Grupo **Acidente**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Lesões osteomusculares		
Fontes ou circunstâncias			Condução de Veículos		
Prevenção e controle					
Medidas administrativas			Não existente		
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição			Em inspeção no local de trabalho reconhecemos a exposição dos colabores ao agente de acidente durante o período laboral.		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Fatal ou Incapacitante	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Alto
Classificação			Não aceitável		
Ações necessárias			Acompanhamento médico conforme PCMSO. Fazer o uso do cinto de segurança		
Observação			Avaliação qualitativa		

CIDERSU
Folha nº 265
ATUAÇÃO

Responsáveis

MARILIA CRISTINA DA COSTA:03318194654

Assinado de forma digital por MARILIA CRISTINA DA COSTA:03318194654
Dados: 2023.07.06 16:29:45 -03'00'

Avaliador/ Responsável Técnico
MARILIA CRISTINA DA COSTA
Conselho de classe: MTE 21/03814-9- UF: MG
Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

CIDERSU
Folha nº 266
ATUAÇÃO

Plano de Ação

Introdução do Plano de Ação

CIDERSU
Folha nº 267
ATUAÇÃO

PLANO DE AÇÃO

O Plano de ação é um item de cumprimento e responsabilidade da Empresa Cliente, preposto ou designado. O objetivo deste processo é registrar e gerenciar as ações voltadas para toda a empresa. Estas ações determinam as providências a serem tomadas sobre ocorrências trazidas pela CIPA, brigadistas, serviço técnico de segurança, acidentes de trabalho, supervisão, sugestões e pelo Programa de Prevenção. Um plano de ação é composto por três fases: ação, aprovação e execução.
Os planos devem ser verificados constantemente pelos responsáveis a fim de resolver ou prevenir possíveis riscos e danos aos Colaboradores da empresa, e também deve ser assinado e datado conforme os itens 1.5.7.2 da NR 01, onde preconiza que os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados, e item 1.5.7.2.1 onde dita que os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

CIDERSU
Folha nº 207
"ATUAÇÃO"

UNIDADE

Todas

Atividade		Ano											
Providenciar kit's de primeiros socorros		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Providenciar treinamento de combate a incêndio		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Adotar ficha de EPI		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Elaborar LTCAT		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

CIDERSU
Folha nº 269
AUTUAÇÃO

Providenciar Análise Ergonômica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Providenciar Medições quantitativas (Ruido)		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Providenciar Ordem de Serviço		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Providenciar treinamento de combate a incêndio (Período 1 ano)		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Providenciar tr. de primeiros socorros		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

CIDERSU
Folha nº 270
ASSINATURA

Providenciar/Atualizar treinamento de NR 17 (Ergonomia)		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Providenciar/Atualizar treinamento de NR 35 (Trabalho em altura)		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Providenciar/Atualizar treinamento de NR-11 (TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MAT		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Providenciar/Atualizar treinamento de NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupaciona		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

CIDERSL
Folha nº 311

Providenciar/Atualizar tr.NR-05 (Designado de CIPA)		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Providenciar/Atualizar tr. de NR-06 (EPI)		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Realização dos exames médicos de saúde		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Reavaliação qualitativa e quantitativa		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
MARÍLIA COSTA	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Verificar validade dos extintores de incêndio		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
WANDERSON O. ABADE	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

CIDERSU
Folha nº 212
ATUAÇÃO

Conclusão

Sempre que vários colaboradores realizarem simultaneamente atividades no mesmo local terão o dever de executar ações integradas para aplicar medidas previstas no PGR visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.
O conhecimento e a percepção que os colaboradores tem do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados do mapa de risco nas frentes de trabalho indicando os possíveis riscos oferecidos, estarão sendo aprimorados e atualizados sempre que necessário no decorrer do contrato.

Belo Horizonte - MG, 30 de Maio de 2023.

Responsável pela elaboração:

MARILIA CRISTINA DA COSTA:03318194654

Assinado de forma digital por MARILIA CRISTINA DA COSTA:03318194654
Dados: 2023.07.06 16:29:11 -03'00'

MARILIA CRISTINA DA COSTA
Conselho de classe: MTE 21/03814-9 - UF: MG
Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

Responsável pela gestão do documento/preposto:

WANDERSON OLIVEIRA ABADE

CIDERSU
Folha nº 222
"ADITUAÇÃO"

ANEXO 01 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

DESCRIÇÃO	MODELO/SÉRIE
Dosímetro de Ruído	

DESCRIÇÃO	MODELO/SÉRIE
Termômetro Digital	

DESCRIÇÃO	MODELO/SÉRIE
Luxímetro Digital	

ANEXO 02 PROCEDIMENTO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Os procedimentos e atribuições especificos foram definidos com base nos seguintes cenários:

- Incêndio.
- Acidente na execução das atividades
- Morte, doença ou lesão grave.
- Acidente de trânsito (inclusive com terceiros).
- Acidente nas instalações operacionais e administrativas da empresa.

INCÊNDIO

Neste cenário foram consideradas as hipóteses de um incêndio em qualquer máquina ou equipamento, dentro e fora da empresa e nas instalações operacionais e administrativas da empresa.
A responsabilidade principal pelo controle da emergência neste cenário é da VALE S.A., e as ações emergenciais para fins de controle a serem adotadas deverão seguir o Plano de Atendimento Emergencial da mesma.

- Avaliar a situação, não expondo a sua integridade física nem a de terceiros;
- Manter-se em local seguro e sinalizar no caso de necessidade;
- Providenciar o socorro imediato a vítima se houver;
- Caso a proporção do incêndio seja de grande intensidade, acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
- Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar explosões decorrentes do incêndio;
- Elaborar **Relatório do Evento,** com fotos e enviar ao Coordenador do Plano, como término da emergência.

ACIDENTES NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- Avaliar a gravidade;
- Providenciar socorro imediato a vítima, **chamando o serviço de emergência** conforme descrito no anexo deste programa.
- Comunicar ao Coordenador do PAE sobre o acidente.
- Não conseguindo o atendimento do serviço de emergência, comunicar as dificuldades ao superior imediato;
- Utilizar se necessário, um veículo que estiver disponível na empresa, com prévia autorização e providenciar o translado até o posto de atendimento médico mais próximo.

SITUAÇÃO	O QUE NÃO SE DEVE FAZER	O QUE SE DEVE FAZER
Fraturas	• Não movimentar a vítima, até imobilizar o local lesionado. • Não dê qualquer alimento ao ferido, nem mesmo água.	• Acione o serviço de Emergência • Mantenha a pessoa calma e aquecida • Verifique se o ferimento não interrompeu a circulação sanguínea; • Imobilizar o osso ou articulação atingida com uma tala; • Mantenha o local afetado em nível mais elevado, para diminuir o inchaço, a dor e a progressão do hematoma,
	• Não toque a área afetada, nunca fure as bolhas. • Não tente retirar pedaços de roupa grudados na pele, se necessário, recorte em volta da roupa.	• Acione o serviço de Emergência • Queimaduras de pouca extensão resfrie o local com água fria, imediatamente e seque o local delicadamente com um pano limpo ou chumeços de gaze;

CIDERSL
Folha nº 241
ATUAÇÃO

Queimadura	• Não use manteiga, pomada, creme dental ou qualquer outro produto doméstico sobre a queimadura.	• Cubra o ferimento com compressas de gaze. • Em queimaduras de 2º grau, aplique água fria e cubra a área afetada com compressas de gaze embebida em vaselina estéril. • Mantenha a região queimada mais elevada do que o resto do corpo, para diminuir o inchaço. • Dê bastante líquido para a pessoa ingerir e se houver muita dor, um analgésico (autorizado pelo Médico do Trabalho)
Incêndio	• Não tente apagar os princípios de fogo sem estar de posse dos equipamentos apropriados. (Extintores)	• Chamar com urgência o Corpo de Bombeiros. • Evacue todas as pessoas do escritório. • Mantenha a calma.

CIDERSU
Folha nº 33
AUTUAÇÃO

MORTE, DOENÇA OU LESÃO GRAVE

- Comunicar imediatamente aos setores competentes
- Realizar investigação e análise do acidente;
- Preenchimento da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho);
- Elaborar **Relatório de Acidente de Trabalho** do ocorrido enviando ao Coordenador do Plano;
- Dar apoio a Família do acidentado.

ACIDENTE DE TRÂNSITO

- Avaliar a ocorrência;
- Providenciar primeiros socorros para os envolvidos;
- Comunicar o acidente ao Coordenador do PAE;
- Em caso de acidente com vítima, acionar os contatos conforme item telefones úteis;
- Providenciar a retirada do veículo envolvido, desobstruindo o trânsito assim que for autorizado pela autoridade legal;
- Providenciar recolhimento de produtos, caso seja necessário;
- Acompanhar e informar o andamento de todo e qualquer processo sobre o acidente ocorrido;
- Recolher informações adicionais como: nome completo de testemunhas, endereço e telefone;
- Fotografar e registrar as evidências.

TELEFONES ÚTEIS

CONTATOS DA EMPRESA	
Saúde Dra Mildred Dias Vaz da Silva (Médico do Trabalho)	(31) 3565-7880 (fixo) (31) 991917727 (cel.)
Segurança TST Marilia Cristina da Costa	(31) 3565-7880 (fixo) (31) 99102-1518 (cel.)
Empresa - WANDERSON OLIVEIRA ABADE	(31) 2535 9678

MARILIA CRISTINA DA COSTA:03318194654

Assinado de forma digital por MARILIA CRISTINA DA COSTA:03318194654
Dados: 2023.07.06 16:28:43 -03'00'

Avaliador/ Responsável Técnico
MARILIA CRISTINA DA COSTA
Conselho de classe: MTE 21/03814-9- UF: MG
Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

CIDERSL
Folha nº 26
AUTENTICAÇÃO

LINEHOSP

PROCURAÇÃO

A EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 38.370.336/0001-19 SEDIADA À AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, – BAIRRO CASTELO – BELO HORIZONTE/MG CEP 31.330-430, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. WANDERSON OLIVEIRA ABADE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TOPAZIO, 147 – QUINTAS DO JACUBA, CONTAGEM/MG, PORTADOR DA CI MG-12.918.759 SSP/MG, CPF: 057.917.246-59, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO NOMEIA E CONSTITUI , SEU PROCURADOR O SENHOR WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA PUREZA – CPF 139.049.486-10 IDENTIDADE MG-18405024 – BRASILEIRO RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA LUCERNA, 72, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG, COMO MEU MANDATÁRIO, A QUEM CONFIRO AMPLOS PODERES PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS TODOS OS ATOS NECESSÁRIO, CONFERINDO-LHE , AINDA PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÓ-LOS, APRESENTAR LANCES, ASSINAR E NEGOCIAR PREÇOS, E OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DO PROPONENTE DANDO TUDO COMO BOM, FIRME E VALIOSO.

BELO HORIZONTE, 14 DE AGOSTO DE 2024

2º OFÍCIO

LINE LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(ICD21424) WANDERSON OLIVEIRA ABADE
em testemunho da verdade.
Contagem, 14/08/2024 10:25:17 12841
SELO DE CONSULTA: ICD21424
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9317.5788.4758.1675
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: [illegible] Campos - Escrevente
Emol:R$7,93 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS R$0,37
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ADC72049

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.370.336/0001-19 IE: 003832965.00-57
Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 4065 Bairro Castelo – Belo Horizonte- MG
Cep: 31.330-430
Tel: 31 2535-9678

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº: 4065 – BAIRRO: CASTELO - BH/MG – CEP:31330-430
CNPJ: 38.370.336/0001-19 - INSC. ESTADUAL: 003.832.965-0057
BANCO DO BRADESCO: AG/ 2828 - C/C 31466-8
TEL: (31) 2535-9678
Email: Licitação1@linehosp.com.br

CIDERSU Folha nº 27 VISTOS ASSINATURA

38.370.336/0001-19
INSC. EST. 003832965.00-57
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Presidente Tancredo Neves, 4065
B. Castelo - CEP 31330-430
BELO HORIZONTE - MG

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022 / 2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2022
TIPO: Maior Desconto Percentual Por Item

O CONSORICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU

Termo de compromisso:
Declaramos que o objeto da proposta será entregue conforme estipulado.

Prezados Senhores:
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de materiais médico-hospitalares, equipamentos médicos, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, reagentes e saneantes e materiais descartáveis com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem O Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

A empresa Linehosp com sede na Avenida Tancredo Neves, 4065 - Castelo - Belo Horizonte/MG, inscrita no CPNJ sob o n.º 38.370.336/0001-19, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR ESTIMADO	DESCONTO
1	UND	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	TCE	R$ 400.000,00	15%(Quinze por cento)
2	UND	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	TCE	R$ 300.000,00	10% (Dez por cento)
3	UND	MATERIAIS LABORATORIAIS	TCE	R$ 20.000,00	15%(Quinze por cento)
4	UNID	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	TCE	R$ 200.000,00	10% (Dez por cento)

5	UND	REAGENTES E SANEANTES	TCE	R$	20.000,00	3% (Tres por cento)
6	UND	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	TCE	R$	20.000,00	15%(Quinze por cento)

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$ 960.000,00

Validade da proposta: 60 dias (Conforme edital)
Prazo de entrega: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme Edital

- A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.
DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
DECLARO, sob as Penas da Lei que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.
Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos da Minuta de Termo de Contrato e seu(s) anexo(s) disponibilizada no portal de compras e e-mail.
Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
A proposta de preços ora apresentada é feita tendo por base os seguintes parâmetros
a) Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex
f) Desconto aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

38.370.336/0001-19
INSC. EST. 003832965.00-57
LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Presidente Tancredo Neves, 4065
B. Castelo - CEP 31330-430
BELO HORIZONTE - MG

CIDERSUL
Folha nº 212
"ATUAÇÃO"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.370.336/0001-19
Certidão nº: 48483440/2024
Expedição: 11/07/2024, às 14:30:33
Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.370.336/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CIDERSU
Folha nº 330
"ALFALAGOS"

ALFALAGOS

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CN
PJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido processo supracitado, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149880879

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

ALFALAGOS

CIDERSU Folha nº 231 "AUTUAÇÃO"

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
(x) Sim ( ) Não

Atenciosamente,

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12148880679

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

CIDERSU
Folha nº ____
"AUTUAÇÃO"

ALFALAGOS

CIDERSU
Folha nº 17
"AUTUAÇÃO"

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

FICHA CADASTRAL

(DADOS DO LICITANTE)

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

Dados para correspondências (Atas, Contratos e outros documentos relativos à empresa)
Nome Empresa: **ALFALAGOS LTDA**
Número CNPJ: 05.194.502/0001-14
Número Insc. Estadual: 016.189241.0050
Endereço Empresa: Avenida Alberto Viera Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG
Cep: 3713-516– Caixa Postal: 3001
Telefone/Fax: (35)3701-0450
Atas / Contratos: **contratos2@alfalagos.com.br**; **depcontratos@alfalagos.com.br**
Envio de Pedidos: **pedidos2@alfalagos.com.br; comercial01@alfalagos.com.br;**

Dados do Responsável para contrato: Natanael Pereira **(DOCUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES – CONTRATO SOCIAL)**
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Empresário Cargo: Sócio Diretor
Número do R.G. Responsável: M-4. 112.771 SSP/MG
Número do CPF do Responsável: 502.690.546-34
Data de Nascimento: 25/12/1964
Endereço Reside: Rua Buriti, 74, Bairro Floresta- Alfenas MG Cep 37130-374

Dados Bancários:
Banco: Brasil
Agência: 0168-6
Conta-Corrente: 12.160-6

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149860679

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Alfalagos Ltda**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14

1 - (___) **É** microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado.

2 - (_X_) **NÃO É** microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e desta forma, declaro estar ciente de que não tenho o direito de usufruir dos direitos previstos em leis no procedimento licitatório supracitado

Atenciosamente

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149880679

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

ALFALAGOS

CIDERSU Folha nº 215 "AUTUAÇÃO"

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG, **DECLARA,** sob pena das sanções pertinentes que, Sra. Serli Aparecida Esteves Barbosa, INSCRIÇÃO: 17765, presta assistência técnica diária ao Estabelecimento acima no horário de Seg/Sex: 08:00 ás 11:00 – 12:30 às 18:00, pelo qual assume a responsabilidade técnica e demais compromissos para com o CRF-MG de acordo com a Legislação Vigente.

Por ser expressão verdade, firmo a presente.

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149880670

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG, **DECLARA** que possuí em seu quadro societário, profissional farmacêutico, a Sra. Magali Aparecida Esteves Pereira, INSCRIÇÃO: 11577 Farmacêutico Diretor/Responsável Técnico, que presta assistência técnica diária ao Estabelecimento acima no horário de Seg / Sex: 08:00 ás 12:30 – 14:00 às 18:00, pelo qual assume a responsabilidade técnica e demais compromissos para com o CRF-MG de acordo com a Legislação Vigente.

Em anexo, Contrato Social que demonstra a participação societária do profissional supracitado, acompanhado da prova de inscrição CRF.

Por ser expressão verdade, firmo a presente.

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149880679

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

ALFALAGOS

CIDERSU
Folha nº 216
"ATUAÇÃO"

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

A empresa **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão nº 1700 Distrito Industrial, Alfenas / MG, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA,** que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei federal nº 14.133/2021).

DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

DECLARA, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firmo a presente.

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12145880679

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

ALFALAGOS

CIDERSU
Folha nº 31
AUTUAÇÃO

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

A empresa **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão nº 1700 Distrito Industrial, Alfenas / MG, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA,** estar de pleno acordo com todos os termos da Minuta de Termo de Contrato e seu(s) anexo(s) disponibilizada no portal de compras e e-mail.

Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo a presente.

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149680679

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

ALFALAGOS

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

A empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas / MG, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);

b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;

c) as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ressalvada a hipótese de existência de algum processo que não seja de conhecimento da declarante e está CIENTE da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Atenciosamente.

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12148806/9

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

ALFALAGOS

CIDERSU
Folha nº 39
"ALTERAÇÃO"

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

A empresa **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão nº 1700 Distrito Industrial, Alfenas / MG, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA,** para os devidos fins que nos termos da Lei 12.187/2009, adotamos a prática de atos para mitigar ou reduzir as emissões de gazes do efeito estufa, dentre eles destacamos a utilização de energia renovável e limpa através de geração fotovoltaica própria, plantio de arvores ao redor da empresa, prática de coleta seletiva, descarte consciente e determinado de produtos, entre outros.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149880679

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

ALFALAGOS

CIDERSU
Folha nº 290
"ALTERAÇÃO"

Alfenas, 19 de Dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

À:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU
Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2024
Processo nº 22/2024

A empresa **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº. 016.189241.00-50, com sede à Av. Alberto Vieira Romão nº 1700 Distrito Industrial, Alfenas / MG, **DECLARA,** sob as penas da Lei 14.133/2021, que a Administração somente deverá prever a realização de visitas técnicas, se realmente o objeto exigir essa ação, com o objetivo de que o licitante tenha conhecimento do local de realização dos serviços ou das obras, sendo assim, não se enquadrando o objeto licitado.

Declaramos ainda que, Sra. Magali Aparecida Esteves Pereira, INSCRIÇÃO: 11577 Farmacêutico Diretor/Responsável Técnico, que presta assistência técnica diária a empresa, no horário de Seg / Sex: 08:00 ás 12:30, pelo qual assume a responsabilidade técnica e demais compromissos para com o CRF-MG de acordo com a Legislação Vigente, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Por ser expressão verdade, firmo a presente

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149880679

ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14

AUTUAÇÃO*

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206546438	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALFALAGOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400649812

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ALFENAS
Local

12 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CIDERSU
Folha nº 39
AUTUAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIDERSU
CIDERSU
Folha nº 227
"AUTENTICAÇÃO"

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/434.247-4	MGP2400649812	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 293
"APROVAÇÃO"

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALFALAGOS LTDA.
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8

Pelo presente instrumento, a empresa **VERDE LAGOS PARTICIPAÇÕES LTDA, aqui representada por seus sócios administradores: MATHEUS ESTEVES PEREIRA** ("Matheus"), brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/01/1997, inscrito no CPF sob o nº 110.094.246-70, portador da Carteira de Identidade nº MG- 17.621.515, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Buriti, 74, Residencial Floresta, CEP. 37130-374, município de Alfenas/MG; e **LUCAS ESTEVES PEREIRA** ("Lucas"), brasileiro, empresário, casado em regime separação total de bens, nascido em 22/09/1993, inscrito no CPF sob o nº 110.093.186-40, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.335.170, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Buriti, 74, Residencial Floresta, CEP. 37130-374, município de Alfenas/MG; **e por seus administradores não sócios: MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA** ("Magali"), brasileira, casada em regime parcial de comunhão bens, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 825.604.396-20, portadora da Carteira de Identidade nº M-4. 028.610, expedida pela SSPMG, residente e domiciliada na Av. Rodolfo Kivitz, 1250, Apto. 155, Jardim Primavera, CEP. 13.380-560; **NATANAEL PEREIRA** ("Natanael"), brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34, portador da Carteira de Identidade nº M-4. 112.771, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Rodolfo Kivitz, 1250, Apto. 155, Jardim Primavera, CEP. 13.380-560; única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **ALFALAGOS LTDA**, ("Sociedade") inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, registada na JUCEMG sob o NIRE 3120654643-8, com sede na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alberto Vieira Romão, nº. 1.700, Distrito Industrial, CEP 37.135-516, resolve, de pleno acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, consolidando de acordo com o Código Civil, nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA53679461SD2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 394
"AUTUAÇÃO"

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto da Sociedade é o comércio atacadista, varejista e virtual (ecommerce), importação, exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho, cosméticos, produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 39
"ALTERAÇÃO"

Todas as cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor. Assim, em razão das alterações acima, a sócia resolve ***CONSOLIDAR*** *o contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade denominar-se à **ALFALAGOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DO FORO:

A sede social está estabelecida à Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Distrito Industrial, Alfenas, MG, CEP 37.135-516.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto da Sociedade é o comércio atacadista, varejista e virtual (ecommerce), importação, exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho, cosméticos, produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS:

A Sociedade poderá abrir filiais sempre que seja necessário e oportuno para o desenvolvimento empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui três filiais com as seguintes características:

a) Filial 1 – Endereço: Rua 15 de Novembro – 1961 – Lote 10 A – Quadra 1 – Condomínio Industrial 15 de Novembro – Cidade de Nova Odessa – SP – CEP: 13.385-100.

b) Filial 2 – Endereço: Avenida Alberto Vieira Romão – 1700 – SALA 03 – Distrito Industrial – Alfenas – MG – CEP: 37.135-516.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024.
Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 26
RUBRICA

c) Filial 3 – Endereço: Avenida Alberto Vieira Romão - 1700 – Térreo: Sala 2 - Distrito Industrial - Alfenas - MG - CEP: 37.135-516.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto social da **Filial 1** é o comércio atacadista, varejista e virtual (ecommerce), importação e exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho, cosméticos, produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

O objeto social da **Filial 2** é o comércio, varejista e virtual (ecommerce), de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho, produtos cosméticos, de perfumaria e de higiene pessoal.

O objeto social da **Filial 3** é o comércio atacadista, importação, exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 23 de julho de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade é de R$ 5.284.776,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), dividido em 5.284.776 (cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis) quotas no valor

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nominal de R$1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme quadro a seguir, estando assim distribuídos:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	TOTAL
VERDE LAGOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	100%	5.284.776	R$ 5.284.776,00
TOTAL	100%	5.284.776	R$ 5.284.776,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Segundo remissão determinada pelos artigos 997 aos 1054 da Lei n.10.406/2002, fica expresso que a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade será unipessoal conforme disposto no artigo 1052 §1° e 2° do Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado à sócia caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

A responsabilidade da sócia é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO DE CAPITAL:

O capital social poderá ser aumentado sempre que necessário, através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de Reservas Livres.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio porventura existente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024.
Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a **NATANAEL PEREIRA, MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA, MATHEUS ESTEVES PEREIRA e LUCAS ESTEVES PEREIRA**, ambos como administradores não sócios, conjunta ou isoladamente, competindo-lhes o uso da denominação social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, que sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de crédito.

PARÁGRAGO PRIMEIRO: Os administradores poderão fazer jus a um "quantum" remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de Pró-Labore. Os valores serão, previamente, discutidos, aprovados e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo, todavia, ser reduzido ou extinto por unanimidade de votos, a serem fixados nos termos deste Contrato Social e da legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade os atos dos Administradores, procuradores ou empregados, que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos cambiais ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade técnica do estabelecimento é da administradora não sócia, a farmacêutica **MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**, inscrita no CRF-MG sob nº 11.577, que presta assistência técnica ao estabelecimento, conforme legislação em vigor;

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31208546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código da segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 227
"AUTENTICAÇÃO"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSEMBLÉIA GERAL:

A Assembleia Geral de Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do Exercício Fiscal, para apreciação e discussão do Balanço Geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da Sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social ou por qualquer dos Administradores a que se refere à cláusula 10ª.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações sociais obedecerão às disposições estabelecidas neste Cláusula, ficando estabelecido que cada quota representará um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sociedade poderá ter seu objeto social alterado, o seu Capital Social aumentado ou reduzido, ter sua natureza jurídica transformada, envolver-se ou ser objeto de operações de cisão, de fusão e de incorporação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes às reuniões, salvo aquelas que necessitem de quórum qualificado, conforme a lei ou este contrato social; e, qualquer alteração contratual que contiver a assinatura de mais de 70% (setenta por cento) do Capital Social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos empresários, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e ser de interesse da sócia, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 300
"ANTUAÇÃO"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO E DA INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do (s) representante (s) da (s) sócia (s), será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, balanço especial. Convindo ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado um termo de alteração contratual com a inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO OU DA DISSOLUÇÃO:

Em caso de liquidação ou de dissolução da Sociedade, a Assembleia Geral de Sócios indicará o liquidante, por 80% (oitenta por cento) do capital social, para esse fim. Nestas hipóteses, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Ficam ajustados que esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios signatários já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente de que, caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Administradores da Sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 31
"AUTENTICAÇÃO"

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de concussão, de peculato, ou ainda, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica estabelecido, que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Fica eleito, desde já, o foro e comarca da cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, rejeitando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em 03 (três) vias.

Alfenas, 12 de julho de 2024.

SÓCIA

VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 41.049.382/0001-25
Representada por Natanael Pereira, Magali Aparecida Esteves Pereira, Lucas Esteves Pereira e Matheus Esteves Pereira

ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

NATANAEL PEREIRA
RG: MG-4.112.771

MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
RG: MG-4.028.610

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 207
RUBRICA

LUCAS ESTEVES PEREIRA
RG: MG-15.335.170

MATHEUS ESTEVES PEREIRA
RG: MG-17.621.515

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIDERSU
Folha nº 32
"APRESENTAÇÃO"

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/434.247-4	MGP2400649812	12/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.093.186-40	LUCAS ESTEVES PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
110.094.246-70	MATHEUS ESTEVES PEREIRA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 24
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFALAGOS LTDA , de NIRE 3120654643-8 e protocolado sob o número 24/434.247-4 em 12/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11839437, em 16/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
110.094.246-70	MATHEUS ESTEVES PEREIRA
110.093.186-40	LUCAS ESTEVES PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2024, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/434.247-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 16 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11839437 em 16/07/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 244342474 - 12/07/2024. Efeitos do registro: 12/07/2024. Autenticação: DCF2D2E7DECAFA536794615D2ECF448963FE49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/434.247-4 e o código de segurança mSL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CIDERSU
Folha nº 306
"ANULAÇÃO"

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

15/01/1994

24/06/1968 ALFENAS, MG

01/04/2024 | 24/04/2029 | ACC | D

MG SEJUSP MG

825.404.396-20 | 02668526144 | A

BRASILEIRA

VICENTE DE PAULA ESTEVES

MARIA ZELIA ESTEVES

2794682698

2794682698

MINAS GERAIS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CIDERSU
Folha nº 31
AUTUAÇÃO

I<BRA006696307<999<<<<<<<<<<<
6806282F2904098BRA<<<<<<<<<<<8
MAGALI<<APAREC<ESTEVES<PEREIRA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CIDERSU
Folha nº 321
ASSINAÇÃO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÍVEL/CSU
Folha nº 307
"AUTUAÇÃO"

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233490018	CNPJ 41.049.382/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.210.335/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:42:05	CÓDIGO DE CONTROLE 224365919
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

CIDERSU
Folha nº 310
"AUTENTICAÇÃO"

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SP412312491093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e de Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2312491093

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA**		
NOME EMPRESARIAL **VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA.**		PORTE **Demais**
LOGRADOURO **RUA 15 DE NOVEMBRO**		NÚMERO **1961**
COMPLEMENTO **LT 10A; QD 1**	BAIRRO/DISTRITO **COND.INDUSTRIAL**	CEP **13385100**
MUNICÍPIO **NOVA ODESSA**		UF **SP**
E-MAIL **ALFALAGOS@ALFALAGOS.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **2ª Exigência**	CNPJ - SEDE **41049382000125**	NIRE - SEDE **35233490018**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **NATANAEL PEREIRA - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 243,93** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

EXAMINADO E PROTOCOLADO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPN2312491093. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o numero do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretaria Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CIDERSU
Folha nº 31
"AUTUAÇÃO"

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VERDE LAGOS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ N. 41.049.382/0001-25
NIRE 35233490018

Pelo presente instrumento particular, **NATANAEL PEREIRA,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob o nº MG-4.112.771 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apto 106, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37130-145; **MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA,** brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG sob o nº MG-4.028.610 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 825.604.396-20, residente e domiciliada na Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apto 106, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37130-145; **LUCAS ESTEVES PEREIRA,** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/09/93, portador da cédula de identidade RG sob o nº MG-15.335.170 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 110.093.186-40, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apto 106, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37130-145; e **MATHEUS ESTEVES PEREIRA,** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/01/97, portador da cédula de identidade RG sob o nº MG-17.621.515 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 110.094.246.70, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apto 106, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37130-145, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **VERDE LAGOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35233490018, e sob o CNPJ nº 41.049.382/0001-25, com sua sede na Rua 15 de Novembro, 1961, Condomínio Industrial 15 de Novembro, Lote 10 A, Quadra 1, CEP. 13.385-100, município de Nova Odessa/SP, resolvem alterar o presente contrato social de sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a Lei 10.406/2002:

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPAÇÕES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SP#23124911093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CIDERSU
Folha nº 313
"AUTUAÇÃO"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS:

Neste ato os sócios informam a mudança de seus respectivos endereços residenciais, que passam a ser o seguinte:

A sócia **MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**, já devidamente qualificada nesta alteração, resolve alterar o seu endereço residencial para a Av. Rodolfo Kivitz, 1250, Apto. 155, Jardim Primavera, CEP. 13.380-560, município de Nova Odessa/SP.

O sócio **NATANAEL PEREIRA**, já devidamente qualificado nesta alteração, resolve alterar o seu endereço residencial para a Av. Rodolfo Kivitz, 1250, Apto. 155, Jardim Primavera, CEP. 13.380-560, município de Nova Odessa/SP.

O sócio **MATHEUS ESTEVES PEREIRA**, já devidamente qualificado nesta alteração, resolve alterar o seu endereço residencial para a Rua Buriti, 74, Residencial Floresta, CEP. 37130-374, município de Alfenas/MG.

O sócio **LUCAS ESTEVES PEREIRA**, já devidamente qualificado nesta alteração, resolve alterar o seu endereço residencial para a Rua Buriti, 74, Residencial Floresta, CEP. 37130-374, município de Alfenas/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Os sócios, resolvem, de comum acordo, **aumentar o capital social** desta sociedade **de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R$ 924.776,00 (novecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais)**, mediante subscrição e integralização de R$ 884.776,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais), equivalentes a 884.776 (oitocentas e oitenta e quatro mil setecentas e setenta e seis) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

O sócio **NATANAEL PEREIRA**, integraliza neste ato 384.540 (trezentas e oitenta e quatro mil quinhentas e quarenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, equivalente a **R$ 384.540,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)**, do Capital Social da Sociedade Empresária Limitada **ALFALAGOS LTDA.**, com sede e domicílio na Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, CEP. 37.135-516, na cidade Alfenas/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 3120654643-8 e CNPJ nº 05.194.502/0001-14.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.336/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SP/N231249/1093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o numero do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 224365918. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCEMG
Folha nº 314
"AUTUAÇÃO"

O compartilhamento de quotas se deu pelo **Ato 10769942**, assinado digitalmente, da empresa ALFALAGOS LTDA, de NIRE 3120654643-8 e protocolado sob o número 23/489.771-6 em 18/08/2023, o mesmo encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10769942, em 22/08/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

A sócia **MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA,** integraliza neste ato 384.540 (trezentas e oitenta e quatro mil quinhentas e quarenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, equivalente a **R$ 384.540,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)**, do Capital Social da Sociedade Empresária Limitada **ALFALAGOS LTDA.,** com sede e domicílio na Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, CEP. 37.135-516, na cidade Alfenas/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 3120654643-8 e CNPJ nº 05.194.502/0001-14.

O compartilhamento de quotas se deu pelo **Ato 10769942** o Ato, assinado digitalmente, da empresa ALFALAGOS LTDA , de NIRE 3120654643-8 e protocolado sob o número 23/489.771-6 em 18/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10769942, em 22/08/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O sócio **LUCAS ESTEVES PEREIRA,** integraliza neste ato 7.848 (sete mil oitocentas e quarenta e oito) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, equivalente a **R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais),** do Capital Social da Sociedade Empresária Limitada **ALFALAGOS LTDA.,** com sede e domicílio na Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, CEP. 37.135-516, na cidade Alfenas/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 3120654643-8 e CNPJ nº 05.194.502/0001-14;

O compartilhamento de quotas se deu pelo **Ato 10769942** o Ato, assinado digitalmente, da empresa ALFALAGOS LTDA , de NIRE 3120654643-8 e protocolado sob o número 23/489.771-6 em 18/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10769942, em 22/08/2023.

Integraliza também 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, equivalente a **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, do Capital Social da Sociedade Limitada **LOGG.EX LTDA.,** com sede e domicílio na Rua Capistrano de Abreu, 360, Jardim São Carlos, CEP. 37.137-206, na cidade Alfenas/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 31600696524 e CNPJ nº 32.476.948/0001-04.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 3523490018, protocolado sob o nº SPN23124910/3. Autenticação validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretaria Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e de Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Folha nº 315
"ATUAÇÃO"

O compartilhamento de quotas se deu pelo **Ato 10840373**, o Ato, assinado digitalmente, da empresa LOGG.EX LTDA, de NIRE 3160069652-4 e protocolado sob o número 23/534.715-9 em 13/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10840373, em 14/09/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O sócio **MATHEUS ESTEVES PEREIRA,** integraliza neste ato 7.848 (sete mil oitocentas e quarenta e oito) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, equivalente a **R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais),** do Capital Social da Sociedade Empresária Limitada **ALFALAGOS LTDA.,** com sede e domicílio na Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, CEP. 37.135-516, na cidade Alfenas/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE n° 3120654643-8 e CNPJ n° 05.194.502/0001-14.

O compartilhamento de quotas se deu pelo **Ato 10769942** o Ato, assinado digitalmente, da empresa ALFALAGOS LTDA , de NIRE 3120654643-8 e protocolado sob o número 23/489.771-6 em 18/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10769942, em 22/08/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPN23512491093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Folha nº 316
"ATUAÇÃO"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Neste ato o capital social passa a ser de R$ 924.776,00 (novecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais), dividido em 924.776 (novecentos e vinte e quatro mil setecentas e setenta e seis mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO: NATANAEL PEREIRA	QUOTAS	VALOR R$
INTEGRALIZADO EM DINHEIRO	10.000	R$ 10.000,00
INTEGRALIZADO COM 49% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ALFALAGOS LTDA. Ato 10769942	384.540	R$ 384.540,00
SÓCIA: MAGALI AP. ESTEVES PEREIRA	QUOTAS	VALOR R$
INTEGRALIZADO EM DINHEIRO	10.000	R$ 10.000,00
INTEGRALIZADO COM 49% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ALFALAGOS LTDA. Ato 10769942	384.540	R$ 384.540,00
SÓCIO: LUCAS ESTEVES PEREIRA	QUOTAS	VALOR R$
INTEGRALIZADO EM DINHEIRO	10.000	R$ 10.000,00
INTEGRALIZADO COM 1% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ALFALAGOS LTDA. Ato 10769942	7.848	R$ 7.848,00
INTEGRALIZADO COM 100% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LOGG.EX LTDA. Ato 10840373	100.000	R$ 100.000,00
SÓCIO: MATHEUS ESTEVES PEREIRA	QUOTAS	VALOR R$
INTEGRALIZADO EM DINHEIRO	10.000	R$ 10.000,00
INTEGRALIZADO COM 1% DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ALFALAGOS LTDA. Ato 10769942	7.848	R$ 7.848,00
TOTAL	924.776	R$ 924.776,00

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE RETIRADA:

Os sócios resolvem **incluir mais um parágrafo** à Cláusula Sexta do contrato social, referente ao Direito de Retirada:

Caso os sócios e/ou usufrutuários não entrem em consenso com relação à forma de apuração e pagamento dos haveres, descrita no parágrafo primeiro, podem, mediante reunião convocada especialmente para esse fim, deliberar por outra forma de liquidação

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPN23124910/3. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224369819. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

e recebimento dos haveres do sócio retirante, maneira essa que deverá ser aprovada por unanimidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Os sócios resolvem **incluir mais um parágrafo** à Cláusula Sétima do contrato social, referente à Exclusão de Sócio Por Justa Causa:

Caso os sócios e/ou usufrutuários não entrem em consenso com relação à forma de apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído, descrita no parágrafo segundo, podem, mediante reunião convocada especialmente para esse fim, deliberar por outra forma de liquidação e recebimento dos haveres, maneira essa que deverá ser aprovada por unanimidade.

CLÁUSULA SEXTA – AFFECTIO SOCIETATIS:

Os sócios resolvem **incluir mais um parágrafo** à Cláusula Décima Primeira do contrato social, referente à Affectio Societatis:

Caso os sócios e/ou usufrutuários não entrem em consenso com relação à forma de apuração e pagamento do quinhão do sócio falecido, aos seus respectivos herdeiros, descrita no parágrafo primeiro, podem, mediante reunião convocada especialmente para esse fim, deliberar por outra forma de liquidação e recebimento dos haveres por parte dos herdeiros, maneira essa que deverá ser aprovada por unanimidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Os sócios resolvem **alterar** a Cláusula Décima Terceira do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Nos termos deste contrato de constituição de sociedade limitada, a sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio,

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233480018, protocolado sob o nº SPN23124910/3. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Folha nº 21
ASSINATURA

continuando a sociedade, nesta hipótese, a permanecer com o sócio remanescente por prazo indeterminado em consonância como os §§ 1º e 2º do art. 1052 da lei 10.406/2002.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233460018, protocolado sob o nº SPN231249103. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor. Em razão das alterações acima, os sócios resolvem ***consolidar*** *o contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***DENOMINAÇÃO E SEDE:***

A sociedade girará sob a denominação social de **VERDE LAGOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sua sede na Rua 15 de Novembro, 1961, Condominio Industrial 15 de Novembro, Complemento: Lote 10 A, Quadra: 1; Nova Odessa - SP, CEP: 13.385-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***FILIAIS E SUCURSAIS:***

A sociedade poderá abrir ou fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual, obedecendo à legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA: ***OBJETO SOCIAL:***

A sociedade terá como objeto social:

Gestão de participações societárias em outras empresas, Holding não financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso na cláusula terceira.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 3523349001 8, protocolado sob o nº SPN2312491093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Folha nº 330
"ANTUAÇÃO"

***CLÁUSULA QUARTA:* CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R$ 924.776,00 (novecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais), divididos em 924.776 (novecentas e vinte e quatro mil setecentas e setenta e seis) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, divididas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R$
NATANAEL PEREIRA	42,66%	394.540	R$ 394.540,00
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA	42,66%	394.540	R$ 394.540,00
LUCAS ESTEVES PEREIRA	12,75%	117.848	R$ 117.848,00
MATHEUS ESTEVES PEREIRA	1,93%	17.848	R$ 17.848,00
TOTAL	100%	924.776	R$ 924.776,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao (s) sócio (s) que queira (m) adquiri-la (s), no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

***CLÁUSULA QUINTA:* ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios, **NATANAEL PEREIRA, MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA, LUCAS ESTEVES PEREIRA e MATHEUS ESTEVES PEREIRA,** de forma **conjunta**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo, quando for o caso, pelos excessos que vierem a

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35230480018, protocolado sob o nº SPN2312491093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sempre de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá aos administradores da sociedade, a decisão de nomeação dos representantes da sociedade nas empresas coligadas, controladas ou em que participe de alguma forma.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de um dos administradores continuar a exercer esses poderes, a administração e representação da sociedade passará, mediante alteração contratual registrada no órgão competente, a ser feita pelo administrador remanescente. Assim, para todos esses atos, tais como movimentação de contas bancárias, assunção de ônus e responsabilidades de qualquer espécie, gestão financeira, operacional, de pessoal, alienação de patrimônio móvel ou imóvel, representação judicial, outorga de mandatos de qualquer natureza só terá validade mediante a assinatura de no mínimo dois dos sócios acima nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores farão "jus" a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado anualmente de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA* – *DIREITO DE RETIRADA:

Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção aos outros por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPAÇÕES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPIN2312491093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Folha nº 22
AUTUAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito de preferência ao (s) sócio (s) remanescente (s) que poderá (ão) exercê-lo pagando da seguinte forma: Será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento e com base nessas demonstrações, que de acordo com os valores contábeis e os haveres apurados à época da retirada, será pago em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso os sócios e/ou usufrutuários não entrem em consenso com relação à forma de apuração e pagamento dos haveres, descrita no parágrafo primeiro, podem, mediante reunião convocada especialmente para esse fim, deliberar por outra forma de liquidação e recebimento dos haveres do sócio retirante, maneira essa que deverá ser aprovada por unanimidade.

***CLÁUSULA SÉTIMA* – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Os sócios podem deliberar, em reunião de sócios especialmente convocados para este fim, excluir da sociedade, por justa causa, o sócio que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DIREITO DE DEFESA: Visando a proteção do (s) sócio (s) minoritário (s) faculta-se a este sobre o qual pesa o efeito da exclusão apresentar defesa na reunião especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 15 dias a contar da data da notificação, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: APURAÇÃO DE HAVERES: Deliberando os sócios pela exclusão do (s) sócio (s) minoritário (s) fica estipulado, desde já, que será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPN2312491093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Folha nº 337
VISTO

preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso os sócios e/ou usufrutuários não entrem em consenso com relação à forma de apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído, descrita no parágrafo segundo, podem, mediante reunião convocada especialmente para esse fim, deliberar por outra forma de liquidação e recebimento dos haveres, maneira essa que deverá ser aprovada por unanimidade.

CLÁUSULA OITAVA* – *PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade é constituída por prazo indeterminado, iniciando suas atividades na data da assinatura desse contrato.

CLÁUSULA NONA* – *PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA* – *DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

Por deliberação dos administradores poderá haver distribuição de lucros quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, mediante levantamento do resultado através das Demonstrações Financeiras, apurada no final de cada período e devidamente registrado em sua escrituração contábil. Os administradores, se assim desejarem, poderão deliberar pelo levantamento de Balanços Intermediários, que é o de apurar os Lucros do próprio exercício social em curso, quer seja mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou ainda anualmente, onde os Lucros apurados poderão ser distribuídos a todos os sócios, de maneira **DESPROPORCIONAL** as suas

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPN23124911093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365913. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Folha nº 334
"ATUAÇÃO"

quotas no capital social, desde que a sociedade possua recursos financeiros para suportá-los. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pró-labore".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA* – *AFFECTIO SOCIETATIS:

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com o sócio remanescente. A sociedade é fundada sobre o princípio da affectio societatis, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. **Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento do sócio remanescente, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiverem consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso os sócios e/ou usufrutuários não entrem em consenso com relação à forma de apuração e pagamento do quinhão do sócio falecido, aos seus respectivos herdeiros, descrita no parágrafo primeiro, podem, mediante reunião convocada especialmente para esse fim, deliberar por outra forma de liquidação e recebimento dos haveres por parte dos herdeiros, maneira essa que deverá ser aprovada por unanimidade.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPN2312491093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CIDERSU
Folha nº 21
"ANTEVAÇÃO"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Nos termos deste contrato de constituição de sociedade limitada, a sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio, continuando a sociedade, nesta hipótese, a permanecer com o sócio remanescente por prazo indeterminado em consonância como os §§ 1º e 2º do art. 1052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro de recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do art. 1.071 do Código Civil, somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem pelos sócios da sociedade, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPN2312491083. Autenticação validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Folha nº 006
ATUAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada pelos administradores da sociedade.

Fica eleito, desde já, o foro e comarca da cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, rejeitando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Nova Odessa/SP, 27 de setembro de 2023.

SÓCIOS ADMINISTRADORES:

_____

NATANAEL PEREIRA
RG: MG-4.112.771

_____

MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
RG: MG-4.028.610

_____

LUCAS ESTEVES PEREIRA
RG: MG-15.335.170

_____

MATHEUS ESTEVES PEREIRA
RG: MG-17.621.515

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 3523349001 8, protocolado sob o nº SPN/231249/1093, Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 224365918. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP
Folha nº 37
RUBRICA

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 25/10/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
LUCAS ESTEVES PEREIRA	11009318640	25/10/23 10:53	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
MATHEUS ESTEVES PEREIRA	11009424670	25/10/23 10:55	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA	82560439620	25/10/23 10:56	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
NATANAEL PEREIRA	50269054634	25/10/23 10:57	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2312491093

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPN2312491093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o numero do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinado em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365919. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2312491093** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cintia Aparecida Nery**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/11/2023.

Cintia Aparecida Nery, CPF: 31622795857

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida Nery e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2312491093.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 3523349001 8, protocolado sob o nº SPN2312491093. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234365918. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CIDADESP
Folha nº 329
AUTENTICAÇÃO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA.** de **NIRE 35233490018**, protocolizado sob o número **SPN2312491093** em **01/11/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1210335232**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.210.335/23-2 em 01/11/2023 da empresa VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA., NIRE nº 35233490018, protocolado sob o nº SPN2312491093. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretaria Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224365619. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.194.502/0001-14 MATRIZ		23/07/2002

NOME EMPRESARIAL
ALFALAGOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.48-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO	1700	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.135-516	DISTRITO INDUSTRIAL	ALFENAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTADOR@ALFALAGOS.COM.BR	(35) 3701-0450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **17:44:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CUMPRIDO
Folha nº 310
VISTO

JUDICIAL
Folha nº 331
"ATUAÇÃO"

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALFALAGOS LTDA.
CNPJ: 05.194.502/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:25 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.
Código de controle da certidão: **9881.692E.6514.D1E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFALAGOS LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 016189241.00-50	CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO		NÚMERO: 1700
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 37135516
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALFENAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
016189241.00-50	59.000068314-43	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000810555671

ALFENAS
Folha nº 332
"ANULAÇÃO"

Minas Gerais
MUNICIPIO DE ALFENAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CIDADANIA
Folha nº 331
ASSINATURA

Data: 24/09/2024 15h47min

Número	Validade
8716	23/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05194502000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWH49ZPNAH15UV61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.alfenas.mg.gov.br

Alfenas (MG), 24 de Setembro de 2024

Minas Gerais
MUNICIPIO DE ALFENAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CIDERSL
Folha nº 374
"ALIENAÇÃO"

Data: 24/09/2024 15h48min

Número	Validade
5250	23/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 15115 - Inscrição: 01.06.370.0191.0001 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 37.135-516

Código de Controle

CWWW8ETSWITOKPE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.alfenas.mg.gov.br

Alfenas (MG), 24 de Setembro de 2024

Minas Gerais
MUNICIPIO DE ALFENAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CIDERSU
Folha nº 337
ASSINATURA

Data: 24/09/2024 15h48min

Número	Validade
5251	23/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 50046 - Inscrição: 01.06.370.0191.0002 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. SALA UM (SEGUNDO ANDAR) - CEP 37.135-516

Código de Controle

CWDLI5KJBGSYABW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.alfenas.mg.gov.br

Alfenas (MG), 24 de Setembro de 2024

Minas Gerais
MUNICIPIO DE ALFENAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CIDERSU
Folha nº 336
"APROVAÇÃO"

Data: 24/09/2024 15h49min

Número	Validade
5252	23/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 50047 - Inscrição: 01.06.370.0191.0003 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. SALA DOIS (SEGUNDO ANDAR) - CEP 37.135-516

Código de Controle

CWKHKDJZGH2XF0H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.alfenas.mg.gov.br

Alfenas (MG), 24 de Setembro de 2024

Minas Gerais
MUNICIPIO DE ALFENAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CIDENSU
Folha nº 317
"ARRUAÇÃO"

Data: 24/09/2024 15h49min

Número	Validade
5253	23/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 61251 - Inscrição: 01.06.370.0191.0004 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. SALA TRES - CEP 37.135-516

Código de Controle

CW4DCUZ9IUGYDQF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.alfenas.mg.gov.br

Alfenas (MG), 24 de Setembro de 2024

Minas Gerais
MUNICIPIO DE ALFENAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

338

Data: 24/09/2024 15h50min

Número	Validade
5254	23/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFENAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12116530000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 62661 - Inscrição: 01.06.370.0191.0005

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. SALA DOIS (TERREO) - CEP 37.135-516

Código de Controle

CW6PAPHSKZCIRFR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.alfenas.mg.gov.br

Alfenas (MG), 24 de Setembro de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFALAGOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Certidão nº: 70169489/2024
Expedição: 14/10/2024, às 10:03:34
Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFALAGOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALFENAS

CIDERGO
Folha nº 340
ASSINATURA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Novembro de 2024 às 10:48

ALFENAS, 21 de Novembro de 2024 às 17:18

Código de Autenticação: 2411-2117-1854-0384-3799

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CIDERSU
Folha nº 341
VALIDAÇÃO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.194.502/0001-14
Razão Social: ALFALAGOS LTDA
Endereço: AV ALBERTO VIEIRA ROMAO 1700 / DIST INDUSTRIAL / ALFENAS / MG / 37130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120301591202024550

Informação obtida em 04/12/2024 08:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 016189241.00-50 **CPF/CNPJ:** 05.194.502/0001-14

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFALAGOS LTDA.

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 13/09/2002 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37135516 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ALFENAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

LOGRADOURO: AVENIDA - ALBERTO VIEIRA ROMAO

NUMERO: 1700

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

27/11/2024 09:59:49

Prefeitura Municipal de Alfenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

Fone: (35) 3297-2306 - E-mail: visa@alfenas.mg.gov.br

Folha nº 343

ALVARÁ SANITÁRIO

12179/2024 VISA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALFENAS, Estado de Minas Gerais, de Acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 23142/2023 com pendência de adequação, em que é (são) interessado(s):

Razão Social: ALFALAGOS LTDA

Nome Fantasia:

CPF / CNPJ: 05.194.502/0001-14 Insc. Municipal: 12179 **Área Visa M²:** 7115,27

Resolve conceder-lhe(s) ALVARÁ SANITÁRIO para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter.

Atividade
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço Fiscal: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS) Nº 1700 Comp. 0 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37135516

Observação : Distribuidora de medicamentos, produtos para a saúde e produtos alimentícios. Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos sujeitos a controle especial.

Sob a responsabilidade de : Magali Aparecida Esteves Pereira - CRF/MG 11577
Sob a responsabilidade de : Substituto - Serli Aparecida Esteves Barbosa - CRF/MG 17765

Magali Aparecida Esteves Pereira
Farmacêutica Resp. Fiscal Sanitário
DVS/Matr. 5291
Sec. Mun. de Saúde/Prof. Mun. de Alfenas

Alfenas (MG), 3 de Outubro de 2024.

Wagner Soares
Coordenador Vigilância Sanitária

*** *FIXAR EM LOCAL VISÍVEL* ***

*** *Válido até: 03/01/2025* ***

A renovação deverá ser requerida entre 90 e 120 dias antes do término da vigência deste Alvará Sanitário. (inc. II, art. 85-B, Lei Estadual 13317/99)

1º Tabelionato de Notas de Alfenas - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Alfenas, 07/10/2024 10:09:24 720

SELO DE CONSULTA: IEI48886
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6107.3640.1702.4526
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
LUCAS DE PAIVA PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.:R$8,13 TFJ:R$2,71 Total:R$11,84 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AOD36848

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES SACHSIDA, em segunda-feira, 7 de outubro de 2024 10:17:02 GMT-03:00, CNS: 04.045-1 - OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALFENAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

344

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 907.125.606-53

Nome: MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES SACHSIDA

Cartório: OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALFENAS

Qualificação: Titular

Município: ALFENAS

Estado: MG

Data: 07/10/2024, às 10:17

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37130-031 - Alfenas-MG
Fones: (35) 3695-1350 - E-mail: atendimento@alfenas.mg.gov.br

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ No. : 1479 **ANO:** 2024

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal : 12179
Código do Contribuinte : 38361
Razão Social : ALFALAGOS LTDA
Nome Fantasia :
Endereço Fiscal : Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS) Nº 1700
Comp. 0 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP : 37135-516
CNPJ / CPF : 05.194.502/0001-14

IDENTIFICAÇÃO :

Data Vencimento Laudo Corpo de Bombeiros: 01/03/2029
Data de Início das Atividades : 10/07/2002
Área Utilizada : 7115,27
No. Processo Administrativo :
Porte do Contribuinte: Não classificada

DADOS DA LICENÇA :

Horários de Funcionamento : Entrada : 08:00:00 / Saída : 18:00:00

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES : Respeitar Leis 2707/95, 2723/95 e NBR 10152/90.
Observações / ressalvas ou restrições :

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO.
No caso de encerramento de Atividades, o Contribuinte deve dirigir-se a Prefeitura Municipal para solicitar o encerramento, sob pena de continuarem a ser lançados os tributos.

Isabel Cristina Vilela Santos
Diretora de Gestão de Arrec. de Rec. Proprios

Dirceu Esteves Junior
Auxiliar de Arrecadação

Alfenas(MG), 27 de Março de 2024.

VALIDO ATÉ 28/02/2025

1º Tabelionato de Notas de Alfenas - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.
Alfenas, 23/07/2024 13:42:09 19958
SELO DE CONSULTA: IAE91281
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8768.6594.3404.2953
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
KARINA SHIROMI PEREIRA NONOHAMA - ESCREVENTE
Emol. R$8,18 TFJ R$2,71 Total:R$11,84 ISS:R$0,17
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA SOLICITAÇÃO ACV87109

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES, em terça-feira, 23 de julho de 2024 13:44:34 GMT-03:00, CNS: 04.045-1 - OFICIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALFENAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.comsid.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Folha nº 346

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 907.125.606-53

Nome: MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES

Cartório: OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALFENAS

Qualificação: Titular

Município: ALFENAS

Estado: MG

Data: 23/07/2024, às 13:44

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

PROCESSO: 25351.352154/2012-41 AUTORIZADO: 2.06462.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: R MAMORE Nº 564 PISO 3
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01120030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.124.126/0001-85
PROCESSO: 25351.464493/2015-59 AUTORIZADO: 2.08127.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CHAMPION LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARIARI, 160
BAIRRO: CIDADE OUTRA CEP: 04650010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.339.436/0001-23
PROCESSO: 25351.272211/2016-51 AUTORIZADO: 2.08923.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MACEIÓ S/Nº, ENTRE RUA DO SOL E RUA AMAZÔNIA
BAIRRO: ÁGUAS LINDAS CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 16.868.861/0001-85
PROCESSO: 25351.630023/2013-54 AUTORIZADO: 2.07167.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A
ENDEREÇO: RUA ALDO DE MELO FREIRE, Nº 1675 A
BAIRRO: CAPIM MACIO CEP: 59082030 - NATAL/RN
CNPJ: 07.189.239/0001-71
PROCESSO: 25351.157128/2011-69 AUTORIZADO: 2.07341.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 69, S/N, QD 66A, LOTE 7
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74911080 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.407.590/0001-50
PROCESSO: 25351.705358/2011-61 AUTORIZADO: 2.05186.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIO DEVICES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO STECCA, N.º 865
BAIRRO: IPOJUCA CEP: 18087349 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.967.921/0001-59
PROCESSO: 25351.171104/2004-43 AUTORIZADO: 2.01035.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TAYU QUÍMICA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JULIETE WALDRICH Nº 530, GALPÃO 01
BAIRRO: ENCANO CEP: 89138000 - INDAIAL/SC
CNPJ: 97.695.607/0001-30
PROCESSO: 25351.190084/2012-93 AUTORIZADO: 2.06716.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 973, LOTES 5/08
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74020040 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 26.921.998/0006-21
PROCESSO: 25351.631349/2007-98 AUTORIZADO: 2.06933.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GO-UP A TECNOLOGIA COSMÉTICA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA ALCÂNTARA 634
BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02110010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.438.852/0001-70
PROCESSO: 25066.020022/98-35 AUTORIZADO: 2.03664.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ROBERTO THOMAZ FILHO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 1.93
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 86010000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.284.563/0001-13
PROCESSO: 25351.101995/2014-02 AUTORIZADO: 1.10352.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARESE PHARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARGINAL À RODOVIA DOM PEDRO I Nº 1061
BAIRRO: CONTENDAS CEP: 13278902 - VALINHOS/SP
CNPJ: 07.570.111/0001-51
PROCESSO: 25351.335383/2016-31 AUTORIZADO: 1.15619.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: COMAR LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV CALDAS JUNIOR N 936 PAVMTO PARTE SUPERIOR
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 99704850 - ERECHIM/RS
CNPJ: 20.273.530/0001-34
PROCESSO: 25351.188310/2015-41 AUTORIZADO: 1.13846.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PERSEU DANTAS, Nº 415
BAIRRO: VELAME CEP: 54420450 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.806.180/0001-65
PROCESSO: 25351.005184/2010-43 AUTORIZADO: 1.08189.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURE, Nº 7.500
BAIRRO: JARDIM MANOEL PENNA CEP: 14098515 - RIBEIRAO PRETO/SP
CNPJ: 52.203.744/0001-02
PROCESSO: 25351.171123/2004-44 AUTORIZADO: 1.05949.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MACEIÓ S/Nº, ENTRE RUA DO SOL E RUA AMAZÔNIA
BAIRRO: ÁGUAS LINDAS CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 16.868.861/0001-85
PROCESSO: 25351.629606/2013-48 AUTORIZADO: 1.09864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALPALAGOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO, Nº 1.700
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 57135516 - ALTE-NA/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222563/2002-69 AUTORIZADO: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 69, S/N, QD 66A, LOTE 7
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74911080 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.407.590/0001-50
PROCESSO: 25351.705358/2011-61 AUTORIZADO: 2.05186.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS SN Q 417 LOTE 07 GALPAO 01
BAIRRO: RETIRO DO BOSQUE CEP: 74480025 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.892.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112220/2015-53 AUTORIZADO: 1.13614.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DLM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CARVALHO, 666
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 94960567 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 91.133.306/0001-71
PROCESSO: 25351.137503/2008-58 AUTORIZADO: 1.07864.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM MAURÍCIO CARDOSO FILHO Nº 747
BAIRRO: CIDADE DO MEIO CEP: 49035750 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.846.136/0001-21
PROCESSO: 25351.145448/2012-40 AUTORIZADO: 1.06943.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A
ENDEREÇO: RUA ALDO DE MELO FREIRE, Nº 1675 A
BAIRRO: CAPIM MACIO CEP: 59082030 - NATAL/RN
CNPJ: 07.189.239/0001-71
PROCESSO: 25351.027760/2014-61 AUTORIZADO: 1.13976.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DR. MODESTO JOSE MOREIRA JUNIOR 36-95
BAIRRO: PORTAL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 11.413.344/0001-06
PROCESSO: 25351.009993/2010-73 AUTORIZADO: 1.08499.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMUNGSUL DISTRIBUIDORA DE VACINAS E PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, 408
BAIRRO: MONTSERRAT CEP: 90450070 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 93.487.432/0001-17
PROCESSO: 25351.012746/08-62 AUTORIZADO: 1.04863.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OSWALDO DARRIGH Nº239 QUADRA 02 LOTE 10
BAIRRO: CIVIT 1 CEP: 29168020 - SERRA/ES
CNPJ: 81.687.854/0007-50
PROCESSO: 25351.470360/2014-61 AUTORIZADO: 97836478/0000065 (8.11467.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OLMAR CHIZZOTI INT - ME
ENDEREÇO: RUA DAS PALMAS 235
BAIRRO: PQ DOS IPES 1 (POLVILHO) CEP: 07791655 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 25.067.431/0001-09
PROCESSO: 25351.649863/2016-03 AUTORIZADO: 1.16.03XL469(8.14342.1)

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016122600037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ALFALAGOS LTDA

CNPJ
05.194.502/0001-14

Nome Fantasia
ALFALAGOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700 - Distrito Industrial CEP: 37.135-516

Cidade/UF
ALFENAS/MG

Responsável Técnico
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

Responsável Legal
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.09822-3 (K9W427072MY4)

Data da Autorização
14/10/2013

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.368189/2013-93

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

CIDERSU
Folha nº 348
"ASSINATURA"

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206546438	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALFALAGOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MGE2400484126

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ALFENAS
Local

27 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CIDERSU
Folha nº 330
"ALTERAÇÃO"

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 243312717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Empresa: **ALFALAGOS LTDA.**
C.N.P.J.: 05.194.502/0001-14
Insc. Junta Comercial: 31206546438 Data: 23/07/2002
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

CIDERSU
Folha nº 351
"AUTENTICAÇÃO"

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
11	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
111	1.1.1	DISPONIVEL	
1101	1.1.1.01	CAIXA	2.150.586,53D
112	1.1.1.02	BANCOS C/ MOVIMENTO	537,31D
113	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.854.011,10D
102	1.1.2	ESTOQUES	296.038,12D
1021	1.1.2.01	ESTOQUES	9.896.357,12D
103	1.1.3	CREDITOS	9.896.357,12D
90000	1.1.3.02	DUPLICATAS A RECEBER	9.590.843,94D
91000	1.1.3.02.002	(-) PROVISÃO PARA CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	7.718.773,70D
1130	1.1.3.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00
1140	1.1.3.04	CONSÓRCIOS	1.193.869,72D
11		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	678.200,52D
			21.637.787,59D
1300	1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	
132	1.3.2	IMOBILIZADO	
13300	1.3.2.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.333.814,86D
13400	1.3.2.04	VEICULOS	1.028.012,69D
13500	1.3.2.05	MÓVEIS E UTENSILIOS	4.686.548,46D
13600	1.3.2.06	INSTALAÇÕES	632.986,74D
1310	1.3.2.10	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	76.267,00D
1300		TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	1.090.000,03C
			5.333.814,86D
1		TOTAL ATIVO	26.971.602,45D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 243312717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Empresa: **ALFALAGOS LTDA.**
C.N.P.J.: 05.194.502/0001-14
Insc. Junta Comercial: 31206546438 Data: 23/07/2002
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0035

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
2	2	PASSIVO	
21	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
211	2.1.1	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	
80000	2.1.1.01	FORNECEDORES	13.242.371,73C
153	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	7.768.412,29C
21200	2.1.1.02	FINANCIAMENTOS	0,00
21300	2.1.1.03	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.087.661,26C
21400	2.1.1.04	ENCARGOS TRIBUTARIOS A RECOLHER	385.359,87C
21600	2.1.1.06	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	328.455,87C
21700	2.1.1.07	SOCIOS C/ LUCRO	444.775,00D
21800	2.1.1.08	PROVISOES	406.746,73C
21900	2.1.1.09	OUTRAS A CONTAS	280.060,43C
21		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	430.450,28C
			13.242.371,73C
22	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	
221	2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
22100	2.2.1.02	FINANCIAMENTOS	8.700.401,84C
93889	2.2.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS	8.700.401,84C
22200	2.2.2.01	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	1.656.634,25D
93663	2.2.3	FORNECEDORES	1.656.634,25D
82000	2.2.3.01	FORNECEDORES	36.611,98C
22		TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE	36.611,98C
			7.080.379,57C
23	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
231	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	
23100	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	784.775,45C
233	2.3.3	OUTRAS CONTAS	784.775,45C
2332	2.3.3.02	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.864.075,70C
23		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	5.864.075,70C
			5.648.851,15C
2		TOTAL PASSIVO	26.971.602,45C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 26.971.602,45 (vinte e seis milhões novecentos e setenta e um mil seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Alfenas, MG 31/12/2023

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 35, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº 31206546438, em 23/07/2002;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Alfenas, 15 de Maio de 2024.

NATANAEL PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 502.690.546-34

DENILSON DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG071600/O-4
CPF: 754.853.976-20

CIDERSU
Folha nº 35
"AUTENTICAÇÃO"

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 243312717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Empresa: **ALFALAGOS LTDA.**
C.N.P.J.: 05.194.502/0001-14
Endereço: Rua ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS/MG, CEP 37135-516
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 31206546438 Data: 23/07/2002

Folha: 0001
Número livro: 0035
Emissão: 27/05/2024
Hora: 10:09:37

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	capital	lucro do exercício	Total
Saldo em 31/12/2022	784.775,45	9.747.856,35	10.532.631,80
lançamento		-3.883.780,65	-3.883.780,65
Saldo em 31/12/2023	784.775,45	5.864.075,70	6.648.851,15

CIDERSU
Folha nº 353
"AUTENTICAÇÃO"

ALFENAS-MG, 31/12/2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

NATANAEL PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 502.690.546-34

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

DENILSON DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG071600/O-4
CPF: 754.853.976-20

Sistema licenciado para RESULTS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 243312717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 314
"AUTENTICAÇÃO"

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receitas da revenda de mercadorias		72.333.400,96	72.333.400,96
Deduções de vendas			
ICMS	(5.897.236,63)		
IPI	(42.194,03)		
COFINS	(1.092.092,84)		
Pis Faturamento	(237.071,92)		
Devoluções	(3.096.584,68)		(10.365.180,10)
Receita Liquida			61.968.220,86
Custo das mercaodrias revendidas		(49.571.466,87)	(49.571.466,87)
Lucro Bruto			12.396.753,99
Despesas Operacionais		(9.697.104,02)	(9.697.104,02)
Receitas Operacionais			
Bonificações	1.651,92		
Outras Receitas não Operacionais	235,60		1.887,52
Receitas Financeiras		966.957,39	966.957,39
Despesas Financeiras		(2.310.838,29)	(2.310.838,29)
CSLL			
Contribuição Social	(123.203,98)		(123.203,98)

ALFENAS-MG, 31/12/2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 243312717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 37
VAÇÃO*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFALAGOS LTDA , de NIRE 3120654643-8 e protocolado sob o número 24/331.271-7 em 27/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11734864, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA
754.853.976-20	DENILSON DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA
754.853.976-20	DENILSON DE SOUZA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 13:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/331.271-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 243312717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Empresa: **ALFALAGOS LTDA.**
C.N.P.J.: 05.194.502/0001-14
Insc. Junta Comercial: 31206546438 Data: 23/07/2002
Endereço: Rua ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS/MG, CEP 37135-516
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

IRPJ		
Imposto de Renda	(318.233,26)	(318.233,26)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		916.219,35

ALFENAS-MG, 31/12/2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

NATANAEL PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 502.690.546-34

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

DENILSON DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG071600/O-4
CPF: 754.853.976-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 243312717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIDERSU
Folha nº 337
"AMPLIAÇÃO"

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.271-7	MGE2400484126	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
754.853.976-20	DENILSON DE SOUZA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 243312717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 318
"ALTERAÇÃO"

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 243312717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CIDERSU
Folha nº 90
"ALFALAGOS"

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALFALAGOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.194.502/0001-14
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Importação em Andamento		R$ 44.051,41	R$ 279.899,62
Mercadorias Filial Ecommerce		R$ 0,00	R$ 0,00
Mercadorias Filial 3		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Mercadorias a vista		R$ 0,00	R$ 0,00
Mercadorias a Prazo		R$ 0,00	R$ 0,00
Fretes e Carretos		R$ 0,00	R$ 0,00
Bonificações		R$ 0,00	R$ 0,00
Devolução de compra		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 6.546.025,88	R$ 9.590.843,94
CLIENTES DIVERSOS		R$ 5.249.535,49	R$ 7.718.773,70
conta transitoria - Creditos a identificar		R$ 6.252.959,22	R$ 8.722.197,43
(-) PROVISÃO PARA CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Provisão para Devedores Duvidosos		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ (1.003.423,73)	R$ (1.003.423,73)
ICMS a Recuperar		R$ 576.919,12	R$ 1.193.869,72
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 83.801,62
IRPJ a recuperar		R$ 35.978,54	R$ 72.774,66
COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS a Recuperar Filial SP		R$ 167.159,32	R$ 332.232,05
IPI a recuperar		R$ 69.083,30	R$ 526.472,91
ICMS a Recuperar Filial MG Comercio		R$ 1.024,09	R$ 0,00
IPI a Recuperar Filial SP		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 1.600,37	R$ 1.405,25
ICMS A COMPENSAR-PAGTO A MAIOR		R$ 10.614,15	R$ 10.614,15
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA/BALANÇO SUSPENSÃO		R$ 150.568,15	R$ 150.568,15
CSLL PAGO POR ESTIMATIVA/BALANÇO SUSPENSÃO		R$ 68.152,80	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL 3		R$ 21.285,27	R$ 0,00
IPI A RECUPERAR FILIAL 3		R$ 47.381,96	R$ 15.960,16
IRRF S APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 310,62	R$ 40,77
		R$ 3.780,55	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.FC.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CIDERSU
Folha nº 361
VALIDAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALFALAGOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.194.502/0001-14
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF Orgão Publico		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSÓRCIOS		R$ 719.571,27	R$ 678.200,52
Consorcio Banco do Brasil		R$ 68.323,74	R$ 83.961,35
Consorcio Bradesco		R$ 55.982,87	R$ 170.467,08
Adiantamento Salarial		R$ 4.178,36	R$ 648,45
Adiant. a Fornecedor		R$ 591.086,30	R$ 423.123,64
13º Sal Adiant.		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.284.834,09	R$ 5.333.814,86
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.380.324,78	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.380.324,78	R$ 0,00
Mútuo para Sócios - ARLP		R$ 2.380.324,78	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 1.904.509,31	R$ 5.333.814,86
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 999.133,70	R$ 1.028.012,69
Maquinas e Equipamentos		R$ 999.133,70	R$ 1.028.012,69
VEICULOS		R$ 948.601,40	R$ 4.686.548,46
Veiculos		R$ 948.601,40	R$ 1.016.548,46
Aeronave		R$ 0,00	R$ 3.670.000,00
MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ 614.412,42	R$ 632.986,74
Moveis e Utensilios		R$ 614.412,42	R$ 632.986,74
INSTALAÇÕES		R$ 76.267,00	R$ 76.267,00
Construçao em Andamento		R$ 76.267,00	R$ 76.267,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (733.905,21)	R$ (1.090.000,03)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO MAQUINAS E EQPTOS.		R$ (158.068,66)	R$ (259.842,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS		R$ (463.446,53)	R$ (655.432,01)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (112.390,02)	R$ (174.725,96)
PASSIVO		R$ 22.978.674,51	R$ 26.971.802,45
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.531.131,49	R$ 13.242.371,73
OBRIGAÇOES OPERACIONAIS		R$ 6.531.131,49	R$ 13.242.371,73
FORNECEDORES		R$ 5.002.493,02	R$ 7.768.412,29
(-) CHINA QINGDAO		R$ (282.638,82)	R$ 0,00
conta transitoria - pagamentos a identificar		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.FC.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CIDERSU
Folha nº 362
"ATUAÇÃO"

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALFALAGOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.194.502/0001-14
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EASTMARK (ASIA) LIMITED		R$ (233.433,04)	R$ (233.433,04)
Fornecedor geral		R$ 4.714.520,27	R$ 6.448.089,69
JIANGXI HONGDA MEDICAL EQUIPMENT GROUP LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
LARS MEDICARE CANADA INC.		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) NINGBO MIFACE BEAUTY CARE DEV. CO LTDA		R$ (40.427,96)	R$ (40.721,27)
PLAYVENDER DIST. HIGIENE LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SR PRODUCTOS PARA LA SALUD S.A.		R$ 1.015.039,67	R$ 1.584.476,91
TEC GLOVES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) TG WORLDWIDE SDN. BHD.		R$ (170.567,10)	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 4.087.661,26
BANCO DO BRASIL - CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO - CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ (6.467,99)
BANCO DO BRASIL 04-2023 - CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 448.157,12
BANCO DO BRASIL 07-2023 - CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 3.289.237,21
BANCO BRADESCO 06-2023 - CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 356.734,92
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 344.040,80	R$ 385.359,87
Cofins a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição Social a Recolher		R$ 0,00	R$ 51.202,05
FGTS a Recolher		R$ 28.348,91	R$ 27.859,40
INSS a Recolher		R$ 86.924,61	R$ 88.847,03
Pis Faturamento a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
Pis/Cofins/CSLL Lei 10.833/2003		R$ 395,34	R$ 566,22
Salarios a pagar		R$ 187.766,90	R$ 164.570,04
Pro-Labore a pagar		R$ 6.560,10	R$ 6.591,30
Ferias a pagar		R$ 33.871,96	R$ 45.457,54
13º Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF - Retenção PJ		R$ 114,27	R$ 155,14
INSS Retido PJ a Recolher		R$ 58,71	R$ 111,15
ENCARGOS TRIBUTARIOS A RECOLHER		R$ 294.069,82	R$ 328.455,67

CIDERSU
Folha nº 363
AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALFALAGOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.194.502/0001-14
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS a Recolher		R$ 253.805,32	R$ 53.082,60
IRRF S/ Salario a Recolher		R$ 21.080,74	R$ 13.624,09
Provisão para Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ 11.135,27
ISS		R$ 19,48	R$ 49,68
ICMS a Pagar - Parcelamento		R$ 7.946,35	R$ 250.174,68
Autonômos a pagar		R$ 11.217,93	R$ 0,00
Icms a recolher-Filial SP		R$ 0,00	R$ 0,00
IPI a Recolher Matriz		R$ 0,00	R$ 379,59
IPI a Recolher Filial SP		R$ 0,00	R$ 0,00
IPI a Recolher Filial 3		R$ 0,00	R$ 9,96
IPI a Recolher Filial Comercio		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R$ 0,00	R$ (444.775,00)
(-) Juros a Transcorrer (CP)		R$ 0,00	R$ (444.775,00)
SOCIOS C/ LUCRO		R$ 139.004,32	R$ 406.746,73
Lucros a Pagar		R$ 139.004,32	R$ 406.746,73
PROVISOES		R$ 269.733,33	R$ 280.060,43
Provisao de ferias		R$ 269.733,33	R$ 280.060,43
Provisão de 13º Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS A CONTAS		R$ 481.790,20	R$ 430.450,28
Adiantamento de clientes		R$ 370.883,12	R$ 319.543,20
Recebimentos a identificar		R$ 110.907,08	R$ 110.907,08
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.914.911,22	R$ 7.080.379,57
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 7.175.627,56	R$ 8.700.401,84
FINANCIAMENTOS		R$ 7.175.627,56	R$ 8.700.401,84
BNDS - construção		R$ 94.478,80	R$ 94.478,80
BNDS - caminhão		R$ 23.258,00	R$ 9.303,32
BB-Placas Fotovoltaica		R$ 14.727,50	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL - LONGO PRAZO		R$ 7.043.163,26	R$ 4.452.585,68
BANCO BRADESCO - LEASING AERONAVE		R$ 0,00	R$ 2.925.189,73
BANCO BRADESCO - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.218.844,31
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS		R$ (1.297.328,32)	R$ (1.856.634,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.FC.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CIDERSU
Folha nº 364
"AUTUAÇÃO"

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALFALAGOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.194.502/0001-14
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R$ (1.297.328,32)	R$ (1.656.634,25)
(-) (-) Juros a Transcorrer (LP)		R$ (1.297.328,32)	R$ (1.656.634,25)
FORNECEDORES		R$ 36.611,98	R$ 36.611,98
FORNECEDORES		R$ 36.611,98	R$ 36.611,98
REPRESENTANTES COMERCIAIS		R$ 36.611,98	R$ 36.611,98
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 10.532.631,80	R$ 6.648.851,15
CAPITAL REALIZADO		R$ 784.775,45	R$ 784.775,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 784.775,45	R$ 784.775,45
Capital Social		R$ 784.775,45	R$ 784.775,45
OUTRAS CONTAS		R$ 9.747.856,35	R$ 5.864.075,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 9.747.856,35	R$ 5.864.075,70
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (310.210,87)	R$ (310.210,87)
Lucros Acumulados		R$ 10.058.067,22	R$ 6.174.286,57
RESULTADO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Período		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.FC.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CIDERSU
Folha nº 365
AUTENTICAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALFALAGOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.194.502/0001-14
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas da revenda de mercadorias		R$ 85.664.074,30	R$ 72.333.400,96
REVENDA DE MERCADORIAS E P. SERVIÇOS		R$ 85.664.074,30	R$ 72.333.400,96
(-) Deduções de vendas		R$ (13.359.882,64)	R$ (10.365.180,10)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R$ (13.359.882,64)	R$ (10.365.180,10)
(-) ICMS		R$ (7.375.173,75)	R$ (5.897.236,63)
(-) IPI		R$ (26.791,51)	R$ (42.194,03)
(-) COFINS		R$ (1.377.693,84)	R$ (1.092.092,84)
(-) Pis Faturamento		R$ (298.919,11)	R$ (237.071,92)
(-) Devoluções		R$ (4.281.304,43)	R$ (3.096.584,68)
Receita Líquida		R$ 72.304.191,66	R$ 61.968.220,86
(-) Custo das mercaodrias revendidas		R$ (54.842.193,94)	R$ (49.571.466,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (54.842.193,94)	R$ (49.571.466,87)
Lucro Bruto		R$ 17.461.997,72	R$ 12.396.753,99
(-) Despesas Operacionais		R$ (9.782.137,55)	R$ (9.697.104,02)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (9.766.378,78)	R$ (9.685.827,55)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (15.758,77)	R$ (11.276,47)
Receitas Operacionais		R$ 1.356,00	R$ 1.887,52
Bonificações		R$ 0,00	R$ 1.651,92
Outras Receitas não Operacionais		R$ 1.356,00	R$ 235,60
Receitas Financeiras		R$ 524.421,26	R$ 966.957,39
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 524.421,26	R$ 966.957,39
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.627.735,15)	R$ (2.310.838,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.627.735,15)	R$ (2.310.838,29)
(-) Despesas não Operacionais		R$ (12.109,80)	R$ (0,00)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (12.109,80)	R$ 0,00
(-) CSLL		R$ (592.339,59)	R$ (123.203,98)
(-) Contribuição Social		R$ (592.339,59)	R$ (123.203,98)
(-) IRPJ		R$ (1.621.387,74)	R$ (318.233,26)
(-) Imposto de Renda		R$ (1.621.387,74)	R$ (318.233,26)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 4.352.065,15	R$ 916.219,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.FC.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: ALFALAGOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 05.194.502/0001-14 Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	Capital Social (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R$)	Resultado do Período (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	784.775,45	10.058.067,22	(-)310.210,87	0,00	10.532.631,80
lançamento		(-)3.883.780,65			(-)3.883.780,65
Saldo Final em 31.12.2023	784.775,45	6.174.286,57	(-)310.210,87	0,00	6.648.851,15
Notas					

Folha nº 356

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.FC.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CIDERSU
Folha nº 32
"AUTENTICAÇÃO"

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206546438	05.194.502/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
ALFALAGOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.FC.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	75485397620	DENILSON DE SOUZA:75485397620	672785345364434742 2	05/12/2023 a 04/12/2024	Não
Procurador	75485397620	DENILSON DE SOUZA:75485397620	672785345364434742 2	05/12/2023 a 04/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.F
C.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2024 às 10:07:21

B1.F9.95.A6.CC.46.95.3E
D7.5F.19.FB.21.96.7B.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JUCEMG
Folha nº 30
AUTENTICAÇÃO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALFALAGOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.194.502/0001-14
Número de Ordem do Livro: 35
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALFALAGOS LTDA.
NIRE	31206546438
CNPJ	05.194.502/0001-14
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ALFENAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/07/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	412101

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALFALAGOS LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	412101
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.FC.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CIDERSU
Folha nº 369
"AUTUAÇÃO"

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ALFALAGOS LTDA.			
CNPJ:	05.194.502/0001-14	Nire:	31206546438	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	BA.AD.D9.95.8A.ED.06.BF.98.68.BF.FC.3F.8D.72.EA.04.73.2F.41-			

Consulta Realizada em: 15/05/2024 07:08:49

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Empresa: ALFALAGOS LTDA.
Inscrição: 05.194.502/0001-14
Endereço: Rua ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS/MG, CEP 37135-516
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 31206546438 Data: 23/07/2002

Página: 0001
Número livro: 0035
Emissão: 29/05/2024
Hora: 08:44:10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.637.787,99 + 0,00 / 13.242.371,73 + 7.080.379,57	1,06
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	21.637.787,99 / 13.242.371,73	1,63
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	28.971.602,45 / 13.242.371,73 + 7.080.379,57	1,33
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	13.242.371,73 + 7.080.379,57 / 28.971.602,45	0,75

Alfenas 31/12/2023

NATANAEL [illegible]
ADMINISTRADOR
CPF: 509.690.546-34

DENILSON DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG071500/O-4
CPF: 954.863.976-20

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
1º Tabelionato de Notas de Alfenas - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Alfenas, 29/05/2024 11:51:23 29352

SELO DE CONSULTA: HQW01628
CODIGO DE SEGURANÇA: 7704.5341.0756.4080
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
SANDRINE OLIVEIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE
Emol. R$3,12 TFJ R$2,72 Total R$11,84 ISS R$0,17
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA A0Y89465

CIDERSU
Folha nº 310
"ATUAÇÃO"

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES, em quarta-feira, 29 de maio de 2024 12:55:04 GMT-03:00, CNS: 04.045-1 - OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALFENAS/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CENAD

Acesso restrito

CIDERSU
Folha nº 311
"ANULAÇÃO"

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 907.125.606-53

Nome: MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES

Cartório: OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALFENAS

Qualificação: Titular

Munícipio: ALFENAS

Estado: MG

Data: 29/05/2024, às 12:55

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CIDERSU
Folha nº 312
"AUTENTICAÇÃO"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502.0001-14, estabelecida no Endereço Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas – MG , Estado de MG, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 18.244.087/0001-08 estabelecida na Avenida Antônio Rocha nº 291, Centro, CEP 37.264-000, onde detém qualificação técnica para MEDICAMENTOS, CMED , MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS.

Registramos que a empresa prestou serviços e entregou produtos **MEDICAMENTOS, CMED E CORRELATOS.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nome: ÍTALO ROSSE CAMPOS

Cargo: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E CONVÊNIOS

e-mail: adm@ribeiraovermelho.mg.gov.br

Endereço: Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, Ribeirão Vermelho-MG

Telefone: (35) 3967-1936

Por maior clareza, firmamos o presente atestado.

Ribeirão Vermelho 25 de março de 2022

ITALO ROSSE CAMPOS:12096262682

Assinado de forma digital por ITALO ROSSE CAMPOS:12096262682
Dados: 2022.03.25 10:38:56 -03'00'

Ítalo Rosse Campos
Gerente do Dpto. de Administração e Convênios

1º Tabelionato de Notas de Alfenas - MG
Confere e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Alfenas, 14/07/2023 18:48:57 22710

SELO DE CONSULTA: GUF91422
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9758.3528.0854.5224
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
JANAÍNA MIRANDA FIGUEIREDO - ESCREVENTE
Emol.:R$8,71 TJ:R$2,56 Total:R$11,27 ISS:R$0,44
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AC36432788

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES, em sexta-feira, 14 de julho de 2023 17:18:11 GMT-03:00, CNS: 04.045-1 - Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Alfenas/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CIDERSU
Folha nº 323
APROVAÇÃO

› Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

Selecione o documento que deseja verificar a autentic...

Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 907.125.606-53

Nome: MARIA HELENA MUNHOZ FERNANDES

Cartório: OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ALFENAS

Qualificação: Titular

Município: ALFENAS

Estado: MG

Data: 14/07/2023, às 17:18

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 10/03/2020 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 1.832,66 Volume: Número Pedido: 10887223	NF-e Nº: 234365 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

CIDERSU
Folha nº 374
AUTUAÇÃO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 234.365
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120.0305.1945.0200.0114.5500.1000.2345.6511.0887.8887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131203610526962 - 10/03/2020 19:11:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO				18.244.087/0001-08	10/03/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO		37264-000	10/03/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG			19:11:00

FATURA/DUPLICATAS

234365/1 - 09/04/20 - 1832,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.832,66	329,89	0,00	0,00	1.832,66

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.832,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LUCAS ESTEVES PEREIRA EIRELI	0				32.476.948/0001-04
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. CAPISTRANO DE ABREU, 360	ALFENAS			MG	003.356.269.0088

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	42,8252

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMSST. Cobrável	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5742 30059090	() ALGODAO HIDROFILO 500G Lote: 061903E - 30/08/2024 Qtde: 10,00 / CEST: 13.011.00	000 5102	RI	10,0000	9,1414	0,0000 0,0000 %	91,41	91,41	16,43 0,00	0,00	18,00	0,00
30442 30051090	() ALGODAO ORTOPEDICO 6cmX 1m Lote: 11151217 - 30/12/2022 Qtde: 5,00 / CEST: 13.011.00	000 5102	Dz	5,0000	2,6730	0,0000 0,0000 %	13,37	13,37	2,41 0,00	0,00	18,00	0,00
27829 40151100	() LUVA CIRURGICA RST 7,5 Lote: 017201 - 30/01/2025 Qtde: 200,00 / CEST: 13.012.00	000 5102	Pr	200,0000	0,9141	0,0000 0,0000 %	182,82	182,82	32,91 0,00	0,00	18,00	0,00
33017 30049099	() CLOREXIDINA 2% DERMANTIL 1000ML Lote: M28648 - 30/09/2022 Qtde: 6,00 / CEST: 13.004.01	000 5102	Fc	6,0000	12,0996	0,0000 0,0000 %	72,59	72,59	13,07 0,00	0,00	18,00	0,00
36642 90189010	EQUIPO SORO MACRO GOTAS FILTRO AR E INJ LATERAL Lote: SEMAAAA0282 - 30/08/2024 Qtde: 1000,00	200 5102	UN	1000,0000	1,4666	0,0000 0,0000 %	1.466,60	1.466,60	263,99 0,00	0,00	18,00	0,00
37524 90183924	CATETER INTRAVENOSO 18G Lote: TCIMD001 - 30/09/2022 Qtde: 10,00	200 5102	Unl	10,0000	0,5867	0,0000 0,0000 %	5,87	5,87	1,06 0,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / COMPRA DIRETA NAF 000123 PROCESSO 000083/2020/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BOA VISTA, CEP: , RUA: ANTONIO MONTEIRO DA SE, Nro.: 28Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 55499 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 281,89 Federal R$: 30,65 Estadual Ponte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 06/05/2020 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 6.250,00 Volume: 2 Número Pedido: 10909762	NF-e Nº: 238512 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 238.512
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120 0505 1945 0280 0114 5500 1000 2385 1211 0910 4519

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13120306487044 8 - 06/05/2020 16:00:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	06/05/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	06/05/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		16:00:23

FATURA/DUPLICATAS

238512/1 - 13/05/20 - 6250,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.250,00	1.125,00	0,00	0,00	6.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EI	0				28.287.523/0001-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOAO RODRIGUES ALVES, 85	ARAXA	MG	Isento

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				9,0000	9,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST / CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS/ST, Cobrado	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
38586 63078010	MASCARA DESC SIMPLES ELASTICO Lote: RG - 30/05/2024 Qtde: 2500,00	000 5102	Un	2500,0000	2,5000	0,0000 0,0000 %	6.250,00	6.250,00	1.125,00 0,00	0,00	18,00	0,00

CIDERSU
Folha nº 34
"ALTERAÇÃO"

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / COMPRA DIRETA/ Pedidos de Venda utilizados: 56562 Tributo aproximado R$: 750,00 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 29/05/2020 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 1.926,10 Volume: Número Pedido:	NF-e Nº: 240360 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDERSU
Folha nº 316
"AUTUAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 240.360
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120 0505 1945 0200 0114 5501 1000 2403 6011 0920 9888

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13120036922062B0 - 29/05/2020 17:01:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	29/05/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	29/05/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		17:01:47

FATURA/DUPLICATAS

240360/1 - 28/06/20 - 1926,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.926,10	346,71	0,00	0,00	1.926,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	44,3902

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ICMS Calculado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5742 30059090	( ) ALGODAO HIDROFILO 500G Lote: 081935E - 30/08/2024 Qtde: 10.00 / CEST: 13.011.00	000 5102	IO	10,0000	9,1414	0,0000 0,0000 %	91,41	91,41	16,45 0,00	0,00	18,00	0,00
30482 30051090	( ) ALGODAO ORTOPEDICO 4cmX 1m Lote: 11151217 - 30/12/2022 Qtde: 5.00 / CEST: 13.011.00	000 5102	Dz	5,0000	2,6730	0,0000 0,0000 %	13,37	13,37	2,41 0,00	0,00	18,00	0,00
27829 40151100	( ) LUVA CIRURGICA EST 7,5 Lote: 017201 - 30/01/2023 Qtde: 200.00 / CEST: 13.012.00	000 5102	Pr	200,0000	0,9141	0,0000 0,0000 %	182,82	182,82	32,91 0,00	0,00	18,00	0,00
33017 30049099	(-) CLOREXIDINA 2% DEGERMANTH 1000ML Lote: M26580 - 30/09/2022 Qtde: 6.00 / CEST: 13.004.01	000 5102	Fr	6,0000	12,0990	0,0000 0,0000 %	72,59	72,59	13,07 0,00	0,00	18,00	0,00
36642 90189039	EQUIPO SORO MACRO GOTAS FILTRO AR E INJ LATERAL Lote: SEMAAA0282 - 30/08/2024 Qtde: 1000.00	000 5102	UN	1000,0000	1,4666	0,0000 0,0000 %	1.466,60	1.466,60	263,99 0,00	0,00	18,00	0,00
37524 90183604	CATETER INTRAVENOSO 18G Lote: TCD4D001 - 30/09/2022 Qtde: 10.00	200 5102	Uni	10,0000	0,5867	0,0000 0,0000 %	5,87	5,87	1,06 0,00	0,00	18,00	0,00
38274 30051090	( ) FITA CIR MICROPOROSA 2,5CMX 10M Lote: CAA04502 - 28/02/2022 Qtde: 50.00 / CEST: 13.011.00	500 5102	Rl	50,0000	1,8687	0,0000 0,0000 %	93,44	92,44	16,82 0,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / COMPRA DIRETA NAF 000123 PROCESSO 000083/2020/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BOA VISTA, CEP: , RUA: ANTONIO MONTEIRO DA SE, Nro.: 28Complemento: / Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 294,46 Federal R$: 30,65 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 14/04/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 3.737,80 Volume: Número Pedido:	NF-e Nº: 264454 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0458

CIDENSU Folha nº 221 "AUTUAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 264.454
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0405.1945.0200.0114.5500.1000.2644.5411.1069.6039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214113424143 - 14/04/2021 14:32:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	14/04/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	14/04/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		14:32:22

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX

FATURA/DUPLICATAS

264454/1 - 14/05/21 - 3737,80

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.194,14	394,95	0,00	0,00	3.737,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,0000	141,8774

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC $/UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Calculado	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
36267 90183921	SONDA FOLEY 2V 20ML 30CC Lote: H961320 - 36/06/2022 Qtde: 5.00	700 5102	Uni	5,0000	4,5053	0,0000 0,0000 %	22,53	22,53	0,09 0,00	0,00	18,00 0,00
36880 90189029	LAMINA BISTURI 10 ACO INOX Lote: 18108 - 30/10/2025 Qtde: 2.00	200 5102	CX	2,0000	33,0000	0,0000 0,0000 %	66,00	66,00	13,88 0,00	0,00	18,00 0,00
37007 40151100	( ) LUVA CIRURGICA EST 6,5 Lote: N4L150 - 30/04/2023 Qtde: 50.00 / CEST: 13.012.00	040 5102	Pr	50,0000	1,5000	0,0000 0,0000 %	75,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
38851 63079010	MASCARA PROTECAO TUBERCULOSE No 95 Lote: 42102 - 28/02/2024 Qtde: 200.00	540 5102	UN	200,0000	3,8000	0,0000 0,0000 %	760,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
29040 40151100	( ) LUVA CIRURGICA EST 8 Lote: 282201 - 30/10/2023 Qtde: 50.00 / CEST: 13.012.00	040 5102	Pr	50,0000	1,5000	0,0000 0,0000 %	75,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
29039 40151100	( ) LUVA CIRURGICA EST 7 Lote: 283201 - 30/10/2023 Qtde: 50.00 / CEST: 13.012.00	040 5102	Pr	50,0000	1,5000	0,0000 0,0000 %	75,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
34233 30061090	FIO NYLON M PRETO 4 0 CJAG 2,5 Lote: 32200822 - 30/07/2025 Qtde: 1.00 Lote: 49201297 - 30/11/2025 Qtde: 2.00	000 5102	CX	3,0000	35,6035	0,0000 0,0000 %	106,80	106,80	19,22 0,00	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Compra Direta - Numero Da NAF : 000091 - Global Numero Processo : 000062 / 2021/ Isento de ICMS conforme Parte 13 do Anexo I do RICMS - MG/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ / Tributo aproximado R$: 209,96 Federal R$: 64,41 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 14/04/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 3.737,80 Volume: Número Pedido:	NF-e Nº: 264454 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0650

Visto
Folha nº 373
"ATUAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 264.454
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0405 1945 0200 0114 5500 1000 2644 5411 1069 6039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214113424143 - 14/04/2021 14:32:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

24721 90183929	SONDA URETRAL DESC No 4 Lote: 47187 - 30/03/2023 Qtde: 120.00	000 5102	Uni	120,0000	0,4812	0,0000 0,0000 %	57,75	57,75	10,39 0,00	0,00	18,00	0,00
29784 90183929	SONDA URETRAL DESC No 6 Lote: 51178 - 30/01/2024 Qtde: 120.00	000 5102	Uni	120,0000	0,4971	0,0000 0,0000 %	59,65	59,65	10,74 0,00	0,00	18,00	0,00
29785 90183929	SONDA URETRAL DESC No 10 Lote: 51253 - 30/01/2024 Qtde: 120.00	000 5102	Uni	120,0000	0,5212	0,0000 0,0000 %	62,54	62,54	11,26 0,00	0,00	18,00	0,00
26804 90183929	SONDA URETRAL DESC No 14 Lote: 46033 - 30/11/2024 Qtde: 100.00	000 5102	Uni	100,0000	0,7262	0,0000 0,0000 %	72,62	72,62	13,07 0,00	0,00	18,00	0,00
29786 90183929	( ) SONDA URETRAL DESC No 16 Lote: 50333 - 30/11/2023 Qtde: 1.00	000 5102	Uni	1,0000	0,6010	0,0000 0,0000 %	0,60	0,60	0,11 0,00	0,00	18,00	0,00
28238 90183929	( ) SONDA NASOGASTRICA LONGA 6 Lote: 52169 - 30/09/2023 Qtde: 5.00 Lote: 52942 - 30/11/2023 Qtde: 5.00	000 5102	Uni	10,0000	0,8071	0,0000 0,0000 %	8,07	8,07	1,45 0,00	0,00	18,00	0,00
32860 90183929	SONDA NASOGASTRICA CURTA 8 Lote: 49636 - 30/09/2023 Qtde: 10.00	000 5102	Uni	10,0000	0,5041	0,0000 0,0000 %	5,04	5,04	0,91 0,00	0,00	18,00	0,00
32861 90183929	SONDA NASOGASTRICA CURTA 10 Lote: 48636 - 30/07/2023 Qtde: 10.00	000 5102	Uni	10,0000	0,5212	0,0000 0,0000 %	5,21	5,21	0,94 0,00	0,00	18,00	0,00
32602 90183921	( ) SONDA NASOGASTRICA CURTA 12 Lote: 38865 - 30/04/2021 Qtde: 10.00	040 5102	Uni	10,0000	0,3900	0,0000 0,0000 %	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
32603 90183929	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14 Lote: 48607 - 30/07/2023 Qtde: 10.00	000 5102	Uni	10,0000	0,5412	0,0000 0,0000 %	5,41	5,41	0,97 0,00	0,00	18,00	0,00
32604 90183929	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16 Lote: 49808 - 30/09/2023 Qtde: 10.00	000 5102	Uni	10,0000	0,5834	0,0000 0,0000 %	5,83	5,83	1,05 0,00	0,00	18,00	0,00
32605 90183929	SONDA NASOGASTRICA CURTA 18 Lote: 46406 - 30/01/2023 Qtde: 10.00	040 5102	Uni	10,0000	0,6404	0,0000 0,0000 %	6,40	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
37946 90183929	SONDA NASOGASTRICA CURTA 20 Lote: 2438 - 30/11/2022 Qtde: 10.00	040 5102	Uni	10,0000	0,5510	0,0000 0,0000 %	5,51	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
33816 90183929	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/BL 4 Lote: 19009 - 30/11/2023 Qtde: 2.00	700 5102	UN	2,0000	5,6613	0,0000 0,0000 %	11,32	11,32	2,04 0,00	0,00	18,00	0,00
33821 90183929	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/BL 6 Lote: 17609 - 30/10/2022 Qtde: 2.00	700 5102	UN	2,0000	5,4115	0,0000 0,0000 %	10,82	10,82	1,68 0,00	0,00	18,00	0,00
33823 90183929	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/BL 7,5 Lote: 20005 - 30/07/2025 Qtde: 2.00	700 5102	UN	2,0000	5,4115	0,0000 0,0000 %	10,82	10,82	1,95 0,00	0,00	18,00	0,00
33825 90183929	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC C/BL 8,5 Lote: 19008 - 30/11/2023 Qtde: 2.00	700 5102	UN	2,0000	5,4115	0,0000 0,0000 %	10,82	10,82	1,95 0,00	0,00	18,00	0,00
36568 29121200	ALCOOL 70% 1000ML Lote: 0314/122020 - 30/12/2022 Qtde: 120.00	000 5102	LT	120,0000	5,5253	0,0000 0,0000 %	663,04	663,04	119,35 0,00	0,00	18,00	0,00
37937 38220090	FIXADOR CITOLOGICO 100ML Lote: 123570 - 30/06/2022 Qtde: 2.00	000 5102	Fr	2,0000	5,3500	0,0000 0,0000 %	10,70	10,70	1,93 0,00	0,00	18,00	0,00
37457 90181100	ELETRODO P/MONIT ADULTO GEL Lote: SECDAA0018 - 28/02/2023 Qtde: 50.00	200 5102	PCT	50,0000	18,6194	0,0000 0,0000 %	930,97	930,97	167,57 0,00	0,00	18,00	0,00
37809 90192000	MASCARA ALTA CONCENTRACAO C/ RESERVATORIO ADULTO Lote: 200602 - 30/12/2024 Qtde: 4.00	200 5102	Uni	4,0000	16,9900	0,0000 0,0000 %	67,60	67,60	12,17 0,00	0,00	18,00	0,00
38197 90189010	EQUIPO SORO MACRO GOTAS FILTRO AR E INJ LATERAL Lote: HDALFA05/2020 - 30/05/2025 Qtde: 500.00	140 5102	Uni	500,0000	1,0875	0,0000 0,0000 %	543,75	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Compra Direta - Numero Da NAF : 000091 - Global Numero Processo : 000062 / 2021/ Isento de ICMS conforme Parte 13 do Anexo I do RICMS - MG/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ / Tributo aproximado RS: 209,96 Federal RS: 64,41 Estadual Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 26/04/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO
Total NF: 17.972,53 Volume: 2
Número Pedido: 11073208

NF-e
Nº: 265282 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

SIDERSU Folha nº 319 ADMINISTRAÇÃO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 265.282
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/4

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0405.1945.0200.0114.5500.1000.2652.8211.1074.5686

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121441295489121 - 26/04/2021 10:39:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	26/04/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	26/04/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		10:39:12

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HOSPITAL		18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA: ANTONIO MONTEIRO DA SÉ, 28	BOA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Ribeirão Vermelho		MG	

FATURA/DUPLICATAS

265282/1 - 26/05/21 - 5990,84 | 265282/2 - 10/06/21 - 5990,84 | 265282/3 - 25/06/21 - 5990,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.839,10	2.745,96	0,00	0,00	17.972,53

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.972,53	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LUCAS ESTEVES PEREIRA EIRELI	0				32.476.948/0001-04

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. CAPISTRANO DE ABREU, 360	ALFENAS	MG	003.356.269.0088

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				19,0000	19,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /TERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST Cobrado	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	
34107 30049099	(-) ACETILCISTEINA 600MG ENV Lote: 2016611 - 30/11/2022 Qtde: 50.00 PF: 1.9124 / CEST: 13.003.01	000 5102	ENV	50,0000	0,8663	0,0000 0,0000 %	43,32	43,32	7,80 0,00	0,00	18,00	0,00
4407 30042059	(+) CEFTRIAXONA 1G IV Lote: 7KQB0508 - 28/02/2023 Qtde: 700.00 PF: 63.2808 / CEST: 13.003.00	000 5102	Amp	700,0000	13,0051	0,0000 0,0000 %	9.103,57	9.103,57	1.638,64 0,00	0,00	18,00	0,00
38882 30049069	(+) ACICLOVIR 200MG CPR Lote: 201166 - 30/12/2022 Qtde: 20.00 PF: 1.7344 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	20,0000	0,3624	0,0000 0,0000 %	7,25	7,25	0,87 0,00	0,00	12,00	0,00
38799 30049099	(+) CARVEDILOL 6,25MG CPR Lote: 1Y3658 - 30/10/2022 Qtde: 60.00 PF: 2.2283 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	60,0000	0,2316	0,0000 0,0000 %	13,90	13,90	1,67 0,00	0,00	12,00	0,00
34885 30042099	(-) CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML Lote: AA-876/20 - 30/10/2023 Qtde: 200.00 PF: 13.4542 / CEST: 13.002.01	500 5102	AMP	200,0000	7,2628	0,0000 0,0000 %	1.452,40	1.452,40	174,29 0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DUROWEB® - WWW.DUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 26/04/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 17.972,53 Volume: 2 Número Pedido: 11073208	NF-e Nº: 265282 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

Folha nº 380 "AUTENTICAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 265.282
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/4

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0405.1945.0200.0114.5508.1000.2652.8213.1074.5666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214129389121 - 26/04/2021 10:39:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

38544 30049064	(=) DIAZEPAM 10MG AMP 2ML Lote: 2048157 - 30/12/2022 Qde: 200.00 PF: 1.6436 Lista: 01 / CEST: 13.002.00	500 5102	Amp	200,0000	0,5225	0,0000 0,0000 %	104,50	104,50	18,81 0,00	0,00	18,00	0,00
26552 30049064	(=) DIAZEPAM 10MG CPR Lote: 30401520 - 30/06/2022 Qde: 120.00 PF: 0.0759 Lista: 01 / CEST: 13.003.00	000 5102	Cpr	170,0000	0,1739	0,0000 0,0000 %	29,75	29,75	5,73 0,00	0,00	18,00	0,00
36443 30049069	(-) DIPIRONA 500MG CPR Lote: 5821 - 30/01/2023 Qde: 200.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.002.01	000 5102	CPR	200,0000	0,0866	0,0000 0,0000 %	17,32	17,32	2,08 0,00	0,00	12,00	0,00
27646 30049099	(-) DIPIRONA 5G AMP 2ML Lote: DP20G329 - 30/07/2022 Qde: 500.00 PF: 1.2050 / CEST: 13.003.01	000 5102	Amp	500,0000	0,3890	0,0000 0,0000 %	194,50	194,50	35,01 0,00	0,00	18,00	0,00
36703 30049099	(+) DOBUTAMINA 250MG AMP Lote: 21010179 - 30/01/2023 Qde: 150.00 PF: 22.8770 / CEST: 13.002.00	000 5102	AMP	150,0000	12,7960	0,0000 0,0000 %	1.919,40	1.919,40	230,33 0,00	0,00	12,00	0,00
2887 30043220	(=) ESPIRONOLACTONA 25MG CPR Lote: 2A4134 - 30/10/2022 Qde: 60.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	60,0000	0,1239	0,0000 0,0000 %	7,43	7,43	0,89 0,00	0,00	12,00	0,00
33791 30049069	(=) FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML Lote: 2039489 - 30/10/2022 Qde: 20.00 PF: 131.9560 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	500 5102	AMP	20,0000	28,4202	0,0000 0,0000 %	568,40	568,40	68,21 0,00	0,00	12,00	0,00
32439 30049076	(=) FUROSEMIDA 40MG CPR Lote: 20E36M - 30/09/2022 Qde: 40.00 PF: 0.2369 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpr	40,0000	0,1456	0,0000 0,0000 %	5,82	5,82	0,70 0,00	0,00	12,00	0,00
36008 30043061	(=) GENTAMICINA 80MG AMP 2ML Lote: 20111431 - 30/11/2022 Qde: 80.00 PF: 3.1262 / CEST: 13.003.00	000 5102	AMP	80,0000	1,8090	0,0000 0,0000 %	80,72	80,72	14,53 0,00	0,00	18,00	0,00
3653 30049079	(=) GLIBENCLAMIDA 5MG CPR Lote: 003522 - 30/10/2022 Qde: 60.00 PF: 0.2081 / CEST: 13.005.02	040 5102	Cpr	60,0000	0,0819	0,0000 0,0000 %	4,91	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
36224 30049079	(=) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR Lote: 21004420 - 28/02/2023 Qde: 100.00 PF: 0.1360 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	100,0000	0,0354	0,0000 0,0000 %	3,54	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
34534 30043250	(=) HIDROCORTISONA 100MG AMP Lote: 20120905 - 30/11/2022 Qde: 60.00 PF: 3.6130 / CEST: 13.003.00	500 5102	AMP	80,0000	1,8066	0,0000 0,0000 %	151,75	151,75	18,21 0,00	0,00	12,00	0,00
28495 30043210	(=) HIDROCORTISONA 500MG AMP Lote: 21011152 - 30/01/2023 Qde: 80.00 PF: 13.6940 / CEST: 13.003.00	500 5102	Amp	80,0000	4,3540	0,0000 0,0000 %	348,32	348,32	62,70 0,00	0,00	18,00	0,00
35423 30049029	(-) IBUPROFENO 100MG/ML GTS Lote: 203001 - 30/01/2022 Qde: 20.00 Lote: 213496 - 30/10/2021 Qde: 30.00 PF: 14.8800 / CEST: 13.002.01	000 5102	Fr	50,0000	3,1096	0,0000 0,0000 %	155,48	155,48	18,66 4,00	0,00	12,00	0,00
30365 30049099	(=) IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML Lote: 0681/20 - 30/04/2022 Qde: 100.00 PF: 4.4404 / CEST: 13.002.00	540 5102	Fr	100,0000	0,9570	0,0000 0,0000 %	95,70	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
32556 30049043	(=) LIDOCAINA 2% GEL 30G Lote: 20003929 - 30/07/2022 Qde: 50.00 PF: 7.8455 / CEST: 13.003.00	000 5102	Tb	50,0000	2,5713	0,0000 0,0000 %	128,57	128,57	23,14 0,00	0,00	18,00	0,00
3188 30049043	(=) LIDOCAINA 2% S/V 20ML Lote: 21010225 - 30/01/2023 Qde: 200.00 PF: 4.1952 / CEST: 13.002.00	000 5102	Fr	200,0000	4,5678	0,0000 0,0000 %	913,56	913,56	109,63 0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 26/04/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 17.972,53 Volume: 2 Número Pedido: 11073208	NF-e Nº: 265282 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 265.282
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/4

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0405.1945.8200.0114.5500.1000.2652.8211.1074.5666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121412938912 1 - 26/04/2021 10:39:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

3985 30049699	(+) LOSARTAN POTASSICO 50MG CPR Lote: 1X3622 - 30/04/2022 Qtde: 100.00 PF: 1.1970 / CEST: 13.003.00	040 5102	CPR	100,0000	0,2502	0,0000 0,0000 %	25,02	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
28968 30049035	(+) METILDOPA 250MG CPR Lote: AY773 - 30/09/2022 Qtde: 60.00 PF: 0.8434 / CEST: 13.003.00	500 5102	CPR	60,0000	0,4599	0,0000 0,0000 %	27,59	27,59	4,97 0,00	0,00	18,00	0,00
31432 30049999	(+) OMEPRAZOL 20MG CPS Lote: 415-063/20 - 30/11/2022 Qtde: 280.00 PF: 0.4523 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	280,0000	0,0945	0,0000 0,0000 %	26,46	26,46	3,18 0,00	0,00	12,00	0,00
35531 30043999	(+) PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL 60ML Lote: 0937/20 - 30/07/2022 Qtde: 10.00 PF: 13.1244 / CEST: 13.002.00	500 5102	Fr	10,0000	2,7422	0,0000 0,0000 %	27,42	27,42	3,29 0,00	0,00	12,00	0,00
107 30049079	(+) PROMETAZINA 25MG CPR Lote: 200600015 - 30/06/2022 Qtde: 100.00 PF: 0.4909 / CEST: 13.003.01	000 5102	Cpr	100,0000	0,1561	0,0000 0,0000 %	15,61	15,61	2,81 0,00	0,00	18,00	0,00
36289 30049036	(+) PROPRANOLOL 40MG CPR Lote: 163/20 - 30/09/2023 Qtde: 100.00 PF: 0.3007 / CEST: 13.002.00	540 5102	CPR	100,0000	0,0426	0,0000 0,0000 %	4,26	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
36735 30049072	(+) SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG CPR Lote: 21A348 - 30/12/2022 Qtde: 60.00 PF: 0.2621 / CEST: 13.002.00	300 5102	Cpr	60,0000	0,1380	0,0000 0,0000 %	8,28	8,28	0,99 0,00	0,00	12,00	0,00
36388 30049072	(+) SULFADIAZINA PRATA 10MG/G CR 50G Lote: 210074 - 30/01/2023 Qtde: 150.00 PF: 13.0413 / CEST: 13.002.00	000 5102	TB	150,0000	11,1300	0,0000 0,0000 %	1.669,50	1.669,50	200,34 0,00	0,00	12,00	0,00
5785 30049039	(+) TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML Lote: 3046978 - 30/12/2022 Qtde: 300.00 PF: 4.9934 Lista: A2 / CEST: 13.003.00	500 5102	Amp	300,0000	3,6904	0,0000 0,0000 %	807,12	807,12	96,85 0,00	0,00	12,00	0,00
6014 30042061	(+) GENTAMICINA 80MG AMP 2ML Lote: 79PH3386 - 30/08/2022 Qtde: 20.00 PF: 1.5346 / CEST: 13.003.00	500 5102	Amp	20,0000	1,0090	0,0000 0,0000 %	20,18	20,18	3,63 0,00	0,00	18,00	0,00

FOLHA Nº 381
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 26/04/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 17.972,53

NF-e
Nº: 265282 SÉRIE: 1
FOLHA: 4/4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 265.282
SÉRIE: 1
FOLHA: 4/4

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0405 1945 0200 0114 5500 1000 2652 8211 1074 5666

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214129309121 - 26/04/2021 10:39:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 022/2020 PL 038/2020 NAF 0176/21/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BOA VISTA, CEP: 37264000, RUA: ANTONIO MONTEIRO DA SE, Nro.: 28Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ / Pedidos de Venda utilizados: 73100Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 2416,31 Federal R$: 1720,97 Estadual Fonte: IBPT /

Folha nº 371
"AUTUAÇÃO"

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 26/04/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 7.343,35 Volume: 12 Número Pedido: 11072851	NF-e Nº: 265283 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

Folha nº 323
AUTUAÇÃO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 265.283
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0405 1945 0200 0114 5500 1090 2652 8311 1074 5744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214129345486 - 26/04/2021 10:54:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	26/04/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	26/04/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		10:54:06

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FARMACIA		18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, 337	BELA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO	UF		FONE / FAX
Ribeirão Vermelho	MG		

FATURA/DUPLICATAS

265283/1 - 26/05/21 - 7343,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.439,40	207,28	0,00	0,00	7.343,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343,35	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LUCAS ESTEVES PEREIRA EIRELI	0				32.476.948/0001-04

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. CAPISTRANO DE ABREU, 360	ALFENAS	MG	003.356.269.0088

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12				17,0000	17,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
5297 30043999	(+) DEXAMETASONA 4MG C/10CPR Lote: 2B6311 - 30/12/2022 Qtde: 1000.00 PF: 0.8970 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpc	1000,0000	0,4144	0,0000 0,0000 %	414,40	414,40	49,73 0,00	0,00	12,00	0,00
30846 30043029	(+) AZITROMICINA 500MG CPR Lote: 21000651 - 30/01/2023 Qtde: 2001.00 PF: 2.9833 / CEST: 13.003.50	040 5102	Cpr	2001,0000	2,9585	0,0000 0,0000 %	5.903,95	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
36443 30049069	(-) DIPIRONA 500MG CPR Lote: 9821 - 30/01/2023 Qtde: 3000.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.002.01	000 5102	CPR	3000,0000	0,0756	0,0000 0,0000 %	226,80	226,80	27,22 0,00	0,00	12,00	0,00
30806 30043210	(+) PREDNISONA 5MG CPR Lote: AY781 - 30/09/2022 Qtde: 2000.00 PF: 0.1323 / CEST: 13.002.02	000 5102	Cpr	2000,0000	0,1112	0,0000 0,0000 %	222,40	222,40	26,69 0,00	0,00	12,00	0,00
33928 30043999	(+) PREDNISONA 20MG CPR Lote: B20K4660 - 30/10/2023 Qtde: 2000.00 PF: 0.9055 / CEST: 13.003.00	000 5102	CPR	2000,0000	0,2879	0,0000 0,0000 %	575,80	575,80	103,64 0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 26/04/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 7.343,35	NF-e Nº: 265283 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 265.283
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0405 1945 0200 0114 5500 1000 2652 8311 1074 5744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214129345486 - 26/04/2021 10:54:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.189.241.0050	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.194.502/0001-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 022/2020 PL 038/2020 NAF 0183/2021/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BELA VISTA, CEP: 37264000, RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, Nro.: 337Complemento: / Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo II / Pedidos de Venda utilizados: 72685Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 987,68 Federal R$: 853,99 Estadual Fonte: IBPT /

DURO
Folha nº 384
Assinatura

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 26/05/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 1.250,62 Volume: 1 Número Pedido: 11090250	NF-e Nº: 268012 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDENSU
Folha nº 287
"AUTUAÇÃO"

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 268.012
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0505.1945.0200.0114.5500.1000.2680.1211.1898.2690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121041753179 42 - 26/05/2021 18:17:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	26/05/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	26/05/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		18:17:07

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HOSPITAL		18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA: ANTONIO MONTEIRO DA SÉ, 28	BOA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Ribeirão Vermelho		MG	

FATURA/DUPLICATAS

268012/1 - 25/06/21 - 1250,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.250,62	219,07	0,00	0,00	1.250,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,62	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DNG TRANSPORTES LTDA	0				15.598.197/0001-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE ALVES DA SILVA, 15	BELO HORIZONTE	MG	001.967.536.0038

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				4,1940	4,1940

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Corrente	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	
36100 30049049	(+) CARVEDILOL 3,125MG CPR Lote: 2A0129 - 30/09/2022 Qtde: 120,00 PF: 1,9837 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	120,0000	0,2550	0,0000 0,0000 %	30,60	30,60	2,67 0,00	0,00	12,00	0,00
4497 30049029	(+) CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP Lote: 2040792 - 30/10/2022 Qtde: 200,00 PF: 3,0922 / CEST: 13.003.00	500 5102	Amp	200,0000	1,0823	0,0000 0,0000 %	216,46	216,46	38,96 0,00	0,00	18,00	0,00
102 30049075	(+) PROMETAZINA 25MG CPR Lote: 20060036 - 30/06/2022 Qtde: 50,00 PF: 0,4909 / CEST: 13.003.01	000 5102	Cpr	50,0000	0,1718	0,0000 0,0000 %	8,59	8,59	1,55 0,00	0,00	18,00	0,00
2887 30043220	(+) ESPIRONOLACTONA 25MG CPR Lote: 2A4134 - 30/10/2022 Qtde: 60,00 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	60,0000	0,2720	0,0000 0,0000 %	16,32	16,32	1,96 0,00	0,00	12,00	0,00
2282 30042029	(+) CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML Lote: 21090246 - 30/03/2023 Qtde: 100,00 PF: 22,5002 / CEST: 13.003.02	000 5102	Amp	100,0000	7,8750	0,0000 0,0000 %	787,50	787,50	141,75 0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 022/2020 PL 038/2020 NAF 0393/21/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BOA VISTA, CEP: 37264000, RUA: ANTONIO MONTEIRO DA SE, Nro.: 28Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 74020 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 166,01 Federal R$: 146,40 Estadual Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 26/05/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 1.250,62 Volume: 1 Número Pedido: 11090250	NF-e Nº: 268012 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 268.012
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0505.1945.0200.0114.5500.1000.2680.1211.1098.2690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214175317942 - 26/05/2021 18:17:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

29927 30049029	(+) IBUPROFENO 600MG CPR Lote: 21A433 - 30/01/2023 Qtde: 70.00 Lote: 21A825 - 30/01/2023 Qtde: 30.00 PF: 0.4113 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpr	100,0000	0,2458	0,0000 0,0000 %	24,58	24,58	2,93 0,00	0,00	12,00	0,00
34948 30049035	(+) METILDOPA 250MG CPR Lote: 2C9770 - 30/12/2022 Qtde: 80.00 PF: 0.5710 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	60,0000	0,4911	0,0000 0,0000 %	29,47	29,47	3,54 0,00	0,00	12,00	0,00
32556 30049043	(+) LIDOCAINA 2% GEL 30G Lote: 20003929 - 30/07/2022 Qtde: 40.00 Lote: 20006756 - 30/12/2022 Qtde: 10.00 PF: 7.8455 / CEST: 13.003.00	000 5102	Tb	50,0000	2,7495	0,0000 0,0000 %	137,30	137,30	24,71 0,00	0,00	18,00	0,00

DIRETORIA
Folha nº 2/2
RUBRICA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 022/2020 PL 038/2020 NAF 0393/21/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BOA VISTA, CEP: 37264000, RUA: ANTONIO MONTEIRO DA SE, Nro.: 28Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 74020 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 166,01 Federal R$: 146,40 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 18/06/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 2.478,49 Volume: 11 Número Pedido: 11086943	NF-e Nº: 269747 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

Folha nº 307
"AUTENTICAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 269.747
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0605.1945.0200.0114.5504.1000.2697.4711.1100.9100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121420737 1496 - 18/06/2021 09:19:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	18/06/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. ANTONIO ROCHA, 291	CENTRO		37264-000	18/06/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		09:19:46

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FARMACIA		18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, 337	BELA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ribeirão Vermelho		MG	

FATURA/DUPLICATAS

269747/1 - 18/07/21 - 2478,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.478,49	326,55	0,00	0,00	2.478,49

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.478,49	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DNG TRANSPORTES LTDA	0				15.598.197/0001-80
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R JOSE ALVES DA SILVA, 15	BELO HORIZONTE			MG	001.967.536.0038

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11				43,0000	43,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrado	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
38910 30049059	(+) CARVEDILOL 6,25MG CPR Lote: 1Z2214 - 30/10/2022 Qtde: 6000.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	6000,0000	0,1204	0,0000 0,0000 %	722,40	722,40	86,69 0,00	0,00	12,00	0,00
1178 30049059	(+) DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG CPR Lote: 2F7060 - 30/03/2023 Qtde: 300.00 / CEST: 13.003.00	500 5102	Cpr	300,0000	0,2439	0,0000 0,0000 %	73,17	73,17	13,17 0,00	0,00	18,00	0,00
27921 30049059	(+) IVERMECTINA 6MG CPR Lote: 2C1673 - 30/01/2023 Qtde: 604.00 / CEST: 13.003.00	500 5102	Cpr	604,0000	0,6829	0,0000 0,0000 %	412,47	412,47	74,24 0,00	0,00	18,00	0,00
36612 30049066	(+) METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 120ML Lote: 2F9951 - 30/05/2023 Qtde: 100.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	Fc	100,0000	7,5795	0,0000 0,0000 %	757,95	757,95	90,95 0,00	0,00	12,00	0,00
30960 30049072	(+) SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP 100ML Lote: 2F8425 - 30/04/2023 Qtde: 100.00 / CEST: 13.032.00	500 5102	Fc	100,0000	5,1250	0,0000 0,0000 %	512,50	512,50	61,50 0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PE 155/2020 PL SET 1320.01.0051358/2020-47 PED 0645 0020/2021 EMP 471/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BELA VISTA, CEP: 37264000, RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, Nro.: 337Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 74378 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 333,36 Federal R$: 61,50 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 29/10/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 529,03 Volume: 1 Número Pedido: 1143917	NF-e Nº: 280317 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº 280.317
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.1005.1945.0260.0114.5500.1000.2803.1711.1166.0150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121440885304019 - 29/10/2021 10:26:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	29/10/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	29/10/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		10:26:17

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FARMACIA		18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, 337	BELA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ribeirão Vermelho		MG	

FATURA/DUPLICATAS

280317/1 - 28/11/21 - 264,52 | 280317/2 - 28/12/21 - 264,51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
529,03	63,48	0,00	0,00	529,03

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,03	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DNG TRANSPORTES LTDA	0				15.598.197/0001-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE ALVES DA SILVA, 15	BELO HORIZONTE	MG	001.967.536.0038

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				2,0000	2,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO / NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST / CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC. UNIT. / PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
2607 30043220	(1) ESPIRONOLACTONA 25MG CPR Lote: 23.4770 - 30/08/2023 Qtde: 1020.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	1020,0000	0,3886	0,0000 0,0000 %	396,37	396,37	47,56 0,00	0,00	12,00	0,00
32439 30049076	(+) FUROSEMIDA 40MG CPR Lote: 21157C - 30/09/2023 Qtde: 2000.00 PF: 0.2369 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	2000,0000	0,0663	0,0000 0,0000 %	132,66	132,66	15,92 0,00	0,00	12,00	0,00

FISCAL
Folha nº 351
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 09/2021 P 29/2021 NAF 0687/21/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BELA VISTA, CEP: 37264000, RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, Nro.: 337Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 77691 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 17,84 Federal R$: 63,48 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 21/01/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 24.997,69 Volume: 22 Número Pedido: 11208866	NF-e Nº: 286797 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0458

FIDERISU Folha nº 3/2 "AUTENTICAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 286.797
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/4

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0105.1945.8200.8114.5500.1000.2867.9711.1210.1580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
31212454123101 2 - 21/01/2022 11:21:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	21/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	21/01/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		11:21:06

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FARMACIA		18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, 337	BELA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Ribeirão Vermelho		MG	

FATURA/DUPLICATAS

286797/1 - 20/02/22 - 12498,85 | 286797/2 - 22/03/22 - 12498,84

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.465,88	2.556,25	0,00	0,00	24.997,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.997,69	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA	MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22				63,0000	63,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrança	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
27523 30220020	(-) DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG CPR Lote: 821F0313 - 30/05/2023 Qtde: 2640.00 PF: 1.9092 / CEST: 13.003-01	500 5102	Cpr	2640,0000	0,9521	0,0000 0,0000 %	1.944,32	1.944,32	349,98 0,00	0,00	18,00 0,00
27536 30049099	(+) SERTRALINA 50MG CPR Lote: 2309742 - 30/07/2023 Qtde: 4900.00 PF: 1.8604 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	4900,0000	0,5209	0,0000 0,0000 %	2.552,41	2.552,41	306,29 0,00	0,00	12,00 0,00
32439 30049076	(+) FUROSEMIDA 40MG CPR Lote: 21L232 - 30/11/2023 Qtde: 1400.00 Lote: 21L727 - 30/11/2023 Qtde: 600.00 PF: 0.2369 / CEST: 12.002.00	500 5102	Cpr	2000,0000	0,1256	0,0000 0,0000 %	251,20	251,20	30,14 0,00	0,00	12,00 0,00
32509 30049069	(+) ANLODIPINO 5MG CPR Lote: 2108752 - 30/06/2023 Qtde: 2000.00 PF: 1.1111 / CEST: 13.003.00	000 5102	Cpr	2000,0000	0,0921	0,0000 0,0000 %	184,40	184,40	33,19 0,00	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 21/01/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 24.997,59 Volume: 22 Número Pedido: 11268866	NF-e Nº: 286797 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDADESU
Folha nº 390
AUTENTICADO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 286.797
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/4

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0105.1945.0200.0114.5500.1000.2867.9711.1210.1580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131224541231012 - 21/01/2022 11:21:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

32566 30049029	(+) AC VALPROICO 500MG CPR REVEST Lote: 3068250 - 30/10/2023 Qtde: 1250.00 PF: 1.2222 Lista: C1 / CEST: 13.003.00	500 5102	Cpr	1250,0000	0,6111	0,0000 0,0000 %	763,88	763,88	137,50 0,00	0,00	18,00	0,00
33178 30049069	(-) OMPREDIONA 10MG CPR Lote: 2M3549 - 30/08/2023 Qtde: 1020.00 PF: 0.4250 / CEST: 13.002.01	500 5102	CPR	1020,0000	0,1255	0,0000 0,0000 %	128,01	128,01	15,36 0,00	0,00	12,00	0,00
33193 30045090	(-) AC FOLICO 5MG CPR Lote: 0010302 - 30/12/2023 Qtde: 600.00 PF: 0.2334 / CEST: 13.003.01	500 5102	Cpr	600,0000	0,1167	0,0000 0,0000 %	70,02	70,02	12,60 0,00	0,00	18,00	0,00
34546 21069030	COMPLEXO B DRG Lote: A216681 - 28/09/2023 Qtde: 1000.00 PF: 0.0000	500 5102	CPR	1000,0000	0,2012	0,0000 0,0000 %	201,20	201,20	36,22 0,00	0,00	18,00	0,00
34798 30049049	(+) METFORMINA 850MG CPR Lote: BR137498 - 30/03/2023 Qtde: 3000.00 / CEST: 13.002.00	840 5102	CPR	3000,0000	0,1299	0,0000 0,0000 %	389,76	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
34897 30049079	(-) QUETIAPINA 100MG CPR Lote: 2O4601 - 30/08/2023 Qtde: 1020.00 PF: 7.9997 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	560 5102	CPR	1020,0000	1,9340	0,0000 0,0000 %	1.972,68	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
34948 30049035	(+) METILDOPA 250MG CPR Lote: 2O5079 - 30/07/2023 Qtde: 4320.00 PF: 0.3710 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	4320,0000	0,7015	0,0000 0,0000 %	3.030,48	3.030,48	363,66 0,00	0,00	12,00	0,00
35528 30049069	(+) RISPERIDONA 1MG/ML 30ML Lote: 2FL060 - 24/11/2023 Qtde: 50.00 PF: 82.5597 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	500 5103	Fc	50,0000	23,1168	0,0000 0,0000 %	1.155,84	1.155,84	138,70 0,00	0,00	12,00	0,00
36188 30049079	(+) DULOXETINA 30MG Lote: 2H4415 - 30/05/2023 Qtde: 60.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	60,0000	1,2100	0,0000 0,0000 %	72,60	72,60	8,71 0,00	0,00	12,00	0,00
36225 30049069	(+) CAPTOPRIL 25MG CPR Lote: 2113294 - 30/11/2023 Qtde: 1020.00 PF: 0.5321 / CEST: 13.003.00	040 5102	CPR	1020,0000	0,0590	0,0000 0,0000 %	60,18	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
36373 30049085	(-) PARACETAMOL+CODEINA 30MG CPR Lote: 2113876 - 30/10/2023 Qtde: 3000.00 PF: 1.4220 Lista: A2 / CEST: 13.002.01	000 5102	CPR	3000,0000	0,2982	0,0000 0,0000 %	1.194,60	1.194,60	143,35 0,00	0,00	12,00	0,00
36415 30049059	(+) SINVASTATINA 10MG CPR Lote: 2100203 1 - 30/04/2023 Qtde: 1000.00 PF: 0.3444 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	1000,0000	0,0964	0,0000 0,0000 %	96,40	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
36430 30049067	(+) NORFLOXACINO 400MG CPR Lote: 215-002/21 - 30/03/2023 Qtde: 1008.00 / CEST: 13.002.00	200 5102	CPR	1008,0000	0,4968	0,0000 0,0000 %	500,77	500,77	60,09 0,00	0,00	12,00	0,00
3653 30049078	(+) GLIBENCLAMIDA 5MG CPR Lote: 011176 - 30/04/2023 Qtde: 3000.00 PF: 0.2537 / CEST: 13.003.02	040 5102	Cpr	3000,0000	0,0817	0,0000 0,0000 %	245,10	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
36656 30049064	(+) ALPRAZOLAM 0,5MG CPR Lote: 2K4260 - 30/07/2023 Qtde: 600.00 PF: 0.5667 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	600,0000	0,2361	0,0000 0,0000 %	141,66	141,66	17,00 0,00	0,00	12,00	0,00
37559 30049079	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR Lote: O13453 - 30/10/2023 Qtde: 8000.00 PF: 0.1148	000 5102	CPR	8000,0000	0,0321	0,0000 0,0000 %	256,80	256,80	30,82 0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 21/01/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 24.997,69 Volume: 22 Número Pedido: 11208866	NF-e Nº: 286797 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1780
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 286.797
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/4

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122 0105 3945 6200 0114 5500 1000 2867 9711 1210 1580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13122454123101 2 - 21/01/2022 11:21:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

37687 30049059	(+) ALENDRONATO SODICO 70MG CPR Lote: 2F0650 - 30/03/2023 Qtde: 200.00 PF: 11.4325 / CEST: 13.003.00	540 5102	Cpr	200,0000	2,8735	0,0000 0,0000 %	574,70	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
37922 30049079	(+) NIMESULIDA 100MG CPR Lote: 21K15K - 30/11/2023 Qtde: 1000.00 PF: 1.9230 / CEST: 13.002.00	300 5102	Cpr	1000,0000	0,1714	0,0000 0,0000 %	171,40	171,40	20,57 0,00	0,00	12,00	0,00
37930 30049099	(+) VENLAFAXINA 150MG CPS Lote: CJV4H069 - 30/03/2024 Qtde: 1200.00 PF: 7.6333 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPS	1200,0000	1,8498	0,0000 0,0000 %	2.219,76	2.219,76	266,37 0,00	0,00	12,00	0,00
38125 30049099	(+) SERTRALINA 100MG CPR Lote: 2101838 - 30/08/2023 Qtde: 2010.00 PF: 3.8404 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpr	2010,0000	0,9582	0,0000 0,0000 %	1.925,98	1.925,98	231,12 0,00	0,00	12,00	0,00
38535 30049064	ALPRAZOLAM 2MG CPR Lote: 2F7141 - 30/09/2023 Qtde: 1800.00 PF: 1.8170 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	1800,0000	0,5088	0,0000 0,0000 %	915,84	915,84	109,90 0,00	0,00	12,00	0,00
38599 30049069	(+) RISPERIDONA 2MG CPR Lote: 21K61P - 30/11/2023 Qtde: 3000.00 PF: 5.9448 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	540 5102	CPR	3000,0000	0,5083	0,0000 0,0000 %	1.525,50	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39216 30049099	(-) CARBON CALCIO 500MG CPR Lote: 214761 - 30/03/2024 Qtde: 3000.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.003.01	500 5102	Cpr	3000,0000	0,0436	0,0000 0,0000 %	130,80	130,80	23,54 0,00	0,00	18,00	0,00
39422 30049024	(-) AC ACETILSALICILICO 100MG CPR Lote: 0800822 - 30/08/2023 Qtde: 1000.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.003.02	200 5102	Cpr	1000,0000	0,0722	0,0000 0,0000 %	72,20	72,20	13,00 0,00	0,00	18,00	0,00
39424 30049069	(+) OMEPRAZOL 20MG CPS Lote: 2119682 - 30/09/2023 Qtde: 10080.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cps	10080,0000	0,1366	0,0000 0,0000 %	1.278,13	1.278,13	153,14 0,00	0,00	12,00	0,00
39506 30049079	QUETIAPINA 25MG CPR Lote: 2D5753 - 05/02/2023 Qtde: 1020.00 PF: 0.0000 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	540 5102	Cpr	1020,0000	0,6574	0,0000 0,0000 %	670,55	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
38514 30049079	MELOXICAM 15MG CPR Lote: 21004323 - 30/08/2023 Qtde: 600.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.003.00	000 5102	Cpr	600,0000	0,5095	0,0000 0,0000 %	305,58	305,58	55,00 0,00	0,00	18,00	0,00

DIVERSO
Folha nº 3/4
ALFALAGOS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 21/01/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 24.997,69

NF-e
Nº: 286797 SÉRIE: 1
FOLHA: 4/4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 286.797
SÉRIE: 1
FOLHA: 4/4

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0105.1945.0200.0114.5500.1000.2867.9711.1210.1580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
1312245431231012 - 21/01/2022 11:21:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Inf.: Sefaz/MG Valor da Operacao: R$ 4571.58 / Valor do desconto: R$ 548.59 Valor final: R$ 4022.99 PP 09/2021 P 29/2021 NAF 030/22/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BELA VISTA, CEP: 37264000, RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, Nro.: 337Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ / Pedidos de Venda utilizados: 80712Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 3242,82 Federal R$: 1041,84 Estadual Fonte: IBPT /

Folha nº 397

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 26/01/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 485,81 Volume: 1 Número Pedido: 11208866	NF-e Nº: 286944 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0458

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 286.944
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0105.1945.0200.0114.5500.1000.2869.4411.1212.8548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131224548834823 - 26/01/2022 17:32:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	26/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	26/01/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		17:32:52

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			
FARMACIA		CPF/CNPJ 18.244.087/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, 337	BELA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Ribeirão Vermelho		MG	

FATURA/DUPLICATAS

286944/1 - 25/02/22 - 242,91 | 286944/2 - 27/03/22 - 242,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
323,81	12,95	0,00	0,00	485,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,81	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA	MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				63,0000	63,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Calculo	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
2987 30043230	(1) ESPIRONOLACTONA 25MG CPR Lote: 2F4025 - 30/11/2023 Qtde: 3010.00 PF: 0,5753 / CEST: 13.002.00	300 5102	Cpr	2010,0000	0,1611	0,0000 0,0000 %	323,81	323,81	12,95 0,00	0,00	4,00	0,00
5273 30049042	(+) ATENOLOL 25MG CPR Lote: LR2981 - 30/08/2023 Qtde: 3000.00 PF: 0,4140 / CEST: 13.003.00	040 5102	Cpr	3000,0000	0,0540	0,0000 0,0000 %	162,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

OURIVERSO
Folha nº 337
Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 09/2021 P 29/2021 NAF 030/22/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BELA VISTA, CEP: 37264000, RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, Nro.: 337Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ / Id Movimento: 11208866Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 65,34 Federal R$: 58,30 Estadual Fonte: IBPT /	

OURDWEB® - WWW.OURDWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 22/03/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 484,04 Volume: 1 Número Pedido: 11208866	NF-e Nº: 291988 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0460

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 291.988
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0305.1945.8200.0114.5500.1000.2919.8811.1250.1279

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13122403515342 6 - 22/03/2022 14:15:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	22/03/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	22/03/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		14:15:02

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FARMACIA		18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, 337	BELA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ribeirão Vermelho	MG		

FATURA/DUPLICATAS

291988/1 - 21/04/22 - 242,02 | 291988/2 - 21/05/22 - 242,02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
484,04	58,08	0,00	0,00	484,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,04	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA			MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				2,0000	2,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
34948 30049015	(1) METILDOPA 250MG CPR Lote: 2R0461 - 30/10/2023 Qtde: 650.00 PF: 0.5714 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	650,0000	0,7015	0,0000 0,0000 %	484,04	484,04	58,08 0,00	0,00	12,00 0,00

OUROVERDE
Folha nº 391
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 09/2021 P 29/2021 NAF 030/22/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BELA VISTA, CEP: 37264000, RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, Nro.: 337Complemento: / Id Movimento: 11208866 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 65,10 Federal R$: 58,08 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 23/03/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO
Total NF: 7.909,82 Volume: 10
Número Pedido: 11251221

NF-e
Nº: 292160 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDESC
Folha nº 292
"AUTUAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 292.160
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123.0305.1945.8200.0114.5500.1000.2921.6011.1251.9674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13123463760081Z - 23/03/2023 16:47:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	23/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**	
AV. ANTONIO ROCHA, 291	CENTRO	37264-000	23/03/2022	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		16:42:26

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FARMACIA		18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, 337	BELA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ribeirão Vermelho		MG	

FATURA/DUPLICATAS

292160/1 - 22/04/22 - 7909,82

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.824,60	972,54	0,00	0,00	7.909,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,82	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA	MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				20,3220	20,3220

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST... Cobrado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
35509 30049069	(+) ANLODIPINO 5MG CPR Lote: 2108896 - 30/06/2023 Qtde: 1000.00 PF: 1.1111 / CEST: 13.003.00	000 5102	Cpr	1000,0000	0,0922	0,0000 0,0000 %	92,20	92,20	16,60 0,00	0,00	18,00 0,00
32688 30049069	(+) CLONAZEPAM 2MG CPR Lote: 2F2560 - 30/10/2023 Qtde: 6000.00 Linha: B1 / CEST: 13.002.00	300 5102	Cpr	6000,0000	0,1004	0,0000 0,0000 %	602,40	602,40	72,29 0,00	0,00	12,00 0,00
33643 30049069	(+) ALPRAZOLAM 2MG CPR Lote: 2K4377 - 30/06/2023 Qtde: 1020.00 PF: 2.3677 Linha: B1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	1020,0000	0,3088	0,0000 0,0000 %	314,97	314,97	62,28 0,00	0,00	12,00 0,00
34568 30049039	(+) BUTROPIÔNA SR 150MG CPR Lote: 2M6015 - 30/09/2023 Qtde: 2010.00 PF: 2.6257 Linha: C1 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	2010,0000	0,8053	0,0000 0,0000 %	1.618,65	1.618,65	291,36 0,00	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 23/03/2023 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 7.909,82 Volume: 10 Número Pedido: 11251221	NF-e Nº: 292160 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1760
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 292.160
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122 0305 1945 0200 0114 5500 3000 2921 6011 1251 9674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
1312246376808I2 - 23/03/2022 16:42:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

36542 30049039	(=) BISOPROLOL 10MG CPR Lote: 2P8872 - 30/09/2023 Qtde: 1020.00 PF: 2.4280 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	1020,0000	0,6798	0,0000 0,0000 %	693,39	693,39	87,21 0,00	0,00	12,00	0,00
36656 30049064	(+) ALPRAZOLAM 0,5MG CPR Lote: 2E4260 - 30/07/2023 Qtde: 1500.00 PF: 0.3667 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	1500,0000	0,2361	0,0000 0,0000 %	354,15	354,15	42,50 0,00	0,00	12,00	0,00
36787 30049069	(+) DONEPEZILA 10MG CPR Lote: 21040060 - 30/04/2024 Qtde: 510.00 PF: 5.2643 Lista: C1 / CEST: 13.005.00	540 5102	CPR	510,0000	1,5838	0,0000 0,0000 %	807,73	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
37633 30049064	(+) BROMAZEPAM 6MG CPR Lote: 2P6461 - 30/09/2023 Qtde: 1500.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpr	1500,0000	0,2312	0,0000 0,0000 %	346,80	346,80	41,62 0,00	0,00	12,00	0,00
39053 30049099	(-) CICLOBENZAPRINA 10MG CPR Lote: 2122070 - 30/09/2023 Qtde: 510.00 / CEST: 13.002.01	000 5102	CPR	510,0000	0,1688	0,0000 0,0000 %	86,08	86,08	10,33 0,00	0,00	12,00	0,00
39704 30049067	(+) ENALAPRIL 10MG CPR Lote: 64393 - 30/09/2023 Qtde: 2000.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.003.00	040 5102	CPR	2000,0000	0,1237	0,0000 0,0000 %	247,40	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39714 30049069	(+) ARIPIPRAZOL 10MG CPR Lote: 21K0965 - 30/10/2024 Qtde: 510.00 PF: 0.0000 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPS	510,0000	3,2617	0,0000 0,0000 %	1.663,46	1.663,46	199,62 0,00	0,00	12,00	0,00
39716 30049069	(+) CAPTOPRIL 25MG CPR Lote: 21359K - 30/04/2023 Qtde: 510.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.002.00	540 5102	CPS	510,0000	0,0590	0,0000 0,0000 %	30,09	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
5198 30049069	(+) CLOMIPRAMINA 75MG CPR Lote: 2K2688 - 30/07/2023 Qtde: 1000.00 PF: 1.6970 Lista: C1 / CEST: 13.003.00	500 5102	Cpr	1000,0000	0,8485	0,0000 0,0000 %	848,50	848,50	152,73 0,00	0,00	18,00	0,00

CIDEFISU
Folha nº 38
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 23/03/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 7.969,82	**NF-e** **Nº: 292160 SÉRIE: 1** **FOLHA: 3/3**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3703-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 292.160
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0305.1945.0200.0114.5500.1000.2921.6011.1251.9674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
1312246376008I2 - 23/03/2022 16:42:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Inf.: Sefaz/MG Valor da Operacao: R$ 917,87 / Valor do desconto: R$ 110,14 Valor final: R$ 807,73 PP 09/2021 P 29/2021 NAF 0179/22/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO 4G, Bairro: BELA VISTA, CEP: 37264000, RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, Nro.: 337Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ / Id Movimento: 11251221Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 690,88 Federal R$: 176,08 Estadual Fonte: IBPT /

OUVERSO
Folha nº 39
Assinatura

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 29/06/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 60.050,02 Volume: Número Pedido:	NF-e Nº: 301732 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDERSUL Folha nº 397 "AUTUAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 301.732
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0605.1945.0280.0114.5500.1000.3017.5211.1403.8473

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13122479763118 9 - 29/06/2022 12:27:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5117 REMESSA ORIGINADA DE VENDA P ENTRE FUTURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	29/06/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	29/06/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		12:27:50

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
MUNICÍPIO			**UF**	**FONE / FAX**

FATURA/DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48.114,77	6.148,93	0,00	0,00	60.050,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,02	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 92,9185		PESO LÍQUIDO 92,9185

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST Cobrado	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
2342 30049075	(-) PROMETAZINA 25MG CPR Lote: 0868909 - 30/12/2023 Qtde: 1500.00 / CEST: 13.003.01	200 5117	Cpr	1500,0000	0,2722	0,0000 0,0000 %	408,30	408,30	73,49 0,00	0,00	18,00 0,00
27856 30049069	(-) DIPIRONA 500MG CPR Lote: 228125 - 30/04/2024 Qtde: 5000.00 / CEST: 13.002.01	500 5117	Cpr	5000,0000	0,1380	0,0000 0,0000 %	690,00	690,00	82,80 0,00	0,00	12,00 0,00
305 30049064	(+) DIAZEPAM 10MG CPR Lote: 20098475 - 30/09/2023 Qtde: 5000.00 Lista: B1 / CEST: 13.003.00	540 5117	Cpr	5000,0000	0,2974	0,0000 0,0000 %	1.487,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
31728 30049039	(+) AMITRIPTILINA 25MG CPR Lote: 2RA283 - 30/11/2023 Qtde: 3480.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	500 5117	Cpr	3480,0000	0,1668	0,0000 0,0000 %	580,46	580,46	69,66 0,00	0,00	12,00 0,00
32309 30049069	(+) ANLODIPINO 5MG CPR Lote: 2107900 - 30/06/2023 Qtde: 3000.00 / CEST: 13.003.00	000 5117	Cpr	3000,0000	0,1022	0,0000 0,0000 %	306,60	306,60	55,19 0,00	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 09/2021 P 29/2021 NAF 281 NOTA FISCAL DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA: 298245 datada de25/05/2022 no valor de R$81.514,92/ Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 29/06/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 60.050,02 Volume: Número Pedido:	NF-e Nº: 301732 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDERSU
Folha nº 4.00
AUTENTICADO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 301.732
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0605.1945.0200.0114.5500.1000.3017.3211.1403.8473

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13122479763118 9 - 29/06/2022 12:27:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5117 REMESSA ORIGINADA DE VENDA P ENTRE FUTURA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

37643 21009030	SULP FERROSO 40MG CPR Lote: A214397 - 30/07/2023 Qtde: 1500.00	500 5117	CPR	1500,0000	0,1224	0,0000 0,0000 %	183,60	183,60	33,05 0,00	0,00	18,00	0,00
38535 30049064	(*) ALPRAZOLAM 2MG CPR Lote: 327141 - 30/05/2023 Qtde: 365.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	000 5117	Cpr	365,0000	0,5641	0,0000 0,0000 %	205,90	205,90	34,71 0,00	0,00	12,00	0,00
28782 30042052	(+) CEFALEXINA 500MG Lote: 11000NC - 28/02/2024 Qtde: 1500.00 / CEST: 13.002.00	500 5117	DRG	1500,0000	0,6941	0,0000 0,0000 %	1.041,15	1.041,15	124,94 0,00	0,00	12,00	0,00
39053 30049099	(-) CICLOBENZAPRINA 10MG CPR Lote: 2122070 - 30/09/2023 Qtde: 1500.00 / CEST: 13.002.01	000 5117	CPR	1500,0000	0,2894	0,0000 0,0000 %	434,10	434,10	52,09 0,00	0,00	12,00	0,00
39106 30049079	(+) GLICLAZIDA 60MG CPR Lote: 2T0464 - 30/03/2024 Qtde: 1000.00 / CEST: 13.002.00	500 5117	CPR	1000,0000	0,3778	0,0000 0,0000 %	377,80	377,80	68,00 0,00	0,00	18,00	0,00
39334 30049069	( ) METILFENIDATO 10 MG CPR Lote: 23020228 - 28/02/2024 Qtde: 2000.00 Lista: A1 / CEST: 13.002.02	000 5117	CPS	2000,0000	0,6062	0,0000 0,0000 %	1.212,40	1.212,40	145,49 0,00	0,00	12,00	0,00
39330 30049069	(+) OMEPRAZOL 20MG CPS Lote: 2300383 - 30/01/2024 Qtde: 5888.00 Lote: 2210920 - 30/03/2024 Qtde: 112.00 / CEST: 13.003.00	500 5117	Cpr	10000,0000	0,1877	0,0000 0,0000 %	1.877,00	1.877,00	225,24 0,00	0,00	12,00	0,00
39441 30049059	(+) ALENDRONATO SODICO 70MG CPR Lote: 00031593 - 30/11/2023 Qtde: 50.00 / CEST: 13.003.00	040 5117	Cpr	50,0000	3,1856	0,0000 0,0000 %	159,28	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39585 30049059	(+) SINVASTATINA 20MG CPR Lote: 2203694 - 30/01/2024 Qtde: 3060.00 / CEST: 13.002.00	540 5117	Cpr	3060,0000	0,2287	0,0000 0,0000 %	699,82	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39704 30049067	(+) ENALAPRIL 10MG CPR Lote: 64588 - 30/10/2023 Qtde: 2010.00 / CEST: 13.003.00	040 5117	CPR	2010,0000	0,1372	0,0000 0,0000 %	275,77	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39740 30049069	(-) DOMPERIDONA 10MG CPR Lote: 2Q1723 - 30/10/2023 Qtde: 1500.00 / CEST: 13.002.01	500 5117	Cpr	1500,0000	0,1992	0,0000 0,0000 %	298,80	298,80	33,06 0,00	0,00	12,00	0,00
39781 30049069	(+) CLONAZEPAM 2MG CPR Lote: 2R8884 - 28/02/2024 Qtde: 3000.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	800 5117	Cpr	3000,0000	0,1250	0,0000 0,0000 %	375,00	375,00	45,00 0,00	0,00	12,00	0,00
5886 30049054	(+) AMIODARONA 200MG CPR Lote: BRA00563 - 30/01/2024 Qtde: 510.00 / CEST: 13.003.00	000 5117	Cpr	510,0000	0,6810	0,0000 0,0000 %	347,31	347,31	41,68 0,00	0,00	12,00	0,00
6794 30049059	(+) VARFARINA 5MG CPR Lote: 2201702 - 30/01/2024 Qtde: 1500.00 / CEST: 13.002.00	000 5117	Cpr	1500,0000	0,2500	0,0000 0,0000 %	375,00	375,00	45,00 0,00	0,00	12,00	0,00
6810 30049069	(-) LORATADINA 10MG CPR Lote: 2112900 - 30/06/2023 Qtde: 1200.00 / CEST: 13.003.01	500 5117	Cpr	1200,0000	0,6021	0,0000 0,0000 %	722,52	722,52	130,05 0,00	0,00	18,00	0,00
6852 30049059	(+) TOPIRAMATO 100MG CPR Lote: 2L4815 - 30/06/2023 Qtde: 470.00 Lote: 2Q9483 - 30/12/2023 Qtde: 2590.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	540 5117	Cpr	3060,0000	1,7920	0,0000 0,0000 %	5.482,52	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 09/2021 P 29/2021 NAF 281 NOTA FISCAL DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA: 298245 datada de25/05/2022 no valor de R$81.514,92/ Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ /

RESERVADO AO FISCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CIDERSU
Folha nº 401
"AUTENTICAÇÃO"

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.271-7	MGE2400484126	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
754.853.976-20	DENILSON DE SOUZA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11734864 em 28/05/2024 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 2433-12717 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 3A52858B8CFF4C32B49757CE8891E918B21A944F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/331.271-7 e o código de segurança LBKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ALFALAGOS LTDA

CNPJ
05.194.502/0001-14

Nome Fantasia
ALFALAGOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700 - Distrito Industrial CEP: 37.135-516

Cidade/UF
ALFENAS/MG

Responsável Técnico
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

Responsável Legal
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.05534-6

Data da Autorização
28/03/2003

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.222583/2002-49

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Importar
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Voltar

CIDENSU
Folha nº 497
"AUTENTICADO"

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ALFALAGOS LTDA

CNPJ
05.194.502/0001-14

Nome Fantasia
ALFALAGOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700 - Distrito Industrial CEP: 37.135-516

Cidade/UF
ALFENAS/MG

Responsável Técnico
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

Responsável Legal
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.11460-1

Data da Autorização
01/09/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.492033/2014-42

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Importar
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Voltar

DISTRIBUIR: CORRELATOS
ENTREGAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENTREGA FÁCIL EXPRESS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BAIERSKI, 260
BAIRRO: ABRANCHES CEP: 80320320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.551.725/0001-27
PROCESSO: 25351.535903/2016-09 AUTORIZAMS
PX2019/03972609 (R.14488.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QUANTUM INDÚSTRIA, DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EUGENIO DE TOLEDO RODOVALHO, 19
BAIRRO: JARDIM PORTO REAL 2 CEP: 13485400 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 21.702.168/0001-28
PROCESSO: 25351.539119/2016-09 AUTORIZAMS
LY51/05704/07H (R.14489.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ENDEREÇO: RUA CLIMACO BARBOSA, 600
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01523000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.428.734/0006-24
PROCESSO: 25351.019167/2016-95 AUTORIZAMS
CSYM25100761 (R.14315.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MD DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ANDRAUS GASSANI Nº 4255 - MODULO I
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402324 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 24.630.578/0001-90
PROCESSO: 25351.536599/2016-01 AUTORIZAMS: 3.07189.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SPEED BOYS EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PAULO I Nº 1736
BAIRRO: JARDIM SANTA BARBARA CEP: 06817800 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 01.334.519/0001-64
PROCESSO: 25351.546940/2016-03 AUTORIZAMS: 3.07173.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EXPRESSO FIEL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MAUES, Nº 151
BAIRRO: JARDIM BOM CLIMA CEP: 07180033 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.782.885/0001-76
PROCESSO: 25351.544473/2016-03 AUTORIZAMS: 3.07171.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ORTHOSHOP COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA SEVERINA MOURA, 110
BAIRRO: TORRE CEP: 58040 77 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 03.965.517/0001-03
PROCESSO: 25351.511563/2016-68 AUTORIZAMS: 3.07174.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SIGA LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANSELMO VACCARI, 140
BAIRRO: AGUAS BELAS CEP: 83040580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 07.072.125/0001-54
PROCESSO: 25351.544096/2016-90 AUTORIZAMS: 3.07170.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FRANCISMAR GOMES DO NASCIMENTO - EPP
ENDEREÇO: RUA TABAJARAS, 891
BAIRRO: JARDIM S FRANCISCO CEP: 13456106 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 25.693.815/0001-02
PROCESSO: 25351.538732/2016-07 AUTORIZAMS: 3.07182.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2.182
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325360 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.071.160/0001-86
PROCESSO: 25351.514799/2016-07 AUTORIZAMS: 3.07177.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MEDICOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: ALAMEDA DA ESPATODEAS 452 QD R2 LT 04
BAIRRO: ST RECR MAN BERN SABAO CEP: 74481220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.211.490/0001-07
PROCESSO: 25351.535803/2016-07 AUTORIZAMS: 3.07176.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: QNQ INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R PROFESSOR RÔMULO PROENÇA S/N BL C GAL 3 SL 1
BAIRRO: PICI CEP: 60440352 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.791.953/0001-62
PROCESSO: 25351.540776/2016-07 AUTORIZAMS: 3.07175.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA, Nº 4708 BARRACÃO II
BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR
CNPJ: 10.972.948/0001-62
PROCESSO: 25351.551869/2016-07 AUTORIZAMS: 3.07172.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MACAUBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV NAZARE 1300
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04282200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.123.213/0001-24
PROCESSO: 25351.519684/2016-84 AUTORIZAMS: 3.07181.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BOTANIC DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230 KM 2,5 CHACARA 05 GALPAO 04
BAIRRO: RINCAO DOS LAGOS (SOBRADINHO) CEP: 73255902 - BRASILIA/DF
CNPJ: 16.872.196/0001-44
PROCESSO: 25351.470975/2016-08 AUTORIZAMS: 3.07174.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANEANTES LAVEBRIL SUPER CLORO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA HELIOSA PACHECO DE LIMA Nº 214 LOTE 9 QD 22 - GALPÃO
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25535460 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 09.136.616/0001-39
PROCESSO: 25351.534489/2016-09 AUTORIZAMS: 3.07180.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRCULARE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO DE ALENCAR, 310
BAIRRO: BOTOLANDIA CEP: ANTA090 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 14.672.650/0001-06
PROCESSO: 25351.249853/2016-21 AUTORIZAMS: 3.07179.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

TOTAL DE EMPRESAS : 109

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.416, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.190, de 30 de novembro de 2016, alinda no disposto no art. 54, II, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VOGLER DE MORAES

ANEXO

EMPRESA: VULTEC INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CANA VERDE, 110, GALPÃO 102
BAIRRO: JARDIM SILVESTRE CEP: 06586420 - ITAQUAQUECETUBA/SP
CNPJ: 09.650.434/0001-65
PROCESSO: 25351.538836/2016-00 AUTORIZAMS: 3.08910.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AKOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CICABOLLI Nº 120
BAIRRO: VARZEA GRANDE CEP: 45670000 - GRAMADO/RS
CNPJ: 13.134.273/0001-70
PROCESSO: 25351.786860/2014-15 AUTORIZAMS: 3.07039.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J.N.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA 180 P 200
BAIRRO: ELDORADO CEP: 32208572 - SAO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.946.336/0001-09
PROCESSO: 25351.402418/2014-39 AUTORIZAMS: 3.07949.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EUROPRESTIGIO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LUXO LTDA
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1663, 8º ANDAR
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 01452001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.962.449/0001-31
PROCESSO: 25351.463471/2014-21 AUTORIZAMS: 3.07366.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FEDRIGO & FEDRIGO LTDA
ENDEREÇO: RUA CONDOR Nº 506
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701472 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 12.697.879/0001-40

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302016122700036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UNIVERSO
Folha nº 164
APROVAÇÃO

Folha nº 101

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANJIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA DA SILVA 850 SALA 1303 E 1305 e 1307 Barra Pesada
BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO CEP: 86050460 - LONDRINA/PR
CNPJ: 21.283.266/0001-06
PROCESSO: 25351.292100/2015-17 AUTORIZ/MS: W331894YXY0B0 (8.12114.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOUKEN MEDICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO MARCOLINI, Nº 863
BAIRRO: VILA BADAEL2 CEP: 37950000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ: 28.241.462/0001-85
PROCESSO: 25351.683616/2017-18 AUTORIZ/MS: 4W9178225324 (8.16019.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Clean Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Adelino da Fonseca, 343
BAIRRO: Jardim Ibirapuera CEP: 04585000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.957.393/0001-03
PROCESSO: 25351.484186/2012-18 AUTORIZ/MS: G9M3518173X84 (8.09009.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOCARE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MOTTA, 150 GALPÃO 07 PARTE E QUADRA C
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 09912260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 03.476.460/0001-01
PROCESSO: 25351.201401/2015-19 AUTORIZ/MS: U7514MW6N8Y (8.0766.1.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV FRANCISCO MATARAZZO 1732 SALA 502 SALA 503
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05001200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.967.404/0001-96
PROCESSO: 25351.500956/2002-21 AUTORIZ/MS: K184499086LY (8.0175.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BR GLOVES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO FERREIRA Nº 155, ANDAR 11, SALA 1.109
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301030 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 27.404.036/0001-07
PROCESSO: 25351.558899/2017-23 AUTORIZ/MS: L1301437M75L9L (8.15696.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5565
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502075 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.407.436/0001-06
PROCESSO: 25823.120437/2006-25 AUTORIZ/MS: K913306W56LW2 (8.03437.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: FLEXA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 38300076 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.268/0001-09
PROCESSO: 25351.169698/2011-24 AUTORIZ/MS: P07WXYT0YHLB (8.0761.3.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TR MEDICAL BRASIL EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas nº 737, Sala 714, Torre Business
BAIRRO: Jardim Pompeia CEP: 13565040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 23.107.892/0001-09
PROCESSO: 25351.735735/2017-37 AUTORIZ/MS: 3Y61WB3EJG71 (8.16108.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OSTHO COMPANY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO PASQUALIN 99
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES CEP: 14406400 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.282.600/0001-04
PROCESSO: 25351.234433/2016-51 AUTORIZ/MS: U48X9W1280XX (8.06383.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Bila Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: R PROJETADA, 100, LOTE D SALA 02 SITIO ATHAYDE PROP
BAIRRO: PRAIA DE JACARE CEP: 59310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 09.853.134/0002-26
PROCESSO: 25351.072233/2015-52 AUTORIZ/MS: FW38W93W2601 (8.15600.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 5201
BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87504030 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 28.289.798/0001-65
PROCESSO: 25351.558521/2017-55 AUTORIZ/MS: XW91W8W9209 (8.15918.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SANTOS MENEZES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE Nº 135, SALÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 08.345.829/0001-05
PROCESSO: 25351.504214/2013-56 AUTORIZ/MS: UL9Y12M49QW (8.09995.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 2C MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: QUADRA 412 NORTE ALAMEDA 02 QI 02 LOTE 16
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006540 - PALMAS/TO
CNPJ: 17.499.185/0001-23
PROCESSO: 25351.439837/2015-60 AUTORIZ/MS: FX31M4WRSWWUX (8.12532.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FAVORITA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R 09, AMARILLO 110 Quadra e lote 2
BAIRRO: LOTEAMENTO IND. VICCON 2ETA CEP: 13176544 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 01.343.484/0008-05
PROCESSO: 25351.175777/2017-62 AUTORIZ/MS: P2F1EMXH1R8H (8.16968.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BONE LIFE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV FRANCISCO MATARAZZO 229 CJ 21-24-25-26-27-28
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05001000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.223.102/0001-01
PROCESSO: 25351.089291/2009-64 AUTORIZ/MS: UY7X5X805H7W (8.05301.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEMISFERIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: R BERNARDO GUIMARAES, 20 SALA 601 E 602
BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140086 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.532.368/0001-06
PROCESSO: 25351.520677/2017-61 AUTORIZ/MS: WY81W7497LX1 (8.15854.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOCOM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI EPP
ENDEREÇO: alameda terranova 185 sala 1009
BAIRRO: centenco CEP: 06753190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 24.945.502/0001-61
PROCESSO: 25351.419093/2016-84 AUTORIZ/MS: W612DWL53L2 (8.14315.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: mundi equipamentos medicos, odontologicos e veterinarios eireli me
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 667
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14055560 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 20.373.338/0001-09
PROCESSO: 25351.373891/2016-82 AUTORIZ/MS: 7821W1Y9046 (8.14174.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R OCTAVIO COSTA 2109
BAIRRO: CONJUNTO FLORESTA CEP: 87111600 - SARANDI/PR
CNPJ: 11.842.764/0001-09
PROCESSO: 25351.636206/2011-03 AUTORIZ/MS: K2LXH027TL9H (8.07126.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alberto Vilela Rampão, nº 1.700
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 57135516 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.368189/2013-93 AUTORIZ/MS: K9W4279729MY4 (8.09822.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Flexlex Drogaria e Perfumaria Ltda
ENDEREÇO: Avenida Portugal nº 1.100, Parte C-26, Subparte C-60
BAIRRO: Itaqui CEP: 06698680 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.930.429/0005-62
PROCESSO: 25351.574699/2017-94 AUTORIZ/MS: FW74874612790 (8.13775.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05320180528000087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Folha nº 106

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.386, DE 24 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.999, de 24 de novembro de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: solist hanvmar comercio de produtos naturais - eireli
ENDEREÇO: av anita garibaldi, 850 sala 811 a
BAIRRO: cabral CEP: 82540400 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.359.024/0001-04
PROCESSO: 25351.640203/2018-17 AUTORIZ/MS: 2.09030.7
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPLODIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA RAISE DE APOIO LTDA - ME
ENDEREÇO: PAULINO VAZ DA SILVA, 698
BAIRRO: CENTRO CEP: 83900000 - SÃO MATEUS DO SUL/PR
CNPJ: 08.726.264/0001-39
PROCESSO: 25351.080382/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.17609.6
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: all matrixed ltda
ENDEREÇO: rua doutor alfeu magalhaes, 173
BAIRRO: farol CEP: 57050080 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 16.780.394/0001-94
PROCESSO: 25351.186114/2018-16 AUTORIZ/MS: 1.17599.1
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV. ITAIGARA, Nº 1915 - LOTE CIDADE NOVA
BAIRRO: BARBOSA SANTOS CEP: 48070000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 06.106.401/0001-07
PROCESSO: 25351.199279/2018-58 AUTORIZ/MS: 1.17603.3
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHOPHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 165 - SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 05.077.346/0001-01
PROCESSO: 25351.199419/2018-39 AUTORIZ/MS: 1.17597.4
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MELO PEIXOTO N. 324
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55295190 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 09.950.913/0001-75
PROCESSO: 25351.194286/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17601.7
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIOTA CONFECÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua buenos aires 96 galpão fundos
BAIRRO: ipiranga CEP: 89150000 - INDAIAL/SC
CNPJ: 09.154.019/0001-67
PROCESSO: 25351.196624/2018-00 AUTORIZ/MS: P5RLOS576MM (8.16468.0)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: cirurgica norte brasil produtos hospitalares ltda-me
ENDEREÇO: rua cinquenta de outubro, 1470
BAIRRO: santa rita CEP: 39400416 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 14.926.247/0001-30
PROCESSO: 25351.199259/2018-08 AUTORIZ/MS: 7511602521.60 (8.16463.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MELO PEIXOTO N. 324
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55295190 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 09.950.913/0001-75
PROCESSO: 25351.194263/2018-07 AUTORIZ/MS: 1PWO2576MG23 (8.16470.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: gildete rodrigues de oliveira me
ENDEREÇO: av presidente vargas brasnor 555
BAIRRO: diretor CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 25.758.004/0001-23
PROCESSO: 25351.199188/2018-12 AUTORIZ/MS: 6581255104/PSL (8.16465.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: CSN BAHIA SERVICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSU MONSTANS, N 713
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 45602171 - ITABUNA/BA
CNPJ: 17.032.140/0001-44
PROCESSO: 25351.199623/2018-17 AUTORIZ/MS: PC7MXXX89W8 (8.16463.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV. ITAIGARA, Nº 1915 - LOTE CIDADE NOVA
BAIRRO: BARBOSA SANTOS CEP: 48070000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 06.106.401/0001-07
PROCESSO: 25351.199398/2018-14 AUTORIZ/MS: KYKSLYUWOOL (8.16467.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Alphecentauri Comercio de Produtos Opticos Eireli
ENDEREÇO: QS 03 RUA 320 LOTE 5/6 7/8 SALAS 918 E 919
BAIRRO: TAGUATINGA SUL CEP: 71987360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.323.963/0001-04
PROCESSO: 25351.027981/2018-20 AUTORIZ/MS: 4631YMYRJS6 (8.16471.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPLODIR: CORRELATOS

EMPRESA: all matrixed ltda
ENDEREÇO: rua doutor alfeu magalhaes, 173
BAIRRO: farol CEP: 57050080 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 16.780.394/0001-94
PROCESSO: 25351.186144/2018-52 AUTORIZ/MS: P34MHY8024M1 (8.16466.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS, 121, SALA 203
BAIRRO: CENTRO CEP: 92610170 - CANDIA/RS
CNPJ: 09.173.496/0001-84
PROCESSO: 25351.199612/2018-29 AUTORIZ/MS: P75884702LRL (8.16462.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: BENMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 64
BAIRRO: TAMBIÁ CEP: 58020030 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 27.938.961/0001-06
PROCESSO: 25351.031552/2018-48 AUTORIZ/MS: 9691EYW0X6s8 (8.16464.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOPAR ORTOPEDIA PARAIBANA LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 1042
BAIRRO: TORRE CEP: 58040240 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.303.967/0001-17
PROCESSO: 25351.197153/2018-69 AUTORIZ/MS: P6753XMLMJT (8.16469.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV ITAIGARA, Nº 1915 - LOTE CIDADE NOVA
BAIRRO: BARBOSA SANTOS CEP: 48070000 - SENHOR DO BONFIM/BA
CNPJ: 06.106.401/0001-07
PROCESSO: 25351.199304/2018-01 AUTORIZ/MS: 2.07980.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SCHRAUDER LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 153, SALA 02
BAIRRO: BUDAG CEP: 89165485 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 10.349.430/0001-77
PROCESSO: 25351.195588/2018-72 AUTORIZ/MS: 3.07988.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PHOPHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 165 - SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 05.077.346/0001-01
PROCESSO: 25351.199239/2018-80 AUTORIZ/MS: 3.07989.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.387, DE 24 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.999, de 24 de novembro de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: PANALIMPA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO Nº 85, 13º ANDAR, CONJUNTOS 1211 E 1221
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04551040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.728.105/0001-64
PROCESSO: 25351.691220/2013-03 AUTORIZ/MS: 2.07019.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PROTUGAL, 5201
BAIRRO: ZONA 3-A CEP: 87304530 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 29.298.990/0001-05
PROCESSO: 25351.559623/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09742.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 85120160528000085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 23/08/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 18.419,64 Volume: 10 Número Pedido: 1151996	NF-e Nº: 306997 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0460

Folha nº 307

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 306.997
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0805.1945.8280.0114.5500.1000.3069.9711.1528.4364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13122489608561S - 23/08/2022 17:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	23/08/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	23/08/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		17:55:52

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FARMACIA			18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, 337		BELA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO			**UF**	**FONE / FAX**
Ribeirão Vermelho			MG	

FATURA/DUPLICATAS

306997/1 - 22/09/22 - 18419,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
16.292,06	2.651,43	0,00	0,00	18.419,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.419,64	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA	MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				21,6664	21,6664

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST, Cobrança	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
26026 30049059	(-) SINVASTATINA 40MG CPR Lote: MC2907 - 28/02/2024 Qtde: 1500.00 PF: 3.3883 / CEST: 13.002.00	040 5102	Cpr	1500,0000	0,4211	0,0000 0,0000 %	631,65	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
27538 30049099	(+) SERTRALINA 50MG CPR Lote: 2112877 - 30/09/2023 Qtde: 4998.00 PF: 2.0630 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	4998,0000	0,8184	0,0000 0,0000 %	4.090,36	4.090,36	490,84 0,00	0,00	12,00
34798 30049049	(+) METFORMINA 850MG CPR Lote: BR141965 - 30/10/2023 Qtde: 3000.00 / CEST: 13.002.00	540 5102	CPR	3000,0000	0,1800	0,0000 0,0000 %	540,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
35965 30049045	(-) PARACETAMOL 500MG CPR Lote: 0164/22M - 28/02/2024 Qtde: 5000.00 PF: 0.3753 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	5000,0000	0,1984	0,0000 0,0000 %	595,20	595,20	71,42 0,00	0,00	12,00
37663 21069030	SULF FERROSO 40MG CPR Lote: A214097 - 30/07/2023 Qtde: 1000.00 PF: 0.0000	500 5102	CPR	1000,0000	0,0658	0,0000 0,0000 %	65,80	65,80	11,84 0,00	0,00	18,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 23/08/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 18.419,64 Volume: 10 Número Pedido: 11519996	NF-e Nº: 306997 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 306.997
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0805.1945.0200.0114.5508.1008.3069.9711.3528.4364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131224896085615 - 23/08/2022 17:56:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

39330 30049069	(+) OMEPRAZOL 20MG CPS Lote: 2219920 - 30/03/2024 Qtde: 4984.00 / CEST: 13.003.00	540 5102	Cpr	4984,0000	0,1918	0,0000 0,0000 %	955,93	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39389 30049069	(+) ONDANSETRONA 8MG CPR Lote: 219/4810 - 30/06/2024 Qtde: 3000.00 PF: 5.9620 / CEST: 13.003.00	500 5102	Cpr	3000,0000	3,7897	0,0000 0,0000 %	11.369,10	11.369,10	2.046,44 0,00	0,00	18,00	0,00
39901 30049099	(-) SIMETICONA 75MG/ML 15ML Lote: 375-003/22 - 30/06/2024 Qtde: 50.00 PF: 0.0000 Portaria: RDC199/06 / CEST: 13.003.01	000 5102	Fc	50,0000	3,4320	0,0000 0,0000 %	171,60	171,60	30,89 0,00	0,00	18,00	0,00

Folha nº 7

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 23/08/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 18.419,64

NF-e
Nº: 306997 SÉRIE: 1
FOLHA: 3/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 306.997
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0805.1945.0200.0114.5500.1000.3069.9711.1528.4364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13122480805615 - 23/08/2022 17:56:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Inf.: Sefaz/MG Valor da Operacao: R$ 717,78 / Valor do desconto: R$ 86,13 Valor final: R$ 631,65 PE 13/2022 P 36/2022 NAF 439/2022 FICHA 360 FONTE 1.59/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BELA VISTA, CEP: 37264000, RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, Nro.: 337Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ / Pedidos de Venda utilizados: 11519996Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 2477,44 Federal RS: 152,84 Estadual Fonte: IBPT /

Folha nº 209

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 26/05/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 60.050,02 Volume: 32 Número Pedido: 11332864	NF-e Nº: 298346 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/5

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
35935-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

Folha nº 410
AUTENTICADO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 298.346
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/5

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0605.1945.0260.0114.5500.1000.2983.4611.1335.2052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131224741938366 - 26/05/2022 17:43:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			18.244.087/0001-08	26/05/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV. ANTONIO ROCHA, 291		CENTRO	37264-000	26/05/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ribeirao Vermelho	(35)3867-1113	MG		17:43:34

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FARMACIA		18.244.087/0001-08	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, 337	BELA VISTA		37264-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ribeirão Vermelho		MG	

FATURA/DUPLICATAS

2983-46/1 - 25/06/22 - 60050,02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
48.114,77	6.148,93	0,00	0,00	60.050,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,02	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA			MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32				58,0000	58,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Calculad	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
2342 30049075	(-) PROMETAZINA 25MG CPR Marca: TEUTO Lote: 0868909 - 30/12/2023 Qtde: 1500.00 PF: 0,3820 / CEST: 13.003.01	500 5102	Cpr	1500,0000	0,2722	0,0000 0,0000 %	408,30	408,30	73,49 0,00	0,00	18,00 0,00
27856 30049069	(-) DIPIRONA 500MG CPR Marca: PRATI, DONADUZZI Lote: 22b123 - 30/04/2024 Qtde: 5000.00 PF: 0,3618 / CEST: 13.002.01	500 5102	Cpr	5000,0000	0,1380	0,0000 0,0000 %	690,00	690,00	82,80 0,00	0,00	12,00 0,00
305 30049064	(+) DIAZEPAM 10MG CPR Marca: CRISTALIA Lote: 20090075 - 30/09/2023 Qtde: 5000.00 PF: 0,1587 Lista: B1 / CEST: 13.003.00	540 5102	Cpr	5000,0000	0,2974	0,0000 0,0000 %	1.487,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 26/05/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 60.050,02 Volume: 32 Número Pedido: 11332864	NF-e Nº: 298346 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/5

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

Folha nº 44

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 298.346
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/5

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122 0505 1945 0280 0114 5500 1000 2983 4611 3355 2052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13122474193838366 - 26/05/2022 17:43:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

31738 30049039	(+) AMITRIPTILINA 25MG CPR Marca: E M S Lote: 2R6283 - 30/11/2023 Qtde: 3480.00 PF: 0.4633 Lista: C1 / CST: 13.002.00	500 5102	Cpr	3480,0000	0,1668	0,0000 0,0000 %	580,46	580,46	69,66 0,00	0,00	12,00	0,00
32509 30049069	(+) ANLODIPINO 5MG CPR Marca: GEOLAB Lote: 2107900 - 30/06/2023 Qtde: 3000.00 PF: 1.2321 / CEST: 13.003.00	000 5102	Cpr	3000,0000	0,1022	0,0000 0,0000 %	306,60	306,60	55,19 0,00	0,00	18,00	0,00
23068 30049059	(+) SINVASTATINA 40MG CPR Marca: GERMED Lote: 2Q4698 - 30/01/2024 Qtde: 2000.00 PF: 3.7365 / CEST: 13.003.00	040 5102	Cpr	2000,0000	0,3929	0,0000 0,0000 %	785,80	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
33193 30045090	(-) AC FOLICO 5MG CPR Marca: NATULAB Lote: 0019302 - 30/12/2023 Qtde: 1000.00 PF: 0.2334 Portaria: 1384100500 / CEST: 13.003.01	500 5102	Cpr	1000,0000	0,1167	0,0000 0,0000 %	116,70	116,70	21,01 0,00	0,00	18,00	0,00
33221 30049079	(+) PAROXETINA 20MG CPR Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 2145466 - 30/11/2023 Qtde: 2010.00 PF: 1.1710 Lista: C1 / CEST: 13.003.00	500 5102	Cpr	2010,0000	0,3279	0,0000 0,0000 %	659,07	659,07	79,09 0,00	0,00	12,00	0,00
34611 30049099	(+) VENLAFAXINA 75MG CPS Marca: TORRENT Lote: C3V3004 - 30/12/2024 Qtde: 2800.00 PF: 5.9977 Lista: C1 / CEST: 13.003.00	000 5102	CPR	2800,0000	1,2018	0,0000 0,0000 %	3.364,93	3.364,93	605,99 0,00	0,00	18,00	0,00
34798 30049049	(+) METFORMINA 850MG CPR Marca: MERCK Lote: BR139112 - 30/09/2023 Qtde: 2000.00 / CEST: 13.002.00	540 5102	CPR	2000,0000	0,1429	0,0000 0,0000 %	285,80	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
34840 30049069	(+) LOSARTAN POTASSICO 50MG CPR Marca: BRAINFARMA Lote: B2182869 - 30/11/2023 Qtde: 7000.00 PF: 0.7927 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	7000,0000	0,1809	0,0000 0,0000 %	1.266,30	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
34948 30049035	(+) METILDOPA 250MG CPR Marca: E M S Lote: 2T7624 - 30/04/2024 Qtde: 2500.00 PF: 0.5710 / CTST: 13.002.00	500 5102	CPR	2500,0000	0,7780	0,0000 0,0000 %	1.945,00	1.945,00	233,40 0,00	0,00	12,00	0,00
35427 30049079	(+) DULOXETINA 60MG Marca: E M S Lote: 2S7907 - 30/01/2024 Qtde: 5010.00 PF: 0.0550 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	5010,0000	4,4658	0,0000 0,0000 %	22.373,66	22.373,66	2.684,84 0,00	0,00	12,00	0,00
35543 30049036	(+) PROPRANOLOL 40MG CPR Marca: OSORIO DE MORAIS Lote: 145/21 - 30/12/2024 Qtde: 2000.00 PF: 0.2154 / CEST: 13.003.00	540 5102	CPR	2000,0000	0,1195	0,0000 0,0000 %	239,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
35941 30049099	(+) GLIMEPIRIDA 4MG CPR Marca: CIMED Lote: 2122343 - 30/10/2023 Qtde: 600.00 PF: 1.9433 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	600,0000	0,2973	0,0000 0,0000 %	178,62	178,62	21,43 0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 26/05/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 60.050,02 Volume: 32 Número Pedido: 11332864	NF-e Nº: 298346 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/5

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 298.346
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/5

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0505.1945.0200.0114.5500.1000.2983.4611.1355.2052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131224741938366 - 26/05/2022 17:43:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

36131 30049069	(+) FENOBARBITAL 100MG CPR Marca: TEUTO Lote: 1984107 - 30/12/2023 Qtde: 5000.00 PF: 0.2560 Lista: H1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	5000,0000	0,1933	0,0000 0,0000 %	966,50	966,50	115,98 0,00	0,00	12,00	0,00
36269 30049029	(+) IBUPROFENO 600MG CPR Marca: TEUTO Lote: 5036813/1 - 30/03/2023 Qtde: 2000.00 PF: 1.3045 / CEST: 13.003.00	000 5102	CPR	2000,0000	0,3860	0,0000 0,0000 %	772,00	772,00	138,96 0,00	0,00	18,00	0,00
36415 30049059	(+) SINVASTATINA 10MG CPR Marca: PHARLAB Lote: 23060031 - 30/04/2023 Qtde: 1240.00 PF: 0.3444 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	1240,0000	0,1569	0,0000 0,0000 %	192,54	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
3653 30049079	(+) GLIBENCLAMIDA 5MG CPR Marca: MEDQUIMICA Lote: G11176 - 30/04/2023 Qtde: 1500.00 PF: 0.2814 / CEST: 13.003.02	040 5102	Cpr	1500,0000	0,0905	0,0000 0,0000 %	135,75	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
36631 30049079	(+) DULOXETINA 30MG Marca: E M S Lote: 2T2863 - 30/03/2024 Qtde: 3000.00 PF: 4.0277 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	300 5102	CPS	3000,0000	2,3960	0,0000 0,0000 %	7.188,00	7.188,00	862,56 0,00	0,00	12,00	0,00
37559 30049079	(+) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR Marca: MEDQUIMICA Lote: 020934 - 30/04/2024 Qtde: 18000.00 PF: 0.1271	040 5102	CPR	18000,0000	0,0547	0,0000 0,0000 %	984,60	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
37570 30049064	(+) ALPRAZOLAM 2MG CPR Marca: LEGRAND Lote: 3Q9108 - 30/01/2024 Qtde: 2135.00 PF: 2.3598 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpr	2135,0000	0,5641	0,0000 0,0000 %	1.204,35	1.204,35	144,52 0,00	0,00	12,00	0,00
37663 21869030	SULF FERROSO 40MG CPR Marca: VITAMED Lote: A214097 - 30/07/2023 Qtde: 1500.00 PF: 0.0000	500 5102	CPR	1500,0000	0,1234	0,0000 0,0000 %	183,60	183,60	33,05 0,00	0,00	18,00	0,00
38535 30049064	(+) ALPRAZOLAM 2MG CPR Marca: GERMED Lote: 237141 - 30/05/2023 Qtde: 365.00 PF: 2.0147 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	365,0000	0,3641	0,0000 0,0000 %	205,90	205,90	24,71 0,00	0,00	12,00	0,00
38782 30042052	(+) CEFALEXINA 500MG Marca: ABL Lote: 110007C - 28/02/2024 Qtde: 1500.00 PF: 3.5846 / CEST: 13.002.00	300 5102	DRG	1500,0000	0,6941	0,0000 0,0000 %	1.041,15	1.041,15	124,94 0,00	0,00	12,00	0,00
39053 30049099	(+) CICLOBENZAPRINA 10MG CPR Marca: CIMED Lote: 2122070 - 30/05/2023 Qtde: 1500.00 / CEST: 13.002.01	000 5102	CPR	1500,0000	0,2894	0,0000 0,0000 %	434,10	434,10	52,09 0,00	0,00	12,00	0,00
39106 30049079	(+) GLICLAZIDA 60MG CPR Marca: LEGRAND Lote: 2T0484 - 30/03/2024 Qtde: 1000.00 PF: 1.3492 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	1000,0000	0,3778	0,0000 0,0000 %	377,80	377,80	68,00 0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 26/03/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 60.050,02 Volume: 32 Número Pedido: 11332864	NF-e Nº: 298346 SÉRIE: 1 FOLHA: 4/5

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1740
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 298.346
SÉRIE: 1
FOLHA: 4/5

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
5122.0505.1945.0200.0114.5506.1000.2983.4611.1356.2052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13122474193836 6 - 26/05/2022 17:43:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

39324 30049069	(-) METILFENIDATO 10 MG CPR Marca: ALTHAIA Lote: 23020226 - 28/01/2024 Qtde: 3000.00 PF: 0.7123 Lista: A1 / CEST: 13.002.01	000 5102	CPS	2000,0000	0,6062	0,0000 0,0000 %	1.212,40	1.212,40	145,49 0,00	0,00	12,00	0,00
39330 30049069	(+) OMEPRAZOL 20MG CPS Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 2209383 - 30/01/2024 Qtde: 10000.00 / CEST: 13.001.00	500 5102	Cpr	10000,0000	0,1877	0,0000 0,0000 %	1.877,00	1.877,00	225,24 0,00	0,00	12,00	0,00
39441 30049059	(!) ALENDRONATO SODICO 70MG CPR Marca: CELLERA Lote: 00031595 - 30/11/2023 Qtde: 53.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.003.00	040 5102	Cpr	50,0000	3,1856	0,0000 0,0000 %	159,28	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39585 30049059	(+) SINVASTATINA 20MG CPR Marca: CIMED Lote: 2203694 - 30/01/2024 Qtde: 3060.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.002.00	540 5102	Cpr	3060,0000	0,2387	0,0000 0,0000 %	999,82	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39704 30049067	(+) ENALAPRIL 10MG CPR Marca: VITAMEDIC Lote: 64588 - 30/10/2023 Qtde: 2010.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.003.00	040 5102	CPR	2010,0000	0,1372	0,0000 0,0000 %	275,77	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39740 30049069	(-) DOMPERIDONA 10MG CPR Marca: GERMED Lote: 2Q1725 - 30/10/2023 Qtde: 1500.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.002.01	500 5102	Cpr	1500,0000	0,1392	0,0000 0,0000 %	208,80	208,80	25,06 0,00	0,00	12,00	0,00
39781 30049069	(+) CLONAZEPAM 2MG CPR Marca: E M S Lote: 283844 - 28/02/2024 Qtde: 3000.00 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	800 5102	Cpr	3000,0000	0,1250	0,0000 0,0000 %	375,00	375,00	45,00 0,00	0,00	12,00	0,00
5886 30049054	(*) AMIODARONA 200MG CPR Marca: MEDLEV Lote: BRA00565 - 30/01/2024 Qtde: 510.00 PF: 0.8523 / CEST: 13.003.00	000 5102	Cpr	510,0000	0,6810	0,0000 0,0000 %	347,31	347,31	41,68 0,00	0,00	12,00	0,00
6794 30049059	(+) VARFARINA 5MG CPR Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 2201702 - 30/01/2024 Qtde: 1500.00 PF: 0.3926 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	1500,0000	0,2500	0,0000 0,0000 %	375,00	375,00	45,00 0,00	0,00	12,00	0,00
6810 30049069	(-) LORATADINA 10MG CPR Marca: CIMED Lote: 2112900 - 30/06/2023 Qtde: 1200.00 PF: 1.2042 / CEST: 13.003.01	500 5102	Cpr	1200,0000	0,6021	0,0000 0,0000 %	722,52	722,52	130,05 0,00	0,00	18,00	0,00
6852 30049059	(+) TOPIRAMATO 100MG CPR Marca: E M S Lote: 2L4815 - 30/06/2023 Qtde: 470.00 Lote: 2Q8483 - 30/12/2023 Qtde: 2580.00 PF: 6.4000 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	540 5102	Cpr	3060,0000	1,7920	0,0000 0,0000 %	5.483,52	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO EMISSÃO: 26/05/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO			**NF-e** **Nº: 298346 SÉRIE: 1** **FOLHA: 5/5**
DATA DE RECEBIMENTO	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR**	MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO Total NF: 60.050,02	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 298.346
SÉRIE: 1
FOLHA: 5/5

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0505.1945.0200.0114.5500.1000.2983.4611.1335.2052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
1312247419383466 - 26/05/2022 17:43:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.189.241.0050	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.194.502/0001-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Inf.: Sefaz/MG Valor da Operacao: R$ 8251.16 / Valor do desconto: R$ 990.14 Valor final: R$ 7261.03 PP 09/2021 P 29/2021 NAF 281/ Endereco de Entrega Cidade: RIBEIRAO VERMELHO MG, Bairro: BELA VISTA, CEP: 37264000, RUA MIGUEL RODRIGUES PATTO, Nro.: 337Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ / Pedidos de Venda utilizados: 11332864Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 8026,29 Federal R$: 1247,79 Estadual Fonte: IBPT /

FOLHA 414

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502.0001-14, estabelecida na Rua Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas – MG, Estado de MG, prestou serviços à **Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas - Hospital Universitário Alzira Velano**, CNPJ **17.878.554/0012-41**, estabelecida na **Rua Geraldo de Freitas Costa, nº 120, bairro Cruz Preta, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais**, detém qualificação técnica para MEDICAMENTOS, CMED E CORRELATOS.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos **MEDICAMENTOS, CMED E CORRELATOS.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dados:
Nome: Zeus Antonio Machado Moreira
Cargo: Gerente de Compras FETA/HUAV
E-mail: zeus.moreira@unifenas.br
Endereço: Rodovia MG 179 – KM 0 – Campus Universitário
Telefone: (35)3299-3161

Por maior clareza, firmamos o presente atestado.

03 de agosto de 2021.

Zeus Antonio Machado Moreira - Gerente de Compras
Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas.
CNPJ- 17.878.554/0012-41
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO
(35) 3299-3161

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/233024082101355507766
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 233024082101355507766-1
Data: 24/08/2021 15:27:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00846-WGK1;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 15:30:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conarq.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFALAGOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFALAGOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALFALAGOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 16:16:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFALAGOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 23302408210135507766-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196a0763ec10e83922fed4510d25f2fbfa7c356c554eaf490f74ec1c8fba64baef9e329cc18619205da514e83f869515c782a328d3c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Fls. nº 76

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 25/05/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL
Total NF: 6.243,00 Volume: 30
Número Pedido: 11089006

NF-e
Nº: 267790 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 267.790
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0505.1945.8200.0114.5500.1000.2677.9011.1089.1230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214172789468 - 25/05/2021 11:49:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS			17.878.554/0012-41	25/05/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. GERALDO FREITAS DA COSTA, 120 BLOCO 1		CRUZ PRETA	37130-000	25/05/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Alfenas	(035)3299-3805	MG		11:48:58

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO			UF	FONE / FAX

FATURA/DUPLICATAS

267790/1 - 24/06/21 - 6243,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.243,00	1.123,74	0,00	0,00	6.243,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.243,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFALAGOS LTDA 1987	0				05.194.502/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	ALFENAS	MG	016.189.241.0050

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30				140,0000	140,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CPOSN	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
38862 30059090	( ) COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13FIOS ESTERIL C/10 Marca: AMERICA MEDICAL LTDA Lote: 015-1 - 30/03/2026 Qde: 4000.00 / CEST: 13.011.00	000 5102	Pc	4000,0000	0,5550	0,0000 0,0000 %	2.140,00	2.140,00	385,20 0,00	0,00	18,00	0,00
37894 90189010	EQUIPO SORO MACRO GOTAS FILTRO AR E INJ LATERAL Marca: MEDIX Lote: 200918 - 30/09/2025 Qde: 125.00 Lote: 210105 - 30/01/2026 Qde: 1875.00	200 5102	UN	2000,0000	1,1790	0,0000 0,0000 %	2.358,00	2.358,00	424,44 0,00	0,00	18,00	0,00
38005 90183119	( ) SER DESC 10ML S/AG SLIP Marca: SR.L Lote: 0291 - 30/04/2026 Qde: 5000.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Uni	5000,0000	0,3490	0,0000 0,0000 %	1.745,00	1.745,00	314,10 0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Ordem de Compra 87.966/ Pedidos de Venda utilizados: 67424 Tributo aproximado R$: 690,58 Federal Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 28/05/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL Total NF: 15.428,20 Volume: 15 Número Pedido: 11091122 0	NF-e Nº: 268200 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 268.200
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0505 1945 8200 8114 5500 1000 2682 0011 1091 2955

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121141782158053 - 28/05/2021 12:00:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC SUB TRIB COND SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS			17.878.554/0012-41	28/05/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. GERALDO FREITAS DA COSTA, 120 BLOCO I		CRUZ PRETA	37130-000	28/05/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Alfenas	(035)3299-3805	MG		12:00:01

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FETA/HUAV		17.878.554/0012-41	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, 120	CRUZ PRETA		37130-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Alfenas		MG	(35)3299-3085

FATURA/DUPLICATAS

268200/1 - 28/06/21 - 15428,20

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.714,78	2.648,65	0,00	0,00	15.428,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.428,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFALAGOS LTDA 1987	0				05.194.502/0001-14
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	ALFENAS			MG	016.189.241.0050

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150				422,7760	422,7760

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	
36435 56012190	BASTES FLEXIVEIS C/75 Marca: POLAR FIX Lote: 32 - 30/03/2022 Qtde: 20.00 / CEST: 20.051.00	060 5405	CX	20,0000	1,4255	0,0000 0,0000 %	28,51	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
37984 96190000	FRALDA INFANTIL DESC M Marca: LIPPY BABY Lote: 7480 - 30/12/2023 Qtde: 25.00 / CEST: 20.048.00	060 5405	PC	25,0000	3,1200	0,0000 0,0000 %	78,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
34742 90189029	LAMINA BISTURI 12 C/100 Marca: ADVANTIVE Lote: 1810A - 30/10/2023 Qtde: 3.00	200 5102	CX	3,0000	29,5271	0,0000 0,0000 %	88,58	88,58	15,94 0,00	0,00	18,00	0,00
38002 90183119	( ) SER DESC 5ML S/AG SLIP Marca: SR I Lote: D16 - 30/04/2026 Qtde: 6000.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Uni	6000,0000	0,1841	0,0000 0,0000 %	1.104,60	1.104,60	198,83 0,00	0,00	18,00	0,00
38005 90183119	( ) SER DESC 10ML S/AG SLIP Marca: SR I Lote: 1291 - 30/04/2026 Qtde: 25000.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Uni	25000,0000	0,3480	0,0000 0,0000 %	8.700,00	8.700,00	1.566,00 0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 87.619/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 67585 Entrega por ordem do destinatarno / Tributo aproximado R$: 45,02 Federal R$: 14,04 Estadual Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 28/05/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL. Total NF: 15.428,20 Volume: 15 Número Pedido: 11091122 0	NF-e Nº: 268200 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-8450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 268.200
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0505 1945 0200 0114 5500 1000 2682 0011 1091 2955

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121417821505 3 - 28/05/2021 12:00:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC SUB TRIB COND SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

38096 90183119	( ) SER DESC 20ML S/AG SLIP Marca: SR L Lote: 1527 - 30/04/2026 Qde: 9600.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Un	9600,0000	0,5322	0,0000 0,0000 %	4.789,80	4.789,80	862,16 0,00	0,00	18,00	0,00
35826 90183921	SONDA FOLEY 2V 10BL 3 SCC Marca: CIRURTI Lote: 18601 - 30/08/2023 Qde: 10.00	200 5102	UN	10,0000	3,1900	0,0000 0,0000 %	31,90	31,90	5,72 0,00	0,00	18,00	0,00
38693 90251110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: MULTILASER Lote: HH1/13 - 30/12/2029 Qde: 50.00 / CEST: 28.036.00	500 5405	Un	50,0000	12,1381	0,0000 0,0000 %	606,91	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 87.619/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 67585 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 45,02 Federal R$: 14,04 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 23/06/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL Total NF: 12.859,50 Volume: 14 Número Pedido: 11103562 8	NF-e Nº: 270219 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 270.219
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0605.1945.0280.0134.5500.1000.2702.1911.1103.8020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121421478186S - 23/06/2021 14:30:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC SUB TRIB COND SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS			17.878.554/0012-41	23/06/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. GERALDO FREITAS DA COSTA, 120 BLOCO 1		CRUZ PRETA	37130-000	23/06/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Alfenas	(035)3299-3805	MG		14:30:41

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FETA/HUAV		17.878.554/0012-41	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, 120	CRUZ PRETA		37130-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Alfenas		MG	(35)3299-3085

FATURA/DUPLICATAS

270219/1 - 21/07/21 - 12859,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.801,71	2.124,30	0,00	0,00	12.859,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.859,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFALAGOS LTDA 1987	0				05.194.502/0001-14
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	ALFENAS			MG	016.189.241.0050

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
148				423,5977	423,5977

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	
36435 56012190	HASTES FLEXIVEIS C/75 Marca: POLAR FIX Lote: 12 - 30/03/2022 Qtde: 50.00 / CEST: 20.051.00	060 5405	CX	50,0000	1,1206	0,0000 0,0000 %	56,03	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
37984 96190000	FRALDA INFANTIL DESC M Marca: LIPPY BABY Lote: 7480 - 30/12/2023 Qtde: 75.00 / CEST: 20.048.00	060 5405	PC	75,0000	3,1736	0,0000 0,0000 %	238,02	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
37985 96190000	FRALDA INFANTIL DESC P Marca: LIPPY BABY Lote: 7514 - 10/05/2024 Qtde: 134.00 / CEST: 20.048.00	060 5405	PC	134,0000	3,3885	0,0000 0,0000 %	454,06	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
37297 30067000	GEL ULTRASSOM E HCG 300G Marca: MULTIGEL Lote: 963/21 - 30/06/2023 Qtde: 80.00	000 5102	FRS	80,0000	3,1857	0,0000 0,0000 %	254,86	254,86	45,87 0,00	0,00	18,00	0,00
36364 40141000	PRESERVATIVO LUBRIFICADO Marca: RILEX Lote: 27952/01LU - 30/05/2023 Qtde: 24.00	060 5102	Unc	24,0000	0,2470	0,0000 0,0000 %	5,93	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 88.426 / Valor do preservativo sem deducao do imposto: R$7,23/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 96 da Parte 1 do Anexo I de RICMS - MG/ / Pedidos de Venda utilizados: 68446 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 212,42 Federal R$: 168,49 Estadual Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 23/06/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL. Total NF: 12.859,50 Volume: 14 Número Pedido: 11103562 8	NF-e Nº: 270219 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1760
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 270.219
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0605.1945.8200.0114.5500.1000.2702.1911.1303.8020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121421478l865 - 23/06/2021 14:30:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC SUB TRIB COND SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

38003 90183119	( ) SER DESC 5ML S/AG S/JP Marca: SR L Lote: f412 - 30/05/2026 Qde: 8000.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Uni	8000,0000	0,1754	0,0000 0,0000 %	1.404,80	1.404,80	252,86 0,00	0,00	18,00	0,00
38005 90183119	( ) SER DESC 10ML S/AG S/JP Marca: SR L Lote: f361 - 30/04/2026 Qde: 22000.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Uni	25000,0000	0,2907	0,0000 0,0000 %	7.267,50	7.267,50	1.308,15 0,00	0,00	18,00	0,00
38008 90183119	( ) SER DESC 60ML S/AG LOCK Marca: SR I Lote: 1504 - 30/04/2026 Qde: 1500.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Uni	1500,0000	1,7537	0,0000 0,0000 %	2.630,55	2.630,55	473,50 0,00	0,00	18,00	0,00
38740 62101000	TOUCA DESC SANFONADA Marca: ANADONA Lote: 206-21 - 30/06/2023 Qde: 20.00	500 5102	PC	20,0000	12,2000	0,0000 0,0000 %	244,00	244,00	43,92 0,00	0,00	18,00	0,00
38693 90251110	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Marca: MULTILASER Lote: HI1U13 - 30/12/2029 Qde: 25.00 / CEST: 28.036.00	500 5405	Uni	25,0000	13,1500	0,0000 0,0000 %	303,75	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 88.426 / Valor do preservativo sem dedocao do imposto: R$7,23/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 96 da Parte 1 do Anexo I do RICMS - MG/ / Pedidos de Venda utilizados: 68446 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 212,42 Federal R$: 168,49 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 24/06/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL
Total NF: 2.106,69 Volume: 4
Número Pedido: 11106340

NF-e
Nº: 270378 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0650

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 270.378
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0605.1945.0200.0114.5500.1000.2703.7811.1104.6398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214216679237 - 24/06/2021 14:44:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS			17.878.554/0012-41	24/06/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R. GERALDO FREITAS DA COSTA, 120 BLOCO I		CRUZ PRETA	37130-000	24/06/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Alfenas	(035)3299-3805	MG		14:44:06

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FETA/HUAV		17.878.554/0012-41	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, 120	CRUZ PRETA		37130-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Alfenas		MG	(35)3299-3085

FATURA/DUPLICATAS

270378/1 - 21/07/21 - 2106,69

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.106,69	379,21	0,00	0,00	2.104,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	2,04	2.106,69	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFALAGOS LTDA 1987	0				05.194.502/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	ALFENAS	MG	016.189.241.0050

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				27,0000	27,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
38221 90183219	( ) AGULHA DESC 25X0 Marca: SR L Lote: 1348 - 30/04/2026 Qtde: 300.00 / CEST: 13.015.00	000 5102	UN	300,0000	0,0852	0,0000 0,0000 %	25,56	27,54	4,96 0,00	2,04	18,00	0,00
38060 30059090	( ) COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11FIOS ESTERIL C/10 Marca: AMERICA MEDICAL LTDA Lote: 059 1 - 30/10/2025 Qtde: 20.00 / CEST: 13.011.00	000 5102	Pc	20,0000	0,4588	0,0000 0,0000 %	9,18	9,18	1,65 0,00	0,00	18,00	0,00
37128 48114110	TETA ADESIVA 19MMX50M Marca: MASTERFIX Lote: 210428-03 - 30/05/2024 Qtde: 10.00	500 5102	UN	10,0000	2,9971	0,0000 0,0000 %	29,97	29,97	5,39 0,00	0,00	18,00	0,00
29995 40151100	( ) LUVA CIRURGICA 8,5T 6,5 Marca: SANRO Lote: 076211 - 30/03/2024 Qtde: 20.00 / CEST: 13.012.00	000 5102	Pr	20,0000	1,2488	0,0000 0,0000 %	24,98	24,98	4,50 0,00	0,00	18,00	0,00
29039 40151100	( ) LUVA CIRURGICA 8ST 7 Marca: SANRO Lote: 094211 - 30/04/2024 Qtde: 40.00 / CEST: 13.012.00	000 5102	Pr	40,0000	1,2488	0,0000 0,0000 %	49,95	49,95	8,99 0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 85.216/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 68495 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 8,84 Federal R$: 12,59 Estadual Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

DUROWEB® - WWW.DUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 24/06/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL Total NF: 2.106,69 Volume: 4 Número Pedido: 11104340	NF-e Nº: 270378 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 270.378
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0605.1945.0280.0114.5500.1001.2703.7811.1104.6398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214216679237 - 24/06/2021 14:44:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

58912 63079010	MASCARA DESC TRIPLA CLIPS ELASTICO Marca: ALFALAGOS L Lote: 20210322O1 - 23/03/2023 Qde: 100.00	100 5102	CX	100,0000	19,9800	0,0000 0,0000 %	1.908,00	1.908,00	343,44 0,00	0,00	18,00	0,00
38804 30051090	( ) FITA CIR MICROPOROSA 2,5CMX 10M Marca: MISSNER Lote: PAM10901 - 30/05/2023 Qde: 2,00 / CEST: 13.011.00	500 5102	RI	2,0000	2,1534	0,0000 0,0000 %	4,31	4,31	0,78 0,00	0,00	18,00	0,00
38896 90183119	( ) SER DISC 20ML S/AG SLIP Marca: SR L Lote: 1555 - 30/04/2026 Qde: 100.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Um	100,0000	0,5276	0,0000 0,0000 %	52,76	52,76	9,50 0,00	0,00	18,00	0,00

CIDERSU
Folha nº 203
AUTUAÇÃO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 85.216/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 68495 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado RS: 8,84 Federal RS: 12,59 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 23/07/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL
Total NF: 20.450,47 Volume: 15
Número Pedido: 11118947 6

NF-e
Nº: 273051 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

CIDERSU Folha nº 424 "ALFALAGOS"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 273.051
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0705 1945 0200 8114 5500 1000 2730 5111 1119 3692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121425917436S - 23/07/2021 15:18:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC SUB TRIB COND SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS			17.878.554/0012-41	23/07/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. GERALDO FREITAS DA COSTA, 120 BLOCO 1		CRUZ PRETA	37130-000	23/07/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Alfenas	(035)3299-3805	MG		15:18:01

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FETA/HUAV		17.878.554/0012-41	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, 120	CRUZ PRETA		37130-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Alfenas		MG	(35)3299-3085

FATURA/DUPLICATAS

273051/1 - 22/08/21 - 20450,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
20.033,40	3.606,01	0,00	0,00	20.450,47

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.450,47	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFALAGOS LTDA 1987	0				05.194.502/0001-14
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	ALFENAS			MG	016.189.241.0050

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
156				603,0000	603,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
38028 30049047	(-) CLOREXIDINA 1% SOL. AQUOSA 100ML Marca: FARMAX Lote: 0062 - 30/04/2023 Qtde: 300.00 / CEST: 20.037.00	000 5102	Fr	300,0000	1,3558	0,0000 0,0000 %	406,74	406,74	73,21 0,00	0,00	18,00	0,00
36435 56012190	HASTES FLEXIVEIS C/75 Marca: POLAR FIX Lote: 06 - 28/02/2022 Qtde: 25.00 Lote: 12 - 30/03/2022 Qtde: 1.00 / CEST: 20.051.00	060 5405	CX	30,0000	1,1206	0,0000 0,0000 %	33,62	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
35600 15121919	AC GRAXOS+ASSOCIACOES 100ML Marca: NUTRIEX Lote: 21050401 - 30/05/2023 Qtde: 100.00	000 5102	Fr	100,0000	3,8100	0,0000 0,0000 %	381,00	381,00	68,58 0,00	0,00	18,00	0,00
38197 90189010	EQUIPO SORO MACRO GOTAS FILTRO AR E INJ LATERAL Marca: ALFALAGOS L Lote: EQALF/04/2021 - 30/04/2026 Qtde: 9000.00	000 5102	Uni	9000,0000	1,1500	0,0000 0,0000 %	10.350,00	10.350,00	1.863,00 0,00	0,00	18,00	0,00
37084 96190000	FRALDA INFANTIL DESC M Marca: LIPPY BABY Lote: 3480 - 30/12/2023 Qtde: 25.00 / CEST: 20.048.00	060 5405	PC	25,0000	3,2000	0,0000 0,0000 %	80,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 89.094/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 69383 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 1876,43 Federal R$: 77,95 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 23/07/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL. Total NF: 20.450,47 Volume: 15 Número Pedido: 11118947 6	NF-e Nº: 273051 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1780
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 273.051
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0705.1945.0200.0114.5500.1000.2730.5111.1119.3592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121425917 4368 - 23/07/2021 15:18:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC SUB TRIB COND SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

37858 30049099	(-) PVPI DEGERMANTE 100ML ALMOTALIA Marca: FARMAX Lote: 6 - 30/11/2022 Qde: 48.00 / CEST: 13.003.01	000 5102	FRS	48,0000	2,6849	0,0000 0,0000 %	128,88	128,88	23,20 0,00	0,00	18,00	0,00
38038 30049099	(-) PVPI TINTURA 100ML ALMOTALIA Marca: FARMAX Lote: 0004 - 28/02/2023 Qde: 17.00 Lote: 3 - 30/07/2022 Qde: 31.00 / CEST: 13.003.02	000 5102	FRS	48,0000	2,6224	0,0000 0,0000 %	125,88	125,88	22,66 0,00	0,00	18,00	0,00
38003 90183119	( ) SER DESC 5ML S/AG SLIP Marca: SR I. Lote: 1489 - 30/08/2026 Qde: 8000.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Uni	8000,0000	0,1623	0,0000 0,0000 %	1.298,40	1.298,40	233,71 0,00	0,00	18,00	0,00
38005 90183119	( ) SER DESC 10ML S/AG SLIP Marca: SR I. Lote: 1513 - 30/06/2026 Qde: 25000.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	Uni	25000,0000	0,2937	0,0000 0,0000 %	7.342,50	7.342,50	1.321,65 0,00	0,00	18,00	0,00
34693 90251110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: MULTILASER Lote: HHU13 - 30/12/2029 Qde: 25.00 / CEST: 20.056.00	560 5405	Un	25,0000	12,1381	0,0000 0,0000 %	303,45	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

CIDERSU
Folha nº 73
RUBRICA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 89.094/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 69383 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 1876,43 Federal R$: 77,95 Estadual Fonte: IBPT /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 30/07/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL Total NF: 4.500,00 Volume: 40 Número Pedido: 11118947	NF-e Nº: 273703 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 273.703
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0705.1945.0200.0114.5506.1000.2737.0311.1122.6637

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214270360411 - 30/07/2021 10:13:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS			17.878.554/0012-41	30/07/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R. GERALDO FREITAS DA COSTA, 120 BLOCO 1		CRUZ PRETA	37130-000	30/07/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Alfenas	(035)3299-3805	MG		10:13:28

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FETA/HUAV			17.878.554/0012-41	
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, 120		CRUZ PRETA		37130-000
MUNICÍPIO			**UF**	**FONE / FAX**
Alfenas			MG	(35)3299-3085

FATURA/DUPLICATAS

273703/1 - 29/08/21 - 4500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.500,00	810,00	0,00	0,00	4.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFALAGOS LTDA 1987	0				05.194.502/0001-14
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	ALFENAS			MG	016.189.241.0050

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40				146,0000	146,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Calculad	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
24106 90183110	(1) SER DESC 20ML S/AG SLIP Marca: SR MS Lote: 1251 - 30/03/2026 Qtde: 10000.00 / CEST: 13.014.00	200 5102	Un	10000,0000	0,4500	0,0000 0,0000 %	4.500,00	4.500,00	810,00 0,00	0,00	18,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao accitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 89.094/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 69383 Entrega por ordem do destinatario /	

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 02/09/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL.
Total NF: 253,38 Volume: 1
Número Pedido: 11139520

NF-e
Nº: 276381 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDERSU Folha nº 427 "AUTENTICADO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 276.381
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0905.1945.0200.0114.5500.1000.2763.8111.1139.5582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131314323385192 - 02/09/2021 15:17:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS			17.878.554/0012-41	02/09/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. GERALDO FREITAS DA COSTA, 120 BLOCO 1		CRUZ PRETA	37130-000	02/09/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Alfenas	(035)3299-3805	MG		15:17:49

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FETA/HUAV		17.878.554/0012-41	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, 120	CRUZ PRETA		37130-000
MUNICÍPIO	UF		FONE / FAX
Alfenas	MG		(35)3299-3085

FATURA/DUPLICATAS

276381/1 - 07/10/21 - 253,38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
253,38	39,22	0,00	0,00	253,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,38	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFALAGOS LTDA 1987	0				05.194.502/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	ALFENAS	MG	016.189.241.0050

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				2,0731	2,0731

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC / OUT / PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
21674 30049099	(-) VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML XPE 100 ML Marca: PRATI, DONADUZZI Lote: 210006F - 26/02/2023 Qtde: 5.00 Lista: C3 / CEST: 13.002.00	500 5102	Fc	5,0000	3,7589	0,0000 0,0000 %	18,78	18,78	2,25 0,00	0,00	12,00 0,00
39998 30049069	(+) CARBAMAZEPINA 200MG CPR Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 2100455 - 30/01/2023 Qtde: 100.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.02	500 5102	Cpr	100,0000	0,1953	0,0000 0,0000 %	19,53	19,53	3,52 0,00	0,00	18,00 0,00
89 30049069	(+) FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML Marca: CRISTALIA Lote: 20070361 - 30/07/2022 Qtde: 10.00 Lista: B1 / CEST: 13.003.00	500 5102	Fc	10,0000	3,0968	0,0000 0,0000 %	30,97	30,97	5,57 0,00	0,00	18,00 0,00
36055 30049069	(+) FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML Marca: CRISTALIA Lote: 21010176 - 30/01/2023 Qtde: 10.00 Lista: C1 / CEST: 13.003.00	500 5102	AMP	10,0000	9,6454	0,0000 0,0000 %	96,45	96,45	17,36 0,00	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 89.946/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 70591 Entrega por ordem de destinatario / Tributo aproximado R$: 34,08 Federal R$: 1,31 Estadual Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 02/09/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL Total NF: 253,38 Volume: 1 Número Pedido: 11139520	NF-e Nº: 276381 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDERSU
Folha nº 27
"AUTENTICAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 276.381
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0905.1945.0280.0114.5500.1000.2763.8111.3139.5582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214323385192 - 02/09/2021 15:17:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

3402 30349069	(-) ITALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML Marca: UNIAO QUIMICA Lote: 2041796 - 30/11/2022 Qde: 5.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.60	000 5102	Fc	5,0000	2,6386	0,0000 0,0000 %	13,19	13,19	1,58 0,00	0,00	12,00	0,00
38643 30849069	RISPERIDONA 1MG CPR Marca: PRATI, DONADUZZI Lote: 230916 - 30/07/2023 Qde: 300.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	300,0000	0,1497	0,0000 0,0000 %	44,91	44,91	5,39 0,00	0,00	12,00	0,00
27536 30049099	(+) SERTRALINA 50MG CPR Marca: GEOLAB Lote: 2008628 - 30/07/2022 Qde: 224.00 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	224,0000	0,1319	0,0000 0,0000 %	29,55	29,55	3,55 0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 89.946/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 70591 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 34,08 Federal R$: 1,31 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 02/09/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL
Total NF: 5.295,70 Volume: 20
Número Pedido: 11139497

NF-e
Nº: 276391 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDERSU Folha nº 09 "APROVAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 276.391
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0905 1945 0200 0114 5500 1000 2763 9111 3139 6083

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121432344004O - 02/09/2021 15:41:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC SUB TRIB COND SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS			17.878.554/0012-41	02/09/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. GERALDO FREITAS DA COSTA, 120 BLOCO 1		CRUZ PRETA	37130-000	02/09/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Alfenas	(035)3299-3805	MG		15:41:30

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FETA/HUAV		17.878.554/0012-41	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, 120	CRUZ PRETA		37130-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Alfenas		MG	(35)3299-3085

FATURA/DUPLICATAS

276391/1 - 07/10/21 - 5295,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.274,50	670,67	0,00	0,00	5.295,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.295,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFALAGOS LTDA 1987	0				05.194.502/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	ALFENAS	MG	016.189.241.0050

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20				65,8560	65,8560

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC. UNIT. /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Calculad	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	
5242 30049063	(+) ALBENDAZOL 40MG/ML SOL ORAL Marca: PRATI, DONADUZZI Lote: 20R357Q - 30/08/2022 Qtde: 10.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	Fr	10,0000	0,9713	0,0000 0,0000 %	9,72	9,72	1,17 0,00	0,00	12,00	0,00
5886 30049054	(+) AMIODARONA 200MG CPR Marca: MEDLEY Lote: AR406561 - 30/11/2023 Qtde: 210.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	Cpr	210,0000	0,4818	0,0000 0,0000 %	101,18	101,18	12,14 0,00	0,00	12,00	0,00
39262 30049069	(+) ATORVASTATINA 40MG CPR Marca: SANDOZ Lote: KT6335 - 30/05/2022 Qtde: 420.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	420,0000	0,4794	0,0000 0,0000 %	201,35	201,35	24,16 0,00	0,00	12,00	0,00
37623 30049039	(+) BACLOFENO 10MG CPR Marca: TEUTO Lote: 7383074 - 28/02/2023 Qtde: 160.00 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	160,0000	0,2300	0,0000 0,0000 %	36,80	36,80	4,42 0,00	0,00	12,00	0,00
29881 30049045	(-) BROMOPRIDA AMP Marca: NOVAFARMA Lote: 70QF2170 - 30/06/2023 Qtde: 1800.00 / CEST: 13.002.01	500 5102	Amp	1800,0000	1,6606	0,0000 0,0000 %	2.989,08	2.989,08	358,69 0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 89.958/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 70590 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 682,34 Federal R$: 522,61 Estadual Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 02/09/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL Total NF: 5.295,70 Volume: 20 Número Pedido: 11139497	NF-e Nº: 276391 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1780
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 276.391
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0905.1945.0200.0114.5508.1000.2763.9111.1139.6083

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214323440040 - 02/09/2021 15:41:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC SUB TRIB COND SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

37852 30043210	(+) DEXAMETASONA ELIXIR 120ML Marca: SOBRAL Lote: 300040 - 30/03/2022 Qtde: 10.00 / CEST: 13.005.00	000 5102	Fr	10,0000	1,5584	0,0000 0,0000 %	30,50	10,50	1,89 0,00	0,00	18,00	0,00
4303 30049037	(+) DICLOF SODICO 75MG/3ML SOL INJ Marca: FARMACE Lote: DC2403/08 - 30/04/2022 Qtde: 300.00 / CEST: 13.003.00	500 5102	Amp	300,0000	0,4502	0,0000 0,0000 %	135,06	135,06	24,31 0,00	0,00	18,00	0,00
36797 30049069	(-) DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML Marca: NATULAB Lote: 2802A - 30/07/2022 Qtde: 100.00 / CEST: 13.003.01	500 5102	Fr	100,0000	0,6904	0,0000 0,0000 %	69,04	69,04	12,43 0,00	0,00	18,00	0,00
30086 30049089	(-) DOMPERIDONA 1MG/ML FC Marca: MEDLEY Lote: ARA55643 - 30/09/2022 Qtde: 20.00 / CEST: 13.002.01	000 5102	Fr	20,5000	9,2128	0,0000 0,0000 %	184,26	184,26	22,11 0,00	0,00	12,00	0,00
37663 21864030	SULF FERROSO 40MG CPR Marca: VITAMED Lote: A214225 - 30/07/2023 Qtde: 540.00	500 5102	CPR	540,0000	0,0500	0,0000 0,0000 %	27,00	27,00	4,86 0,00	0,00	18,00	0,00
34993 30049035	(+) METILDOPA 500MG CPR Marca: T M S Lote: 203437 - 28/02/2023 Qtde: 120.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	120,0000	0,7800	0,0000 0,0000 %	93,60	93,60	11,23 0,00	0,00	12,00	0,00
6576 30049099	(+) CLOR DE SODIO 20% AMP Marca: SAMTEC Lote: 9472 - 28/02/2023 Qtde: 2800.00 / CEST: 13.003.02	000 5102	Amp	2400,0000	0,3674	0,0000 0,0000 %	1.029,84	1.029,84	123,58 0,00	0,00	12,00	0,00
26567 30049062	(+) NIFEDIPINO RETARD 20MG CPR Marca: MEDQUIMICA Lete: 011157 - 30/04/2023 Qtde: 540.00 / CEST: 13.003.00	000 5102	Cpr	540,0000	0,1478	0,0000 0,0000 %	79,81	79,81	14,37 0,00	0,00	18,00	0,00
29658 30049040	(-) VITAMINA A+D+OXIDO DE ZINCO Marca: NATIVITA Lote: 210571 - 30/06/2023 Qtde: 30.00 / CEST: 13.003.01	000 5102	Tb	30,0000	3,9945	0,0000 0,0000 %	149,73	149,73	26,95 0,00	0,00	18,00	0,00
740 30049023	(+) PROPATE,NITRATO 10MG CPR Marca: FARMOQUIMICA Lote: 210366 - 28/02/2023 Qtde: 200.00 Lote: 210479 - 30/03/2023 Qtde: 100.00 / CEST: 13.001.00	500 5102	Cpr	300,0000	0,5251	0,0000 0,0000 %	157,53	157,53	18,36 0,00	0,00	18,00	0,00
39259 27121000	VASELINA SOLIDA 500G Marca: ANTARES Lote: 048521 - 24/11/2022 Qtde: 1.00 / CEST: 20.002.00	200 5405	POT	1,0000	21,1972	0,0000 0,0000 %	21,20	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 89.958/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 70590 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 682,34 Federal R$: 522,61 Estadual Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 08/09/2021 DESTINATÁRIO: FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE AL Total NF: 5.026,00 Volume: 40 Número Pedido: 11139790	NF-e Nº: 276548 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 276.548
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0905.1945.0200.0114.5506.1000.2765.4811.1140.9466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214330205130 - 08/09/2021 14:20:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
FUND. DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS			17.878.554/0012-41	08/09/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. GERALDO FREITAS DA COSTA, 120 BLOCO 1		CRUZ PRETA	37130-000	08/09/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Alfenas	(035)3299-3805	MG		14:20:51

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FETA/HUAV		17.878.554/0012-41	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, 120	CRUZ PRETA		37130-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Alfenas		MG	(35)3299-3085

FATURA/DUPLICATAS

276548/1 - 08/10/21 - 5026,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.026,00	904,68	0,00	0,00	5.026,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.026,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFALAGOS LTDA 1987	[0]				05.194.502/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700	ALFENAS	MG	016.189.241.0050

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40				148,0000	148,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
38007 90183119	( ) SER DESC 20ML S/AG LOCK Marca: SR [ ] Lote: 8345 - 30/03/2026 Qtde: 10000.00 / CEST: 13.014.00	100 5102	UN	10000,0000	0,5026	0,0000 0,0000 %	5.026,00	5.026,00	904,68 0,00	0,00	18,00	0,00

CIDERSU
Folha nº 431
"AVALIAÇÃO"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / OC 90.025/ Endereco de Entrega Cidade: ALFENAS MG, Bairro: CRUZ PRETA, CEP: 37130000, RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, Nro.: 120Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 70603 Entrega por ordem do destinatario /	

OUROWES® - WWW.OUROWEB.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CNPJ: 18.179.226/0001-67

CIDERSU
Folha nº 434
"ALFALAGOS"

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **ALFALAGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700, Bairro Distrito Industrial, no Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **05.194.502/0001-14**, forneceu à este Órgão Público **MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICO E ETICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e produtos.

Referência: Processo nº 48/2021, Pregão Presencial nº 19/2021.

IPUIUNA, 15 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE IPUIUNA:18179226000167 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IPUIUNA:18179226000167 Dados: 2022.05.16 15:29:50 -03'00'

Mainara F. Melo
Superintendente Administrativo
Mat. nº 940

Mainara Franco Melo
Superintendente de Administração

18.179.226/0001-67
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
Rua João Roberto da Silva - Nº 40
Bairro: Centro - CEP: 37 559-000
IPUIUNA - MG

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 29/06/2020 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 318,78 Volume: 3 Número Pedido: 10927943	NF-e Nº: 242479 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 242.479
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120.0605.1945.8200.0114.5500.1000.2424.7911.0933.6251

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203726962899 - 29/06/2020 09:29:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	29/06/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40		CENTRO	37559-000	29/06/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		09:29:45

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 231	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ipuiuna		MG	

FATURA/DUPLICATAS

242479/1 - 29/07/20 - 318,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
318,78	38,25	0,00	0,00	318,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,78	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VIA MINAS TRANSPORTES E ENCOME	0				30.899.999/0001-13

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R PUIACA, 28	ALFENAS	MG	Isento

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				2,0000	2,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST /CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Calculad	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	
35513 30049069	(+) CARVEDILOL 6,25MG CPR Lote: 1Q6500 - 30/04/2022 Qtde: 3300.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	2200,0000	0,0966	0,0000 0,0000 %	318,78	318,78	38,25 0,00	0,00	12,00	0,00

CIDERSU
Folha nº 520
"ALTERAÇÃO"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia 0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PE 281/2019 PLA SIRP 281/2019 AF 1232 0040/2020 EMP 01037/20/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 231Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 65264 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 42,88 Federal Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

DUROWEB® - WWW.DUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 01/07/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 675,35 Volume: 1 Número Pedido: 11107746	NF-e Nº: 271227 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37535-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDETISU Folha nº 174 "AUTUAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 271.227
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0705 1945 0280 0114 5500 1000 2712 2711 1108 0824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214226513520 - 01/07/2021 14:15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	01/07/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40		CENTRO	37559-000	01/07/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		14:15:31

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO	UF		FONE / FAX
Ipuiuna	MG		

FATURA/DUPLICATAS

271227/1 - 31/07/21 - 675,35

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
481,93	57,84	0,00	0,00	675,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,35	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DNG TRANSPORTES LTDA	0				15.598.197/0001-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE ALVES DA SILVA, 15	BELO HORIZONTE	MG	001.967.536.0038

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,4980	0,4980

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
36149 30049069	(+) ESOMEPRAZOL 40MG CPR Lote: 126178 - 30/10/2021 Qtde: 56.00 PF: 6.5554 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	56,0000	2,4798	0,0000 0,0000 %	138,80	138,80	16,65 0,00	0,00	12,00	0,00
28361 30049045	(-) BROMOPRIDA 10MG CPR Lote: 21E6411 - 30/05/2023 Qtde: 90.00 PF: 0.5048 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpr	90,0000	0,3878	0,0000 0,0000 %	34,90	34,90	4,19 0,00	0,00	12,00	0,00
28128 30049059	(+) CITALOPRAM 20MG CPR Lote: 20B11G - 30/07/2022 Qtde: 90.00 PF: 4.8750 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	90,0000	0,6222	0,0000 0,0000 %	56,00	56,00	6,72 0,00	0,00	12,00	0,00
39185 30049079	(+) PREGABALINA 150MG Lote: AKP10966 - 30/08/2022 Qtde: 180.00 PF: 2.5933 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPS	180,0000	1,4611	0,0000 0,0000 %	262,99	262,99	30,27 0,00	0,00	12,00	0,00
37716 30049079	(+) QUETIAPINA 200MG CPR Lote: 284588 - 30/03/2023 Qtde: 30.00 PF: 12.6477 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	340 5102	Cpr	30,0000	4,9322	0,0000 0,0000 %	147,97	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 01/07/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICÍPIO DE IPUIUNA Total NF: 675,35 Volume: 1 Número Pedido: 11107746	NF-e Nº: 271227 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 271.227
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0705.1945.0200.0114.5500.1000.2712.2711.3108.0824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214226513520 - 01/07/2021 14:15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

26947 90049059	(+) TOPIRAMATO 50MG CPR Lote: 2E0770 - 30/03/2023 Qtde: 120,00 PF: 2,5358 Linha: C1 - CEST: 13.002.00	340 5102	Cpr	120,0000	5,6292	0,0000 0,0000 %	45,45	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

CIDESSU
Folha nº 935
"AUTUAÇÃO"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO EMISSÃO: 01/07/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA			**NF-e** **Nº: 271227 SÉRIE: 1** **FOLHA: 3/3**
DATA DE RECEBIMENTO	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR**	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 675,33	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 271.227
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0705.1945.0200.0114.5500.1000.2712.2711.1108.0824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214226513520 - 01/07/2021 14:15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Inf.: Sefaz/MG Valor da Operacao: R$ 219,79 / Valor do desconto: R$ 26.38 Valor final: R$ 193.42 PP 19/2021 REQUISICAO DE EMPENHO 001120/21/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo II Dec. 43080/ / Pedidos de Venda utilizados: 75640Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 90,83 Federal R$: 4,19 Estadual Fonte: IBPT /

CIDESU
Folha nº 436
"AUTORIZAÇÃO"

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 06/07/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 436,99 Volume: 3 Número Pedido: 11100597	NF-e Nº: 271513 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0430

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 271.513
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 0705 1945 0200 0114 5500 1000 2715 1311 1110 0192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214230838837 - 06/07/2021 09:20:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	06/07/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO		37559-000	06/07/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		09:20:35

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE			18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO			CEP
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO			37559-000
MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX
Ipuiúna		MG		

FATURA/DUPLICATAS

271513/1 - 05/08/21 - 436,99

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
436,99	52,44	0,00	0,00	436,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,99	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DNG TRANSPORTES LTDA	0				15.598.197/0001-80
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE ALVES DA SILVA, 15	BELO HORIZONTE			MG	001.967.536.0038

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				4,2000	4,2000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST ICMS	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrar/	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
34916 30049069	(+) CARVEDILOL 6,25MG CPR Lote: 2A4028 - 30/11/2022 Qde: 3000.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	3000,0000	0,1284	0,0000 0,0000 %	361,20	361,20	43,34 0,00	0,00	12,00	0,00
36612 30049066	(+) METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 120ML Lote: 299903 - 30/05/2023 Qde: 10.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	Fc	10,0000	7,5795	0,0000 0,0000 %	75,79	75,79	9,10 0,00	0,00	12,00	0,00

CIDERSU
Folha nº 177
"AUDITAÇÃO"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PE 155/2020 PL SEI 1320.01.0051358/2020-47 AF 1232 0056/2021 EMP 01816/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 75205 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 58,78 Federal Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 27/07/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 180,60 Volume: 2 Número Pedido: 11120238	NF-e Nº: 273388 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 273.388
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0705.1945.8200.0114.5500.1000.2738.8811.1129.7743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214264649734 - 27/07/2021 14:47:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	27/07/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO	37559-000		27/07/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		14:47:50

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Ipuiuna	MG		

FATURA/DUPLICATAS

273388/1 - 26/08/21 - 180,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
180,60	21,67	0,00	0,00	180,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DNG TRANSPORTES LTDA	0				15.598.197/0001-80
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R JOSE ALVES DA SILVA, 15	BELO HORIZONTE			MG	001.967.536.0038

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,9000	0,9000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	V.R. BC/ST UNIT /TERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
28910 30049069	(-) CARVEDILOL 6,25MG CPR Lote: 2A4028 - 30/11/2022 Qtde: 1500.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	1500.0000	0,1204	0,0000 0,0000 %	180,60	180,60	21,67 0,00	0,00	12,00 0,00

DIDERSU
Folha nº 539
"AVALIAÇÃO"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PE 155/2020 PL SEI 1320.01.0051358/2020-47 AF 1232 0076/2021 EMP 02197/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 76445 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 24,29 Federal Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 22/09/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 180,60 Volume: 2 Número Pedido: 11147965	NF-e Nº: 277685 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1780
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 277.685
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.0905.1945.8200.0114.5500.1000.2776.8511.1348.2744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214350288254 - 22/09/2021 14:23:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	22/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO		37559-000	22/09/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		14:23:32

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ipuiúna		MG	

FATURA/DUPLICATAS

277685/1 - 22/10/21 - 180,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
180,60	21,67	0,00	0,00	180,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DNG TRANSPORTES LTDA	0				15.598.197/0001-80

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE ALVES DA SILVA, 15	BELO HORIZONTE	MG	001.967.536.0038

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,9000	0,9000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Calculo	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	
28910 30049069	(-) CARVEDILOL 6,25MG CPR Lote: 214887 - 30/05/2023 Qtde: 1500.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	1500,0000	0,1204	0,0000 0,0000 %	180,60	180,60	21,67 0,00	0,00	12,00	0,00

CIDEFISU
Folha nº 433
"ADMINISTRAÇÃO"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PE 155/2020 PL SEI 1320.01.0051358/2020-47 AF 1232 0100/2021 EMP 02971/2021/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 77931 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 24,29 Federal Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 08/12/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 1.280,20 Volume: 1 Número Pedido: 11176490	NF-e Nº: 283883 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
[illegible]135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDEPE SA
Folha nº 110
AUTORIZADO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 283.883
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.1205.1945.0200.0114.5500.1000.2838.8311.1186.9710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214472120402 - 08/12/2021 09:56:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	08/12/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40		CENTRO	37559-000	08/12/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		09:56:26

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
Ipuiuna		MG	

FATURA/DUPLICATAS

283883/1 - 07/01/22 - 1280,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
642,82	77,14	0,00	0,00	1.280,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA	MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,0000	1,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT (%ERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Coberto/	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
27690 30049069	(+) RISPERIDONA 2MG CPR Lote: 210600046 - 30/06/2025 Qtde: 900.00 PF: 3.3463 Lista: C1 / CEST: 13.003.00	040 5102	Cpr	900,0000	0,7082	0,0000 0,0000 %	637,38	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
33903 30049069	(+) ESOMEPRAZOL 40MG CPR Lote: 2N6752 - 30/10/2023 Qtde: 112.00 PF: 6.3354 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	112,0000	2,4784	0,0000 0,0000 %	277,58	277,58	33,31 0,00	0,00	12,00	0,00
38472 30049069	(+) TRAZODONA 100MG CPR Lote: BDR053002 - 30/01/2023 Qtde: 98.00 PF: 1.5250 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	98,0000	0,5956	0,0000 0,0000 %	53,42	53,42	6,41 0,00	0,00	12,00	0,00
38894 30049099	(+) VENLAFAXINA 37,5MG CPS Lote: C9T4G029 - 30/09/2023 Qtde: 98.00 PF: 2.2693 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	98,0000	0,7798	0,0000 0,0000 %	69,91	69,91	8,39 0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 08/12/2021 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICÍPIO DE IPUIUNA Total NF: 1.280,20 Volume: 1 Número Pedido: 11176490	NF-e Nº: 283883 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 283.883
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.1205.1945.0260.0114.5500.1000.2838.8311.1186.9710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214472120402 - 08/12/2021 09:56:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

30400 30049069	(=) ZOLPIDEM TEMTARTARATO 10MG CPR Lote: 2111529 - 30/08/2023 Qtde: 180.00 PF: 0.0000 Lista: B1 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	180,0000	0,7440	0,0000 0,0000 %	133,92	133,92	16,07 0,00	0,00	12,00	0,00
3633 30049039	(=) RUPROPIONA SR 150MG CPR Lote: 2N1560 - 30/09/2023 Qtde: 130.00 PF: 2.8760 Lista: C3 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpr	130,0000	0,8207	0,0000 0,0000 %	107,99	107,99	12,96 0,00	0,00	12,00	0,00

DIVERSOS
Folha nº 541

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

OURDWEB® - WWW.OURDWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/12/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA			**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 1.280,20	**Nº: 283883 SÉRIE: 1** **FOLHA: 3/3**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 283.883
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1945 0200 0114 5500 1000 2838 8311 1186 9710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
13121447212040 2 - 08/12/2021 09:56:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADO REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Inf.: Sefaz/MG Valor da Operacao: R$ 724,30 / Valor do desconto: R$ 86.92 Valor final: R$ 637.38 PP 19/2021 REQUISICAO DE EMPENHO 02447/21/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ / Pedidos de Venda utilizados: 79626Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 165,00 Federal R$: 4,89 Estadual Fonte: IBPT /

CIDERSU
Folha nº 112
"APROVAÇÃO"

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 17/12/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 6.857,20 Volume: 7 Número Pedido: 11191219	NF-e Nº: 284613 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

CIDEFISU Folha nº 33 "APROVAÇÃO"

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 284.613
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1945 0200 0114 5500 1000 2846 1311 3192 3080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214489196011 - 17/12/2021 11:17:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	17/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO	37559-000		17/12/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		11:16:58

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO	UF		FONE / FAX
Ipuiúna	MG		

FATURA/DUPLICATAS

284613/1 - 16/01/22 - 6857,20

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.902,30	228,28	0,00	0,00	6.857,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA	MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7				13,0000	13,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V.R. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
34794 30049049	(-) METFORMINA 850MG CPR Lote: BR137909 - 28/02/2023 Qtde: 5000.00 PF: 0.4693 / CEST: 13.002.00	840 5102	CPR	5000,0000	0,1439	0,0000 0,0000 %	719,50	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
36131 30049069	(=) FENOBARBITAL 100MG CPR Lote: 19840162 - 30/06/2023 Qtde: 3000.00 PF: 0.2310 Lote: B1 / CEST: 13.002.00	000 5102	CPR	3000,0000	0,0903	0,0000 0,0000 %	270,90	270,90	32,51 0,00	0,00	12,00	0,00
39133 30042029	(+) AZITROMICINA 500MG CPR Lote: 21001392 - 30/03/2023 Qtde: 2800.00 Lote: 21003090 - 30/04/2023 Qtde: 200.00 PF: 7.0916 / CEST: 13.003.00	840 5102	Cpr	3000,0000	1,4118	0,0000 0,0000 %	4.235,40	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
39548 30049079	(+) GLICLAZIDA 60MG CPR Lote: 21.6795 - 30/08/2023 Qtde: 2000.00 PF: 0.0000 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	2000,0000	0,4745	0,0000 0,0000 %	949,00	949,00	113,88 0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/12/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 6.857,20 Volume: 7 Número Pedido: 11191219

NF-e
Nº: 284613 SÉRIE: 1
FOLHA: 2/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 284.613
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.1205.1945.0200.0114.5500.1000.2846.1311.1192.3080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214489196011 - 17/12/2021 11:17:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

5886 30949054	(+) AMIODARONA 200MG CPR Lote: AAA06361 - 30/11/2023 Qtde: 2000.00 PF: 6.8523 / CEST: 13.003.00	000 3102	Cpr	2000,0000	0,3412	0,0000 0,0000 %	682,40	682,40	81,89 0,00	0,00	12,00	0,00

OUROFINO
Folha nº 444
"APROVAÇÃO"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/12/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA			**NF-e** **Nº: 284613 SÉRIE: 1** **FOLHA: 3/3**
DATA DE RECEBIMENTO	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR**	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 6.857,20	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 284.613
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/3

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121.1205.1945.0200.0114.5500.1000.2846.1311.1192.3080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214489196011 - 17/12/2021 11:17:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.189.241.0050	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.194.502/0001-14	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 19/2021 R.E 2723/2021 O.S 32/2021/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ / Pedidos de Venda utilizados: 80103Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Operacao isenta do ICMS nos termos do item 226 da Parte 1 do Anexo I/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 255,86 Federal R$: 676,48 Estadual Fonte: IBPT /

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 21/12/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 126,00 Volume: 2 Número Pedido: 11192297	NF-e Nº: 284837 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1780
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 284.837
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1945 0200 0114 5500 1000 2848 3711 1194 2983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214496171350 - 21/12/2021 14:57:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	21/12/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40		CENTRO	37559-000	21/12/2021
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		14:57:42

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICIPIO		UF	FONE / FAX
Ipuiuna		MG	

FATURA/DUPLICATAS

284837/1 - 20/01/22 - 126,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
126,00	15,12	0,00	0,00	126,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA			MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,9000	0,9000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	V.R. DESC UNIT QTDE.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Corrigido	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
38910 30049069	(+) CARVEDILOL 6,25MG CPR Lote: 214891 - 30/05/2023 Qtde: 1500.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	1500,0000	0,0840	0,0000 0,0000 %	126,00	126,00	15,12 0,00	0,00	12,00	0,00

DIDEFISU
Folha nº 44
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PE 160/2021 AF 1232 0118/2021 EMP 04207/2021/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 80169 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado RS: 16,95 Federal Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 21/12/2021 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 1.298,80 Volume: 4 Número Pedido: 11191219	NF-e Nº: 284843 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 284.843
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3121 1205 1945 6280 0114 5500 1000 2848 4311 1194 3421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
151214496188636 - 21/12/2021 15:05:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	21/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO		37559-000	21/12/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		15:05:47

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BASICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ipuiuna		MG	

FATURA/DUPLICATAS

284843/1 - 20/01/22 - 1298,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
652,80	78,34	0,00	0,00	1.298,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	[0]				21.280.493/0001-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA			MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				6,0000	6,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Calculável	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
37622 30049069	(1) CARBAMAZEPINA 200MG CPR Lote: 1921379 - 30/04/2023 Qtde: 5000.00 PF: 0.46[0 Lote: C1 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	5000,0000	0,2176	0,0000 0,0000 %	652,80	652,80	78,34 0,00	0,00	12,00	0,00
3965 30049069	(+) LOSARTAN POTASSICO 50MG CPR Lote: 2E4977 - 30/03/2023 Qtde: 5000.00 PF: 1.1970 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	5000,0000	0,1292	0,0000 0,0000 %	646,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

CIDADE DO SUL
FOLHA Nº 25.7
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 19/2021 R.E 2723/2021 O.S 532/2021/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ / Pedidos de Venda utilizados: 80103Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 174,69 Federal Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 02/02/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICÍPIO DE IPUIUNA Total NF: 410,40 Volume: 2 Número Pedido: 11191219	NF-e Nº: 287321 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-9450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 287.321
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0206.1945.0280.0114.5506.1000.2873.2111.1216.4211

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131224559295521 - 02/02/2022 12:15:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	02/02/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO		37559-000	02/02/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		12:15:40

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BASICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ipuiúna		MG	

FATURA/DUPLICATAS

287321/1 - 04/03/22 - 410,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
410,40	49,25	0,00	0,00	410,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA			MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				3,0000	3,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrado	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
37035 30049079	(*) OLICLAZIDA 30MG CPR Lote: 2P4105 - 30/11/2023 Qtde: 2000.00 PF: 0.6087 / CEST: 13.002.00	000 5102	Cpr	2000,0000	0,2052	0,0000 0,0000 %	410,40	410,40	49,25 0,00	0,00	12,00

CIDLFISU
Folha nº 48
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 19/2021 R.E 2723/2021 O.S 532/2021/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Id Movimento: 11191219 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 55,20 Federal Fonte: IBPT /	

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 11/02/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 1.884,13 Volume: 1 Número Pedido: 11215536	NF-e Nº: 288470 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
[illegible] Machados - MG
Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 288.470
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0205.1945.0200.0114.5506.1000.2884.7011.1225.1976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131224575749848 - 11/02/2022 21:27:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	11/02/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO		37559-000	11/02/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		21:27:03

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE			18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO			CEP
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO			37559-000
MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX
Ipuiuna		MG		

FATURA/DUPLICATAS

288470/1 - 13/03/22 - 1884,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.721,01	206,52	0,00	0,00	1.884,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,13	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA	MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,0320	1,0320

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT. /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrar/ret	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
27536 30049099	(-) SERTRALINA 50MG CPR Lote: 2109742 - 30/07/2023 Qtde: 2400.00 PF: 1.8604 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpr	2400,0000	0,6985	0,0000 0,0000 %	1.676,40	1.676,40	201,17 0,00	0,00	12,00 0,00
37549 30049059	(-) NEBIVOLOL 5MG CPR Lote: 1066222 - 30/09/2024 Qtde: 60.00 / CEST: 13.002.01	500 5102	CPR	60,0000	0,7435	0,0000 0,0000 %	44,61	44,61	5,35 0,00	0,00	12,00 0,00
39506 30049079	QUETIAPINA 25MG CPR Lote: 2D5753 - 05/02/2023 Qtde: 30.00 PF: 0,0000 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	540 5102	Cpr	30,0000	0,9360	0,0000 0,0000 %	28,08	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
6852 30049059	(+) TOPIRAMATO 100MG CPR Lote: 2L4815 - 30/06/2023 Qtde: 60.00 PF: 5.7713 Lista: C1 / CEST: 13.002.00	540 5102	Cpr	60,0000	2,2587	0,0000 0,0000 %	135,52	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/02/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA			**NF-e** **Nº: 288470 SÉRIE: 1** **FOLHA: 2/2**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 1.884,13	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA

AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 288.470
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0205.1945.0200.8114.5500.1000.2884.7011.1225.1976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131214575749840 - 11/02/2022 21:27:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / Inf.: Sefaz/MG Valor da Operacao: R$ 185.37 / Valor do desconto: R$ 22.24 Valor final: R$ 163.12 PP 19/2021 R.E 0198/22 R.E 0198/22/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ / Id Movimento: 11215536Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 247,42 Federal Fonte: IBPT /

CIDERSU
Folha nº 20
ASSINATURA

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 14/02/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 2.364,06 Volume: 4 Número Pedido: 11220991	NF-e Nº: 288487 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1780
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
37135-516 Alfenas - MG
Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 288.487
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0205.1945.0200.0114.5500.1000.2884.8711.1225.5286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131224577525489 - 14/03/2022 10:54:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	14/02/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO	37559-000		14/02/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		10:54:40

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BÁSICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ipuiuna		MG	

FATURA/DUPLICATAS

288487/1 - 16/03/22 - 2364,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.850,95	222,11	0,00	0,00	2.364,06

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,06	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA			MG	002.926.95-8.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				3,6880	3,6880

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST. Cobrável	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
30459 30049076	(+) FUROSEMIDA 40MG CPR Lote: 21L727 - 30/11/2023 Qtde: 5000.00 PF: 0.2369 / CEST: 13.002.00	500 5102	Cpr	5000.0000	0,0923	0,0000 0,0000 %	461,50	461,50	55,38 0,00	0,00	12,00 0,00
28187 30049069	(+) LOSARTAN POTASSICO 50MG CPR Lote: 1413E615 - 30/01/2023 Qtde: 1660.00 PF: 0.5287 / CEST: 13.002.00	040 5102	CPR	1660,0000	0,3091	0,0000 0,0000 %	513,11	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
39503 30049069	CARVEDILOL 25MG CPR Lote: 2HHB14 - 30/05/2023 Qtde: 2320.00 / CEST: 13.002.00	500 5102	CPR	2320,0000	0,5989	0,0000 0,0000 %	1.389,43	1.389,43	166,73 0,00	0,00	12,00 0,00

CIDEFISCO
Folha nº 421
"ANULADO"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PP 19/2021 R.E 0286/22/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ / Id Movimento: 11220991Isento de ICMS conforme Item 130 Anexo I Dec. 43080/ Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 317,97 Federal R$: 55,38 Estadual Fonte: IBPT /

RESERVADO AO FISCO

OURODWEB® - WWW.OURODWEB.COM.BR

RECEBEMOS DE ALFALAGOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO
EMISSÃO: 04/05/2022 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPUIUNA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	MUNICIPIO DE IPUIUNA Total NF: 503,13 Volume: 3 Número Pedido: 11282293	NF-e Nº: 296031 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ALFALAGOS LTDA
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

37135-516 Alfenas - MG

Fone: (35)3701-0450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 296.031
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3122.0505.1945.0200.0114.5506.1000.2960.3111.1295.6452

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131224704037643 - 04/05/2022 10:56:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
016.189.241.0050		05.194.502/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IPUIUNA			18.179.226/0001-67	04/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R. JOAO ROBERTO DA SILVA, 40	CENTRO		37559-000	04/05/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ipuiuna	(35)3732-2075	MG		10:56:52

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UNDADE BASICA DE SAÚDE		18.179.226/0001-67	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
PREFEITO JOÃO BATISTA FILHO, 235	CENTRO		37559-000
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Ipuiúna		MG	

FATURA/DUPLICATAS

296031/1 - 03/06/22 - 503,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
503,13	65,29	0,00	0,00	503,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	ALÍQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,13	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AMPLA SLI TRANSPORTES EIRELI	0				21.280.493/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R JOSE RIBEIRO BUENO, 1069	VARGINHA	MG	002.926.958.0083

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				5,5680	5,5680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST Calculo	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	
27921 30049059	(-) IVERMECTINA 6MG CPR Lote: 2G7765 - 30/05/2023 Qtde: 160,00 / CEST: 13.003.00	500 5102	Cpr	160,0000	0,5121	0,0000 0,0000 %	81,93	81,93	14,75 0,00	0,00	18,00	0,00
36365 30049049	(+) METFORMINA 500MG CPR Lote: BR1420355 - 28/03/2024 Qtde: 3600,00 / CEST: 13.062.00	500 5102	CPR	3600,0000	0,0750	0,0000 0,0000 %	270,00	270,00	32,40 0,00	0,00	12,00	0,00
38910 30049069	(+) CARVEDILOL 6,25MG CPR Lote: 2B0945 - 30/09/2023 Qtde: 1800,00 / CEST: 13.003.00	500 5102	CPR	1800,0000	0,0840	0,0000 0,0000 %	151,20	151,20	18,14 0,00	0,00	12,00	0,00

CIDEFESU
Folha nº 42
"AUTENTICADO"

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco do Brasil - Agencia:0168-6 - CC:12.160-6 / Confira os volumes no ato da entrega / Nao aceitamos Devolucoes apos 24 Hs da entrega / PE 160/2021 AF 1232.0015/2022 EMP EG 1334 FONTE TCE/MG/ Endereco de Entrega Cidade: IPUIUNA MG, Bairro: CENTRO, CEP: 37559000, PREFEITO JOAO BATISTA FILHO, Nro.: 235Complemento: / Pedidos de Venda utilizados: 11282293 Entrega por ordem do destinatario / Tributo aproximado R$: 67,67 Federal R$: 32,40 Estadual Fonte: IBPT /	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
21.246	CRF/MG	04/12/2025	08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Alfalagos Ltda - Matriz

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

CNPJ
05.194.502/0001-14

ENDEREÇO
Av. Alberto Vieira Romão, 1700 - CEP: 37135-516

LOCALIDADE
Distrito Industrial

CIDADE
Alfenas/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Magali Aparecida Esteves Pereira	11.577	Seg à Sex: 08:00 às 12:00;

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Maira Siquini Valenciano	43.712	Seg/Sex: 13:00 às 17:00;
Serli Aparecida Esteves Barbosa	17.765	Seg à Sex: 08:30 às 11:00 e 12:30 às 18:00;

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2°, 3° caput, 5°, 6° inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 05/12/2024 e emitida no dia 05/12/2024

Código de Autenticidade
020202245252161414

DILIGÊNCIA
Folha nº 97
"AUTUAÇÃO"

MATRIZ
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Alberto Vieira Romão, 1700 - Distrito Industrial,
Alfenas - MG, 37135-516 - TEL: (35) 3701-0450

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **ALFALAGOS Ltda, com MATRIZ** sediada à Av. Alberto Vieira Romão,1700 Distrito Industrial CEP 37.135-516 - Alfenas – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual nº 016.189241.0050, **e FILIAL** sediada à Rua 15 de Novembro, 1961- Lote 10 A - Quadra 1, Bairro: Condomínio Industrial 15 de Novembro - CEP:13.385-100 – Nova Odessa - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0004-67 e Inscrição Estadual sob o nº. 482.081.634.114, neste ato, representada por seu Sócio proprietário, **Sr. Natanael Pereira**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Buriti, 74, Bairro Floresta-Alfenas MG Cep 37130-374, **CPF nº 502.690.546/34, RG nº M-4.112.771 SSP/MG**, pelo presente mandato, credencia.

OUTORGADO: Sr.ª Jéssica Aparecida Terra da Silva, R.G nº MG 18.478.340 SSP/MG, CPF nº 121.498.806-79, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada na cidade de Alfenas – Minas Gerais.

PODERES: Para representar o outorgante junto a Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, praticar atos necessários com relação a **LICITAÇÕES**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, especiais poderes para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, contratos, propostas, e praticar todos os atos de bom e completo desempenho do presente mandato, podendo **SUBSTABELECER O MESMO A OUTREM PARA O MESMO FIM.**

A presente procuração tem validade até 05/05/2025.

Alfenas, 05 de Novembro de 2024.

NATANAEL PEREIRA:50269054634

Alfalagos Ltda
Natanael Pereira

Folha nº 01
HABILITAÇÃO

Documento assinado digitalmente pelo Sócio Diretor, o link https://verificador.iti.gov.br/ permite verificar a validade da assinatura, que está em conformidade com a Secretaria da Receita Federal e de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que fundou a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, consequentemente, consentiu validade jurídica aos documentos assinados eletronicamente. Portanto, os documentos assinados eletronicamente contem validade jurídica e podem ser aceitos pela Administração, entretanto, a assinatura digital válida é aquela efetuada pelo signatário através de certificado digital da ICP-Brasil.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

Folha nº 47

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 16/12/2024 10:47:50

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **05194502000114**

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

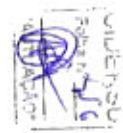

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2024 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.194.502/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 674D.9E3B.DF8C.6027 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CIDE/FISU
Folha nº 457
"AUTENTICAÇÃO"

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **Alfalagos Ltda.**

CPF/CNPJ: **05.194.502/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:49:47 do dia 16/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TJZS161224104947

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 08:53:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Alfalagos Ltda.**
CNPJ: **05.194.502/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CIDENSU
Folha nº 72
AUTENTICADO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012")
"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:
I - realização de pagamentos;
II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **05.194.502/0001-14**, Nome Empresarial **ALFALAGOS LTDA** , **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 16/12/2024 10:45:59

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **05194502000114**

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CODEMGE
Folha nº 102

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 02/12/2024 às 08:49:07

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 05.194.502/0001-14

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

469

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALFALAGOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
05.194.502/0001-14	23/07/2002	15/07/2002

Endereço Completo:
AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO 1700 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 37135-516 - ALFENAS/MG

Objeto Social:
O OBJETO DA SOCIEDADE E O COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E VIRTUAL (ECOMMERCE), IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIALIZACAO, DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, NUTRICAO ALIMENTAR, EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), ARTIGOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 5.284.776,00 CINCO MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS Capital Integralizado: R$ 5.284.776,00 CINCO MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
41.049.382/0001-25	VERDE LAGOS PARTICIPACOES LTDA.	R$ 5.284.776,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
110.093.186-40	LUCAS ESTEVES PEREIRA	xxxxxxx
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA	xxxxxxx
110.094.246-70	MATHEUS ESTEVES PEREIRA	xxxxxxx
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 16/07/2024 — Número: 11839437

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003531460 e visualize a certidão)

24/737.694-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALFALAGOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
05.194.502/0005-48	AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700, SALA 03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 37135-516, ALFENAS/MG
05.194.502/0006-29	AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700, TERREOSALA 2, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 37135-516, ALFENAS/MG
05.194.502/0004-67	RUA 15 DE NOVEMBRO, 1961, LOTE 10 A QUADRA1, BAIRRO CONDOMINIO INDUSTRIAL 15 DE NOVEMBRO, 13385-100, NOVA ODESSA/SP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2024 08:20

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003531460 e visualize a certidão)

24/737.694-9

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Folha nº 45

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21

Nº DO CADASTRO:	87372	**SITUAÇÃO:**	Ativo	**VALIDADE:**	08/10/2025

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	**Inscrito no CADIN**	Não
CNPJ	05.194.502/0001-14		
Nome Empresarial	ALFALAGOS LTDA		
Nome Fantasia			
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	**Porte da Empresa**	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Empresa	(35)3701-0450
Celular/Whatsapp	(35)99872-4157
Principal	(35)3701-0450

E-mail Principal	LICITACAO@ALFALAGOS.COM.BR

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
***.690.546-**	NATANAEL PEREIRA	Em Conjunto
***.094.246-**	MATHEUS ESTEVES PEREIRA	Em Conjunto
***.604.396-**	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA	Em Conjunto

ENDEREÇO

AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS, MG, CEP: 37.135-516

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E VIRTUAL (ECOMMERCE), IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIALIZACAO, DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, NUTRICAO ALIMENTAR, EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), ARTIGOS DE SEGURANCA NO TRABALHO E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS.

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito

Habilitação Jurídica	**Validade**	**Situação**
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	**Validade**	**Situação**
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	05/11/2024	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	15/11/2024	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	**Validade**	**Situação**
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	02/12/2024	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	04/11/2024	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	05/11/2024	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	23/12/2024	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	**Validade**	**Situação**
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	27/02/2025	Vigente
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.	30/04/2025	Vigente

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2022	**Índice:**					
		Liquidez Geral	1.59	**Liquidez Corrente**	2.86	**Solvência Geral**	1.85

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano de Referência	2021	**Índice:**					
		Liquidez Geral	1.24	**Liquidez Corrente**	2.31	**Solvência Geral**	1.53

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br

Código de verificação: 1599893753

ALFALAGOS LTDA – MATRIZ

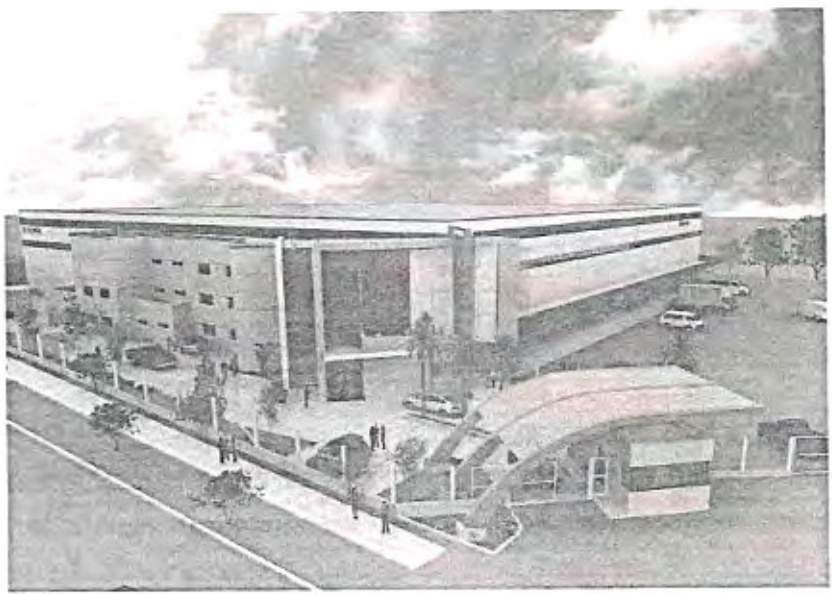

Manual de Boas Práticas de

Armazenamento-Distribuição-Importação

de Medicamentos e Produtos para Saúde. (MBPADI)

Revisado: 09/ 2024

Folha nº 467

ÍNDICE

01.		Introdução	03
02.		Alterações e aprovações do MBPAD	03
03.		Abrangência	04
04.		Objetivo	05
05.		Definições	06
06.		Histórico da Alfalagos	08
07.		Estrutura Física	09
08.		Garantia da qualidade	11
	8.1.	Missão	11
	8.2.	Visão	11
	8.3.	Valores	11
	8.4.	Organização pessoal – treinamentos	12
	8.5.	Atendimento ao cliente	13
	8.6.	Auto Inspeção	13
	8.7.	Rastreabilidade	13
09.		Compras	14
10.		Procedimentos Operacionais	15
11.		Transporte de Produtos	16
12.		Processos de Manutenção	17
	12.1.	Limpeza e manutenção do prédio	17
	12.2.	Programa gerenciamento resíduos serviços saúde	17
	12.3.	Controle de pragas – insetos e roedores	17
13.		Controle de documentos	18
14.		Segurança e Monitoramento	19
15.		Importação/Anexo I – Organograma	20
16.		Anexo II – Fluxograma	21
17.		Referências Bibliográficas	23
18.		Histórico de Revisões	24

1. *INTRODUÇÃO*

A Alfalagos é uma empresa que está crescendo a cada dia e procura manter-se atualizada em tecnologias e aperfeiçoamento de seus colaboradores. Ela busca continuamente por melhorias, acredita na parceria estabelecida com seus colaboradores, fornecedores e clientes e trabalha com o compromisso de oferecer qualidade em seus serviços.

2. *ALTERAÇÕES E APROVAÇÕES DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAGEM - DISTRIBUIÇÃO -IMPORTAÇÃO*

As aprovações das alterações são de responsabilidade dos farmacêuticos e os mesmos se responsabilizam pela veracidade das informações constantes nesse documento.

Magali A. Esteves Pereira
Farmacêutica Responsável Técnica
Alfalagos Ltda – CRF 11577

Serli A. Esteves Barbosa
Farmacêutica Auxiliar Técnica
Alfalagos Ltda – CRF 17.765

Maira Siquini Valenciano
Farmacêutica
Alfalagos LTDA – CRF 43.712

Folha nº 469

3. *ABRANGÊNCIA*

Este manual de BPADI aplica-se a organização e a normatização dos processos de:

Razão Social: Alfalagos Ltda – Matriz

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Endereço: Avenida Alberto Vieira Romão, 1.700 **Bairro:** Distrito Industrial

CEP: 37135-516 **Município:** Alfenas

Telefone: (35) 3701-0450

Responsável Técnico: Magali Aparecida Esteves Pereira **CRF/MG:** 11.577
e-mail: magali@alfalagos.com.br

Farmacêutica substituta: Serli Aparecida Esteves Barbosa **CRF/MG:** 17.765
e-mail: farmaceutico@alfalagos.com.br

Farmacêutica: Maira Siquini Valenciano **CRF/MG:** 43.712
e-mail: farmaceutico2@alfalagos.com.br

Abrangendo o ramo de atividade de armazenagem, distribuição, importação de medicamentos e produtos para a saúde.

OBSERVA
Folha nº 420
FALFALAGOS

4. OBJETIVO

Este manual foi elaborado com o objetivo de garantir a qualidade, a segurança e a eficácia em todos os processos de armazenagem, distribuição e importação da empresa.

- ✓ Padronizar os procedimentos técnicos, administrativos e comerciais deste estabelecimento.
- ✓ Garantir a integridade dos produtos armazenados, desde a recepção até a distribuição, produzindo informações qualificadas para uso no monitoramento das atividades operacionais e no controle gerencial.
- ✓ Assegurar condições satisfatórias de conservação do produto.
- ✓ Reduzir custos de estocagem e eliminar perdas.
- ✓ Manter níveis de estoque compatíveis com equilíbrio aquisição/estoque/entrega.
- ✓ Servir de suporte e treinamento contínuo para os colaboradores no processo de recepção, armazenagem, separação e expedição para que trabalhem de maneira eficaz e de acordo com as leis sanitárias.

5. *DEFINIÇÕES*

- ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária: reguladora vinculada ao Ministério da Saúde do Brasil, responsável pelo controle sanitário de todos os produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária.
- Área de segregação – local devidamente identificado e separado dos locais de armazenagem de produtos para alocação de produtos vencidos, avariados, descontinuados, ou seja, produtos que não estejam em condições de comercialização.
- Caixa Master – caixas fechadas provenientes dos fornecedores que acondicionam produtos.
- CRF – Conselho Regional de Farmácia: conselho de orientação à classe farmacêutica.
- Desvio de qualidade - Afastamento dos parâmetros de qualidade estabelecidos para um produto.
- Expedição – função que oferece instalações para expedição de produtos, incluindo embalagens, identificação, pesagem e carregamento de veículos para transporte.
- Livro de Registro Específico – livro destinado a anotação, em ordem cronológica de estoque, de entrada e saída e perdas de medicamentos sujeitos ao controle especial, para controle da Vigilância Sanitária.
- Medicamentos – produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos.
- Medicamentos Controlados – medicamentos entorpecentes ou psicotrópicos e outros relacionados pela ANVISA capazes de causar dependência física, química e/ou psíquica.
- Medicamentos Genéricos – medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que pretende ser por este intercambiável, geralmente produzidos após expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade.
- Medicamentos termolábeis – que necessitam ser conservados em temperaturas de 2° a 8°C.
- CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE: A substância, o produto, o aparelho, ou o acessório não enquadrado nos conceitos de droga, medicamento, ou insumo farmacêutico, cujo o uso ou a aplicação esteja ligado á defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, á higiene pessoal, ambiental ou a fins diagnósticos e analíticos. São eles: os cosméticos, os perfumes e ainda os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.
- Número de Lote – designação impressa no rótulo e na embalagem dos produtos que servem para localizar e rever todas as operações de fabricação, inspeção praticadas durante a produção.
- Palletes – Estrado de madeira, metal ou plástico utilizado para a movimentação de cargas.

- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional: exames médicos (admissionais, periódicos e demissionais) realizados aos colaboradores que cada função exige.
- PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde: programa que aponta e descreve o procedimento do manejo dos resíduos gerados na empresa.
- POP – Procedimento Operacional Padrão: procedimentos elaborados e estabelecidos por uma empresa com o intuito de seguir as normas do MBP com a finalidade de documentar e orientar todas as operações relacionadas ao processo.
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos ambientais: levantamento feito sobre o acidente de trabalho com relação aos riscos físicos (ruído, temperatura, vibrações, radiações, etc.), químicos (névoas, gases, etc.) e biológicos (bactérias, fungos, vírus, etc.). Existem limites toleráveis para quase todas estas medições. Caso estejam fora do padrão, o Programa deve prever prazos para adequações.
- Termo-Higrômetro – instrumento de medição da temperatura e umidade dos ambientes.

6. *HISTÓRICO DA ALFALAGOS*

A história da Alfalagos teve seu início no ano de 1993, com a abertura de uma drogaria, que seria o marco da coragem e determinação de seus diretores. Com o passar dos anos, essa drogaria começava a ganhar espaço no mercado.
Iniciava-se em 1995, uma nova fase como distribuidora de medicamentos, em um pequeno cômodo comercial e uma máquina de datilografar.

E foi com dinamismo que os diretores, em 15/07/2002 fundaram a Alfalagos: Distribuidora de Medicamentos e materiais hospitalares, com uma área de 2.500 m^2, dividida em vários departamentos e depósitos. No início, sua frota se baseava em veículos simples e hoje possui veículos do ano, promovendo bem-estar e segurança aos colaboradores.

A visão de futuro e o conhecimento conduziram a empresa a ampliar seu espaço. Atualmente tem uma área de 14.000 m^2 e um amplo espaço que proporcionou a todas grandes melhorias.

Com sua nova sede em funcionamento desde o segundo semestre de 2014, a Alfalagos alcança mais uma vitória no mercado, abrangendo hoje os estados: MG, SP, RJ, GO.

É uma empresa socialmente responsável, utiliza da energia solar, reciclagem de lixo, e reaproveitamento da água da chuva.

7. *ESTRUTURA FÍSICA*

A Alfalagos está instalada numa área de 14.000 m2, local de fácil acesso para o recebimento e distribuição dos produtos. Está localizada em um prédio, no qual foi projetado de forma a adequar-se às operações desenvolvidas e assegurar a qualidade dos produtos vendidos.

Composta de um barracão, onde funciona o depósito de produtos e três pavimentos onde funcionam os departamentos da empresa: administrativo, área comercial, operacional e tecnologia de informação. Nesses pavimentos encontram-se a sala de reunião e um moderno auditório e refeitório, ambos com capacidade para 70 pessoas. O depósito conta com espaço suficiente para realizar todo o procedimento da cadeia logística e a armazenagem em estruturas metálicas e estantes de aço, além de palletes.

Os medicamentos controlados referentes a Portaria 344/98 possuem acesso restrito e ficam sob a responsabilidade do farmacêutico que orienta constantemente os colaboradores autorizados a trabalhar neste local.

Por ser um prédio novo, encontra-se em boas condições e apresentam boa conservação. Nos seus arredores estão sempre limpos e protegidos contra a entrada de aves, insetos e roedores. Além disso, possui um programa de desinsetização e desratização, conforme **POP ALFA 004**, sendo esta atividade entrada de aves, insetos e roedores. Além disso, possui um programa de desinsetização e desratização, conforme **POP ALFA 004,** sendo esta atividade executada por empresa contratada, registrada em ficha de controle e comprovada pelo certificado, fornecida pela mesma.

O piso é liso, lavável e de fácil higienização, resistente para suportar o peso dos produtos e movimentação de equipamentos. As paredes e tetos são de cor clara, com pintura lavável, isentas de infiltração e umidade. A altura, do piso ao teto, é suficientemente alta para permitir o empilhamento dos produtos e a ventilação do ambiente.

Toda a rede elétrica possui aterramento e quadro de disjuntores apropriado ao porte das instalações e equipamentos, também possui as tomadas todas identificadas 110/220v. Além de boas instalações elétricas, conta com um gerador de energia, fazendo com que não há interrupção nos processos.

As instalações e equipamentos estão adequados para a conservação e distribuição de produtos, onde os ambientes possuem boa iluminação: natural e artificial (LED) e ventilação adequada: natural e climatizadores. Os dispositivos de monitorização são permanentes, pois em todos os ambientes encontram-se equipados com Termo-Higrômetros digitais.

Todos os setores são independentes e possuem instalações sanitárias em perfeitas condições. Os ralos dos sanitários são rotativos de maneira a proteger a

entrada de roedores e insetos. Os sanitários possuem toalhas descartáveis, sabonete líquido e lixeiras com pedal e tampa. DML em boas condições e organização.

8. GARANTIA DA QUALIDADE

A empresa mantém programa com definição clara de responsabilidade que garanta a qualidade dos produtos em todas as fases de distribuição, para que o mesmo chegue até o seu destino, seguro para ser consumido.

Qualidade é a satisfação total do cliente e a certeza da aquisição de um produto com apresentação, eficácia, segurança, custo e atendimento adequados. O controle de qualidade realizado neste estabelecimento tem como objetivo:

- Comprar diretamente dos fabricantes ou de empresas titulares do registro dos produtos
- Garantir a manutenção da qualidade do produto durante sua armazenagem
- Registrar suas operações por lotes e área geográfica
- Possuir um plano de emergência para atender às necessidades de recolhimento de produtos adulterados ou sob suspeita de adulteração.
- A qualidade em todas as funções.
- Fazer a auto-inspeção para verificação de irregularidades mensalmente.
- Documentação normativa (laudos técnicos, procedimentos operacionais, roteiros de Auto-inspeção), que permite o rastreamento dos produtos em casos de desvios da qualidade, encontra-se devidamente arquivada conforme a recomendação da Legislação em vigor.

8.1. MISSÃO

Viabilizar o acesso à produtos para saúde com responsabilidade

8.2. VISÃO

Expandir nossa atuação no mercado de produtos para saúde na região sudeste do país até 2025.

8.3. VALORES

- Ética
- Comprometimento
- Transparência
- Responsabilidade sociambiental
- Pessoas
- Trabalho em Equipe

577

8.4. ORGANIZAÇÃO PESSOAL – TREINAMENTO

A empresa possui mão de obra com pessoal em número suficiente, com instrução, treinamento e prática para assegurar que todas as atividades previstas na norma sejam corretamente desempenhadas. Veja Anexo I – Organograma da empresa.

O Farmacêutico Responsável técnico e o substituto assegura que o sistema de qualidade seja concretizado e mantido. São devidamente habilitados pelo Conselho Regional de Farmácia de MG. Prestarão informações técnicas necessárias sobre os produtos comercializados a todos que necessitem, sejam colaboradores ou clientes.

Os colaboradores ao ingressarem na distribuidora recebem treinamento inicial e continuam sendo treinados diariamente e periodicamente (**POP ALFA 011**). O treinamento inicial (admissional) é registrado em Ficha Específica e aborda os seguintes temas:

- Equipamentos: operação e manutenção;
- Uso de EPI's;
- Higiene pessoal e coletiva;
- Recebimento, conferência, armazenamento, separação e transporte dos produtos;
- Normas da empresa.

O programa periódico de treinamento é realizado pelo Farmacêutico ou pelos coordenadores de cada setor e registrado na Ficha de Treinamento Contínuo.

Os colaboradores envolvidos no armazenamento dos produtos recebem treinamento por parte dos farmacêuticos, inclusive instruções de higiene relevantes às suas atividades, além de motivação para manutenção dos padrões de qualidade. Recebem informações sobre as tarefas diárias e são treinados continuamente conforme **POP ALFA 011**.

Todos os colaboradores são submetidos a exames médicos admissionais e periódicos de acordo com as normas trabalhistas. Em casos de suspeita ou confirmação de enfermidades, o mesmo é afastado temporariamente ou definitivamente de suas atividades, obedecendo à legislação específica. São uniformizados e estão sempre limpos e em boas condições.

Para a renovação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ambiental), é realizada anualmente uma vistoria na empresa pelo Engenheiro do Trabalho, onde são verificadas as condições do ambiente de trabalho, bem como as condições de saúde dos colaboradores. É oferecido plano de saúde e seguro de vida a seus colaboradores. Ela investe continuamente em tecnologias e treinamentos para seus colaboradores, para manter-se atualizada e oferecer serviços e atendimento com qualidade a seus clientes e fornecedores.

Folha nº 477

É de responsabilidade dos coordenadores e farmacêuticos a realização dos treinamentos e da empresa fornecer condições para a realização de palestras motivacionais e treinamentos.

Não é permitido fumar, realizar refeições ou manter substâncias ou objetos pessoais, que possam contaminar os produtos, dentro da área de armazenagem.

8.5. ATENDIMENTO AO CLIENTE

A área comercial, bem como a administrativa tem como prioridade um bom atendimento ao cliente. E por isso recebem os treinamentos adequados, objetivando não só vender, mas realizar um pós-venda, sanar dúvidas e buscando sempre uma rotina diferenciada de atendimento ao cliente. O cliente poderá entrar em contato pelo telefone 035-3701-0450 ou e-mail sac@alfalagos.com.br. Estes estarão disponíveis durante todo o horário de funcionamento da empresa.

8.6. AUTO INSPEÇÃO

São efetuadas e registradas auto inspeções para monitorizar a implementação e observância das presentes normas e garantir a limpeza e organização do estabelecimento. Periodicamente, os Farmacêuticos, realizam auto inspeção para verificar o cumprimento dos procedimentos operacionais padrões estabelecidos. Este procedimento é realizado mensalmente através do preenchimento do Roteiro de Auto inspeção e de acordo com o **POP ALFA 003.**

8.7. RASTREABILIDADE

O sistema de controle de rastreabilidade permite a reconstituição da trajetória dos produtos expedidos, de modo a ser possível a sua localização, visando um processo eficaz em casos de interdição, recolhimento ou devolução.

Para assegurar a eficácia do rastreamento, o sistema de registro é informatizado, possibilitando a identificação e contato imediatos de todos os destinatários de um dado produto, sendo os clientes informados imediatamente, através de e-mail . O referido lote, tanto o recolhido do cliente ou o retirado do estoque são imediatamente armazenados numa área separada própria (área de segregação, até que seja devolvido de acordo com as instruções do fornecedor ou da vigilância Sanitária).

Existe um procedimento escrito relativo a um plano de emergência de recolhimento, sendo todos os procedimentos coordenados pelos farmacêuticos. **(POP ALFA 009)**

9. *COMPRAS*

A empresa possui um cadastro informatizado dos produtos comercializados que estão a disposição das autoridades sanitárias. Todos os produtos são adquiridos diretamente dos laboratórios fabricantes que estão registrados na ANVISA e possuem laudos técnicos e documentações.

O setor de compras é responsável por comprar produtos, visando suprir a necessidade e demanda, buscando a maior lucratividade e competitividade possível, para atender os clientes. (***POP ALFA 018 – Compras)***

10. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

A Alfalagos estabelece e mantêm rotinas de trabalho nos processos de distribuição e armazenagem de acordo com os procedimentos abaixo:

(Anexo II- Fluxograma – Setor Expedição)

1. **Recepção de Produtos:** descreve a responsabilidade em receber, conferir e direcionar os produtos para armazenagem. Está subdividido em:
   1.1. Rec_Prod001 - Recepção de Produtos Comuns
   1.2. Rec_Prod002 - Recepção e Armazenagem de Produtos Termolábeis
   1.3. Rec_Prod003 - Recepção de Produtos Devolvidos pelos Clientes
   1.4. Rec_Prod004 - Recepção de Produtos Psicotrópicos
   1.5. Rec_Prod005 - Recepção de Recall
   1.6. Rec_Prod006 – Conferência, Etiquetagem e Endereçamento: Conferir, etiquetar e endereçar os produtos recebidos.
   1.7. Rec_Prod007 – Armazenamento/Estocagem de Produtos: Os produtos são armazenados em local distinto e nas condições especificadas pelo fabricante, para evitar a sua deterioração pela luz, umidade ou temperatura. A temperatura e a umidade são diariamente monitorizadas e registradas conforme ***POP TEMP001.*** Com o mesmo critério, a câmara fria também é monitorada e registrada conforme ***POP TEMP002.***
2. **POP ALFA 028 – Separação, Conferência e Expedição de Produtos Comuns:** descreve a operação de separação, conferência, embalagem e transporte de medicamentos, produtos para saúde e materiais, de forma a garantir que o cliente receba os produtos confiáveis e eficazes.
3. **POP ALFA 006 – Separação e Expedição de Produtos Termolábeis:** descreve a separação/expedição, bem como os procedimentos de entrada na câmara fria.
4. **POP ALFA 009 – Plano de Recolhimento:** procedimento para recolhimento dos produtos com desvio de qualidade, para que se obtenha o destino final com segurança, conforme legislação.
5. **POP ALFA 029 – Estoquista:** descreve a operação de análise para controle do estoque e endereçamento para armazenagem.

11. TRANSPORTE DE PRODUTOS

Os produtos são transportados por transportadora própria e empresa autorizada, com controle de qualidade, em todo o seu circuito de forma que:

- Não se perca a sua identificação;
- Não contaminem nem sejam contaminados por outros produtos ou materiais;
- Sejam adotadas precauções especiais contra danos, perdas ou roubos;
- Estejam em condições de segurança e não sejam sujeitos a condições inapropriadas de calor, frio, luz, umidade ou outros fatores adversos, nem à ação de microrganismos ou agentes infestantes.

Os produtos que necessitem de controle da temperatura durante o armazenamento são igualmente exigidos a serem transportados em condições especiais adequadas.

12. PROCESSOS DE MANUTENÇÃO

12.1. Limpeza e Manutenção do prédio

A limpeza e manutenção do prédio são essenciais para atender as normas e legislação e manter o bem-estar de todos os colaboradores. A limpeza é realizada diariamente, para que todas as áreas estejam sempre limpas e sem detritos, poeiras e agentes infectantes. **(POP ALFA 008)**

Há um procedimento para controle da limpeza das caixas d'água, na qual é realizada por empresa contratada e é registrado através da fixa de controle conforme **POP ALFA 007.**

12.2. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde

A empresa Alfalagos classifica seus resíduos de Serviço de Saúde (RSS) de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC ANVISA Nº 306/04 e a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Nº 358/05 e possui dois grupos distintos de risco que exigem formas de manejo específicas. Os grupos gerados neste estabelecimento são:

- Resíduos Químicos (Grupo B): medicamentos
- Resíduos Comuns (Grupo D): administração, refeitório, banheiros e depósito.

A empresa possui o processo de reciclagem, fazendo com que o colaborador deposite o lixo nos devidos recipientes (papel, vidro, orgânico e plástico). **(POP ALFA 008)**

12.3. Controle de Pragas – Insetos e Roedores

A Alfalagos trabalha com uma empresa terceirizada no controle de pragas para prevenir a contaminação dos produtos. Esta empresa realiza mensalmente a dedetização e desinsetização em todos os setores da empresa e verifica as iscas raticidas.

13. CONTROLE DE DOCUMENTOS

A Alfalagos possui um procedimento de atualização ***(POP ALFA002)*** para assegurar que todos os documentos exigidos na norma (alvarás, autorizações e relatórios), estejam corretos e adequados para as autoridades competentes.

Os documentos de clientes e fornecedores são controlados conforme ***POP ALFA002.***

14. SEGURANÇA E MONITORAMENTO

A Alfalagos é uma empresa que se preocupa com a segurança e bem-estar de todos os seus colaboradores. Por isso possui uma empresa de monitoramento e segurança e faz treinamentos contínuos.

Além disso, possui em seu quadro a Brigada de Incêndio formada por colaboradores, treinados pelo Corpo de Bombeiros da cidade, em procedimentos de atendimento a primeiros socorros e combate a incêndios. Realizam as inspeções de hidrantes, saídas de emergência, alarmes de incêndio e extintores, encaminhando-os a à recarga quando necessário.

Todos os colaboradores, ao ingressarem na empresa, recebem treinamentos com relação a segurança do trabalho.

A empresa responsável pela elaboração do PPRA e do PCMSO e desenvolve treinamentos de conscientização para a prática do trabalho de forma segura (Ex. uso de EPI) para garantir a qualidade de vida no trabalho.

15. IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE

A importação de produtos para saúde se realiza conforme o POP import.

ANEXO I – ORGANOGRAMA DA EMPRESA

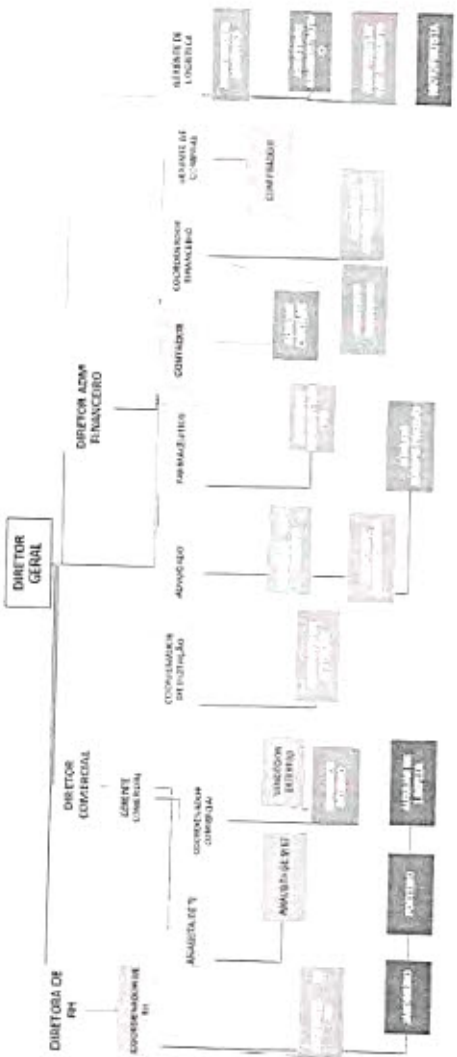

ANEXO II – FLUXOGRAMA DO SETOR

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Lei Federal Nº 9.782 de 26 de janeiro de1999 - Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para assuntos jurídicos.
- Lei Federal Nº13.043 de 13/11/2014 - Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para assuntos jurídicos.
- Lei Federal Nº 5991 de 17 de dezembro de 1973 - Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para assuntos jurídicos.
- Lei Federal Nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 - Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para assuntos jurídicos.
- Portaria SVS (Secretaria de Vigilância Sanitária) Nº 802 de 08 de outubro de 1998- Ministério da Saúde. **(Revogado pela Resolução ANVISA/DC Nº 304 DE 17/09/2019)**
- Portaria SVS (Secretaria de Vigilância Sanitária) Nº 344 12 de maio de 1998 - Ministério da Saúde
- Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº16 de 28 de março de 2013
- Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Nº 17 de 16 de abril 2010
- Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Nº 306 de 07 dezembro 2004
- Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Nº 320 de 22 de novembro de 2002
- CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE) Nº 358 de 29 de abril de 2005

Histórico de Revisões:

Versão	Data da emissão	Descrição das Alterações
00	07/2002	Emissão inicial
01	01/2005	1ª Revisão
02	01/2007	2ª Revisão
03	01/2009	3ª Revisão
04	01/2011	4ª Revisão
05	01/2013	5ª Revisão
06	06/2014	6ª Revisão – Mudança de endereço
07	09/2015	7ª Revisão – Refeito de acordo com o Boas Práticas
08	09/2016	8ª Revisão – - Retirada (/15) da descrição dos POP's. - Criação do histórico de revisão. - Inserção de Produtos para saúde no MBPAD. - Foi a realizado a Revisão das referências bibliográficas.
09	08/2017	9ª Revisão - Foi realizado a Revisão e houve alteração no Organograma. Número do CEP, Nº do telefone, em Indice 07 - acrescimo na Estrutura Física de Climatizadores e em Indice 11 - inclusão da Transportadora próppria no Transporte de Produtos.
09	08/2018	10ª Revisão – foi realizada a Revisão com alteração da data deste manual.
09	08/2019	11ª Revisão – foi realizada a revisão com alteração no item 8.4 – exclusão de terceirização de mão de obra.
09	06/2020	12ª Revisão – foi realizada a revisão deste manual
10	03/2021	13ª Revisão • Foi acrescentado o Item 15 sobre a Importação. • Alteração na referência bibliográfica
11	04/2022	14ª Revisão Foi trocado a empresa de segurança.

12	09/2022	15ª Revisão Inclusão CNPJ 05.194.502/0006-29 Alfalagos – Filial 3
13	08/2023	16ª Revisão Inclusão CNPJ 05.194.502/0005-48 Alfalagos e-commerce. Farmacêutica responsável . Acréscimo no histórico da empresa. Acréscimo do meio de comunicação e rastreabilidade. Inclusão da nova Missão, Visão e Valores da empresa. Alteração do Item 15 - Importação de medicamentos comuns e portaria 344, para importação de produtos para saúde.
14	09/2023	17ª Revisão Realizada revisão deste manual Retirada dos CNPJ da Filial 3 e E-commerce, uma vez que as empresas foram encerradas

CEMEFI
Medicina e Segurança do Trabalho

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL

ALFALAGOS

ALFALAGOS LTDA (MATRIZ)

ALFENAS – MG

JULHO DE 2024

Rua: Bias Fortes nº 594 Centro Alfenas - MG
Tel. (35)3291-2651 email:ccemefi@yahoo.com.br
www.cemefi.com.br

EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.194.502/0001-14 MATRIZ		23/07/2002

NOME EMPRESARIAL
ALFALAGOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO	1700	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.135-516	DISTRITO INDUSTRIAL	ALFENAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTADOR@ALFALAGOS.COM.BR	(35) 3701-0450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.194.502/0005-29 FILIAL		09/09/2022

NOME EMPRESARIAL
ALFALAGOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO	1700	TERREOSALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.135-516	DISTRITO INDUSTRIAL	ALFENAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUX2.FISCAL@ALFALAGOS.COM.BR	(35) 3701-0450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

********	********

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PGR
REJANE LOPES CARVALHO DA SILVA – MTE 24.588/MG
DR. JACIEL GOMES DA SILVA- CRM 30.826- MG/ ANAMT/AMB RQ N°9847

MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

EMPRESA
CEMEFI - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TELEFONE
(35)3291-2651
CNPJ
04.310.287/0001-07
ENDEREÇO
RUA BIAS FORTES N° 594 CENTRO – ALFENAS - MG
NOME DO MÉDICO
DR. JACIEL GOMES DA SILVA
ESPECIALIDADE
ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
REGISTRO NO CRM
30.826- MG
E- MAIL
ccemefi@yahoo.com.br

APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado a partir de dados referentes à caracterização da população trabalhadora e abrangida por este PCMSO, em alinhamento com as informações definidas no PGR. Entrou em vigor no dia 3 de janeiro de 2022, a nova NR-7, publicada na Portaria nº 6.734 de 9 de março de 2020, estabelece as diretrizes e requisitos para a elaboração e desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O objetivo é proteger e preservar a saúde dos empregados em relação à exposição aos riscos ocupacionais, conforme avaliação e riscos do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR).

O PCMSO deve ser elaborado por médico do trabalho indicado pela empresa, sendo essa a responsável também por custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao programa.

Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

COMPETE AO EMPREGADOR

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO

O ASO DEVERÁ CONTER:

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

CIDERSU
Folha nº 48

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

a) admissional

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de riscos ocupacionais;

e) demissional.

PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4

CIDERSUL
Folha nº 417
AUDITORIA

PLANEJAMENTO

As atividades previstas nesse PCMSO são as ações preventivas de atenção em saúde e segurança, conforme seu planejamento e cronograma anual.

O PCMSO guarda forte relação com a nova NR 01 que instituiu o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR, ou seja, ele não deve conter riscos que não foram identificados previamente no PGR. O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR

No planejamento do seu PCMSO, a organização deve garantir que:

a) descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;

b) contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;

c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;

d) seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;

e) inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 desta NR.

RELATÓRIO ANALÍTICO

Relatório analítico do PCMSO é um documento emitido pelo médico do trabalho que demonstra a quantidade de exames realizados e a quantidade de exames alterados dentro de uma empresa

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

CIDERSU
Fls. nº 498

a) o número de exames clínicos realizados;

b) o número e tipos de exames complementares realizados;

c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;

d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;

e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;

f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

O relatório analítico não será exigido para:

a) Microempreendedores Individuais - MEI;

b) ME e EPP dispensadas da elaboração do PCMSO.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

As MEI, ME e EPP desobrigadas de elaborar PCMSO, de acordo com o subitem 1.8.6 da NR01, devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, a cada dois anos, de seus empregados.

O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, ficam dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

A dispensa do PCMSO não desobriga a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

CIDERSU
Folha nº 279

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;

b) as medidas de prevenção implementadas;

c) as exigências da atividade de trabalho; e

A organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07

EMERGÊNCIAS

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.

Os procedimentos de respostas aos cenários de emergências devem prever:

a) os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e

b) as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

PCMSO E PREVENÇÃO E VACINAÇÃO

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Vacina é importante aliada do serviço de saúde ocupacional, visto que objetiva a saúde dos trabalhadores, com a redução do risco de absenteísmo, devido a doenças que podem ser prevenidas pela vacinação

A vacinação deverá obedecer às recomendações do Ministério da Saúde (32.2.4.17.4).

- O empregador deverá assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho (32.2.4.17.5).

CIDERSU
Folha nº 104
"APROVAÇÃO"

- A vacinação deverá ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, na forma prevista na NR-07 (32.2.4.17.6)

VACINAÇÃO

A vacinação ocupacional é incluída no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de uma forma geral os principais benefícios da vacinação nas indústrias são:

- Prevenir doenças relacionadas diretamente às condições e ao ambiente de trabalho;
- Prevenir doenças que interferem diretamente na capacidade produtiva do trabalhador;
- Prevenir doenças frequentemente encontradas na comunidade e que podem afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho;
- Reduzir as doenças infecciosas e suas graves consequências;
- Promover a saúde do trabalhador.

A vacinação deverá obedecer às recomendações do Ministério da Saúde

- O empregador deverá assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho
- A vacinação deverá ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, na forma prevista na NR-07. Portanto, em sendo incluso no PCMSO o programa de vacinação dos empregados, a empresa jamais deverá se valer de qualquer forma de penalização disciplinar para punir o trabalhador que se recusar à vacinação

Quais são as vacinas ocupacionais?

Conheça as principais imunizações da vacinação ocupacional

-Gripe

-Hepatite A e B

-Influenza

-dTpa

CIDERSU
Folha nº 101
"APROVADO"

"APROVADO"
Folha nº
CIDERSU

-Febre Amarela

-Vacinas COVID-19

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) mantém um quadro atualizado do status das análises para registro e uso emergencial de vacinas contra a COVID-19.

A última atualização ocorreu em 23 de fevereiro de 2021 e demonstra que no Brasil estamos com 2 vacinas autorizadas para uso emergencial: a ASTRAZENECA desenvolvida em parceria com a FIOCRUZ e a SINOVAC desenvolvida com a colaboração do Instituto BUTANTAN.

O quadro do status de vacinas também indica que o Laboratório PFIZER está com registro definitivo concedido da vacina, isto é, a população pode ser imunizada. Além disso, consta que a vacina JANSSEN da Johnson & Johnson ainda não solicitou o Uso Emergencial e tampouco o Registro definitivo.

Outras 2 vacinas estão na fase de Certificação das Boas Práticas de Fabricação: a BHARAT BIOTECH em parceria com a PRECISA e SPUTNIK V que conta com a parceria com o Laboratório da UNIÃO QUÍMICA.

A vacinação ocupacional é uma das principais medidas de prevenção que devem ser adotadas para preservar a saúde dos trabalhadores, reduzir o risco de absenteísmo e garantir um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

Neste momento de pandemia, a vacinação contra o COVID-19 deve estar incluída nos diálogos sobre Segurança e Saúde Ocupacional, treinamentos ou eventos promovidos no ambiente de trabalho.

Fonte de Pesquisa: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020_adulto-e-idoso.pdf/@@download/file/calendario-de-vacinacao-2020_adulto-e-idoso.pdf

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 – PNO

O Ministério da Saúde apresenta o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, uma medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão. Nesta página você vai encontrar Notas Técnicas, Informes Técnicos e comunicados relacionados à maior campanha de vacinação da história do Brasil.

CIDERSU
Folha nº 107
VISTO

Em consonância com as orientações globais da Organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), o PNO foi elaborado a partir das discussões que foram desenvolvidas pelos grupos técnicos no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.841, de 5 de agosto de 2021 e as reuniões ordinárias Tripartite (MS/CONASS/CONASSEMS).

1. INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença.

É sabido que as medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo coronavírus, que apesar de terem sido fundamentais até o presente momento tem elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença. De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 12 de janeiro de 2021, existem 173 vacinas COVID-19 candidatas em fase pré-clínica de pesquisa e 63 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica, das quais 20 encontram-se na fase III de ensaios clínicos.

CIDERSU
Folha nº 30

Mediante busca mundial de uma vacina COVID-19, o governo brasileiro viabilizou crédito orçamentário extraordinário em favor do Ministério da Saúde, para garantir ações necessárias à produção e disponibilização de vacinas COVID-19 à população brasileira. Por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico, a disponibilidade da vacina é inicialmente limitada.

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados.

Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, foram definidos grupos alvo da campanha, a saber: idosos (60 anos ou mais), indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas com determinadas morbidades (ver descritivo no Anexo I), população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, pessoas com deficiência permanente grave, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores portuários, trabalhadores de transporte aquaviário.

Nessa perspectiva, este documento trata das diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação, abordando a logística do armazenamento e distribuição das vacinas, o registro das doses administradas e a vigilância de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV), além de comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação.

2. OBJETIVO DA VACINAÇÃO

Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

2.1. Objetivos Específicos

❖ Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos;

CIDESU
Folha nº 104
VISTO

❖ Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;

❖ Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;

❖ Vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais.

3. POPULAÇÃO-ALVO

A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, mencionadas na introdução deste informe (descritas no Anexo I), foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O Ministério da Saúde iniciará a campanha nacional de vacinação contra a covid-19 com um total de 6 milhões de doses da vacina Sinovac (Butantan).

Ressalta-se que esta vacina tem indicação de duas doses para completar o esquema vacinal. Neste cenário, considerando as duas doses para completar o esquema vacinal (intervalo de 2 a 4 semanas entre elas) e o percentual de perda operacional de 5%, estima-se vacinar nesta primeira etapa cerca de 2,8 milhões de pessoas, priorizando os grupos que seguem:

❖ Trabalhadores da saúde (ver estrato populacional abaixo)

❖ Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);

❖ Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);

❖ População indígena vivendo em terras indígenas. Diante das doses disponíveis para distribuição inicial às UF e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, será necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional.

Assim, recomenda-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses, sendo facultado a Estados e Municípios a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local:

❖ Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados para as 6 milhões de doses;

CIDERSU
Folha nº 05
"APROVAÇÃO"

❖ Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência);

❖ Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;

❖ Demais trabalhadores de saúde

Cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas. Ressalta-se ainda que as especificidades e particularidades regionais serão discutidas na esfera bipartite (Estado e Município).

4. META DE VACINAÇÃO

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo.

Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

Fonte de Pesquisa: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020_adulto-e-idoso.pdf/@@download/file/calendario-de-vacinacao-2020_adulto-e-idoso.pdf

NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ELEVADOS

Devem ser submetidos a exames audiométricos de referência e sequenciais todos os empregados que exerçam ou exercerão suas atividades em ambientes cujos níveis de pressão sonora estejam acima dos níveis de ação, conforme informado no PGR da organização, independentemente do uso de protetor auditivo.

O empregado deve permanecer em repouso auditivo por um período mínimo de 14 horas até o exame audiométrico.

São considerados sugestivos de Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados

CIDERSU
Folha nº 306
"APROVAÇÃO"

(PAINPSE) os casos cujos audiogramas, nas frequências de 3.000 e/ou 4.000 e/ou 6.000 Hz, apresentem limiares auditivos acima de 25 (vinte e cinco) dB (NA) e mais elevados do que nas outras frequências testadas, estando estas compro

O exame audiométrico sequencial que venha a demonstrar desencadeamento ou agravamento de PAINPSE passará a ser, a partir de então, o novo exame audiométrico de referência

CONTROLE RADIOLÓGICO E ESPIROMÉTRICO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS

a) Radiografias de Tórax - RXTP em programas de controle médico em saúde ocupacional de empregados expostos a poeiras minerais, de acordo com os critérios da Organização Internacional do Trabalho - OIT;

b) Espirometrias para avaliação da função respiratória em empregados expostos a poeiras minerais e para avaliação de empregados com indicação de uso de equipamentos individuais de proteção respiratória.

ESPIROMETRIAS OCUPACIONAIS

Os empregados expostos ocupacionalmente a poeiras minerais e empregados com indicação de uso de equipamentos individuais de proteção respiratória devem ser submetidos a espirometria nos exames médicos admissional e periódicos a cada dois anos.

No caso de constatação de espirometrias com alterações, independentemente da causa, a periodicidade deve ser reduzida para anual ou inferior, a critério médico.

CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CANCERÍGENAS E A RADIAÇÕES IONIZANTES

Estabelecer diretrizes e parâmetros complementares no PCMSO para vigilância da saúde dos empregados expostos ocupacionalmente a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes, de acordo com as informações fornecidas pelo Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, visando à prevenção e à detecção do câncer e de lesões e alterações pré-cancerígenas
relacionados ao trabalho

Os prontuários médicos dos empregados expostos a substâncias químicas cancerígenas devem ser mantidos por período mínimo de 40 (quarenta) anos após o desligamento do empregado

DIVERSO
Folha nº 507
APROVAÇÃO

Os exames complementares para os empregados expostos a agentes químicos cancerígenos, conforme informado no PGR da organização, são obrigatórios quando a exposição ocupacional estiver acima de 10% (dez por cento) dos limites de exposição ocupacional, ou quando não houver avaliação ambiental, e devem ser executados e interpretados com base nos critérios constantes nesta NR.

Benzeno

As ações de vigilância da saúde dos empregados expostos a benzeno devem seguir o disposto na Instrução Normativa Nº 2, de 20 de dezembro de 1995, da SSST/Ministério do Trabalho, e na Portaria de Consolidação Nº 5, Anexos LXVIII, LXIX, LXX e LXXI, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

RADIAÇÕES IONIZANTES

Os empregados devem ser avaliados, no exame médico admissional, de retorno ao trabalho onde mudança de risco, quanto à sua aptidão para exercer atividades em áreas controladas ou supervisionadas, de acordo com as informações do PGR e a classificação da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (Norma CNEN NN 3.01) para áreas de trabalho com radiação ou material radioativo.

A informação sobre aptidão ou inaptidão para exercer atividade com exposição à radiação ou material radioativo deve ser consignada no ASO do empregado.

CIDERSU
Folha nº 301
APROVAÇÃO

NORMATIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Assistente Administrativo **SETOR ATENDIMENTO RECEPÇÃO**	**Físico** (Físico 57,27 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Coordenador de Licitação *Assistente de Licitação SETOR LICITAÇÃO	Físico (Físico 47,4 dBA)	Exame Clínico Global	Anual	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Assistente administrativo *Comprador *Assistente de Compras **SETOR COMPRAS**	**Físico** (Físico 47,4 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Assistente de Logística *Supervisor de logística SETOR LOGÍSTICA	Físico (Físico 70,26 dBA)	Exame Clínico Global	Anual	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

UNIVERSU Folha nº 512

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Motofretista **SETOR EXPEDIÇÃO / LOGÍSTICA**	**Físico** (Físico 40,52 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Vendedor Externo *Vendedor Externo *Vendedor Interno **Vendedor Interno *Aprendiz de Administrativo **SETOR COMERCIAL PUBLICO/ PRIVADO**	**Físico** (Físico 47,4 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Assistente de Recursos Humanos SETOR RECURSOS HUMANOS	Físico (Físico 47,4 dBA)	Exame Clínico Global	Anual	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Coordenador do Setor Financeiro *Assistente financeiro *Assistente de credito e cadastro **SETOR FINANCEIRO**	**Físico** (Fisico 47,4 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Assistente Fiscal *Analista fiscal *Contador Senior **SETOR CONTABILIDADE**	**Físico** (Físico 47,4 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Assistente de Serviços Jurídicos **SETOR JURÍDICO**	**Físico** (Físico 47,4 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Farmacêutica **SETOR EXPEDIÇÃO FARMACÊUTICO**	**Físico** (Físico 77,4 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Analista de TI **SETOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**Físico** (Físico 47,4 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Porteiro **SETOR PORTARIA**	**Físico** (Físico 63,80 dBA)	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Auxiliar de Limpeza SETOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Físico (Físico 64,1 dBA) Químicos (Produtos Domissanitários) Biológico (Vírus e Bactérias)	Exame Clínico Global	Anual	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global	Exame Clínico Global
		Hemograma com Plaquetas	Anual		Hemograma com Plaquetas	Hemograma com Plaquetas	Hemograma com Plaquetas
		Glicemia de jejum	Anual		Glicemia de jejum	Glicemia de jejum	Glicemia de jejum
		Urina	Anual		Urina	Urina	Urina
		Parasitológico de Fezes - EPF	Anual		Parasitológico de Fezes - EPF	Parasitológico de Fezes - EPF	Parasitológico de Fezes - EPF
		Raio X Coluna Lombo Sacra	Bienal				Raio X Coluna Lombo Sacra

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruido – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica.

Agravos à saúde por biológicos: São considerados riscos biológicos: vírus, bactérias, parasitas, protozoários, fungos e bacilos.

Os riscos biológicos ocorrem por meio de microrganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Muitas atividades profissionais favorecem o contato com tais riscos. É o caso das indústrias de alimentação, hospitais, limpeza pública (coleta de lixo), laboratórios, etc. Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microrganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela, etc. Para que essas doenças possam ser consideradas doenças profissionais, é preciso que haja exposição do funcionário a estes microrganismos.

Rastreamento e diagnóstico: Exames clínicos, laboratoriais e de imagens.

Caráter de Prevenção: São necessárias medidas preventivas para que as condições de higiene e segurança nos diversos setores de trabalho sejam adequadas. Uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

Função	Riscos	Admissional	Periodicidade	Retorno ao Trabalho		Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
				< 1ano	> 1 ano		
*Jardineiro **SETOR LIMPEZA EXTERNA**	**Físico** (Físico 60,4 dBA e Radiação não ionizante	**Exame Clínico Global**	**Anual**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**	**Exame Clínico Global**

Agravos à saúde por ruídos: Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR, alterações digestivas, hipertensão arterial, cefaleia e irritabilidade, alterações cardíacas, distúrbio do sono e distúrbio mental, alteração no comportamento e falta de atenção e concentração.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame de audiometria.

Caráter de Prevenção: não se aplica

Agravos à saúde por radiações não ionizantes: Queimaduras, câncer de pele, manchas na pele, cataratas.

Rastreamento e diagnóstico: São realizados através de exame clínico ocupacional e biópsia.

Caráter de Prevenção: óculos de proteção com lente filtrante de radiação, protetor solar, protetores como chapéus de aba larga, vestimentas adequadas.

OBS: Outros exames poderão ser solicitados conforme avaliação do médico examinador.

PROCEDIMENTOS GERAIS

A Empresa deverá nomear um funcionário do Departamento de Pessoal para auxiliar o Médico Coordenador no cumprimento do Cronograma de Exames Médicos citados acima, a fim de que os mesmos permaneçam em dia, evitando-se assim problemas legais.

Caso necessário, os exames laboratoriais obrigatórios poderão ser realizados em laboratórios indicados por qualquer uma das partes, porém o ônus ficará a cargo da Empresa, não podendo ser repassado para o seu funcionário.

REGISTROS DE DADOS

- Manter o registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO.
- O registro deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos;
- O registro deverá estar disponível para a empresa, fiscalização e seus representantes e autoridades competentes.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTOS DOS RISCOS

A antecipação e reconhecimento dos riscos deverão envolver a análise dos métodos ou processos de trabalho, visando identificar os riscos potenciais e introduzir exames de controle de exposição encontrados no ambiente de trabalho.

O reconhecimento dos riscos abrange:

- A identificação;
- A determinação e localização de possíveis fontes geradoras de riscos;
- A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores;
- A caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrentes do trabalho;
- Os possíveis danos à saúde, relacionados aos riscos identificados;
- A análise das causas dos registros de incidentes e acidentes ocorridos;
- A programação dos exames complementares para avaliar a exposição aos riscos.

ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE

Orientação durante o exame clínico: obesidade, riscos do tabagismo, uso regular de medicação para hipertensão e diabetes, uso de EPI, ergonomia.

PREVENÇÕES DE DOENÇAS E ACIDENTE DO TRABALHO

Vacinação anti-Tetânica:

Trabalhadores já vacinados: uma dose de reforço a cada 10 anos

Trabalhadores não vacinados: três doses

Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs)

Apoiar, orientar e facilitar as recomendações de vacinas conforme orientações do ministério da saúde, realização de palestras e treinamentos de prevenção de acidentes do trabalho.

COMUNICAÇÕES DE ACIDENTES DO TRABALHO

Deverá ser preenchida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) quando ocorrer:

- Acidente do trabalho (típico), ou seja, o que ocorre no exercício da atividade;
- No trajeto ao trabalho;
- Ocorrência ou agravamento de doença profissional;
- Exame que revele disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia.

A CAT deverá ser enviada ao INSS até o primeiro dia útil subseqüente ao acidente.

AFASTAMENTOS DO TRABALHO POR DOENÇA

O trabalhador afastado do trabalho por doença mediante atestado médico deverá ser encaminhado para a perícia médica do INSS quando o período de afastamento for maior que quinze dias. Deverá levar cópia do (s) atestado (s) médico (s) e o formulário de solicitação de benefícios preenchido pela empresa. O motivo do afastamento pode estar relacionado ou não ao trabalho.

AFASTAMENTO POR LICENÇA MATERNIDADE

A gestante deverá ser normalmente afastada do trabalho quando completar o oitavo mês de gestação.

Obs.: O Setor de Pessoal da empresa deverá manter um quadro de registro dos funcionários afastados, periodicamente atualizado e informar ao médico coordenador do PCMSO.

ANEXOS

Legislação:

Destacamos as principais partes dos textos legais que se relacionam ao PCMSO e ao PPRA, como Programas de Saúde Ocupacional que devem ser implantados obrigatoriamente por toda a empresa.

Constituição Federal (Cap. II Dos Direitos Sociais):

Art. 7 "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição:

XXII – Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de Normas de Saúde, Higiene e Segurança.

XXVIII – Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

Ministério do Trabalho (Portaria 24/94 NR-7 PCMSO):

7.1 Do Objeto:

7.1.1. Esta Norma Regulamentadora – NR, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Ministério do Trabalho (Portaria 25/94 NR-9 PPRA):

9.1 Do Objeto e Campo de Aplicação

9.1.1. Esta Norma Regulamentadora – NR, Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da

ocorrência e riscos ambientais de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Riscos Ocupacionais:

Todas as situações que podem trazer ou ocasionar danos à saúde do trabalhador no ambiente de trabalho. Podem trazer conseqüências a curto, médias e longo prazo.

PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para este fim.

MALETA COM MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS	
1. ÁLCOOL	1 frasco 500 ml
2. COTONETE	1 cx. 50 u.
3. ESPARADRAPO	1 rolo médio
4. MICROPORE MÉDIO	1 unid.
5. GAZE ESTERELIZADAS CORTADA 5 X 5 cm	5 envelopes
6. ATADURA DE CREPOM 10 cm	3 unidades
7. ALGODÃO HIDRÓFILICO	1 pct 50g
8. TERMÔMETRO CLÍNICO	1 unid.
9. TESOURINHA	1 unid.
10. LUVA DE PROCEDIMENTO	6 pares
11. SORO FISIOLÓGICO 0,9 %	1 fr 500 ml
12. POVIDINE ANTISSÉPTICO TÓPICO	1 frasco

LEMBRE-SE: Um acidente custa mais caro que qualquer medida preventiva.

CONFERE COM O ORIGINAL Folha nº 578 ASSINATURA

CRONOGRAMA DE AÇÕES 2024/2025

Etapas	Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reconhecimento Analítico	Identificar os Riscos	x											
	Identificar funções e número de trabalhadores expostos	x											
	Caracterizar as atividades e o tipo de exposição	x											
	Obter dados da Empresa sobre danos à saúde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Relacionar possíveis danos à saúde, com riscos identificados.	x											
Programação de ações	Realizar os exames médicos periódicos e exames complementares obrigatórios.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Realizar os exames admissionais, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

CUMPRIDO
Folha nº 09
ASSINATURA

ANEXO I

AVALIAÇÕES PARA ATIVIDADES CRÍTICAS

TRABALHO EM ALTURA

Aplica-se a todos os trabalhos em altura com potencial de queda igual ou superior a 2 metros, contemplando uso de escadas móveis, andaimes, plataformas ou passarelas provisórias suspensas, balancim e passarelas para telhado.

Requisitos de Saúde

Exames ocupacionais ***clínicos e complementares*** com foco na aptidão física e mental para a atividade. Os exames devem considerar os aspectos relacionados ao:

- Sistema nervoso (visão – campo visual, visão estereoscópica, ofuscamento, visão noturna, equilíbrio e coordenação motora);
- Aparelho cardiovascular (freqüência e ritmo cardíacos e pressão arterial);
- Psicológicos (comportamentais, emocionais, situacionais), sono, antecedentes psiquiátricos e uso de álcool, substâncias psicoativas ou medicamentos que causem distúrbios do sistema nervoso central.

Com base nos resultados dos exames:

Não podem realizar trabalhos em altura (INAPTO) as pessoas que apresentem doenças ou alterações da visão, da função do equilíbrio, da coordenação motora, da frequência e do ritmo cardíaco, da pressão arterial, do comportamento, que possam contribuir para o aumento do risco de acidentes por queda.

Contraindicações: Labirintopatia crônicas, Hipertensão Arterial moderada/grave, Diabetes insulinodependente, Visão Monocular, Disritmia Cerebral (Epilepsia), Arritmias cardíacas (Taquicardia Supra Ventricular, Marcapassos e Bloqueio Atrioventricular II e III), Obesidade Mórbida, Distúrbio Psiquiátrico, Fobias.

Podem realizar trabalhos em altura (APTO) as pessoas que sejam portadoras de alterações de saúde passíveis de controle, e que não representem contraindicação anteriormente citadas para a atividade, façam tratamento, participem de grupos de controle específicos e apresentem indicadores de saúde dentro da faixa de normalidade no momento da atividade.

UBERSUL Folha nº 32 VISTO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Em cumprimento a Legislação em vigor, Lei nº3214 de 08 de junho de 1978,NR-7,item7.3.2, itens a e b, o MÉDICO COORDENADOR do PCMSO da CEMEFI, DR.JACIEL GOMES DA SILVA,CRM

30.826,delega a(o) Médico(a) examinador(a) poderes para a realização dos exames médicos ocupacionais (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional) dos colaboradores da Empresa **ALFALAGOS LTDA** , devendo pautar-se pelo documento do PCMSO anexo, responsabilizando –se, após as realizações dos respectivos exames ocupacionais.

Dr. Ygor Lopes Carvalho da Silva / CRM/MG: 101.692
Dra. Paula Araújo Ferreira / CRM/MG: 76.403

Dr. Jaciel Gomes da Silva
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
MEDICINA DO TRABALHO ANAMT/AMB
CRM-MG 30.826
RQE 9847

Dr. Jaciel Gomes da Silva
CRM-MG:30.826
Anestesiologista
Médico Perito
Especialista em Dor
Título de Especialista em Medicina de Trafego ABRAMET/AMB RQ nº 22884
Título de Especialista em Medicina do Trabalho ANAMT/AMB nº 9847
CRM 30.826 - MG

ALFENAS – MG
JULHO DE 2024

Importância do Covid-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo Corona vírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- *Febre*
- *Tosse*
- *Coriza*
- *Dor de garganta*
- *Dificuldade para respirar*

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- *Toque do aperto de mão;*
- *Gotículas de saliva;*
- *Espirro;*
- *Tosse;*

- *Catarro;*
- *Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.*

O diagnóstico da COVID-19 é realizado primeiramente pelo profissional de saúde que deve avaliar a presença de critérios clínicos:

Pessoa com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, que pode ou não estar presente na hora da consulta (podendo ser relatada ao profissional de saúde), acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória, o que é chamado de Síndrome Gripal.

Pessoa com desconforto respiratório/dificuldade para respirar OU pressão persistente no tórax OU saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto, o que é chamado de Síndrome Respiratória aguda grave.

Orientações gerais covid-19

- *Esclarecer aos trabalhadores a imperiosa necessidade de realizar a lavagem das mãos com sabão com frequência e sobre a indicação e uso consciente do álcool gel;*
- *Ensinar a técnica correta de lavagem de mãos;*
- *Evite abraços, beijos e apertos de mãos.*
- *Higienize com frequência o celular*
- *Afixar cartazes com as instruções de segurança e prevenção do contágio do SARS COVID-19;*

- *Lavatórios com dispenser de sabão liquido e papel toalha e frascos ou dispenser de álcool gel;*
- *Estabelecer a higienização das estações de trabalho com álcool à 70% ou outras substâncias; de desinfecção hospitalar, antes, durante e após o seu uso;*
- *Estabelecer regra de espaçamento de 2m entre as estações de trabalho/individuos;*
- *Estabelecer o emprego de ventilação natural e/ou exaustores, evitando uso de ar condicionado, além da manutenção da higienização de eventuais equipamentos com filtros;*
- *Orientar como fazer a proteção em situação de tosse ou espirro com uso de lenço de papel ou com antebraço dobrado (prega do cotovelo)*
- *Proibir o uso compartilhado de armários instalados para guarda de pertences pessoais, orientando os empregados a somente levarem o essencial para o ambiente de trabalho. Sendo essencial o uso do armário para determinadas funções, como as que exigem troca de roupa no ambiente de trabalho, garantir armários fixos para os empregados ou outra solução que garanta a higiene e a privacidade do trabalhador;*
- *Promover higienização e desinfecção completa dos locais de trabalho, antes do momento da troca de turno dos empregados.*
- *Instalar mecanismo de controle pelo empregado sobre a higiene promovida antes de sua instalação no posto de trabalho.*

- *Implantar proteção fixa, a qual deve ser constantemente higienizada e desinfetada, para impedir contato direto entre colaborador e cliente;*
- *Promover higienização no menor intervalo de tempo possivel de banheiros e áreas de uso coletivo;*

- *Priorizar que as atividades dos trabalhadores, quando possível, sejam remotas, por meio de home office, tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de modo a reduzir a quantidade de trabalhadores no ambiente de trabalho, nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020;*
- *Promover o afastamento dos ambientes de trabalho, por medida de segurança, dos trabalhadores portadores de doenças crônicas, doenças respiratórias crônicas, os idosos (acima de 60 anos), as gestantes, diabéticos e hipertensos.*
- *Dispensar imediatamente das atividades o trabalhador com suspeita de contaminação, como medida necessária e preventiva, a fim de se evitar o contágio a outros empregados. Destaque-se que a presença de sintomas gripais já é determinante para afastamento do trabalhador, que deve realizar isolamento domiciliar, conforme previsto no Protocolo de Manejo Clínico do Corona vírus, Versão 7, do Ministério da Saúde. Ressalte-se que não se deve exigir, neste momento de pandemia, atestado médico, em razão de determinação do Ministério da Saúde para evitar sobrecarga nos serviços de saúde;*
- *Orientar os trabalhadores a evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;*

Quanto aos locais de refeição:

- *Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;*
- *Promover maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;*
- *Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são realizadas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;*
- *Instruir os trabalhadores quanto ao uso de máscaras.*

DA SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Art. 15. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais.

§ 1º Os exames a que se refere caput serão realizados no prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

§ 2º Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico e saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização.

§ 3º O exame demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de cento e oitenta dias.

Art. 16. Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

§ 1º Os treinamentos de que trata o caput serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.

§ 2º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, os treinamentos de que trata o caput poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança.

Art. 17. As comissões internas de prevenção de acidentes poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade pública e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos.)

Site para orientações: https://saude.gov.br/

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 – PNO

O Ministério da Saúde apresenta o **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19**, uma medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão. Nesta página você vai encontrar Notas Técnicas, Informes Técnicos e comunicados relacionados à maior campanha de vacinação da história do Brasil.

Em consonância com as orientações globais da Organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), o PNO foi elaborado a partir das discussões que foram desenvolvidas pelos grupos técnicos no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.841, de 5 de agosto de 2021 e as reuniões ordinárias Tripartite (MS/CONASS/CONASSEMS).

1. INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença.

É sabido que as medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo coronavírus, que apesar de terem sido fundamentais até o presente momento tem elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença. De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 12 de janeiro de 2021, existem 173 vacinas COVID-19 candidatas em fase pré-clínica de

pesquisa e 63 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica, das quais 20 encontram-se na fase III de ensaios clínicos.

Mediante busca mundial de uma vacina COVID-19, o governo brasileiro viabilizou crédito orçamentário extraordinário em favor do Ministério da Saúde, para garantir ações necessárias à produção e disponibilização de vacinas COVID-19 à população brasileira. Por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico, a disponibilidade da vacina é inicialmente limitada. Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados.

Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, foram definidos grupos alvo da campanha, a saber: idosos (60 anos ou mais), indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas com determinadas morbidades (ver descritivo no Anexo I), população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, pessoas com deficiência permanente grave, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores portuários, trabalhadores de transporte aquaviário.

Nessa perspectiva, este documento trata das diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação, abordando a logística do armazenamento e distribuição das vacinas, o registro das doses administradas e a vigilância de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV), além de comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação.

2. OBJETIVO DA VACINAÇÃO

Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

2.1. Objetivos Específicos

❖ Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos;

❖ Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;

❖ Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;

❖ Vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais.

2. POPULAÇÃO-ALVO

A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, mencionadas na introdução deste informe (descritas no Anexo I), foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). O Ministério da Saúde iniciará a campanha nacional de vacinação contra a covid-19 com um total de 6 milhões de doses da vacina Sinovac (Butantan).

Ressalta-se que esta vacina tem indicação de duas doses para completar o esquema vacinal. Neste cenário, considerando as duas doses para completar o esquema vacinal (intervalo de 2 a 4 semanas entre elas) e o percentual de perda operacional de 5%, estima-se vacinar nesta primeira etapa cerca de 2,8 milhões de pessoas, priorizando os grupos que seguem:

❖ Trabalhadores da saúde (ver estrato populacional abaixo)

❖ Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);

❖ Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);

❖ População indígena vivendo em terras indígenas. Diante das doses disponíveis para distribuição inicial às UF e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, será necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional.

Assim, recomenda-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses, sendo facultado a Estados e Municípios a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local:

❖ Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados para as 6 milhões de doses;

❖ Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência);

❖ Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;

❖ Demais trabalhadores de saúde

Cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas. Ressalta-se ainda que as especificidades e particularidades regionais serão discutidas na esfera bipartite (Estado e Município).

3. META DE VACINAÇÃO

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo.

Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

VACINAÇÃO

A vacinação ocupacional é incluída no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de uma forma geral os principais benefícios da vacinação nas indústrias são:

*Prevenir doenças relacionadas diretamente às condições e ao ambiente de trabalho;

*Prevenir doenças que interferem diretamente na capacidade produtiva do trabalhador;

*Prevenir doenças frequentemente encontradas na comunidade e que podem afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho;

*Reduzir as doenças infecciosas e suas graves consequências;

*Promover a saúde do trabalhador.

A vacinação deverá obedecer às recomendações do Ministério da Saúde

- O empregador deverá assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho
- A vacinação deverá ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, na forma prevista na NR-07. Portanto, em sendo incluso no PCMSO o programa de vacinação dos empregados, a empresa jamais deverá se valer de qualquer forma de penalização disciplinar para punir o trabalhador que se recusar à vacinação

Quais são as vacinas ocupacionais?

Conheça as principais imunizações da vacinação ocupacional

Gripe.

Hepatite A-B.

Influenza.

dTpa.

Febre Amarela.

Vacinas COVID-19

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) mantém um quadro atualizado do status das análises para registro e uso emergencial de vacinas contra a COVID-19.

A última atualização ocorreu em 23 de fevereiro de 2021 e demonstra que no Brasil estamos com 2 vacinas autorizadas para uso emergencial: a ASTRAZENECA desenvolvida em parceria com a FIOCRUZ e a SINOVAC desenvolvida com a colaboração do Instituto BUTANTAN.

O quadro do status de vacinas também indica que o Laboratório PFIZER está com registro definitivo concedido da vacina, isto é, a população pode ser imunizada. Além disso, consta que a vacina JANSSEN da Johnson & Johnson ainda não solicitou o Uso Emergencial e tampouco o Registro definitivo.

Outras 2 vacinas estão na fase de Certificação das Boas Práticas de Fabricação: a BHARAT BIOTECH em parceria com a PRECISA e SPUTNIK V que conta com a parceria com o Laboratório da UNIÃO QUÍMICA.

A vacinação ocupacional é uma das principais medidas de prevenção que devem ser adotadas para preservar a saúde dos trabalhadores, reduzir o risco de absenteísmo e garantir um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

Neste momento de pandemia, a vacinação contra o COVID-19 deve estar incluída nos diálogos sobre Segurança e Saúde Ocupacional, treinamentos ou eventos promovidos no ambiente de trabalho.

Fonte de Pesquisa: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020_adulto-e-idoso.pdf/@@download/file/calendario-de-vacinacao-2020_adulto-e-idoso.pdf

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ALFALAGOS

ALFALAGOS LTDA (Matriz)

ALFENAS - MG

REVISÃO JULHO DE 2024

ELABORAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PGR
REJANE LOPES CARVALHO DA SILVA – MTE 24.588/MG
DR. JACIEL GOMES DA SILVA- CRM 30.826- MG/ ANAMT/AMB RQ Nº9847

MÉDICO COORDENADOR

EMPRESA
CEMEFI - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TELEFONE
(35)3291-2651
CNPJ
04.310.287/0001-07
ENDEREÇO
RUA BIAS FORTES Nº 594 CENTRO – ALFENAS - MG
NOME DO MÉDICO
DR. JACIEL GOMES DA SILVA
ESPECIALIDADE
ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO- ANAMT/AMB RQ Nº9847
REGISTRO NO CRM
30.826- MG
E- MAIL
ccemefi@yahoo.com.br

1. CARACTERIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.194.502/0001-14 MATRIZ		23/07/2002

NOME EMPRESARIAL
ALFALAGOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO VIEIRA ROMAO	1700	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.135-516	DISTRITO INDUSTRIAL	ALFENAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTADOR@ALFALAGOS.COM.BR	(35) 3701-0450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Folha 547

2. INTRODUÇÃO

O P.G.R. – PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCOS está regulamentado pela NR1 (PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020) tem por objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST..

Cabe ao empregador, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.

Informar aos trabalhadores: os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos; os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores; permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas; disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. eliminação dos fatores de risco;
II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
IV. adoção de medidas de proteção individual.

Cabe ao trabalhador: cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; submeter-se aos exames médicos previstos nas NR; colaborar com a organização na aplicação das NR; e usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas. Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre:

a) os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;

b) os meios para prevenir e controlar tais riscos;

c) as medidas adotadas pela organização;

d) os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e

e) os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e1.4.3.1.

As informações podem ser transmitidas: durante os treinamentos; e por meio de diálogos de segurança, documento físico ou eletrônico.

3. ABRANGÊNCIA

Este programa contempla as instalações, os processos de trabalho e as respectivas atividades e operações desenvolvidas na unidade da empresa **ALFALAGOS LTDA (MATRIZ),** buscando-se executá-lo dentro da melhor técnica, foram considerados os riscos de origem física, química, biológica, ergonômica e acidental, quando presentes e de significativa expressão.

Quando ficar caracterizado nexo causal entre os danos observados na saúde dos colaboradores e a situação de trabalho a que eles ficam exposto deverá estar consignado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, contemplado no PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.

Da mesma forma os resultados da AET – Análise Ergonômica do Trabalho fazem parte do GRO.

O GRO afigura-se, preliminarmente por se tratar de matéria dinâmica e de contínua e permanente preocupação, portanto, os resultados da exposição aos agentes de riscos possíveis de gerar danos a saúde do trabalhador, fazem parte do PGR da Empresa.

4. SISTEMA SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Processo global de estimar a magnitude do risco e decidir se ele é aceitável ou necessita de controles adicionais, priorizando as ações de acordo com classificação de riscos.

Conceitos:

Fator de Risco - fonte ou situação com o potencial de provocar ferimentos humanos e/ou danos à saúde.

Risco - resultado da combinação da probabilidade e da gravidade do dano.

a. PROBABILIDADES

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4. O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios, conforme exemplos a seguir quando aplicável:

Categoria		Critérios para Probabilidade (P) do possível dano	
		Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo
1	Pouco exposto	Contato raro com o agente e/ou a baixas concentrações/exposições	Exposição estimada abaixo de 50% do Limite de Exposição Ocupacional. E< 50% LT (abaixo do nível de ação)
2	Moderadamente exposto	Contato frequente ou contato raro e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. 50% <= E <= 100% LT **(nível de ação, caso aplicável)**
3	Muito exposto	Contato frequente com o agente e/ou a altas concentrações/exposições	Exposição estimada acima de 100% do Limite de Exposição Ocupacional. E > 100% LT
4	Altamente exposto	Contato frequente com o agente e/ou a concentrações/exposições muito altas	Exposição estimada acima de 200% do Limite de Exposição Ocupacional E > 200% LT

Fonte: Adaptada da ABHA

- Com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares.
- A partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos, considerando as variáveis de tempo de exposição e frequência.
- A partir do perfil quantitativo levando em consideração intensidade/concentração, tempo de exposição e frequência da exposição.

- Em função do fator de proteção considerando a existência, adequação e eficácia de medidas de controle.

b. GRAVIDADE

Para a gradação da gravidade do possível dano atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

Gravidade		Possível consequência da exposição	Exemplo para critérios genéricos
Índice de gravidade do dano			
1	Leve	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento
2	Moderado	Lesão ou doença, com efeitos reversíveis	Ferimentos, irritações, doenças que não implique em afastamento superior a 15 dias
3	Significativo	Lesão ou doença com efeitos irreversíveis	PAIR, danos ao sistema nervoso central, lesões com sequelas, lesões ou doenças que implique em afastamento de longa duração ou em limitações da capacidade funcional
4	Muito significativo	Lesão ou doença incapacitante	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconise fibrogênica, câncer, etc.

A gradação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- **Toxicidade, o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH e da LINACH;**
- **Potencial de agentes químicos causarem possíveis danos quando em contato com olhos, mucosa e pele;**

- **A classificação para Agentes Biológicos poderá ser realizada de acordo com dados da Secretaria de Saúde, dados da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, consulta com profissionais médicos, ou outros documentos técnicos disponíveis.**

c. MATRIZ DE RISCO

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Tabela - Matriz de risco para estimar a categoria do risco.

PROBABILIDADE (P)					
4	Altamente Exposto	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2	Risco Crítico - PR1
3	Muito Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2	Risco Alto - PR2
2	Moderadamente Exposto	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3	Risco Alto - PR2
1	Pouco Exposto	Risco Irrelevante - N/A	Risco Baixo - PR4	Risco Baixo - PR4	Risco Médio - PR3
		Leve	Moderado	Significativo	Muito Significativo
		1	2	3	4
		GRAVIDADE (G)			

Fonte: Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN &DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

d. PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS – PR

Para priorização das ações foi utilizado o seguinte critério:

Risco	Priorização do Risco	
Crítico	PR1	Risco não aceitável - Propor uma ação corretiva a ser adotada imediatamente. Reavaliar o risco após a medida ter sido adotada ou implantada.
Alto	PR2	Risco não aceitável – Planejar ação de curto e médio prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.
Médio	PR3	Risco não aceitável (exceto para G = 4 e P = 1). Planejar ação de medio e longo prazo. Devem-se reavaliar as rotinas e controles existentes e implantar novos controles e ações.
Baixo	PR4	Riscos aceitáveis – Será mantido controle operacional existente, bem como avaliar a necessidade de estabelecer rotinas de medição/monitorização, quando necessário.
Irrelevante	NA	Riscos aceitáveis – Não há necessidade de estabelecer ação.

Observações:

Para os riscos não aceitáveis será implementado: Plano de Ação.

Para todos os riscos devem-se manter rotinas de medição e monitoramento e em particular para o risco médio (G =4 e P=1), alto e crítico a empresa realizará monitoramento dos controles operacionais com mais rigor.

5. REVISÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO DO GRO

A avaliação de riscos deve constituir um processo continuo e ser revista a cada *dois anos* ou *quando da ocorrência das seguintes situações*:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;

d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

554

6. TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO

6.1-LICITAÇÃO/COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	LICITAÇÃO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES	Realizar captação e análise de editais, realizar digitação de itens e administrar equipe.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 47,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS	
Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes : Não necessário

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

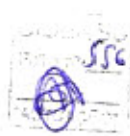

6.2-LICITAÇÃO/ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**09**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	LICITAÇÃO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	Tratar documentação, realizar conversão de unidades dos itens, realizar captação e análise de editais, realizar digitação de itens, providenciar amostras e documentações de produtos, realizar cotação de itens, participar de pregões eletrônicos, elaborar proposta comercial, realizar leitura e interpretação de editais e preparar documentações dos itens.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 47,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes : Não necessário			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS	
Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.3- COMERCIAL PRIVADO/APRENDIZ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**02**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMERCIAL PRIVADO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
APRENDIZ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Responsável por fazer o lançamento dos pedidos.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:		NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)	
Nível de ação:		NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)	
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 77,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessário			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	POSTURAL
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessário

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.4- COMERCIAL PRIVADO/ASSISTENTE DE COTAÇÃO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	03
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMERCIAL PRIVADO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE DE COTAÇÃO	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR
Padrões legais	
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica
Perfil da exposição existente	
Intensidade da concentração (dB(A)): 77,4	
Técnica utilizada:	Dosimetria
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente
Controles existentes: Não necessário	

EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	

Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	Irrelevante
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessário		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessário

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

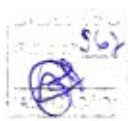

6.5- COMERCIAL PRIVADO/ASSISTENTE DE VENDAS

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**02**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMERCIAL PRIVADO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE DE VENDAS	Realizar análise de editais, controlar documentação dos itens da licitação, solicitar pedidos, fazer cotação e apoiar nos projetos de ação social.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:		NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)	
Nível de ação:		NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)	
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 46,88			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessário			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Catalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessário

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.6- COMERCIAL PRIVADO/COORDENADOR COMERCIAL

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMERCIAL PRIVADO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
COORDENADOR COMERCIAL	Atender clientes, vender produtos, comunicar-se, administrar equipe, planejar vendas, supervisionar rotina da equipe de vendas., coletar indicadores do mercado consumidor e relacionar-se com clientes internos.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Limites de exposição:	**Padrões legais**	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)	
Nível de ação:		NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)	
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 77,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessário			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

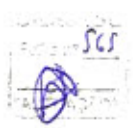

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessário

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

SGS

6.7- COMERCIAL PRIVADO/VENDEDOR INTERNO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**02**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMERCIAL PRIVADO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
VENDEDOR INTERNO	Atender clientes, vender produtos, comunicar-se, realizar análise de crédito dos clientes, analisar documentação de clientes e cadastrar clientes.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:		NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)	
Nível de ação:		NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)	
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruidos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 77,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	NA	NA	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	Irrelevante
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessário

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.8- COMERCIAL / GERENTE COMERCIAL

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMERCIAL
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
GERENTE COMERCIAL	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS		
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**	
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR	
Padrões legais		
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)	
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)	
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo	
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica	
Perfil da exposição existente		
Intensidade da concentração (dB(A)): 77,4		
Técnica utilizada:	Dosimetria	
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente	
Controles existentes		
EPI		**EPC**
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome** / **Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**
Avaliação do risco		
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco** / **Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na / **Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)		
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição	
Atuação recomendada:	Não necessário	
Medidas de prevenção indicadas		
- Não necessário		

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessário

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.9- LOGÍSTICA/MOTOFRETISTA

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	LOGÍSTICA
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro. Diversos clientes e ruas pavimentadas.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
MOTOFRETISTA	Separar pedidos, separar produtos por transportadora, conduzir veículo leve, zelar pelo bom estado de conservação do veículo, realizar entregas de materiais e equipamentos e realizar serviços de apoio.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR
Padrões legais	
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica
Perfil da exposição existente	
Intensidade da concentração (dB(A)): 40,52	
Técnica utilizada:	Dosimetria
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente
Controles existentes: Não necessário	

EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	

Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

SIDERSU
Folha nº 97
"AVALIAÇÃO"

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares,tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Laborar em motocicleta

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessário

Manutenção Periódica da motocicleta

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

-Direção Defensiva

RISCOS DE ACIDENTES			
Fator de risco:	**COLISÃO NA VIA, PERDA CONTROLE MOTOCICLETA, ALTA VELOCIDADE, IMPRUDÊNCIA**		
Possível dano:	Quebra de membros, luxações, óbito, Queimaduras,		
Fonte geradora:	Dirigir motocicleta em vias e rodovias		
Perfil da exposição existente			
Técnica utilizada:	Qualitativa		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
Calçado se segurança			
Capa de Chuva contra Imtempéries			
Capacete			
Luva de Segurança			
Colete Refletivo			
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de Risco**	**Priorização**
2	2	Risco Baixo	PR4
Medidas de prevenção indicadas			
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual - Direção Defensiva. - Programação antecipada da rota - Tempo hábil para realização do serviço			

EPIS PARA MOTOCICLETA
Capacete
Colete refletivo
Capa de chuva para intempéries climáticas

EPIS PARA EXPEDIÇÃO
Calçado de segurança.
Capacete.
Luva de vaqueta.
* Ao contato com material cortante incluir Luva anticorte.
* Calçado de segurança com bico de aço para o colaborador que utilizar a paleteira

6.10- LOGÍSTICA/ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	07
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	LOGÍSTICA
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE DE LOGISTICA	Transferir produtos do estoque, apoiar setor vendas e licitação, realizar análise de editais, criar promoção, recepcionar produtos, conferir produtos e materiais, registrar dados no sistema, armazenar produtos e materias, organizar local de armazenagem, conferir e liberar mercadorias, separar pedidos, conferir pedidos, separar produtos por transportadora, analisar ocorrências, montar rotas, comferir e registrar nota fiscal, controlar documentação e analisar pendências.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 70,26			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	NA	NA	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	Irrelevante
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

QUERSU
Folha nº 71

RISCOS ERGONÔMICOS	
Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessário

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Realizar treinamento para transporte de carga de acordo com RN-11, prazo de 45 dias.

ACIDENTES			
Fator de risco:	**QUEDA DE CAIXAS E PRODUTOS**		
Possível dano:	Escoriação, luxação		
Fonte geradora:	Transporte de Mercadorias		
Perfil da exposição existente			
Técnica utilizada:	Qualitativa		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
Calçado de segurança com bico composite			
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de Risco**	**Priorização**
1	2	Risco Baixo	PR4
Medidas de prevenção indicadas			
- Manter uso EPIs; -Realizar análise de risco das paleteiras; -Realizar treinamento de NR11, prazo de 45 dias.			

ACIDENTES			
Fator de risco:	**PASSAGEM DA RODA DA PALHETEIRA NOS PES**		
Possível dano:	Trauma nos pés.		
Fonte geradora:	Transporte de mercadoria utilizando a palheirira.		
Perfil da exposição existente			
Técnica utilizada:	Qualitativa		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
Calçado de segurança com bico composite			
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de Risco**	**Priorização**
1	2	Risco Baixo	PR4
Medidas de prevenção indicadas			
- Manter uso EPIs; -Realizar análise de risco das paleteiras; -Realizar treinamento de NR11, prazo de 45 dias.			

EPIS PARA EXPEDIÇÃO
Calçado de segurança.
Capacete.
Luva de vaqueta.
* Ao contato com material cortante incluir Luva anticorte.
* Calçado de segurança com bico de aço para o colaborador que utilizar a paleteira

Folha nº 577

6.11- LOGÍSTICA/SUPERVISOR DE LOGISTICA

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	LOGÍSTICA
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
SUPERVISOR DE LOGISTICA	Responsável por supervisionar o setor da logistica.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR
Padrões legais	
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica
Perfil da exposição existente	
Intensidade da concentração (dB(A)): 70,2	
Técnica utilizada:	Dosimetria
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente
Controles existentes: Não necessario	

EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	

Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

CIDADANIA
Folha nº 177
RUBRICA

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessário.

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

UBERSU
Folha nº 579

6.12- COMERCIAL PUBLICO/VENDEDOR INTERNO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**05**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMERCIAL PUBLICO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
VENDEDOR INTERNO	Atender clientes, vender produtos, comunicar-se, realizar análise de crédito dos clientes, analisar documentação de clientes e cadastrar clientes.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR
Padrões legais	
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica
Perfil da exposição existente	
Intensidade da concentração (dB(A)): 47,4	
Técnica utilizada:	Dosimetria
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente
Controles existentes	

EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	

Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**

Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)	
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição
Atuação recomendada:	Não necessario

Medidas de prevenção indicadas

- Não necessário

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.13- COMERCIAL PUBLICO/VENDEDOR INTERNO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	CENTRAL DE NEGÓCIOS
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
VENDEDOR INTERNO	Atender clientes, vender produtos, comunicar-se, realizar análise de crédito dos clientes, analisar documentação de clientes e cadastrar clientes.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 47,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
I	I	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
Preventivas: - Monitoramento periódico da exposição; **Corretivas:** - Não necessário			

SIDERSU
Folha nº 58

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.14- COMERCIAL PUBLICO/VENDEDOR EXTERNO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**04**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMERCIAL PUBLICO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
VENDEDOR EXTERNO	Participar de pregões, participar de licitação CMED e externa, por item e por lote, tratar documentação, fazer cotação, analisar contratos, entregar produtos, cobrar pendências de pagamentos, tratar penclências, prospectar vendas e participar de negociação de notificação.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruidos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 47,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

CIDERSU
Folha nº 584

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.15 -RECEPÇÃO– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	RECEPÇÃO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 à 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 57,27			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Alternar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.16 SAC– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ATENDIMENTO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**03**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	SAC
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 67,91			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.17- CONTRATOS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**02**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	CONTRATOS
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 77,4	**Código Do E-Social:** 09.01.001		
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	I	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.18 -JURIDICO– ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURIDICO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	JURIDICO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURIDICO	Responsável por reportar-se ao Gerente de Recursos Humanos executa tarefas administrativos em apoio à gestão dos recursos humanos da empresa, compreendendo o atendimento de funcionários, controle do ponto para efeitos de folha de pagamento, coleta e encaminhamento de documentos para contratação de pessoal, recepção de candidatos e curriculos para preenchimento de vagas, inscrição e acompanhamento de participantes em treinamentos, controle de benefícios, participação em atividades sociais , entre outras
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR
Padrões legais	
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica
Perfil da exposição existente	
Intensidade da concentração (dB(A)): 50,5	
Técnica utilizada:	Dosimetria
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente
Controles existentes: Não necessario	

EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	

Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	I	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.19-RH– ASSISTENTE DE RH

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**02**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	RECURSOS HUMANOS
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE DE RH	Responsável por reportar-se ao Gerente de Recursos Humanos executa tarefas administrativos em apoio à gestão dos recursos humanos da empresa, compreendendo o atendimento de funcionários, controle do ponto para efeitos de folha de pagamento, coleta e encaminhamento de documentos para contratação de pessoal, recepção de candidatos e currículos para preenchimento de vagas, inscrição e acompanhamento de participantes em treinamentos, controle de benefícios, participação em atividades sociais , entre outras
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 50,5			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

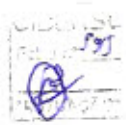

6.20- FINANCEIRO/COORDENADOR(A) DO SETOR FINANCEIRO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
COORDENADOR DO SETOR FINANCEIRO	Efetuar cobrança, desbloqueios e acordos, apoiar vendedores externos, organizar documentos, realizar processos de faturamento, controlar contas a receber, controlar ativos da empresa, executar rotinas de compras, administrar equipe e gerenciar processos.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 60,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.21 FINANCEIRO/ASSISTENTE DE CREDITO E CADASTRO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR: FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE DE CREDITO E CADASTRO	Realizar análise de crédito dos clientes, analisar documentação de clientes e cadastrar cliente, analisar operações de crédito e de cobrança, operacionalizar contratos de financiamentos e ou empréstimos, organizar documentos e administrar cobrança.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 60,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

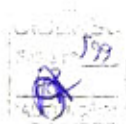

6.22- COMPRAS /ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMPRAS
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 60,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS	
Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.23- COMPRAS /COMPRADOR

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**03**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMPRAS
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
COMPRADOR	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 60,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.24- COMPRAS / ASSISTENTE DE COMPRAS

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**03**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	COMPRAS
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE DE COMPRAS	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR
Padrões legais	
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica
Perfil da exposição existente	
Intensidade da concentração (dB(A)): 60,4	
Técnica utilizada:	Dosimetria
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

EPI		EPC	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de risco	Priorização
1	1	Risco irrelevante /Na	Irrelevante

Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)	
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição
Atuação recomendada:	Não necessario
Medidas de prevenção indicadas	
- Não necessário	

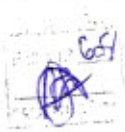

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.25- FINANCEIRO/ASSISTENTE FINANCEIRO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	05
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR: FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:
ASSISTENTE FINANCEIRO	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR
Padrões legais	
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica
Perfil da exposição existente	
Intensidade da concentração (dB(A)): 60,4	
Técnica utilizada:	Dosimetria
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente
Controles existentes: Não necessario	

EPI		EPC	
Nome/C.A.	Atenuação/Fator de proteção	Nome	Atenuação/Fator de proteção
NA	NA	NA	

Avaliação do risco			
Probabilidade	Gravidade	Matriz de risco	Priorização
1	1	Risco irrelevante /Na	Irrelevante

Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)	
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição
Atuação recomendada:	Não necessario
Medidas de prevenção indicadas	
- Não necessário	

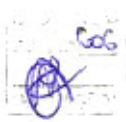

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado:
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.26- CONTABILIDADE/ASSISTENTE FISCAL

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	01
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	CONTABILIDADE
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:
ASSISTENTE FISCAL	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 47,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		EPC	
Nome/C.A.	Atenuação/Fator de proteção	Nome	Atenuação/Fator de proteção
NA	NA	NA	
Avaliação do risco			
Probabilidade	Gravidade	Matriz de risco	Priorização
1	1	Risco irrelevante /Na	Irrelevante
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

6.27- CONTABILIDADE – ANALISTA FISCAL

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	CONTABILIDADE
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ANALISTA FISCAL	
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:		NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)	
Nível de ação:		NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)	
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 47,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

CIDERSU
Folha nº 61
SITUAÇÃO

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

CIDERSU
Folha nº 62
"ATUAÇÃO"

6.28- CONTABILIDADE – CONTADOR SENIOR

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	CONTABILIDADE
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
CONTADOR SENIOR	Analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; elaborar orçamento; acompanhar a execução do orçamento; analisar os relatórios; assessorar a gestão Instituiciorial.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:		NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)	
Nível de ação:		NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)	
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 47,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

CIDERSU
Folha nº 61
ATUAÇÃO

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

CIDERSU
Folha nº 614
ANTUAÇÃO

6.29- JURÍDICO – ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	JURÍDICO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção com pé direito entre 4,0 a 6,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura do telhado em laje, iluminação artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural mais artificial (ar condicionado) com portas e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICO	Re-equilíbrio de contratos, triar notificações extrajudiciais, abrir ocorrências no sistema, tratar pendências, realizar negociação para finalização de ocorrências, realizar controle de contratos e confecção de correspondências
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 47,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

CIDERSU
Folha nº 06
"ATUAÇÃO"

RISCOS ERGONÔMICOS

Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

SIDERSU
Folha nº 61
ATUAÇÃO

6.30- EXPEDIÇÃO/FARMACÊUTICA – FARMACÊUTICO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**02**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	EXPEDIÇÃO/FARMACEUTICA
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma sala com pé direito entre 2,0 a 3,0 mts em alvenaria, piso cerâmica, estrutura em laje, iluminação natural e artificial com lâmpadas elétricas, ventilação natural e artificial (ar condicionado)
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
FARMACÊUTICO	Conferir produtos e materiais, registrar dados no sistema, armazenar produtos e materiais, preparar mercadorias/produtos para distribuição, controlar estoque, organizar local de armazenagem, apoiar nos processos de faturamento, controlar documentação, administrar equipe, analisar documentação, acompanhar equipe do SAC e administrar processos.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda Auditiva Induzida pelo Ruído – PAIR		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, equipamentos de escritório e Ruídos de fundo		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 77,4			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

CIDERSC
Folha nº 618
ATUAÇÃO

RISCOS ERGONÔMICOS	
Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares, tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Trabalho em escritório
Perfil da exposição existente	
Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

Cadeiras / bancos para sentar nas pausas

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Altenar posturas de pé e sentado;
- Orietações ergonômicas;
- Orientações sobre atividade de vida diária (AVD)
- A mesa de trabalho deve possuir altura e profundidade suficientes para as pernas ficarem livres e confortáveis. Deixe braços e cotovelos próximos ao corpo
- As mesas geralmente não possuem regulagem de altura. Esse ajuste é realizado com a correção da altura da cadeira e, para alguns casos, apoio para os pés. A região abaixo das mesas deve ficar livre (sem fios, cabos, CPUs), para que se possam movimentar os pés livremente
- Posicione o telefone, os itens de escrita, os livros e outros materiais frequentemente usados a uma pequena distância, para que sejam alcançados sem que você precise se alongar.
- É indicado que se evite o excesso de objetos na área de trabalho para facilitar as atividades, a mobilidade e a higiene do ambiente.
- Evite inclinar o pescoço. Para isso, basta deixar o monitor e os olhos na mesma altura.
- Ao utilizar o teclado, evite colocar o punho em posição de extensão ou flexão. Mantenha-o em posição neutra
- Caso utilize algum material para leitura enquanto digita, posicione-o a sua frente, levando o teclado para diante e colocando-o abaixo dos seus olhos, ou posicione-o logo depois do teclado, entre este e o monitor
- No trabalho, ao permanecer sentado em frente ao computador, digitando ou utilizando o mouse, também necessitamos disso. São necessárias breves pausas durante a realização dessas atividades, para que nossos músculos se recuperem. As pausas são fundamentais para a saúde física do trabalhador.
- O monitor deve estar centralizado à visão do usuário. Caso esteja deslocado para um dos lados, mesmo que levemente, obrigará o trabalhador a fazer frequentes rotações de cabeça, muitas vezes imperceptíveis, que poderão trazer problemas
- Relaxe seus braços e ombros
- Fique atento à força colocada sobre seus punhos e suas mãos. Eles devem ficar alinhados ao antebraço. Percebida a tensão, pare um pouco para relaxar.
- Sente-se na posição correta. Posicione seus quadris para trás, o mais próximo possível do encosto da cadeira
- Esse apoio para os pés fornece melhor estabilidade para os membros inferiores e coluna lombar, além de evitar que as pernas permaneçam penduradas e que haja compressão na região posterior dos joelhos, prejudicando a circulação sanguínea.

CIDERSU
Folha nº 619
ASSINATURA

6.31 PORTARIA / PORTEIRO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**04**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	Portaria
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE:	Trata-se de uma construção feita em alvenaria (guarita), com pé direito mais ou menos 3,0 mts. Iluminação natural, mais artificial com lâmpadas elétricas fluorescentes, ventilação natural mais artificial (ventilador). As portas e janelas são de vidro e grade.
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
PORTEIRO	Responsável por controlar a entrada e saída de pessoas na empresa.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS			
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**		
Possível dano:	Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, cefaleia,, tontura, irritabilidade, alterações no sistema digestivo, alteração no sistema cardíaco, enxaqueca, insônia, estresse, diminuição da capacidade cognitiva, zumbido.		
Padrões legais			
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)		
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)		
Fonte geradora:	Conversas, telefone		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração (dB(A)): 63,80			
Técnica utilizada:	Dosimetria		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes: Não necessario			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**
Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)			
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição		
Atuação recomendada:	Não necessario		
Medidas de prevenção indicadas			
- Não necessário			

SIDERSU
Folha nº 050
RUBRICA

RISCOS ERGONÔMICOS	
Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares,tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Laborar sentado v
Perfil da exposição existente	
Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente
Controles existentes	
Cadeiras com regulagem, mouse pad	

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

-Seguir orientações ergonômicas e posturais
- Manter TV para visaualizar as câmeras na altura dos olhos.

6.32 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - AUXILIAR DE LIMPEZA

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	01

CONSERSU
Folha nº 21
"ANTUACÃO"

FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Trata-se de uma construção em alvenaria, telhado em laje/telha, piso ceraâmica ardósia, pé direito 3 metros, iluminação lâmpadas elétrica fluorescentes, ventilação natural mais artificial ar condicionado/ ventilador, porta de aço e janelas de vidro.
FUNÇÃO:	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:
AUXILIAR DE LIMPEZA	Realiza limpeza nas instalações (salas administrativas, sanitários), utilizando cloro, álcool 70, desinfetante, detergente e limpador multiuso.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE
Possível dano:	Perda auditiva induzida por niveis de pressão sonora elevados, cefaleia, tontura, irritabilidade, alterações no sistema digestivo, alteração no sistema cardíaco, enxaqueca, insônia, estresse, diminuição da capacidade cognitiva, zumbido.

Padrões legais	
Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)
Fonte geradora:	Conversas, telefone
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica

Perfil da exposição existente	
Intensidade da concentração (dB(A)): 64,1	
Técnica utilizada:	Dosimetria
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessario

EPI		EPC	
Nome/C.A.	Atenuação/Fator de proteção	Nome	Atenuação/Fator de proteção
NA	NA	NA	

Avaliação do risco			
Probabilidade	Gravidade	Matriz de risco	Priorização
1	1	Risco irrelevante /Na	Irrelevante

Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)	
Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição
Atuação recomendada:	Não necessario

Medidas de prevenção indicadas

- Não necessário

RISCOS ERGONÔMICOS	
Fator de risco:	POSTURAL
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares,tendinites

CIDERSU
Folhas
AVALIAÇÃO

Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Laborar realizando limpeza da empresa

Perfil da exposição existente

Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes

Não detectado

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Evitar rotação de tronco
- Ao abaixar fletir os joelhos
- Dividir o peso
- Evitar movimento acima dos ombros.

RISCOS QUÍMICOS

Fator de risco:	PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS
Possível dano:	Irritação de olhos, pele, alergias

CIDERSU
Folha nº 611
ADMINISTRAÇÃO

Padrões legais			
Limites de exposição:		*	
Nível de ação:		*	
Valor teto:		*	
Valor máximo:		*	
Método dos efeitos combinados ACGIH:		*	
Fonte geradora:	Limpeza e higienização dos ambientes		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar (vapor, gases, particulados, poeiras, etc), contato Vias aéreas, via contato dérmico, ingestão		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração:			
Técnica utilizada:	Qualitativa		
Tipo de exposição:	Temporário		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
Calçados de segurança Avental e luvas impermeáveis Óculos de proteção Botina Impermeável			
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
2	2	Risco Baixo	PR4
Medidas de prevenção indicadas			
- Manter os treinamentos.			

SIDEKSL
Folha nº 24
"AVALIAÇÃO"

RISCOS BIOLÓGICOS			
Fator de risco:	**MICROORGANISMOS**		
Possível dano:	Contaminação		
Padrões legais/limites de exposição:		Qualitativos	
Fonte geradora:	Limpar sanitários		
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Via ocular,cutânea por contato direto ou indireto		
Perfil da exposição existente			
Intensidade da concentração:	-		
Técnica utilizada:	Qualitativa		
Tipo de exposição:	Temporaria-labora somente meio período e banheiro de uso de baixo fluxo de pessoas		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
Avental e luvas impermeáveis Óculos de proteção Botina Impermeável			
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	irrelevante	NA
Medidas de prevenção indicadas			
- Manter uso de EPI - Treinamentos			

ACIDENTES			
Fator de risco:	**Queda e escorregão**		
Possível dano:	Escoriação, luxação		
Fonte geradora:	Limpeza dos ambientes.		
Perfil da exposição existente			
Técnica utilizada:	Qualitativa		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
Calçado de segurança com bico aço			
Luva de vaqueta			
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de Risco**	**Priorização**
1	2	Risco Baixo	PR4
Medidas de prevenção indicadas			
- Manter uso EPIs - Treinamentos de EPIS			

CIDEKSO
Folha nº 611
RUBRICA

ACIDENTES			
Fator de risco:	**Maquina de lavar o chão**		
Possível dano:	Trauma.		
Fonte geradora:	Limpeza .		
Perfil da exposição existente			
Técnica utilizada:	Qualitativa		
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente		
Controles existentes			
EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
Calçado de segurança com bico aço			
Luva de vaqueta			
Avaliação do risco			
Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de Risco**	**Priorização**
1	2	Risco Baixo	PR4
Medidas de prevenção indicadas			
- Realizar treinamento da NR11 no prazo 45 dias			

GIDEKSU
Folha nº 616

6.33 LIMPEZA EXTERNA - JARDINEIRO

TOTAL DE TRABALHADORES EXPOSTOS:	**01**
FASE: ( ) LEVANTAMENTO PRELIMINAR ( ) RECONHECIMENTO	
SETOR:	LIMPEZA EXTERNA
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Limpeza em todas as dependências da empresa
FUNÇÃO:	**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:**
JARDINEIRO	Plantar policulturas, cuidar de propriedades, efetuar preparo de mudas e sementes policulturais, realizar tratos culturais e preparar solo para plantio.
Tempo de exposição	08 horas diárias (1:30 refeição/ café)

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	**RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE**
Possível dano:	Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, cefaleia, tontura, irritabilidade, alterações no sistema digestivo, alteração no sistema cardíaco, enxaqueca, insônia, estresse, diminuição da capacidade cognitiva, zumbido.

Padrões legais

Limites de exposição:	NR 15, Anexo 01 – 85 dB(A) NHO 01 – 85 dB(A)
Nível de ação:	NR 15, Anexo 01 – 80 dB(A) NHO 01 – 80 dB(A)
Fonte geradora:	Conversas, ruídos de fundo provenientes de caminhão, veículos e roçadeira
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, onda mecânica

Perfil da exposição existente

Intensidade da concentração (dB(A)): 60,4	
Técnica utilizada:	Dosimetria
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente

Controles existentes: Não necessaria

EPI		**EPC**	
Nome/C.A.	**Atenuação/Fator de proteção**	**Nome**	**Atenuação/Fator de proteção**
NA	**NA**	**NA**	

Avaliação do risco

Probabilidade	**Gravidade**	**Matriz de risco**	**Priorização**
1	1	Risco irrelevante /Na	**Irrelevante**

Critério de julgamento e tomada de decisão (Item 6.6.1.3 NHO 01)

Consideração técnica:	Abaixo do limite de exposição
Atuação recomendada:	Não necessario

Medidas de prevenção indicadas

- Não necessário

...IDERSU
Folha nº 627
...RIFICAÇÃO

RISCOS ERGONÔMICOS	
Fator de risco:	**POSTURAL**
Possível dano:	Ciatalgia, doenças osteomusculares,tendinites
Método utilizado:	Avaliação de Risco
Fonte geradora:	Laborar realizando serviços de jardinagem
Perfil da exposição existente	
Resultados do método:	Risco Baixo
Conclusão:	Qualitativa
Tipo de exposição:	Habitual e Permanente
Controles existentes	
Não detectado	

Avaliação do risco

Probabilidade	Gravidade	Matriz de Risco	Priorização
2	1	Risco Baixo	PR4

Medidas de prevenção indicadas

- Evitar rotação de tronco
- Ao abaixar fletir os joelhos
- Dividir o peso
- Evitar movimento acima dos ombros.

RISCOS FÍSICOS	
Fator de risco:	**RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE**
Possível dano:	Alterações celulares, Câncer, Fadiga, Problemas visuais,

Padrões legais

Fonte geradora:	Trabalho a céu aberto
Trajetória/Meio de propagação/ Vias de adsorção:	Ar, troca de calor por convecção

Perfil da exposição existente

Técnica utilizada:	
Tipo de exposição:	Eventual

Descrição da atividade:
Tempo de exposição na atividade: Max 4 hs diarias

Critério de julgamento e tomada de decisão

Consideração técnica:	Qualitativa
Atuação recomendada:	Não necessário

Medidas de prevenção indicadas

- Uso de chapéu,
- Uso de blusa de manga longa,
- Protetor solar
- Realizar treinamento NR-11 para operador de roçadeira.

EPIs UTILIZADOS

Protetor auricular tipo concha caso manuseie equipamentos (Roçadeira)
Óculos de segurança.
Calçado de segurança com bico de aço.
Luva de segurança.
Chapéu.
Vestimenta: calça e blusa de manga longa, devido ao sol.
Protetor solar.

7.

Segue tabela em excel

8. ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS

Data da ocorrência:		**Setor:**	
Função:		**Tipo de acidente:**	
Descrição do evento:			
Causa principal do acidente:			
Revisão das medidas de prevenção existentes:			
Sugestão de medidas de prevenção:			

CIDERSU
Folha nº 630
"ATUAÇÃO"

9. PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS

Meios e recursos existentes:	Caso ocorra emergência o colaborador será encaminhado ao hospital quando for algo leve , ou chamar bombeiro ,quando o acidente for de maior gravidade. Na dúvida entrar em contato imediatamente com o Bombeiro 193
Meios e recursos necessários:	Remoção realizada pelo transporte empresa quando for algo leve ou Bombeiros e conduzido ao hospital conveniado mais próximo.

CIDENSU
Folhan 631
"ASSINATURA"

10. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

Tipo de treinamento/capacitação:	(Tabela 29 do Anexo 02 da NDE 01/2018 – Tabelas)
Número de trabalhadores:	
Setor/função:	(se for específico)
Data da realização:	
Data do treinamento periódico:	

OBS.: Treinamento eventual deve ocorrer quando:

a) Houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais
b) Na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento ou
c) Após retorno de afastamento do trabalho por período superior a 180 dias

11. DATA DE EMISSÃO DO PROGRAMA: Julho / 2024

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REJANE LOPES CARVALHO DA SILVA
Técnica em Segurança do Trabalho
Higienista Ocupacional
Fisioterapia do Trabalho
Ergonomista
MTE – 24.588 / MG
CREFITO – 4/39007

Dr. Jaciel Gomes da Silva
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO ANAMT/AMB
CRM-MG 30.826

DR. JACIEL GOMES DA SILVA
CRM-MG: 30.826
Anestesiologista
Médico Perito
Especialista em Dor Crônica
Título de Especialista em Medicina do Trabalho ANAMT/AMB
Título de Especialista em Medicina do Tráfego ABRAMET/AMB

ALFALAGOS LTDA

ALFENAS - MG
JULHO DE 2024

ALFALAGOS LTDA.

CNPJ: 05.194.502/0001-14 – INSC. EST.: 016.189241-0050

PROPOSTA COMERCIAL

ALFENAS, 19 de Dezembro de 2024

Ao:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL –CIDERSU
PREGÃO ELETRONICO: Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, REAGENTES E SANEANTES E MATERIAIS DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG

Prezados Senhores:
É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial na qual contempla preços e condições gerais de fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

Descontos da Licitação

Item	Descrição	% DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG
1	MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	1% (UM POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG
2	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	1% (UM POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG
5	REAGENTES E SANEANTES	1% (UM POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG
6	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	1% (UM POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
COND. DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: CONFORME EDITAL

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149880679

ALFALAGOS LTDA.

CNPJ: 05.194.502/0001-14 – INSC. EST.: 016.189241-0050

Dados Bancários:
Conta Nº 12160-6 **Ag.** 0168-6 BANCO DO BRASIL **Nº** 1

DECLARAMOS que em nossos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, despesas com transportes, frete e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que serão fornecidos.
DECLARA também estar ciente e de acordo com todas as normas deste edital.

JESSICA APARECIDA TERRA DA SILVA:12149880879

ALFALAGOS LTDA

CIDERSU
Folha nº 635
ASSINATURA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.194.502/0001-14	DUNS®:	91*****37
Razão Social:	ALFALAGOS LTDA.		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/02/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/01/2025
Receita Municipal	Validade:	23/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/12/2024 14:43

CPF: 502.XXX.XXX-34 Nome: NATANAEL PEREIRA

Ass: _____

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

SMOBI/SU
Folha nº 636
ASSINATURA

Nome Empresarial : ALFALAGOS LTDA.
CPF / CNPJ : 05194502000114
Nº DE INSCRIÇÃO : 109727
ENDEREÇO : Avenida Alberto Vieira Romão, 1700,
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE : Alfenas - MG
DATA DE EMISSÃO DO CRC 05/12/2024 12
SUSPENSO : Não CONDIÇÃO : Idôneo SANÇÃO : Não IMPEDIDO DE CONTRATAR NA ADM PÚBLICA : Não

Situação do fornecedor em 05/12/2024 12: **ATIVO**

DOCUMENTOS INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	NUMERO	VALIDADE
ATESTADO DE DESEMPENHO	/ /	0	/ /
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	/ /	0	/ /
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	12/04/2024	70169489/2	12/04/2025
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	01/01/2024	9881.692E.6	31/12/2024
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	01/01/2024	9881.692E.6	31/12/2024
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	24/12/2023	8716	23/12/2024
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	03/12/2024	2024120301	01/01/2025
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	01/01/2024	9881.692E.6	31/12/2024
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	/ /	17ºALT 100	/ /

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO

DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	NÚMERO	VALIDADE
ALVARÁ SANITÁRIO	04/01/2024	12179/2024	03/01/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	28/02/2024	2712-2133-0	27/02/2025
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF	12/07/2024	0	12/07/2025
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	14/01/2024	2024000810	13/01/2025
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE	26/08/2024	CRF-MG 21	26/08/2025

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA : 0,0000
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL : 0,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : 0,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO : 0,00

Certificamos estar a empresa acima registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte por ter comprovado capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal nos termos da lei vigente, estando habilitada para as linhas de fornecimento especificadas abaixo.

LINHA MATERIAL

168001 - ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS
168002 - ANESTÉSICOS
168003 - ANSIOLÍTICOS
168004 - ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS
168005 - ANTIHISTAMÍNICOS
168006 - ANTIANÊMICOS
168007 - ANTIARRÍTMICOS
168008 - ANTIMICROBIANOS
168009 - ANTICONVULSIVANTES
168010 - ANTIPARASITÁRIOS
168011 - ANTIROIDEANOS / HORMÔNIOS TIROIDEANOS
168012 - ANTIEMÉTICOS
168013 - ANTIESPASMÓDICOS

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

CIDERSU
Folhan 637
"AUTUAÇÃO"

168014 - ANTIHIPERTENSIVOS
168015 - ANTIINFLAMATÓRIOS
168016 - ANTIMICÓTICOS E ANTIFUNGICOS
168017 - ANTIPARKSONIANOS
168018 - ANTISSÉPTICOS URINÁRIOS
168019 - ANTÍDOTOS
168020 - ANTICONCEPCIONAIS / HORMÔNIOS SEXUAIS
168021 - ANTIDEPRESSIVOS
168022 - ANTI-HEMORRÁGICOS
168023 - ANTIGOTOSOS
168024 - ANTICOAGULANTES
168025 - ANTIFISÉTICOS
168026 - ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES
168027 - BRONCODILATADORES
168028 - BETABLOQUEADORES
168029 - CICATRIZANTES TÓPICOS
168031 - CORTICOSTERÓIDES
168032 - DIURÉTICOS
168033 - CARDIOTÔNICOS / DIGITÁLICOS
168034 - DESCONGESTIONANTES NASAIS
168035 - DERMATOLÓGICOS
168036 - DILUENTES DE USO MEDICO
168037 - ESTABILIZADORES DO HUMOR
168038 - ENEMAS
168039 - GLICOSÍDEOS CARDÍACOS
168040 - HIPNÓTICOS
168041 - HIPOGLICEMIANTES
168042 - HANSENOSTATICOS
168043 - LAXANTES
168044 - MIORRELAXANTES
168045 - NEUROLÉPTICOS
168046 - OTOLÓGICOS TÓPICOS
168047 - OFTALMOLÓGICOS
168048 - QUELANTES
168049 - REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS
168050 - TUBERCULOSTÁTICOS
168051 - VASOCONSTRITORES / HIPERTENSORES
168052 - VITAMINAS / SUPLEMENTOS MINERAIS
168053 - ANTIHIPERURICÊMICOS
168057 - ANTAGONISTAS DE NARCÓTICOS
168058 - HEMOSTÁTICOS
168059 - IMUNOBIOLÓGICOS
168060 - ANTIPROTOZOÁRIOS
168061 - ANTIVIRÓTICOS
168062 - ENTORPECENTES
168063 - HORMÔNIOS GONADOTRÓFICOS
168064 - ANTIRETROVIRAIS
168065 - IMUNOSSUPRESSORES
168067 - HORMÔNIOS DE CRESCIMENTO
168068 - MEDICAMENTOS PARA DISFUNÇÃO CEREBRAL

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

168070 - EXPANSORES PLASMÁTICOS
168071 - INDUTORES DE PARTO
168072 - ANTINEOPLÁSICO
168073 - COLUTÓRIOS
168074 - DOENÇA DA MEMBRANA HIALINA
168075 - HIPNOANALGÉSICOS
168076 - INIBIDORES DE PROLACTINA
168077 - REDUTORES DE COLESTEROL
168079 - MEDICAMENTOS PARA LIPODISTROFIA
168080 - ANTIMUSCARÍNICOS
168081 - ANTINARCOLÉPTICO
168082 - HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS, PITUITÁRIOS E ANÁLOGOS
168083 - MEDICAMENTOS ANTIDEMÊNCIA
168084 - MEDICAMENTOS ANTIOBESIDADE
168085 - MEDICAMENTOS ANTIVERTIGEM
168086 - MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS CRÔNICAS OBSTRUTIVAS/PREP.TOSSE
168087 - MEDICAMENTOS PARA O TRATO ALIMENTAR OU METABOLISMO
168088 - MEDICAMENTOS UROLÓGICOS
168089 - MEDICAMENTOS USADOS EM DEPENDÊNCIA DE NICOTINA
168090 - PREPARAÇÕES DE CALCITONINA E AGENTES ANTIPARATIREÓIDE
168091 - PSICOESTIMULANTES, AGENTES USADOS PARA TDAH E NOOTRÓPICOS
168092 - DERIVADOS DO SANGUE
168093 - VASOPROTETORES
168094 - OUTROS MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
168095 - MEDICAMENTO PARA PORFIRIA
168096 - ENZIMAS PARA REPOSIÇÃO
168098 - HORMÔNIOS HIPOCALCÊMICOS
168099 - MEDICAMENTOS QUE AFETAM A ESTRUTURA ÓSSEA E A MINERALIZAÇÃO
190001 - INSUMOS PARA NUTRIÇÃO
290001 - INSUMOS PARA NUTRIÇÃO

SIDERSU
Folha nº 631
SITUAÇÃO

LINHA SERVIÇOS

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE SERVIÇO.

CIDERSU
Folha 639

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho,, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

Termo de Adjudicação

Processo: 22/24
Pregão Eletrônico: 11/24

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, com amparo no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, após exame e deliberação do processo administrativo N° 22/2024 onde fora constatado o cumprimento das exigências contidas no Instrumento Convocatório, Edital Nº 11/2024, que instituiu o Pregão Eletrônico, resolve ADJUDICAR os itens da licitação realizada na forma eletrônica, no portal SCPI - Portal de Compras, conforme as condições a seguir:

Licitação: 000022/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Sessão: 1

- ALFALAGOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	012.000.284	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	UN	1	13.300,00	13.300,00
6	012.000.283	REAGENTES E SANEANTES	UN	1	18.900,00	18.900,00
					Valor Total Geral:	32.200,00

- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.000.280	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UN	1	160.000,00	160.000,00
3	012.000.281	MATERIAIS LABORATORIAIS	UN	1	15.700,00	15.700,00
4	012.000.279	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UN	1	205.000,00	205.000,00
5	012.000.282	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UN	1	102.000,00	102.000,00
					Valor Total Geral:	565.700,00
					Valor Total da Licitação:	597.900,00

Critério de aceitação da proposta: MAIOR DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Carvalhópolis, 19 de Dezembro de 2024

Gabriel Pereira de Moraes Filho
Presidente do CIDERSU

CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho., 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha 040
AUTENTICAÇÃO

Termo de Homologação

Processo: 22/24
Pregão Eletrônico: 11/24

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, com amparo no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, após exame e deliberação do processo administrativo N° 22/2024 onde fora constatado o cumprimento das exigências contidas no Instrumento Convocatório, Edital N° 11/2024, que instituiu o Pregão Eletrônico, resolve HOMOLOGAR a referida licitação realizada na forma eletrônica, no portal SCPI - Portal de Compras.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(ão) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no sítio do Cidersu e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Carvalhópolis, 19 de Dezembro de 2024

Gabriel Pereira de Moraes Filho
Presidente do CIDERSU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

Pelo presente instrumento, o CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.466.597/0001-34, com edifício-sede na Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146, Centro, Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Gabriel Pereira de Moraes Filho, Prefeito do Município de Paraguaçu/MG, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º , CPF nº, representando os órgãos consorciados doravante denominados, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, sendo os Municípios de Carvalhópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sua sede à Rua João Norberto de Lima nº 222, centro, CEP 37.760-000; Machado, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro, Machado, MG, CEP: 37.750-000, Paraguaçu, CNPJ nº. 18.008.193/0001-92 com sede administrativa na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, centro, CEP 37120-000, Paraguaçu – MG; Elói Mendes, CNPJ nº. 20.347.225/0001-26, Rua Cel. Antônio P. Mendes, nº. 225, Centro, CEP 37.110-000 Elói Mendes – MG; São João da Mata, CNPJ: 17.935.206/0001-06, Rua Maria José de Paiva – 546, centro, CEP: 37.568-000, São João da Mata – MG; Poço Fundo, CNPJ nº 1.242.792/0001-76, com sede administrativa na Praça Tancredo neves, 3000, centro, CEP 37.757-000, Poço Fundo-MG; Serrania, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, CEP 37.136-000, Serrania-MG; Silvianópolis, CNPJ nº. 18.675.942/0001-35, com sede administrativa na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº. 33, centro, CEP: 37560-000, Silvianópolis-MG; Cordislândia, CNPJ nº 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Coração de Jesus, S/Nº, centro, CEP 37.498-000, Cordislândia – MG; Fama, CNPJ nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, CEP 37.138-000, Fama – MG; Monsenhor Paulo, CNPJ nº .22.541.874/0001-99, com sede na Praça Coronel Flávio, nº 204, centro, CEP 37.405-000, Monsenhor Paulo – MG; São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ nº18.712.158/0001-50, com sede na Praça Alberto Rocha, nº 100, centro, CEP 37.490-000, São Gonçalo do Sapucaí – MG; Alterosa, CNPJ nº 18.243.238/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 310, centro, CEP 37.145-000, Alterosa – MG; Campanha, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, centro, CEP 37.400-000, Campanha-MG, nos termos da Lei n. 14.133/2021, observadas, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, do tipo maior desconto percentual, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

FORNECEDOR: Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, Cep 31.330-430., em inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 38.370.336/0001-19, neste ato representada por seu sócio, Sr. Wanderson Oliveira Abade, empresário, portador da carteira de identidade MG-12.918.759 expedida pela SSP/MG e do CPF 057.917.246-59, residente e domiciliado a Topázio, Nº 147, Bairro Quintas do Jabuca, Contagem/MG, Cep 30.065-162

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Dados: 2024.12.20 16:06:58 -03'00'

CIDERSU
Folha Nº 642
Departamento de Compras

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos médicos, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, reagentes e saneantes e materiais descartáveis com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Licitação 000022/24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Sessão: 1

- ALFALAGOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	012.000.284	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	UN	1	13.300,00	13.300,00
6	012.000.283	REAGENTES E SANEANTES	UN	1	18.900,00	18.900,00
					Valor Total Geral:	32.200,00

- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.000.280	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UN	1	180.000,00	180.000,00
3	012.000.281	MATERIAIS LABORATORIAIS	UN	1	15.700,00	15.700,00
4	012.000.279	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UN	1	208.000,00	208.000,00
5	012.000.282	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UN	1	102.000,00	102.000,00
					Valor Total Geral:	505.700,00
					Valor Total da Licitação:	537.900,00

EQUIPAMENTOS MÉDICOS: 40% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (VALOR ESTIMADO R$300.000,00 - VALOR COM DESCONTO: R$180.000,00)

MATERIAIS LABORATORIAIS: 21,5% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (VALOR ESTIMADO R$20.000,00 - VALOR COM DESCONTO: R$15.700,00)

MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES: 48% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (VALOR ESTIMADO R$400.000,00 - VALOR COM DESCONTO R$208.000,00)

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: 49% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (VALOR ESTIMADO R$200.000,00 - VALOR COM DESCONTO

CLÁSULA TERCEIRA - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo este critério avaliado por cada município consorciado.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que o fornecimento dos produtos tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Dados: 2024.12.20 16:07:10 -03'00'

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro de cada município consorciado.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por cada município consorciado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita por cada município consorciado.

3.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado ao Cidersu ou Município Contratante Consorciado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o município consorciado, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o município consorciado a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos municípios consorciados ao Cidersu, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Cidersu.

3.14.1. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata - Cidersu, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.14.3. As contratações de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2024.12.20 16:57:24 -03'00'

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

4.3 As Ordens/Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelos municípios contratantes, tendo por base os seguintes parâmetros:

4.3.1 Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex

4.3.2 Aplicação do percentual de desconto ofertado na proposta vencedora

4.3.3 Referência: Mês imediatamente anterior ao mês da emissão da Ordens/Autorizações de Fornecimento

4.3.4 Exercício: Exercício Vigente

4.3.5 Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais

4.3.6 Desconto a ser aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município consorciado convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o município consorciado convocará os licitantes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o município consorciado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município consorciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município consorciado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município consorciado convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o município consorciado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Dados: 2024.12.20 16:07:38 -03'00'

5.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o município consorciado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo município consorciado, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Cidersu ou Município Contratante Consorciado sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município consorciado, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do município consorciado, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município consorciado poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município consorciado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.2. É da competência do município consorciado a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.1.1. Vinculam-se a esta Ata os termos do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

8.1.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do município consorciado.

8.1.3. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Serviços equivalente caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na legislação vigente. Neste caso, a critério do município consorciado, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do maior desconto percentual, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata; ou promover nova licitação.

8.1.4. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

8.1.5. Esta Ata de Registro de Preços é regida Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

8.1.6. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659 Dados: 2024.12.20 16:07:49 -03'00'

CIDERSU
Folha nº 64

8.1.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de execução do objeto licitado ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Machado/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, e por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma).

Carvalhópolis, 20 de dezembro de 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
Gabriel Pereira de Moraes Filho
CNPJ:21.466.597/0001-34

WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659

Assinado de forma digital por WANDERSON OLIVEIRA ABADE:05791724659
Dados: 2024.12.20 16:09:02 -03'00'

Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Wanderson Oliveira Abade
CNPJ: 38.370.336/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ALFALAGOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Pelo presente instrumento, o CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.466.597/0001-34, com edifício-sede na Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146, Centro, Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Gabriel Pereira de Moraes Filho, Prefeito do Município de Paraguaçu/MG, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. , CPF nº. , representando os órgãos consorciados doravante denominados, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, sendo os Municípios de Carvalhópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.243.600/0001-34, com sua sede à Rua João Norberto de Lima nº 222, centro, CEP 37.760-000; Machado pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro Machado, MG, CEP: 37.750-000, Paraguaçu, CNPJ nº. 18.008.193/0001-92 com sede administrativa na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, centro, CEP 37120-000, Paraguaçu – MG; Elói Mendes, CNPJ nº. 20.347.225/0001-26, Rua Cel. Antônio P. Mendes, nº. 225, Centro, CEP 37.110-000 Elói Mendes – MG; São João da Mata, CNPJ: 17.935.206/0001-06, Rua Maria José de Paiva – S/n, centro, CEP: 37.568-000, São João da Mata – MG; Poço Fundo, CNPJ nº 1.242.792/0001-76, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, 3000, centro, CEP 37.757-000, Poço Fundo-MG; Serrania, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, CEP 37.136-000, Serrania-MG; Silvianópolis, CNPJ nº 18.675.942/0001-35, com sede administrativa na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, centro, CEP: 37560-000, Silvianópolis-MG; Cordislândia, CNPJ nº 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Coração de Jesus S/N°, centro, CEP 37.498-000, Cordislândia – MG; Fama, CNPJ nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, CEP 37.138-000, Fama – MG; Monsenhor Paulo, CNPJ nº 22.541.874/0001-09, com sede na Praça Coronel Flávio, nº 204, centro, CEP 37.405-000, Monsenhor Paulo – MG; São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ nº18.712.158/0001-50, com sede na Praça Alberto Rocha, nº 100, centro, CEP 37.490-000, São Gonçalo do Sapucaí – MG; Alfenas, CNPJ nº 18.243.236/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 310, centro, CEP 37.145-000, Alfenas – MG; Campanha, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 39, centro, CEP 37.400-000, Campanha-MG, nos termos da Lei n. 14.133/2021, observados, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, do tipo maior desconto percentual, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alberto Vieira Ramos, nº 1.700, Distrito Industrial, Alfenas, MG, CEP 37.133-516, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14, neste ato representada por seu sócio, Sr. NATANAEL PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob o nº MG-4.112.771 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 502.890.546-34, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apto 106, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37130-145

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos médicos, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, reagentes e saneantes e materiais descartáveis com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal De Contas Do Estado De Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECTICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

Licitação: 100/22.24 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Sessão: 1

- ALFALAGOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	012.009.284	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	UN	1	13.500,00	13.500,00
6	012.000.263	REAGENTES E SANEANTES	UN	1	18.900,00	18.900,00
					Valor Total Geral:	32.400,00

- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.000.000	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	UN	1	180.000,00	180.000,00
3	012.000.231	MATERIAIS LABORATORIAIS	UN	1	15.750,00	15.750,00
4	012.000.279	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	UN	1	208.000,00	208.000,00
5	012.010.292	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UN	1	102.000,00	102.000,00
					Valor Total Geral:	505.750,00
					Valor Total de Licitação:	537.900,00

MATERIAIS DESCARTÁVEIS: 33,5% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (VALOR ESTIMADO R$20.000,00 - VALOR COM DESCONTO: R$13.500,00)

MATERIAIS LABORATORIAIS: 5,5% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (VALOR ESTIMADO R$20.000,00 - VALOR COM DESCONTO: R$18.900,00)

CLÁSULA TERCEIRA - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo este critério avaliado por cada município consorciado.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que o fornecimento dos produtos tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro de cada município consorciado.

3.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por cada município consorciado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gleria Aparecida Nunes Dal
PREFEITO MUNICIPAL

3.5. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita por cada município consorciado.

3.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado ao Cidersu ou Município Contratante Consorciado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o município consorciado, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o município consorciado a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos municípios consorciados ao Cidersu, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Cidersu.

3.14.1. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata - Cidersu, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.14.3. As contratações de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Gabriel Vinicius de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

4.3 As Ordens/Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelos municípios contratantes, tendo por base os seguintes parâmetros:

4.3.1 Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cujo endereço é o seguinte: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex

4.3.2 Aplicação do percentual de desconto ofertado na proposta vencedora

4.3.3 Referência: Mês imediatamente anterior ao mês da emissão da Ordens/Autorizações de Fornecimento

4.3.4 Exercício: Exercício Vigente

4.3.5 Limite Territorial: Todo o Estado de Minas Gerais

4.3.6 Desconto a ser aplicado em cima do Preço Mediano informado pelo Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, tendo em vista o disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município consorciado convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o município consorciado convocará os licitantes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o município consorciado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município consorciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município consorciado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município consorciado convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o município consorciado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o município consorciado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLAUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Gabriel Ferreira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo município consorciado, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Cidersu ou Município Contratante Consorciado sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município consorciado, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do município consorciado, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município consorciado poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município consorciado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.2. É da competência do município consorciado a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes ficam, ainda, astritas às seguintes disposições:

8.1.1. Vinculam-se a esta Ata os termos do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores

8.1.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do município consorciado.

8.1.3. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Serviços equivalente caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na legislação vigente. Neste caso, a critério do município consorciado, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do maior desconto percentual, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

8.1.4. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

8.1.5. Esta Ata de Registro de Preços é regida Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

8.1.6. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

8.1.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de execução do objeto licitado ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Machado/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Gabriel Ferreira de Menezes Filho
PREFEITO

CIDERSU
Folha Nº 03

Para firmeza e validade do pactuado, e por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma).

Carvalhópolis, 20 de dezembro de 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
Gabriel Pereira de Moraes Filho
CNPJ:21.466.597/0001-34

PP
Alinágos Ltda
Natanael Pereira
CNPJ: 05.194.502/0001-14

GIDEPSL
Fls. 653
ALFALAGOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **ALFALAGOS Ltda, com MATRIZ** sediada à Av. Alberto Vieira Romão,1700 Distrito Industrial CEP 37 135-516 - Alfenas – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual nº 016.189241.0050, **e FILIAL** sediada à Rua 15 de Novembro, 1961- Lote 10 A - Quadra 1, Bairro: Condomínio Industrial 15 de Novembro - CEP:13.385-100 – Nova Odessa - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0004-67 e Inscrição Estadual sob o nº. 482.081.634.114, neste ato, representada por seu Sócio proprietário, **Sr. Natanael Pereira**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Buriti, 74, Bairro Floresta- Alfenas MG Cep 37130-374, **CPF nº 502.690.546/34, RG nº M-4.112.771 SSP/MG**, pelo presente mandato, credencia.

OUTORGADO: **Sr. Milton Kennedy Aquino, R.G nº M5-725.169 SSP MG, CPF nº 708.626.646-91,** brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na cidade de Alfenas – Minas Gerais.

PODERES: Para representar o outorgante junto a Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, praticar atos necessários com relação a **LICITAÇÕES**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, especiais poderes para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, atas, contratos, propostas e praticar todos os atos de bom e completo desempenho do presente mandato, **vedado o substabelecimento.**

A presente procuração tem validade até 05/05/2025.

Alfenas, 05 de novembro de 2024.

NATANAEL PEREIRA:50269054634

Alfalagos Ltda
Natanael Pereira

Documento assinado digitalmente pelo Sócio Diretor, o link [illegible] permite verificar a validade da assinatura, que está em conformidade com a Secretaria da Receita Federal e de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e consequentemente, confere validade jurídica aos documentos assinados eletronicamente. Portanto, os documentos assinados eletronicamente contam validade jurídica e podem ser aceitos pela Administração, envolvendo a assinatura digital válida e aquela atrelada pelo signatário através de certificado digital da ICP-Brasil.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

Ata nº 17/24 18/24/2024

CIDERSU
Fls.: 655
ASSINATURA

Última atualização 22/01/2025

Local: Carvalhópolis/MG

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL - CIDERSU

Portal Nacional de Contratações Publicas

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2025 **Data de assinatura:** 20/12/2024 **Vigência:** de 20/12/2024 a 19/12/2025

Id ata PNCP: 21466597000134-1-000022/2024-000001 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 21466597000134-1-000022/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, REAGENTES E SANEANTES E MATERIAIS DESCARTÁVEIS

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata_de_Registro_de_Preco_PNCP_17_24_	22/01/2025	Ata de Registro de Preço	
Ata_de_Registro_de_Preco_PNCP_17_24_	22/01/2025	Ata de Registro de Preço	

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Pagina 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela nova Lei de Licitações.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologado pelos indicados e compõe o Guia do comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.